



Terreirão do Samba abre carnaval com diversas atrações no Palco João da Baiana



Foi dada a largada para mais uma maratona de shows populares no Terreirão do Samba durante o Carnaval 2015. Hoje e amanhã, cariocas e turistas poderão assistir às apresentações dos grupos Bom Gosto, Sorriso Maroto, Tá na Mente e ImaginaSamba, entre outras atrações, no tradicional Palco João da Baiana. A programação no Terreirão segue nos dias 13 a 17 e dias 20 e 21 de fevereiro, com shows dos grupos Clareou, Revelação, Fundo de Quintal, Belo, Nosso Sentimento e Pique Novo, entre outros.

Berço do samba na Praça XI, o Terreirão do Samba é, durante o Carnaval, o "point" para quem gosta de samba e pagode de qualidade por um preço acessível. Após uma am-

pla obra de modernização em 2012, a capacidade de público do Terreirão passou a ser de 16 mil pessoas por noite de evento. Foram construídos 35 quiosques, uma estrutura fixa de 75 banheiros, além de administração e bilheteria. O palco João da Baiana também recebeu melhorias: uma cobertura em formato de concha e quatro camarins que recebem os artistas com mais conforto.

A reforma seguiu todas as normas de acessibilidade, e também incluiu nova pavimentação, iluminação cênica, elementos decorativos e instalações elétrica, hidráulica e sanitária e prevenção contra incêndio. A entrada custa R\$ 15 e os shows terão início a partir das 21h. [Página 74](#)

Teatro Carlos Werneck apresenta espetáculo 'Triciclo'

O espetáculo *Triciclo*, com a Cia. Flor no Peito, vai animar a garotada nesse final de semana, nos dias 7 e 8 de fevereiro, às 11h, no Teatro Municipal de Marionetes Carlos Werneck, no Aterro do Flamengo. É uma pequena fábula sobre amizade, companheirismo e tolerância, onde os pa-

lhaços Protocolo e Peter Crash, acompanhados pelo músico argentino Martin Lima e seu bandoneon, expõem os encontros e desencontros de um trio de artistas. A criação é de Márcio Libar, Ricardo Gadelha, Fabiano Freitas e Martin Lima. Direção e dramaturgia de Marcio Libar. [Página 71](#)

Guarda Municipal distribui pulseiras de identificação nos blocos infantis

A Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) disponibilizará pulseiras de identificação para crianças no Carnaval de Rua de 2015. A distribuição das pulseiras começará neste fim de semana, 7 e 8, e acontecerá nos blocos voltados para o público infantil, como o Gigantes da Lira, Bloco da Mamadeira e Bandinha de Ipanema. O objetivo é garantir mais segurança e tranquilidade para os pequenos foliões e seus responsáveis.

Serão disponibilizadas sete mil unidades, que serão distribuídas por guardas municipais até o final do Carnaval 2015. A ação já acontecia desde 2013 durante o verão nas praias cariocas e também no Réveillon, e ajuda a agilizar a localização das crianças perdidas, evitando o acionamento do Conselho Tutelar, quando os pais não são encontrados. As pulseiras são impermeáveis e levam o nome da criança e telefone de contato do seu responsável. [Página 60](#)

Monumento em Campo Grande é revitalizado

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos informa que o monumento em bronze em homenagem ao compositor Adelino Moreira, que fica no calçadão de Campo Grande, passou por reparos. O tampão da mesa, que havia sido vandalizado, foi reinstalado pelas equipes da Gerência de Monumentos e Chafarizes. O monumento é de autoria de Mestre Saul e foi inaugurado em 2002. [Página 61](#)



Atenção primária festeja o carnaval com ações de promoção da saúde

O carnaval está chegando e as clínicas da família e centros municipais de saúde programaram diversos blocos, bailes e atividades por toda a cidade. A maior parte das ações combina a diversão das marchinhas de carnaval com dicas

de saúde, principalmente de prevenção contra DST's e dengue. Confira a programação separada pelas Coordenação de Áreas Programáticas da cidade e planeje seu roteiro de folia e saúde. Veja a programação na [página 70](#).

Série da MultiRio aborda os mistérios do magnetismo

A nova série da MultiRio *Como É Que É*, dirigida a alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, acompanha as aventuras de um adolescente na busca por respostas para suas dúvidas sobre

a natureza e as ciências. O protagonista se utiliza das etapas do método científico para solucionar suas questões. A série vai ao ar hoje, às 14h30, na BandRio. [Página 68](#)

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Adilson Nogueira Pires Chefe de Gabinete do Prefeito Luiz Henrique David de Sanson Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Washington Menezes Fajardo Instituto Eixo Rio - EIXORIO Marcello Ferreira da Silva Empresa Olímpica Municipal – EOM Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto Fundação Cidade das Artes Emílio Richa Bechara Kalil Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Leonardo Maciel Gomes Machado – Respondendo pelo Expediente Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A – CDURP Alberto Gomes Silva Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Victor Zajdhaft Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Franck Corrêa de Oliveira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Roberto Rodrigues Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP Eduarda Cunha de La Rocque Instituto Fundação João Goulart – FJG Jose Manoel Moulin Ribeiro Netto Secretaria Executiva de Coordenação de Governo – SEGOV Pedro Paulo Carvalho Teixeira Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor – SEDECON Solange Amaral Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Leandro Matieli Gonçalves Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Rodrigo Fernandes Queiroz Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Marco Aurelio Santos Cardoso Secretaria Municipal de Obras – SMO Alexandre Pinto da Silva	Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Márcio José Mendonça Machado Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA Marcus Belchior Corrêa Bento Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Carlos Vinicius de Sá Roriz Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ José Henrique Pinto Secretaria Municipal de Educação – SME Regina Helena Diniz Bomeny Empresa Municipal de Multimeios – MULTIRIO Odaléia Cleide Alves Ramos Secretaria Municipal de Administração – SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Habitação – SMH Carlos Francisco Portinho Secretaria Municipal de Saúde – SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. – RIOSAÚDE Ronald Munk Secretaria Municipal de Cultura – SMC Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Sérgio Sá Leitão – Respondendo pelo Expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Celso Cunha Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Maria Madalena Saint Martin de Astacio Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Rafael Carneiro Monteiro Picciani Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL Marcos Teixeira Braz Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC Carlos Alberto Vieira Muniz Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro – FPJ Wellington Ribeiro da Silva Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Sergio Luiz Felipe	Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR Pierre Alex Domiciano Batista Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS João Luiz Reis da Silva Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD Georgette Vidor Mello Secretaria Especial de Turismo – SETUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR José Carlos Ferreira de Sá Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES Vinicius de Assumpção Silva Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT Franklin Dias Coelho Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV Carolina Chaves de Azevedo Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-RIO Ana Maria Santos Rocha Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB Antonio Carlos Costa de Albuquerque Subprefeitura do Centro Luiz Claudio Gonçalves Vasques Subprefeitura da Zona Sul Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Tijuca e Adjacências Marcio Cesar Gomes Ribeiro Junior Subprefeitura da Zona Norte 1 Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Norte 2 Roberto Horta Jardim Salles Subprefeitura da Zona Norte 3 Nelson Miranda Miraldi Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá Alexander Vieira da Costa Subprefeitura da Zona Oeste João Luiz da Costa Ramos Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Antonio Cesar Lins Cavalcanti Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Fernando dos Santos Dionísio Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
--	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Cultura – SMC	48
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU.....	49
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Transportes – SMTR.....	49
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC.....	54
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR	54
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE	54
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD	
Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR	Secretaria Especial de Turismo – SETUR.....	55
Secretaria Executiva de Coordenação de Governo – SEGOV	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES	
Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor – SEDECON.....	Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT.....	
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP	Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV	
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA	
Secretaria Municipal de Obras – SMO	Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres – SPM-RIO	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA	Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB	
Secretaria Municipal de Educação – SME	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM	55
Secretaria Municipal de Administração – SMA	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS	Tribunal de Contas do Município.....	55
Secretaria Municipal de Habitação – SMH.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	57
Secretaria Municipal de Saúde – SMS.....	Publicações a Pedido	78

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 39751 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Declara patrimônio cultural carioca o gênero musical conhecido por marchinha de carnaval.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relevância do gênero musical conhecido por Marchinha de Carnaval, uma manifestação musical nascida na Cidade do Rio de Janeiro, para o carnaval carioca, que se popularizou em todo o país;

CONSIDERANDO o valioso legado musical dos artistas que produziram as marchinhas de carnaval, contribuindo na construção da identidade carioca e nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a memória da cultura carioca através do registro de seus bens de natureza imaterial;

CONSIDERANDO os estudos realizados pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo nº 01/004.529/2014;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o gênero musical conhecido por Marchinha de Carnaval, nos termos do artigo 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n.º 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 2.º O órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural inscreverá o gênero musical conhecido por Marchinha de Carnaval como Bem Cultural de Natureza Imaterial no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 39752 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Cidade Nova, na III R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 12125/PAL 47090, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Ha-

roldo de Andrade (Radialista), o logradouro antes conhecido como Rua Projetada B, que começa na Avenida Presidente Vargas, 175m depois da Rua Comandante Mauriti e termina na Rua Benedito Hipólito.

Art. 2º Em função do artigo anterior a Rua Carmo Neto passa a começar na Rua Benedito Hipólito.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 39753 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Modifica o Decreto nº 39.649, de 09 de dezembro de 2014, quanto aos imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Modifica o Decreto nº 39.649, de 09 de dezembro de 2014, no seu Art. 1º:

Desapropriação Total:

• **Onde se lê:** Rua José Euzébio Lote 2, Quadra 80, PAL 21.403.

Leia-se: Rua Projetada 70 Lote 2, Quadra 80, PAL 21.403.

• **Onde se lê:** Rua Ventura Lote 1, Quadra 80, PAL 21.403.

Leia-se: Rua Projetada 68 Lote 1, Quadra 80, PAL 21.403.

Desapropriação Parcial:

• **Onde se lê:** Rua José Euzébio Lote 3, Quadra 80, PAL 21.403.

Leia-se: Rua Projetada 70 Lote 3, Quadra 80, PAL 21.403.

Art. 2º Modifica o Decreto Nº 39.649 de 09 de dezembro de 2014, no seu Art. 2º:

• **Onde se lê:** ... Rua Pedro Celestino de Castro Lote 25 da Quadra 80 do PAL 21.403.

Leia-se: ... Rua Pedro Celestino de Castro nº 144.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 39754 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Revoga o Decreto Nº 37.625, de 3 de setembro de 2013.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 37.625, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 39755 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 37.200.000,00, em favor de Diversos Órgãos e Entidades Municipais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 5.836, de 09 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta no processo nº 04/520.005/2015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos e Entidades Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil reais), em favor de Diversos Órgãos e Entidades Municipais, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER
MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ
ALEXANDRE PINTO DA SILVA
PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA
REGINA HELENA DINIZ BOMENY
ADILSON NOGUEIRA PIRES
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ
MARCOS TEIXEIRA BRAZ
CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO
RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
MARCELO CALERO FARIA GARCIA
ANTONIO PEDRO VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO
FRANKLIN DIAS COELHO
LEANDRO MATIELI GONÇALVES
GEORGETTE VIDOR MELLO
MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANA MARIA SANTOS ROCHA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município	R\$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município)	R\$ 89,30
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Preço do Diário Oficial	
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO)	R\$ 2,20
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)	R\$ 2,90
Assinatura semestral	R\$ 554,00
Assinatura semestral (retirado no balcão)	R\$ 378,00
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes. Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Corrêa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins de Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

ANEXO I										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 5.836/15 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
11010413103222013	F	100	3	3	90	39		8º		4.036.516,00	-
11010412203892022	F	100	3	3	90	39		8º		1.124.765,00	-
11010412203892169	F	100	3	3	90	39		8º		2.198.909,00	-
11010412203892419	F	100	3	3	90	39		8º		688.356,00	-
11010412203762706	F	100	3	3	90	39		8º		3.661.768,00	-
11010824290008050	F	100	3	3	50	39			III	-	500.000,00
11010824290008051	F	100	3	3	50	39			III	-	340.000,00
11010824390008052	F	100	3	3	50	39			III	-	50.000,00
11010824490008053	F	100	3	3	50	39			III	-	1.000.000,00
11010830190008054	F	100	3	3	50	39			III	-	100.000,00
11011324490008055	F	100	3	3	50	39			III	-	700.000,00
11011369590008056	F	100	3	3	50	39			III	-	50.000,00
11011854302038835	F	100	4	4	90	39			III	-	200.000,00
11352312203844164	F	100	3	3	90	37		8º		380.081,00	-
11530412203894349	F	100	3	3	90	39		8º		825.578,00	-
13010412803112106	F	100	3	3	90	39			III	-	300.000,00
14030412503448836	F	100	3	3	90	39			III	-	25.000,00
14030412503448837	F	100	3	3	90	39			III	-	25.000,00
15011545100718838	F	100	4	4	90	39			III	-	300.000,00
15031545103531718	F	100	4	4	90	39			III	-	1.675.000,00
15031545204061774	F	100	4	4	90	39			III	-	260.000,00
15031545102001794	F	100	4	4	90	51			III	-	160.000,00
15031545102008839	F	100	4	4	90	39			III	-	50.000,00
15031545102008840	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
15031545102008841	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
15031545102008842	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
15031545102008843	F	100	4	4	90	39			III	-	380.000,00
15031545103198844	F	100	4	4	90	39			III	-	1.000.000,00
15031545103538845	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
15411554300233539	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
15411545203848846	F	100	4	4	90	39			III	-	250.000,00
15421751200973046	F	100	4	4	90	51			III	-	570.000,00
15421751200978847	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
15421751203578848	F	100	4	4	90	39			III	-	50.000,00
15511545203193015	F	100	4	4	90	51			III	-	2.905.000,00
15511548200853145	F	100	4	4	90	51			III	-	355.000,00
15511512203844164	F	100	3	3	90	39		8º		426.258,00	-
15511339203108849	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
15511545200858850	F	100	4	4	90	39			III	-	350.000,00
15511545203198851	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
15511545203198852	F	100	4	4	90	39			III	-	60.000,00
15511545203198853	F	100	4	4	90	39			III	-	500.000,00
15511545203198854	F	100	4	4	90	39			III	-	200.000,00
15511545203198855	F	100	4	4	90	39			III	-	150.000,00
15511548200858856	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
16011236103151474	F	100	4	4	90	39			III	-	60.000,00
16011236104001748	F	100	4	4	90	39			III	-	150.000,00
16011236504001789	F	100	4	4	90	39			III	-	700.000,00
16011236103162515	F	100	3	3	90	39			III	-	150.000,00
16011236103812562	F	100	4	4	90	39			III	-	500.000,00
16011236103158857	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
16011236103158858	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
16011236103158859	F	100	4	4	90	39			III	-	450.000,00
16011236103168860	F	100	3	3	90	39			III	-	500.000,00
16011236103168861	F	100	4	4	90	39			III	-	10.000,00
16011236504008862	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
16011236504008863	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
16011236504008864	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
16012781200328865	F	100	3	3	90	39			III	-	50.000,00
16141236703162731	F	100	4	4	90	52			III	-	500.000,00
16151236103151149	F	100	4	4	90	51			III	-	120.000,00
16151236103158866	F	100	4	4	90	39			III	-	150.000,00
17010824390008057	S	100	3	3	50	39			III	-	200.000,00
17010824390008058	S	100	3	3	50	39			III	-	600.000,00
17030824404282028	S	100	4	4	90	39			III	-	150.000,00
18011030203061884	S	100	4	4	90	52			III	-	1.299.000,00
18011030103301887	S	100	4	4	90	51			III	-	220.000,00
18011030503302090	S	100	3	3	90	39			III	-	200.000,00
18011030204262746	S	100	3	3	90	34			III	-	200.000,00
18011030204262746	S	100	4	4	90	39			III	-	200.000,00
18011030103302854	S	100	3	3	90	39			III	-	200.000,00
18011012203118867	S	100	3	3	90	39			III	-	1.000,00
18011030103308868	S	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
18011030103308869	S	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
18011030203068870	S	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
18011030204268871	S	100	4	4	90	39			III	-	150.000,00
18641030203312851	S	100	3	3	90	39			III	-	500.000,00
24011854103611797	F	100	4	4	90	51			III	-	100.000,00
24011854102021895	F	100	4	4	90	51			III	-	50.000,00
24011854102022072	F	100	3	3	90	39			III	-	200.000,00
24011854103618872	F	100	4	4	90	39			III	-	170.000,00
24021854102021746	F	100	4	4	90	51			III	-	400.000,00
24411854302033010	F	100	4	4	90	51			III	-	2.700.000,00
25012781200322068	F	100	3	3	90	39			III	-	300.000,00
25010824490008059	F	100	3	3	50	39			III	-	1.000.000,00
28010824100992861	F	100	3	3	90	39			III	-	500.000,00
28010824100992861	F	100	4	4	90	52			III	-	875.000,00
28010824100998873	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
28010824100998874	F	100	4	4	90	39			III	-	80.000,00
28010824100998875	F	100	4	4	90	39			III	-	150.000,00
28010824100998876	F	100	4	4	90	39			III	-	150.000,00
29012645204151768	F	100	4	4	90	51			III	-	70.000,00
29012612203862166	F	100	3	3	90	39		8º		1.585.096,00	-

29012645100388877	F	100	4	4	90	39			III	-	200.000,00
29012657204128878	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
29512645204143722	F	100	4	4	90	39			III	-	200.000,00
29512645200384067	F	100	4	4	90	39			III	-	150.000,00
29512645100384068	F	100	3	3	90	39			III	-	200.000,00
30011339201541460	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
30011339201542494	F	100	3	3	90	39			III	-	300.000,00
30011339201548879	F	100	4	4	90	39			III	-	20.000,00
30011339201548880	F	100	4	4	90	39			III	-	20.000,00
30011339201548881	F	100	4	4	90	39			III	-	50.000,00
30101339201542056	F	100	3	3	90	39			III	-	150.000,00
30101339204292057	F	100	3	3	90	39			III	-	100.000,00
30411357303108882	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
30511339200628883	F	100	4	4	90	39			III	-	100.000,00
31020412203892062	F	100	3	3	90	39	8°			6.259.544,00	
33012369500458884	F	100	3	3	90	39		III		-	20.000,00
33012369500458884	F	100	4	4	90	39		III		-	180.000,00
36011957203101021	F	100	3	3	50	39	8°			4.171.449,00	-
36011957203101021	F	100	3	3	90	39	8°			270.670,00	-
38010454200801520	F	100	4	4	90	51		III		-	570.000,00
38010454200802019	F	100	3	3	90	39		III		-	1.000.000,00
38010454200808885	F	100	4	4	90	39		III		-	1.000.000,00
39310618103414014	F	100	4	4	90	52		III		-	200.000,00
39310618103824342	F	100	3	3	90	39	8°			7.643.159,00	-
39310612203824412	F	100	3	3	90	39	8°			1.074.066,00	-
39310618103414564	F	100	3	3	90	39	8°			2.853.785,00	-
40010824290008060	S	100	3	3	50	39		III		-	100.000,00
40010824390008061	S	100	3	3	50	39		III		-	10.000,00
40010824390008062	S	100	3	3	50	39		III		-	50.000,00
41010824290008063	F	100	3	3	50	39		III		-	50.000,00
41010824490008064	F	100	3	3	50	39		III		-	140.000,00
41011339201548886	F	100	3	3	90	39		III		-	150.000,00
43011545203822342	F	100	4	4	90	39		III		-	100.000,00
43021545200731751	F	100	4	4	90	51		III		-	320.000,00
43031545204062778	F	100	3	3	90	39		III		-	1.100.000,00
43050618203021882	F	100	4	4	90	51		III		-	50.000,00
43511854100714042	F	100	3	3	90	39		III		-	190.000,00
43511745200514126	F	100	3	3	90	39		III		-	100.000,00
43511745200518887	F	100	4	4	90	39		III		-	50.000,00
43511745200518888	F	100	4	4	90	39		III		-	50.000,00
43521545200733297	F	100	4	4	90	51		III		-	1.200.000,00
43521545200734153	F	100	4	4	90	39		III		-	200.000,00
43521545200738889	F	100	4	4	90	39		III		-	70.000,00
45010824299998065	F	100	3	3	50	39		III		-	50.000,00
47010824490008066	F	100	3	3	50	39		III		-	150.000,00
TOTAL FISCAL										37.200.000,00	32.820.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	4.380.000,00
TOTAL GERAL										37.200.000,00	37.200.000,00

	8430	-	100.000,00
	8433	-	100.000,00
	8435	-	100.000,00
	8436	-	100.000,00
	8444	-	500.000,00
	8446	-	200.000,00
	8445	-	500.000,00
	8449	-	80.000,00
	0452	-	350.000,00
15511548200853145	8407	-	200.000,00
	8420	-	55.000,00
	1063	-	100.000,00
15511339203108849	8849	-	100.000,00
15511545200858850	8850	-	350.000,00
15511545203198851	8851	-	100.000,00
15511545203198852	8852	-	60.000,00
15511545203198853	8853	-	500.000,00
15511545203198854	8854	-	200.000,00
15511545203198855	8855	-	150.000,00
15511548200858856	8856	-	100.000,00
16011236103151474	8424	-	60.000,00
16011236104001748	8402	-	150.000,00
16011236504001789	8401	-	150.000,00
	8404	-	150.000,00
	8454	-	100.000,00
	8464	-	100.000,00
	8465	-	100.000,00
	4232	-	100.000,00
16011236103162515	8439	-	150.000,00
16011236103158857	8857	-	100.000,00
16011236103158858	8858	-	100.000,00
16011236103158859	8859	-	450.000,00
16011236103168860	8860	-	500.000,00
16011236103168861	8861	-	10.000,00
16011236504008862	8862	-	100.000,00
16011236504008863	8863	-	100.000,00
16011236504008864	8864	-	100.000,00
16012781200328865	8865	-	50.000,00
16141236703162731	4345	-	500.000,00
16151236103151149	8448	-	120.000,00
16151236103158866	8866	-	150.000,00
17030824404282028	8468	-	100.000,00
	8469	-	50.000,00
18011030203061884	8441	-	500.000,00
	8442	-	250.000,00
	8443	-	250.000,00
	8461	-	150.000,00
18011030103301887	8462	-	149.000,00
18011030503302090	8405	-	220.000,00
18011030204262746	8413	-	200.000,00
	8409	-	200.000,00
	8412	-	200.000,00
18011030103302854	8408	-	200.000,00
18011012203118867	8867	-	1.000,00
18011030103308868	8868	-	100.000,00
18011030103308869	8869	-	100.000,00
18011030203068870	8870	-	100.000,00
18011030204628871	8871	-	150.000,00
18641030203312851	4260	-	500.000,00
24011854103611797	8447	-	100.000,00
24011854102021895	3135	-	50.000,00
24011854102022072	8392	-	200.000,00
24011854103618872	8872	-	170.000,00
24021854102021746	8440	-	400.000,00
24411854302033010	8393	-	800.000,00
	8410	-	300.000,00
	8455	-	100.000,00
	8456	-	100.000,00
	4125	-	1.400.000,00
25012781200322068	8425	-	150.000,00
	8426	-	150.000,00
28010824100992861	3193	-	500.000,00
28010824100992861	8394	-	160.000,00
	8423	-	55.000,00
	8450	-	150.000,00
	8451	-	150.000,00
	8457	-	360.000,00
28010824100998873	8873	-	100.000,00
28010824100998874	8874	-	80.000,00
28010824100998875	8875	-	150.000,00
28010824100998876	8876	-	150.000,00
29012645204151768	8416	-	70.000,00
29012645100388877	8877	-	200.000,00
29012657204128878	8878	-	100.000,00
29512645204143722	8391	-	200.000,00
29512645200384067	1573	-	150.000,00
29512645100384068	8390	-	200.000,00
30011339201541460	8427	-	100.000,00
30011339201542494	8411	-	300.000,00

30011339201548879	8879	-	20.000,00
30011339201548880	8880	-	20.000,00
30011339201548881	8881	-	50.000,00
30101339204292057	8463	-	70.000,00
	8467	-	30.000,00
30411357303108882	8882	-	100.000,00
30511339200628883	8883	-	100.000,00
33012369500458884	8884	-	200.000,00
36011957203101021	3255	4.171.449,00	
	3256	270.670,00	
38010454200801520	8460	-	570.000,00
38010454200802019	8458	-	1.000.000,00
38010454200808885	8885	-	1.000.000,00
39310618103414014	4363	-	200.000,00
41011339201548886	8886	-	150.000,00
43011545203822342	8414	-	100.000,00
43021545200731751	8459	-	320.000,00
43031545204062778	8434	-	100.000,00
	8466	-	1.000.000,00
43050618203021882	3293	-	50.000,00
43511854100714042	3149	-	190.000,00
43511745200514126	0257	-	100.000,00
43511745200518887	8887	-	50.000,00
43511745200518888	8888	-	50.000,00
43521545200733297	8415	-	1.200.000,00
43521545200738889	8889	-	70.000,00

DECRETO Nº 39756 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 638.620.491,00, em favor de Diversos Órgãos e Entidades Municipais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 5.836, de 09 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta no processo nº 04/520.006/2015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos e Entidades Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 638.620.491,00 (seiscentos e trinta e oito milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais), em favor de Diversos Órgãos e Entidades Municipais, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO

GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ

ALEXANDRE PINTO DA SILVA

PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA

REGINA HELENA DINIZ BOMENY

ADILSON NOGUEIRA PIRES

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

VINÍCIUS DE ASSUMPÇÃO SILVA

MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTACIO

CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

MARCOS TEIXEIRA BRAZ

AUGUSTO LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO

CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

CARLOS FRANCISCO PORTINHO

ANTONIO PEDRO VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO

FRANKLIN DIAS COELHO

LEANDRO MATIELI GONÇALVES

GEORGETTE VIDOR MELLO

SOLANGE AMARAL

MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANTONIO CARLOS COSTA DE ALBUQUERQUE

ANA MARIA SANTOS ROCHA

JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 5.836/15 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
11010412203892022	F	100	3	3	90	39		8º		1.674.611,00	-
11010412204232127	F	100	3	3	90	39			III	-	4.250.880,00
11010412203892169	F	100	3	3	90	39		8º		4.538.085,00	-
11010412203892419	F	100	3	3	90	39			III	-	1.960.920,00
11010412203042603	F	100	3	3	90	39			III	-	2.211.816,00
11352312203844164	F	100	3	3	90	14			III	-	5.000,00
11352312203844164	F	100	3	3	90	30			III	-	15.000,00
11352312203844164	F	100	3	3	90	33			III	-	5.000,00
11352312203844164	F	100	3	3	90	34			III	-	16.000,00
11352312203844164	F	100	3	3	90	37			III	-	98.000,00
11352312203844164	F	100	3	3	91	39			III	-	20.000,00
11352312203844164	F	200	3	3	90	14			III	-	5.000,00
11352312203844164	F	200	3	3	90	30			III	-	5.000,00
11352312203844164	F	200	3	3	90	33			III	-	5.000,00
11352312203844164	F	200	3	3	90	47			III	-	42.786,00
11352312203844414	F	100	3	3	90	39			III	-	229.281,00
11351569103844524	F	100	3	1	90	11			III	-	57.786,00
11351569103844524	F	200	3	1	90	11		8º		57.786,00	-
11352312603844764	F	100	3	3	90	30			III	-	20.000,00
11530412203114009	F	100	3	3	90	39			III	-	300.000,00
11530412203894169	F	100	3	3	90	39			III	-	42.200,00
11530412203894169	F	200	3	3	90	14			III	-	20.000,00
11530412203894169	F	200	3	3	90	30			III	-	115.000,00
11530412203894169	F	200	3	3	90	33			III	-	80.000,00
11530412203894169	F	200	3	3	90	37			III	-	180.000,00
11530412203894169	F	200	3	3	90	39			III	-	4.051.370,00
11530412203894169	F	200	3	3	91	39			III	-	30.000,00
11530412203894169	F	200	3	3	91	47			III	-	190.000,00
11530412203894419	F	200	3	3	90	39			III	-	540.802,00
11530412203894529	F	100	3	1	90	11			III	-	5.207.172,00
11530412203894529	F	200	3	1	90	11		8º		5.207.172,00	-
11530412603894769	F	100	3	3	90	30			III	-	11.120,00
11552266203894349	F	100	3	3	90	08			III	-	8.000,00
11552266203894349	F	100	3	3	90	39			III	-	8.000,00
11552266203894349	F	200	3	3	90	39		8º		16.000,00	-
11552212203894419	F	200	3	3	90	39			III	-	16.000,00
12010412203892169	F	100	3	3	90	14			III	-	20.000,00
12010412203892169	F	100	3	3	90	30			III	-	5.000,00
12010412203892169	F	100	3	3	90	33			III	-	15.00

16011236103162030	F	142	3	3	90	39	■	-	1.154.734,00
16011236104002070	F	107	3	3	90	39	■	-	20.000.000,00
16011236103152081	F	142	3	3	90	39	■	-	2.550.008,00
16011236103812161	F	100	3	3	90	39	■	-	940.000,00
16011236103162307	F	142	3	3	90	39	■	-	1.853.214,00
16011236103812381	F	100	3	1	90	16	■	-	28.749.117,00
16011236103812381	F	170	3	1	91	13	■	-	100.000.000,00
16011236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	283.373,00
16011236103152504	F	100	3	3	90	39	■	-	1.514.941,00
16011236103162515	F	142	3	3	90	39	■	-	134.573,00
16011236103812791	F	142	3	3	90	39	■	-	4.618.115,00
16011236103162872	F	142	3	3	90	30	■	-	2.051.370,00
16011236103162875	F	142	3	3	90	36	■	-	2.125.303,00
16011236103342876	F	107	3	3	50	39	■	-	4.000.000,00
16011236103382889	F	107	3	3	90	39	■	-	103.574,00
16021236103152081	F	142	3	3	90	39	■	-	139.363,00
16021236103152081	F	142	3	3	91	39	■	-	1.884.915,00
16021236504002133	F	100	3	3	90	39	■	-	183.495,00
16021230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	2.288.318,00
16021236103152181	F	142	3	3	90	39	■	-	361.912,00
16021236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	685.216,00
16021236103812411	F	142	3	3	90	39	■	-	500.000,00
16031236103152081	F	142	3	3	90	37	■	-	505.478,00
16031236103152081	F	142	3	3	90	39	■	-	188.470,00
16031236103152081	F	142	3	3	91	39	■	-	2.549.096,00
16031236504002133	F	142	3	3	90	37	■	-	100.000,00
16031236504002133	F	142	3	3	90	39	■	-	278.425,00
16031230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	3.012.472,00
16031236103152181	F	100	3	3	90	39	■	-	778.894,00
16031236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	309.523,00
16031236103812411	F	142	3	3	90	39	■	-	2.550.778,00
16041236103152081	F	100	3	3	90	37	■	-	339.185,00
16041236103152081	F	142	3	3	90	39	■	-	194.215,00
16041236103152081	F	142	3	3	91	39	■	-	2.626.803,00
16041236504002133	F	142	3	3	90	39	■	-	229.771,00
16041230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	3.135.348,00
16041236103152181	F	142	3	3	90	39	■	-	619.946,00
16041236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	2.030.246,00
16051236103152081	F	100	3	3	90	39	■	-	198.516,00
16051236103152081	F	142	3	3	91	39	■	-	2.684.971,00
16051236504002133	F	100	3	3	90	37	■	-	100.000,00
16051236504002133	F	142	3	3	90	39	■	-	251.492,00
16051230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	3.818.026,00
16051236103152181	F	142	3	3	90	39	■	-	698.096,00
16051236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	234.342,00
16051236103812411	F	142	3	3	90	39	■	-	2.286.172,00
16061236103152081	F	100	3	3	91	39	■	-	2.712.641,00
16061236103152081	F	142	3	3	90	39	■	-	200.561,00
16061236504002133	F	142	3	3	90	37	■	-	51.042,00
16061236504002133	F	142	3	3	90	39	■	-	143.181,00
16061230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	3.022.985,00
16061236103152181	F	142	3	3	90	39	■	-	664.369,00
16061236103162307	F	100	3	3	90	30	■	-	221.090,00
16061236103162307	F	142	3	3	90	30	■	-	-
16061236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	2.175.725,00
16061236103812411	F	142	3	3	90	39	■	-	221.090,00
16071236103152081	F	142	3	3	90	39	■	-	160.423,00
16071236103152081	F	142	3	3	91	39	■	-	2.169.757,00
16071236504002133	F	100	3	3	90	39	■	-	146.135,00
16071236504002133	F	142	3	3	90	37	■	-	100.000,00
16071230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	2.512.919,00
16071236103152181	F	142	3	3	90	39	■	-	411.461,00
16071236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	243.076,00
16071236103812411	F	142	3	3	90	39	■	-	1.347.482,00
16081236103152081	F	100	3	3	90	39	■	-	1.751.624,00
16081236103152081	F	142	3	3	91	39	■	-	4.039.315,00
16081236504002133	F	100	3	3	90	37	■	-	100.000,00
16081236504002133	F	100	3	3	90	39	■	-	287.822,00
16081230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	4.287.141,00
16081236103152181	F	142	3	3	90	39	■	-	812.735,00
16081236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	255.571,00
16081236103812411	F	142	3	3	90	39	■	-	2.661.603,00
16091236103152081	F	100	3	3	90	39	■	-	1.730.531,00
16091236103152081	F	142	3	3	91	39	■	-	3.754.028,00
16091236504002133	F	100	3	3	90	37	■	-	100.000,00
16091236504002133	F	100	3	3	90	39	■	-	180.217,00
16091230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	4.324.190,00
16091236103152181	F	142	3	3	90	39	■	-	639.064,00
16091236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	231.586,00
16091236103812411	F	142	3	3	90	39	■	-	2.092.854,00
16101236103152081	F	100	3	3	91	39	■	-	4.827.856,00
16101236103152081	F	142	3	3	90	39	■	-	1.809.926,00
16101236504002133	F	100	3	3	90	37	■	-	100.000,00
16101236504002133	F	100	3	3	90	39	■	-	168.951,00
16101230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	3.679.557,00
16101236103152181	F	142	3	3	90	39	■	-	673.896,00
16101236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	236.843,00
16101236103812411	F	142	3	3	90	39	■	-	2.206.923,00
16111236103152081	F	100	3	3	90	37	■	-	305.874,00
16111236103152081	F	100	3	3	90	39	■	-	2.861.034,00
16111236103152081	F	142	3	3	91	39	■	-	7.916.704,00
16111236504002133	F	142	3	3	90	37	■	-	448.647,00
16111230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	4.531.536,00
16111236103152181	F	142	3	3	90	39	■	-	988.758,00
16111236103812411	F	142	3	3	90	39	■	-	3.238.056,00
16161236103152081	F	142	3	3	90	39	■	-	268.862,00
16161236103152081	F	142	3	3	91	39	■	-	921.882,00
16161236504002133	F	142	3	3	90	39	■	-	46.530,00
16161230603162136	F	107	3	3	90	30	■	-	986.019,00
16161236103812411	F	100	3	3	90	39	■	-	657.274,00
16511236103814411	F	100	3	3	90	39	■	-	120.208,00
16511236100244638	F	100	3	3	90	39	■	-	6.308.120,00
17010824403211785	S	101	4	4	90	30	■	-	137.316,00

17010824403211785	S	101	4	4	90	39		III	-	8.466.790,00	30021339201542263	F	100	3	3	90	30		III	-	289.488,00
17010824403211785	S	101	4	4	90	52		III	-	147.894,00	30021339201542263	F	100	3	3	90	35		III	-	200.000,00
17010824403882039	S	100	3	3	90	39		III	-	107.252,00	30021339201542263	F	100	3	3	90	36		III	-	7.600,00
17010824403882040	S	100	3	3	90	30		III	-	100.000,00	30021339201542263	F	100	3	3	90	37		III	-	8.511.269,00
17010824403882040	S	100	3	3	90	37		III	-	200.000,00	30021339201542263	F	100	3	3	90	39		9° / VI	6.099.784,00	-
17010812203882168	S	100	3	3	90	39		III	-	292.000,00	30021339201542263	F	100	3	3	90	93		III	-	7.200,00
17010812203882418	S	100	3	3	90	39		III	-	873.192,00	30021312203872417	F	100	3	3	90	39		III	-	370.698,00
17010842203732765	S	100	3	3	90	30		III	-	28.000,00	30021312603872797	F	100	3	3	90	30		III	-	100.000,00
17010842203732765	S	100	3	3	90	39		III	-	2.100.000,00	30021312603872797	F	100	3	3	90	39		III	-	800.000,00
17010842203732765	S	100	3	3	90	48		III	-	2.893.650,00	30101339201542056	F	100	3	3	50	39		III	-	1.065.313,00
17030824404282026	S	100	3	3	90	39		III	-	1.800.000,00	30101339204292057	F	100	3	3	90	39		III	-	564.106,00
18011030103301887	S	100	4	4	90	51		III	-	50.901.732,00	30101339201542235	F	100	3	3	90	39		III	-	3.826.898,00
18011030103301887	S	106	4	4	90	51		III	-	4.912.000,00	30411354103134004	F	100	3	3	90	39		III	-	15.000,00
18011012203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	1.471.141,00	30411312203874167	F	100	3	3	90	39		III	-	712.283,00
18051030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	175.824,00	30411312203874417	F	100	3	3	90	39		III	-	46.377,00
18061030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	113.638,00	30411357303104506	F	100	3	3	90	30		III	-	20.000,00
18071030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	93.600,00	30411357303104641	F	100	3	3	90	39		III	-	15.000,00
18081030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	147.094,00	30511312203834413	F	200	3	3	90	39		III	-	34.135,00
18091030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	189.347,00	30511339200624634	F	100	4	5	90	66		III	-	34.135,00
18101030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	130.718,00	30511339200624634	F	200	4	5	90	66		8°	34.135,00	-
18111030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	100.924,00	31040412203862287	F	109	3	3	90	39		III	-	781.835,00
18121030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	116.358,00	32011612203842414	S	100	3	3	90	39		III	-	193.764,00
18131030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	228.732,00	33012312203832163	F	100	3	3	90	37		III	-	295.400,00
18141030103802410	S	100	3	3	90	39		III	-	52.969,00	33012312203832163	F	100	3	3	90	39		III	-	3.748,00
18151030403802410	S	120	3	3	90	39		III	-	198.923,00	33012312203832413	F	100	3	3	90	39		8°	5.500.000,00	9.820,00
18151030403802520	S	100	3	1	90	11		9° / IV	198.923,00	33512369500453005	F	100	3	3	90	39		III	-	-	
18151030403802520	S	120	3	1	90	11		III	-	-	33512369500453551	F	100	3	3	90	30		III	-	445.217,00
18611030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	162.630,00	33512369500453551	F	100	3	3	90	33		III	-	1.055,00
18621030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	18.443,00	33512369500453551	F	100	3	3	90	37		III	-	73.406,00
18641030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	226.839,00	33512369500453551	F	100	3	3	90	39		III	-	5.724.599,00
18671030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	22.607,00	33512369500453551	F	200	3	3	90	30		8°	90.000,00	-
18691030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	48.555,00	33512369500453551	F	200	4	4	90	51		III	-	90.000,00
18701030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	207.735,00	33512369500454233	F	100	3	3	90	30		III	-	34.000,00
18711030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	53.171,00	33512369500454233	F	100	3	3	90	36		8°	52.184,00	-
18721030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	83.705,00	33512369500454233	F	100	3	3	90	37		8°	2.513.836,00	-
18731030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	151.847,00	33512369500454233	F	100	3	3	90	39		8°	3.742.326,00	-
18741030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	33.208,00	33512369500454233	F	100	3	3	91	39		III	-	30.069,00
18761030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	84.852,00	33512312203834413	F	100	3	3	90	39		III	-	229.503,00
18771030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	52.650,00	36011957203101021	F	100	3	3	50	39		III	-	821.494,00
18781030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	163.643,00	36011957203101021	F	100	3	3	90	39		III	-	815.992,00
18801030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	46.521,00	36011957103101913	F	100	3	3	90	39		III	-	574.724,00
18811030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	88.027,00	36011957303102085	F	100	3	3	90	39		III	-	114.638,00
18821030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	29.110,00	36010412203872167	F	100	3	3	91	39		III	-	16.000,00
18831030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	16.021,00	36010412203872417	F	100	3	3	90	39		III	-	35.310,00
18841030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	38.036,00	36010412603872797	F	100	3	3	91	39		III	-	310.678,00
18851030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	26.038,00	38010454200802019	F	100	3	3	90	39		III	-	4.000.000,00
18861030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	14.274,00	38010412203852415	F	100	3	3	90	39		III	-	26.497,00
18871030203802410	S	100	3	3	90	39		III	-	18.380,00	39010412203822412	F	100	3	3	90	39		III	-	73.203,00
18981030603802410	S	100	3	3	90	39		III	-	5.265,00	39310612803114009	F	100	3	3	90	36		III	-	9.500,00
19012369103121400	F	100	4	4	90	39		III	-	120.000,00	39310612803114009	F	100	3	3	90	39		III	-	9.500,00
19012369103121494	F	100	3	3	90	39		III	-	180.000,00	39310612203824162	F	100	3	3	90	14		III	-	60.000,00
19012312203832163	F	100	3	3	90	37		III	-	65.942,00	39310612203824162	F	100	3	3	90	31		III	-	34.000,00
19012312203832163	F	100	3	3	90	39		III	-	230.000,00	39310612203824162	F	100	3	3	90	37		III	-	200.000,00
19012312203832413	F	100	3	3	90	39		III	-	13.277,00	39310612203824412	F	100	3	3	90	39		III	-	2.632.409,00
23011545100941129	F	106	4	4	90	51		III	-	490.000,00	39310618103414564	F	100	3	3	90	33		III	-	47.000,00
23011545104021772	F	100	4	4	90	51		III	-	1.000,00	39310618103414564	F	100	3	3	90	39		III	-	7.529.921,00
23011545100941809	F	100	4	4	90	39		III	-	28.000,00	39310612603824762	F	100	3	3	90	39		III	-	157.000,00
23011512203842164	F	100	3	3	90	39		III	-	53.573,00	40010812203882418	S	100	3	3	90	39		III	-	101.239,00
23011512203842164	F	100	4	4	90	52		III	-	5.000,00	41011442204282113	F	100	3	3	90	39		8°	250.000,00	-
23011512203842414	F	100	3	3	90	39		III	-	72.358,00	41010412203892419	F	100	3	3	90	39		III	-	51.733,00
23011512603842794	F	100	4	4	90	52		III	-	5.000,00	41061312203872417	F	100	3	3	90	39		III	-	32.087,00
24011854102022072	F	100	3	3	90	39		III	-	633.000,00	41411312203874417	F	100	3	3	90	39		III	-	81.215,00
24011854102032084	F	141	3	3	90	36		III	-	519.330,00	41510412203844164	F	100	3	3	90	14		III	-	25.000,00
24011812203852415	F	100	3	3	90	39		III	-	122.190,00	41510412203844164	F	100	3	3	90	30		III	-	3.000,00
24011854202022865	F	141	3	3	50	39		III	-	1.369.576,00	41510412203844164	F	100	3	3	90	33		III	-	30.000,00
24411812203854415	F	100	3	3	90	39		III	-	71.709,00	41510412203844164	F	100	3	3	90	37		III	-	15.000,00
24421812203854415	F	100</																			

46012312603882798	F	100	4	4	90	52		III	-	59.021,00
46012360503412800	F	100	3	3	90	39		III	-	247.924,00
47010842204282134	F	100	3	3	90	36		III	-	43.320,00
47010842204282134	F	100	3	3	90	39		III	-	266.720,00
47010812203882168	F	100	3	3	90	30		III	-	5.000,00
47010812203882168	F	100	3	3	90	37		III	-	50.400,00
47010812203882168	F	100	3	3	91	39		III	-	20.000,00
47010812603882798	F	100	3	3	90	39		III	-	5.000,00
48010412204031752	F	100	3	3	90	39		III	-	23.653.744,00
48010412204031752	F	106	3	3	90	39	9º / III		4.912.000,00	-
48010412204031752	F	151	3	3	90	39	9º / III		18.741.744,00	-
48011545104121755	F	100	4	4	90	51	8º		54.232.000,00	-
48010412203892137	F	100	4	4	90	93	8º		18.000.000,00	-
980099999999999999	F	100	9	9	99	99	8º		192.006.824,00	-
980099999999999999	F	106	9	9	99	99	9º / III		490.000,00	-
980099999999999999	F	109	9	9	99	99	9º / III		781.835,00	-
980099999999999999	F	141	9	9	99	99	9º / III		2.690.880,00	-
TOTAL FISCAL									638.421.568,00	560.555.914,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									198.923,00	78.064.577,00
TOTAL GERAL									638.620.491,00	638.620.491,00

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
11530412203114009	4340	-	300.000,00
14010412803112135	4337	-	50.000,00
15021545102001143	2016	-	78.264.889,00
15021545102002143	1223	-	1.039.441,00
15061545103191742	3739	-	1.957.617,00
15512781104033724	3996	-	18.741.744,00
15511512203114009	4340	-	10.000,00
16011236104001748	3908	289.736.541,00	-
16011236103162020	4309	-	2.128.733,00
16011236103162030	0299	-	1.154.734,00
16011236104002070	4234	-	20.000.000,00
16011236103152081	3336	-	2.550.008,00
16011236103162307	1509	-	1.853.214,00
16011236103152504	4348	-	1.514.941,00
16011236103162515	1729	-	134.573,00
16011236103162872	3208	-	2.051.370,00
16011236103162875	3398	-	2.125.303,00
16011236103342876	3209	-	4.000.000,00
16011236103382889	3369	-	103.574,00
16021236103152081	0410	-	2.024.278,00
16021236504002133	4333	-	183.495,00
16021230603162136	0328	-	2.288.318,00
16021236103152181	1516	-	361.912,00
16031236103152081	0410	-	3.243.044,00
16031236504002133	4333	-	378.425,00
16031230603162136	0328	-	3.012.472,00
16031236103152181	1516	-	778.894,00
16041236103152081	0410	-	3.160.203,00
16041236504002133	4333	-	229.771,00
16041230603162136	0328	-	3.135.348,00
16041236103152181	1516	-	619.946,00
16051236103152081	0410	-	2.883.487,00
16051236504002133	4333	-	351.492,00
16051230603162136	0328	-	3.818.026,00
16051236103152181	1516	-	698.096,00
16061236103152081	0410	-	2.913.202,00
16061236504002133	4333	-	194.223,00
16061230603162136	0328	-	3.022.985,00
16061236103152181	1516	-	664.369,00
16071236103152081	0410	-	2.330.180,00
16071236504002133	4333	-	246.135,00
16071230603162136	0328	-	2.512.919,00
16071236103152181	1516	-	411.461,00
16081236103152081	0410	-	5.790.939,00
16081236504002133	4333	-	387.822,00
16081230603162136	0328	-	4.287.141,00
16081236103152181	1516	-	812.735,00
16091236103152081	0410	-	5.484.559,00
16091236504002133	4333	-	280.217,00
16091230603162136	0328	-	4.324.190,00
16091236103152181	1516	-	639.064,00
16101236103152081	0410	-	6.637.782,00
16101236504002133	4333	-	268.951,00
16101230603162136	0328	-	3.679.557,00
16101236103152181	1516	-	673.896,00
16111236103152081	0410	-	11.083.612,00
16111236504002133	4333	-	448.647,00
16111230603162136	0328	-	4.531.536,00
16111236103152181	1516	-	988.758,00
16161236103152081	0410	-	1.190.744,00
16161236504002133	4333	-	46.530,00
16161230603162136	0328	-	986.019,00
16511236100244638	4184	-	6.308.120,00
17010824403211785	4180	-	8.752.000,00
17010842203732765	3615	-	5.021.650,00
17030824404282026	4166	-	1.800.000,00
18011030103301887	3074	-	46.365.806,00
18011030103301887	4000	-	9.447.926,00

19012369103121400	4357	-	120.000,00
19012369103121494	0530	-	180.000,00
23011545100941129	0465	-	490.000,00
23011545104021772	3959	-	1.000,00
23011545100941809	4336	-	28.000,00
24011854202022865	4113	-	1.369.576,00
25012781200322068	4343	-	3.807.924,00
29512645204143722	4197	-	1.875.000,00
29512612803114009	4340	-	100.000,00
29512645200384062	3002	-	1.064.304,00
29512645200384062	3002	-	3.058.627,00
29512645200384067	1573	-	4.055.274,00
29512645100384068	1574	-	303.542,00
29512645204144727	3907	-	1.100.001,00
30011339201542494	3039	16.456.981,00	-
30011339204185703	4104	-	4.383.155,00
30101339201542235	3036	-	3.826.898,00
30411354103134004	4132	-	15.000,00
30411357303104506	0230	-	20.000,00
30411357303104641	4123	-	15.000,00
33512369500453005	4395	5.500.000,00	-
33512369500453551	3354	-	519.678,00
33512369500453551	1648	-	5.724.599,00
33512369500454233	1645	-	6.244.277,00
36011957203101021	3255	-	1.637.486,00
36011957103101913	3258	-	574.724,00
36011957303102085	3249	-	114.638,00
38010454200802019	0414	-	4.000.000,00
39310612803114009	4341	-	19.000,00
41011442204282113	4208	250.000,00	-
43050618203022215	2001	-	478.586,00
43511854100714042	3149	-	554.763,00
43511751200514060	3631	-	500.000,00
43511745200514126	0257	-	3.200.000,00
46012330604282043	4207	-	210.999,00
46012360503412800	4371	-	247.924,00
47010842204282134	4187	-	310.040,00
48011545104121755	3934	54.232.000,00	-

DECRETO Nº 39757 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

CAPÍTULO I
Disposições Iniciais

Art. 1º A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015 obedecerá às normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública e ao disposto no presente Decreto, para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
Programação Financeira e Execução Orçamentária

SEÇÃO I
Programação Financeira

Art. 2º A programação financeira disciplinará a execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, as prioridades do governo e os limites estabelecidos na Lei n.º 5836, de 09 de janeiro de 2015 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2015.

§ 1º A Superintendência do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda – F/STM – encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal criada através do Decreto n.º 19.457, de 01 de janeiro de 2001, a projeção do fluxo mensal de ingressos dos recursos ordinários não vinculados, fixando a cota financeira mensal disponível para realização de despesas à conta do Orçamento de 2015, consideradas as disponibilidades iniciais apuradas e restos a pagar de exercícios anteriores.

§ 2º O saldo de restos a pagar apurado no último dia útil de cada mês deverá ser disponibilizado pela Controladoria Geral do Município à Superintendência do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda - F/STM até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

§ 3º O fluxo de ingressos a que se refere o §1º será atualizado mensalmente, até o 5º dia útil, pela Superintendência do Tesouro Municipal e orientará as deliberações da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPF/GF relativas a:

- a) descontingenciamentos e/ou remanejamentos de dotações submetidos à decisão do Presidente da Comissão, na forma do art. 24, e
- b) créditos adicionais, a serem submetidos à decisão do Prefeito.

SEÇÃO II
Execução Orçamentária

Art. 3º A execução orçamentária de 2015 será baseada no fluxo de ingresso de recursos, devendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta obedecer, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:

- I - Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores;
- II - Dívida Pública;
- III - Precatórios e Sentenças Judiciais;
- IV - Obrigações Tributárias e Contributivas;
- V - Concessionárias;
- VI - Compromissos decorrentes de contratos plurianuais cuja Nota de Autorização de Despesa já tenha sido emitida, pelo seu valor integral, no ato da assinatura do respectivo contrato; e

VII - Demais despesas.

§ 1º Não poderão ser empenhadas novas despesas sem que tenha sido obedecida a ordem de prioridade dos incisos I a VII, exceto quando houver expressa autorização da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF, após a apresentação de justificativa por parte do Órgão/Entidade ordenador.

§ 2º Na realização das Despesas Correntes, as Entidades da Administração Indireta devem priorizar a utilização de recursos diretamente arrecadados, obedecida a ordem de prioridade estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Mensalmente, em modelo próprio e data-limite estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Superintendência do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda - F/STM - demonstrativo de seu fluxo de caixa realizado e projetado, devidamente acompanhado do saldo de seus disponíveis contábeis registrado em seus balancetes mensais.

Art. 4º Não será permitido realizar despesas ou estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações atuais disponíveis.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos ordenadores de despesa a rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços para atender o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º Nos contratos, deverão ser observadas as seguintes providências:
I - O empenho das despesas contratuais e de seus reajustes deverá corresponder ao valor devido no exercício em curso;
II - As retenções contratuais de obras e serviços de engenharia deverão ser apropriadas orçamentariamente ao exercício financeiro de término do contrato, como contas a pagar e a despesa registrada pelo valor total; e
III - O pagamento das retenções somente será liberado após a aceitação provisória da obra ou serviço de engenharia, mediante ato formal da autoridade competente.

Art. 6º A celebração de convênios em que incida contrapartida do Tesouro Municipal deverá ser submetida à Assessoria de Captação de Recursos Externos da Secretaria Municipal de Fazenda - F/STM/ACR, quanto à existência da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

SUBSEÇÃO I **Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 7º As Despesas de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta deverão ser liquidadas orçamentariamente até o dia 28 (vinte e oito) do mês de competência

§ 1º As dotações para pagamento de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros Órgãos e/ou Entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A Coordenadoria de Análise e Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CPG enviará à Superintendência de Orçamento - F/SOR em até 4 (quatro) dias úteis antes do prazo determinado no *caput* relatórios para análise.

§ 3º A Coordenadoria de Análise e Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CPG enviará até o dia 28 (vinte e oito) à Contadoria Geral - CG/SIC/CTG o relatório da apropriação da despesa, classificada por Categoria de Programação e desdobramento do Elemento de Despesa, indicando o valor bruto da folha e o valor dos consignatários.

§ 4º As despesas de Encargos Sociais da Administração Direta serão apropriadas pela Secretaria Municipal de Administração e empenhadas pelos diversos Órgãos.

§ 5º No caso do pagamento de Pessoal ser iniciado sem a respectiva liquidação orçamentária, o setor de contabilidade responsável debitará tais valores à conta da responsabilidade do titular da Secretaria Municipal de Administração, no caso da Administração Direta, e do titular da Entidade, no caso da Administração Indireta, procedendo a sua baixa quando da apropriação respectiva.

Art. 8º As admissões e demais acréscimos à despesa de Pessoal e Encargos Sociais, não previstos na Lei Orçamentária para 2015, deverão ser previamente submetidos à Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP, pelos titulares dos Órgãos e Entidades.

SUBSEÇÃO II **Despesas de Exercícios Anteriores**

Art. 9º As despesas de exercícios anteriores somente serão processadas neste exercício após conclusão de sindicância administrativa no âmbito do Órgão/Entidade, com identificação do responsável, que será encaminhada para inquérito administrativo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às despesas de exercícios anteriores do Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios a Segurados e Dependentes do PREVIRIO, Serviços de Concessionárias de competência do último trimestre de 2014, Despesas do exercício de 2014 referentes a reajustes de contratos de obra e Despesas referentes a saldos de empenhos cancelados em dezembro de 2014 suficientes para atendê-las.

SUBSEÇÃO III **Recursos Vinculados e Recursos Diretamente Arrecadados**

Art. 10 A utilização das dotações à conta de recursos vinculados do Tesouro ou de recursos diretamente arrecadados fica condicionada ao efetivo ingresso da Receita.

Parágrafo único. Quando a previsão e/ou arrecadação das receitas de fontes vinculadas não se realizarem de acordo com a sua estimativa inicial, o Órgão deverá indicar à Superintendência de Orçamento - F/SOR - o programa de trabalho, a fonte e a natureza de despesa, para que se providencie o seu contingenciamento ou bloqueio, a fim de se compatibilizar a execução da despesa com a arrecadação da receita.

Art. 11 As despesas correntes financiadas por recursos vinculados ou recursos diretamente arrecadados, listadas no Anexo I, poderão ser executadas mediante autorização da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF, desde que previamente demonstrada a regularidade temporal e financeira do fluxo dos ingressos dos recursos

Art. 12 As despesas correntes financiadas pelas Fontes 107, 109, 120, 141, 142, 143, 150, 180, 181, 182, 183, 184, 193, 195, 200, 208, 265, 268, 269 e 270 ficam liberadas para execução dada a regularidade temporal e financeira de seus ingressos.

CAPÍTULO III **Reserva Técnica**

Art. 13 Será instituída reserva técnica constituída pelas dotações contingenciadas e/ou canceladas dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Os valores integrantes da reserva técnica de que trata o *caput* somente poderão ser utilizados após apreciação da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF e posterior autorização expressa do seu Presidente, na forma do art. 24.

Art. 14 Não serão contingenciadas, independente da Fonte de Recursos, as dotações destinadas ao Programa de Investimentos e ao pagamento de Sentenças Judiciais; Pessoal e Encargos Sociais; Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública; Cartas de Crédito e Benefícios a Segurados e Dependentes do PREVIRIO.

Art. 15 Sem prejuízo do disposto no art. 14, ficam contingenciadas as dotações referentes a despesas de exercícios anteriores.

Art. 16 Observado o disposto no art. 14, as dotações destinadas a despesas de capital não integrantes do Programa de Investimentos ficam integralmente contingenciadas, independente da Fonte de Recursos.
Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* as despesas relativas ao Carnaval 2015.

Art. 17 As despesas de capital não integrantes do Programa de Investimentos, financiadas por recursos vinculados ou recursos diretamente arrecadados, poderão ser executadas mediante autorização da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF, quando houver exigência em convênio.

SEÇÃO I **Programa de Investimentos**

Art. 18 A execução dos Subtítulos dependerá de prévia autorização da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF - e obedecerá às determinações do art. 18 da Lei nº 5.782, de 04 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, ficando, ainda, condicionada à atualização das informações no Sistema Orçamentário.

§ 1º A autorização pelo Prefeito, ouvida a CPFGEF, para a inclusão de novos Subtítulos será precedida de estudo de impacto orçamentário anual e plurianual, de forma a visualizar o comprometimento do Órgão ou Entidade solicitante e da capacidade de investimentos da Prefeitura.

§ 2º O Poder Executivo publicará, bimestralmente, a relação dos Subtítulos cuja execução for autorizada pelo Prefeito.

CAPÍTULO IV **Cotas Duodecimais**

Art. 19 As dotações do Grupo de Natureza de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes - serão liberadas através de cotas duodecimais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os Órgãos, Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho, Ações, Fontes de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elementos de Despesa listados no Anexo II e as despesas com Carnaval 2015.

CAPÍTULO V **Créditos Adicionais**

Art. 20 Os pedidos de abertura de créditos suplementares e remanejamento de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa deverão ser encaminhados à Superintendência de Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda - F/SOR - e submetidos à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF, instruídos com informações referentes à execução orçamentária e física dos Produtos das respectivas Ações.

§ 1º Quando se tratar do Programa de Investimentos, as solicitações de que trata o *caput* deste artigo deverão conter informações sobre a atualização da programação financeira, de acordo com as normas indicadas nos modelos de formulários a serem instituídos em Deliberação da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF, para subsidiar a administração orçamentário-financeira.

§ 2º Deverão acompanhar os pedidos de abertura de créditos suplementares que envolvam alterações da programação prevista no Anexo de Metas e Prioridades para 2015, integrante do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, as informações que justifiquem a modificação pretendida sobre as metas físicas dos Produtos relacionados às Ações afetadas, com vistas à sua revisão.

§ 3º Os créditos suplementares para despesas de exercícios anteriores somente serão abertos após o cumprimento do disposto no art. 9º.

Art. 21 Somente quando indicadas pela Superintendência de Orçamento - F/SOR, as dotações de Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores poderão ser utilizadas como compensação em créditos suplementares destinados a outros Grupos de Natureza de Despesa.

Art. 22 A utilização de recursos orçamentários ou abertura de créditos adicionais, quando provenientes de repasses relativos a convênios e contratos de financiamento firmados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como sobre as contrapartidas do Tesouro Municipal, deverão ser submetidos previamente à Assessoria de Captação de Recursos Externos - F/STM/ACR - que emitirá parecer conclusivo para posterior encaminhamento à Contadoria Geral - CG/SIC/CTG - e à Superintendência de Orçamento - F/SOR.

§ 1º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar à Assessoria de Captação de Recursos Externos - F/STM/ACR - e a Contadoria Geral - CG/SIC/CTG:

I - cópia da documentação relativa a termos de convênios de receita e contratos de financiamento, seus anexos e, quando houver, alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de sua assinatura;

II - demonstrativo da vinculação de todos os convênios com saldos bancários em 31/12/2014, ao respectivo Programa de Trabalho do exercício de 2015, no modelo a ser estabelecido através de Deliberação da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF.

§ 2º O encaminhamento da documentação citada nos incisos I e II do § 1º deste artigo será imprescindível para análise dos pedidos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º A cópia da documentação relativa à prestação de contas, parcial e final, deverá ser enviada à Assessoria de Captação de Recursos Externos - F/STM/ACR, no prazo 5 (cinco) dias úteis após o seu encaminhamento ao Órgão conveniente.

§ 4º A devolução de recursos de convênios não utilizados deverá ser feita após o parecer prévio da Contadoria Geral - CG/SIC/CTG que indicará se a devolução deverá ser feita por anulação da receita orçamentária arrecadada, execução orçamentária do órgão responsável, ou ambas as modalidades, em processo administrativo próprio.

§ 5º O processo de devolução de recursos de convênio, quando incluir anulação da receita orçamentária arrecadada pela Administração Direta, deverá ser encaminhado à Contadoria Geral - CG/SIC/CTG devidamente instruído pelo órgão responsável, após parecer da Assessoria de Captação de Recursos Externos - F/STM/ACR.

Art. 23 Quando se tratar de créditos adicionais referentes a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014, excesso de arrecadação ou novos recursos vinculados, a Contadoria Geral - CG/SIC/CTG emitirá parecer prévio indicando a efetiva consistência dos valores, devendo os pedidos ser instruídos com as seguintes informações:

I - No caso do superávit financeiro, o Balanço Patrimonial do exercício encerrado e Demonstrativo do Resultado Financeiro, estabelecido através de Resolução da Controladoria Geral do Município sobre o encerramento do exercício financeiro;

II - No caso do excesso de arrecadação, o demonstrativo da receita arrecadada por Fonte de Recursos, extraído do Sistema FINCON, do exercício anterior e do exercício vigente e, alternativamente, utilizando documentos extraídos do Sistema de Arrecadação Municipal - FARR ou da comprovação do ingresso dos recursos em conta corrente através de extratos bancários e respectiva indicação da subrubrica; e

III - No caso dos recursos novos, os extratos bancários comprovantes do ingresso na conta corrente respectiva.

§ 1º Ficam dispensados de parecer prévio da Contadoria Geral - CG/SIC/CTG - os pedidos de créditos e/ou descontinuações referentes a operações de crédito e a repasses diferenciados de convênios condicionados à prévia atestação da fatura, inclusive suas contrapartidas, e, ainda, os recursos de convênios intraorçamentários.

§ 2º A incorporação de que trata este artigo, originada de recursos diretamente arrecadados das Entidades da Administração Indireta deverá ser utilizada, obrigatoriamente, a ordem de prioridades estabelecida no art. 3º, com cancelamento de igual valor em recursos do Tesouro Municipal.

§ 3º Se houver saldo remanescente da incorporação de recursos mencionada no § 2º deste artigo, o mesmo poderá ser executado para atender Despesas Correntes ou de Capital, mediante a necessidade de cada Entidade.

§ 4º No caso das Despesas de Capital, a utilização do saldo mencionado no § 3º deste artigo fica condicionada à prévia hierarquização das prioridades definidas pelo Prefeito, com assessoramento da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF.

§ 5º Quando se tratar de superávit financeiro de recursos de convênios com contrapartida antecipada, além das informações constantes no inciso I deste artigo, os Órgãos e Entidades deverão informar o valor da respectiva contrapartida depositada na conta vinculada ainda não utilizado, bem como os rendimentos de aplicação financeira.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 24 Fica delegada competência ao Presidente da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal para autorizar os atos de liberação das dotações contingenciadas neste Decreto e os previstos no inciso VI do art. 9º da Lei nº 5836, de 09 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2015.

Art. 25 Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda competência para instituir o calendário de pagamentos do Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2015 e para os Órgãos da Administração Indireta. § 1º O pagamento de fornecedores e prestadores de serviços deverá ser efetuado por crédito em conta, vedado o pagamento por cheques emitidos. § 2º Excluem-se do disposto no § 1º deste artigo os pagamentos às concessionárias de serviços públicos, convênios e Termos de Compromisso firmados com a União Federal e demais Agências de Fomento, operações de crédito externas, desapropriações, restituições de indébitos e outras situações específicas autorizadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 26 A Controladoria Geral do Município examinará as datas do documento fiscal do fornecedor com a da declaração de conformidade e com a da remessa do processo para a Liquidação, cabendo auditorias para verificação das discrepâncias.

Art. 27 A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda ficam autorizadas a bloquear a execução orçamentária dos Órgãos/Entidades que não atenderem às disposições deste Decreto.

Art. 28 As Despesas Correntes e de Capital destinadas à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município serão liberadas até o dia 20 (vinte) de cada mês, de forma duodecimal, atendida a legislação pertinente.

Art. 29 O Detalhamento da Despesa do Poder Executivo será publicado posteriormente, de acordo com as normas de execução orçamentária e programação financeira constantes do presente Decreto.

Art. 30 A Superintendência de Orçamento – F/SOR – e a Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE – não receberão pedidos de crédito suplementar sem a devida indicação de recursos compensatórios.

Art. 31 Os casos não previstos neste Decreto serão apreciados pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE.
Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I

FONTES DE RECURSOS:

103 Incentivo à Cultura
108 Convênio
102 Contrapartida de Convênio
107 Salário Educação
109 Multas por Infração à Legislação do Trânsito
114 Programa Dinheiro Direto na Escola – Transferência do Governo Federal para Educação
115 Transferência do Governo Federal para Merenda Escolar
116 Projovem Urbano - Transferência do Governo Federal para Educação
120 Inspeção Sanitária
141 Royalties do Petróleo
142 Fundeb
143 Honorários Advocáticos
150 Cosip
180 Atenção Básica
181 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
182 Vigilância em Saúde
183 Assistência Farmacêutica
184 Gestão do SUS
193 Transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social
195 Multas por Infração à Legislação de Saúde
200 Receita Própria de Autarquias, Fundações e Empresas
208 Convênio
265 Contribuição Previdenciária Suplementar
268 Fundo de Assistência à Saúde do Servidor
269 Retorno de Empréstimos Concedidos a Servidores
270 Contribuição Previdenciária

ANEXO II

ÓRGÃOS:

16 – Secretaria Municipal de Educação
31 – Encargos Gerais do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1702 – Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FR. 113)

PROGRAMAS DE TRABALHO:

1301.0412803112.095 – Recrutamento e Seleção de Servidores (FR. 113)

2951.2612203864.416 – Concessionárias de Serviços Públicos – Administração Indireta – Transportes
2951.264520414 4.005 – Equipamentos e Sistemas Inteligentes (FR 109)
4351.1545203844.344 – Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Administração Indireta – Infraestrutura Urbana (ND 339030)
4351.1745200514.126 – Remoção e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
1401.0412303752.782 – Premiação dos Sorteios da Nota Carioca

FONTES DE RECURSOS:

102 – Ordinários não Vinculados – Contrapartida de Convênios
103 – Incentivo à Cultura
108 – Convênios Realizados
268 – Fundo de Assistência à Saúde do Servidor
269 – Retorno de Empréstimos Concedidos a Servidores

MODALIDADE DE APLICAÇÃO:

50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

ELEMENTOS DE DESPESA:

03 – Pensões
08 – Outros Benefícios Assistenciais
47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
91 – Sentenças Judiciais
92 – Despesas de Exercícios Anteriores
93 – Indenizações e Restituições

AÇÕES:

2410 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta – Saúde
2411 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta – Educação
2412 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Ordem Pública e Conservação
2413 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta – Desenvolvimento Econômico
2414 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta – Habitação e Urbanização
2415 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Meio Ambiente e Sustentabilidade
2416 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Transportes
2417 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Cultura
2418 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta – Desenvolvimento Social
2419 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta – Gestão e Finanças Públicas
4410 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Saúde
4411 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Educação
4412 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta – Ordem Pública e Conservação
4413 - Concessionárias de Serviços Públicos – Administração Indireta - Desenvolvimento Econômico
4414 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta – Habitação e Urbanização
4415 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Meio Ambiente e Sustentabilidade
4416 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta – Transportes
4417 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Cultura
4419 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta – Gestão e Finanças Públicas
2340 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Saúde
2341 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Adm. Direta - Educação
2342 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Ordem Pública e Conservação
2343 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Adm. Direta - Desenvolvimento Econômico
2344 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Habitação e Urbanização
2345 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Meio Ambiente e Sustentabilidade
2346 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Transportes
2347 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Cultura
2348 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Desenvolvimento Social
2349 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Gestão e Finanças Públicas
4340 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Saúde
4341 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Educação
4342 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Ordem Pública e Conservação
4343 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Desenvolvimento Econômico
4344 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Habitação e Urbanização
4345 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Meio Ambiente e Sustentabilidade
4346 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Transportes
4347 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Cultura
4349 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Gestão e Finanças Públicas

DECRETO “P” Nº 170 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SILVIA MARIA LEAHY MADUREIRA**, matrícula 60/290.166-8, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2015, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 032019, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DECRETO “P” Nº 171 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SERGIO DOS SANTOS BARCELOS**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 032019, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Luiz Henrique David de Sanson**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

INSTITUTO EIXO RIO

DESPACHO DO COORDENADOR ESPECIAL RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO EIXO RIO EXPEDIENTE DE 29/12/2014

PROCESSO: 01/002.053/2014

APROVO a prestação de contas.

PROCESSO: 01/950.047/2014

APROVO a prestação de contas.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 03/02/2015

Processo nº 01/900.434/2014 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Flávio Soares Peixoto, matrícula 11/226.771-4 e Mary Helen Rodrigues Cerqueira, matrícula 69/739.007-3, referente ao Proc. nº 01/900.045/2013, de acordo com a Resolução CGM nº 450, de 24/03/2003, atualizada pela Resolução CGM nº 1.042, de 21/03/2012.

RIOEVENTOS

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A
Rua Maia de Lacerda, 167 - 4º andar - Estácio - Telefone/Fax: 2976-6772

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 30/12/2014

Processo: 01/200.054/2013 – Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 2014/187 no valor de R\$ 547,49 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

EXPEDIENTE DE 02/01/2015

Processo: 01/200.008/2014 – Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 2014/18 no valor de R\$ 177,16 (cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Processo: 01/200.007/2014 – Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 2014/19 no valor de R\$ 301,59 (trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

Processo: 01/200.025/2014 – Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 2014/243 no valor de R\$ 2.919,45 (dois mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Processo: 01/200.024/2014 – Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 2014/242 no valor de R\$ 4.732,10 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Processo: 01/200.004/2014 – Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 2014/215 no valor de R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos).

Processo: 01/200.016/2014 – Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 2014/3 no valor de R\$ 4.603,75 (quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).
Omitidos no D.O.Rio de 02/01/2015
Republicados por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 04/02/2015

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 197 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CRISTIANE VALENTE PIRES**, matrícula 60/288.123-3, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2015, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 038791, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 198 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 60/288.124-1, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2015, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 038791, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 199 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANTÔNIO MANOEL HESPANHOL**, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 004446, da Divisão de Preparo de Pagamento, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 200 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SILVIA MARIA LEAHY MADUREIRA**, matrícula 60/290.166-8, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 039145, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **LINNEU PAULO SOARES JUNIOR**, Matrícula 10/288.891-5, **JAIRO ROSA DE FARIAS**, Matrícula 11/066.827-7, **RONALDO DE AZEVEDO AROUCA**, Matrícula 10.192.404-2, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010002/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e o **PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, constante do processo administrativo N.º 01/003.678/2014, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JORGE LUIZ S. PITANGA**, Matrícula 85/257.710-4, **RONALDO DE AZEVEDO AROUCA**, Matrícula 10.192.404-2 e **IVALDO DA SILVA TAVARES**, Matrícula 85/155.262-9, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010037/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e o **JL REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA**, constante do processo administrativo N.º 01/003.004/2014, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/02/2015
LIBERAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
Processo Administrativo N.º: 01/005.301/2014 - Conforme despacho de fls. 04, autorizo a devolução da garantia, sob a modalidade de **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, no valor de **R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito**

reais), relativa ao Termo de Contrato CVL N.º 010029/2012, Processo Administrativo **N.º 01/003.607/2012** e a mesma ter cumprido satisfatoriamente todas as suas cláusulas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/02/2015
LIBERAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
Processo Administrativo N.º: 01/006.017/2014 - Conforme despacho de fls. 04, autorizo a devolução da garantia, sob a modalidade de **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, no valor de **R\$ 39.051,88 (trinta e nove mil e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, relativa ao Termo de Contrato CVL N.º 010018/2009, Processo Administrativo **N.º 01/004.034/2009** e a mesma ter cumprido satisfatoriamente todas as suas cláusulas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/02/2015
LIBERAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
Processo Administrativo N.º: 01/000.281/2015 - Conforme despacho de fls. 17, autorizo a devolução da garantia, sob a modalidade de **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, no valor de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, relativa ao Termo de Contrato CVL N.º 010013/2013, Processo Administrativo **N.º 01/001.630/2013** e a mesma ter cumprido satisfatoriamente todas as suas cláusulas.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar
Tel.: 2273-3892 - www.rio.rj.gov/web/previrio

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/02/2015
Despesa
05/500.953/2015 – Folha de Pagamento de Inativos.
Defiro o Pagamento de Aposentadoria relativa ao mês de Janeiro/2015.

Pensão
05/500.898/2015 - Nely Mattoso de Almeida
05/500.878/2015- Tania Lascasas Porto Duayer
05/500.894/2015- Renzo Tofani
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem
05/500.872/2015 – Letícia Souto Lyra de Freitas
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 2
05/505.560/2014- Maria Cecília de Araujo
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 14.
05/500.681/2015- Emília Resina do Carmo
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 2

Auxílio Funeral de Segurado
05/500.705/2015- Maria da Gloria Lopes de Barros
Defiro o pedido de fls. 2 e 13.
05/500.560/2015- Aurecêa Cosma Neves Aroucha
Defiro o pedido de Auxílio Funeral do pensionista de fl. 02 e 08.

Auxílio Natalidade
05/500.863/2015- Alessandra Guedes Freitas Lima
Indefiro o pedido de reconsideração do Auxílio Natalidade de fl. 02.
05/500.929/2015- Carla do Nascimento Santos
05/500.812/2015- Priscila Moreira Magalhães Bernardino
Defiro o pedido de Reconsideração de fl. 2.

Auxílio – Medicamento
05/503.642/2012- Tania Ceara de Oliveira
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento à fl. 33.
05/504.573/2010- Adriana Costa dos Santos
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento à fl. 54.
05/501.116/2013- Maria Henriqueta de Souza Monteiro
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento à fl. 23.
05/501.563/2012- Dinora Queiroz de Souza
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento à fl. 34.

Encerramento de Folha
05/507.885/2014- Ofelia Teixeira dos Santos
Defiro o pedido de pagamento do encerramento de folha à fl. 02.
05/508.556/2014- Yolanda da Silva Aguiar
Defiro os pedidos de pagamento do encerramento de folha às fls. 02 e 09.
05/508.283/2014- Vilza Maria Vilar Pereira
05/506.968/2014- Antonio Marques
Defiro o pedido de pagamento do encerramento de folha à fl. 02.
05/506.668/2014- Antonio Felipe Sanjuliani
Defiro o pedido de pagamento do encerramento de folha às fls. 02 e 11.
05/508.024/2014- Sheila Maria Saavedra Frederico
05/507.842/2014- Josino Nascimento da Silva
05/507.981/2014- Izoilo Schittne
05/508.575/2014- Joao Baptista Lage

05/507.845/2014- Maria Aparecida Dorneles Ferreira
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha à fl. 02.
05/507.928/2014- Anezia do Reis Costa
Defiro os pedidos de pagamento de encerramento de folha às fls. 02 e 12.
05/508.288/2014- Maria Helena da Costa e Souza
05/508.341/2014- Aurelia Cordeiro da Fonseca Silva
05/507.883/2014- Vilma Rodrigues de Assis Santos
05/507.750/2014- Carlos Luiz de Souza
05/508.030/2014- Maria do Carmo Nogueira de Carvalho
05/508.220/2014- Maria Aparecida Gusmão Baptista
05/508.116/2014- Maria de Lourdes dos Reis Caetano Simon
Defiro o pedido de pagamento do encerramento de folha à fl. 02.
05/507.896/2014- Maria Cely de Lima Castro
Indefiro o pedido de encerramento de folha à fl. 02.
05/507.778/2014- Edith dos Santos
Defiro pedido e pagamento do encerramento de folha à fl. 02.
05/508.319/2014-Amelia Pinto de Almeida
Defiro o pedido de pagamento do encerramento de folha às fls. 02 e 09.

Quitação de Financiamento
Os servidores ou seu representante legal devem comparecer no PREVI-RIO Rua Afonso Cavalcante 455 – Anexo, 8º andar, Ala A, no horário de 10 as 16 horas, para retirar o Ofício de Baixa de Hipoteca ou o Termo de Liquidação do Empréstimo.

NOME	PROCESSO
JOSE AMERICO F DE LOUREIRO	05/525.920/96
NANCY DE LIMA SOARES	05/509.522/06
TANIA VALERIA LEAL DA SILVA	05/508.596/06
VALERIA DIAS DOS SANTOS	05/507.919/08

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
(EXPEDIENTE DE 04/02/2015)
PROCESSO Nº 04/551.081/2015 - Considerando o contido no despacho da CEL/PRÓPRIOS, **AUTORIZO** a devolução do depósito garantia para participação na Concorrência CEL/PRÓPRIOS nº 18/2014, no valor de **R\$ 838.400,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, a Z-2010 PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.383.485/0001-66.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/02/2014
Processo: 04/150.877/2014 – DEFIRO nos termos das fls. 06;

Processo: 04/101.738/2014 – DEFIRO nos termos das fls. 08;

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30 DE JANEIRO DE 2015
PROCESSOS DEFERIDOS
04/635.289/2011 – Associação Macrobiótica do Estado do Rio de Janeiro.
- DEFIRO Alvará de Licença para Estabelecimento para Associação Macrobiótica do Estado do Rio de Janeiro, Inscrição Municipal nº 0125014-0, na Praça Mahatma Gandhi, nº 2, salas 104 a 108, Centro, para as atividades de associação beneficente (2.36.04.7), restaurante (4.33.16.0), livraria (4.35.02.3), produtos naturais (4.43.37.9) e, lanchonete (4.33.10.1).
04/645.779/2014 – Wilfredo Oliveros Parra.
- DEFIRO o solicitado e concedo Alvará de Autorização Transitória para exercício de 2015 da atividade “massagista”, com validade até 31/12/2015, para: Nome: Wilfredo Oliveros Parra.
Ponto: Parque do Flamengo e/f a Rua Machado de Assis.

EXPEDIENTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015
PROCESSO DEFERIDO
04/197.588/2010 – Serviço Social da Indústria – SESI.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 10/03/2015.

EXPEDIENTE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015
PROCESSOS DEFERIDOS
04/693.264/2011 – Luz CFR Lanchonete Restaurante e Cultura Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 23/08/2015.
04/692.753/2012 – Rio Forest Hostel Ltda.
- RECONSIDERO o despacho a fls. 15 e DEFIRO prorrogação do Alvará de Autorização Provisória, IM 0567713-0, até 01/08/2015.

04/821.654/2014 – MVI Administração de Imóveis Ltda.
- DEFIRO o pedido de fls. 05 e APROVO a Consulta Prévia de Local para as atividades requeridas no imóvel localizado na Estrada do Piaí, 313.
- O requerente de verá apresentar licença de obras de transformação de uso para concessão de Alvará de Autorização Provisória.

**1ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
DIA 05/02/2015**

PROCESSOS DEFERIDOS
04/600.062/2015 – MPO SERVIÇOS DE APOIO MARÍTIMO LTDA
04/600.100/2015 – ROTA GLOBAL DIST E LOGÍSTICA LTDA
04/600.145/2015 – JMAX TRANSPORTES LOCAÇÃO & COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
04/600.129/2015 – DOLORES DA SILVA OLIVEIRA
04/600.137/2015 – SERVIÇOS DE AUTO ESTOCAGEM 64 LTDA
04/601.996/2014 – CONCESSIONARIA PORTO NOVO S/A
04/600.136/2015 – QUICK DELIVERY ENTREGAS RÁPIDAS DE ENCOMENDAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
04/600.134/2015 – CURSA RJ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
04/600.178/2015 – RPG & BAR DANÇANTE LTDA
04/601.847/2014 – DOUGLAS MILTON DE JESUS GONÇALVES
04/600.188/2015 – EDUARDO LAMBERTI BARROS
04/600.189/2015 – CONTACTUS SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI
04/602.277/2014 – DEBORA DOS SANTOS TEIXEIRA
04/600.179/2015 – JOSE FERNANDO DE MELO NEPONUCENO
04/600.176/2015 – LLED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/600.036/2015 – SETA-REALENGO INSTITUIÇÃO TECNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2015**

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DEFERIDO – AUTO CANCELADO
04/640090/2015 – ASR PARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – AI 707099

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª INSP. REG. DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COPACABANA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2015**

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/652.242/2014 – L. L. GUIMARÃES COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. – NÃO CONHEÇO DO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 677.657 POR INTEMPESTIVIDADE E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
04/652.950/2014 – PARS INC RESTAURANTE LTDA. – NEGO PROVIMENTO AO RECURSO E, POR CONSEQUINTE, MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 697.755.
04/650.425/2014 – PARS INC RESTAURANTE LTDA. – NÃO CONHEÇO DO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 662.782 POR INTEMPESTIVIDADE E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
04/651.570/2013 – LINDÓIA CAFÉ E BAR LTDA. – NEGO PROVIMENTO AO RECURSO E, POR CONSEQUINTE, MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 628.995.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª INSP. REG. DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COPACABANA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

PROCESSOS DEFERIDOS
04/650.347/2015 – ANNA CAROLINA DOS SANTOS ISRAEL
04/650.348/2015 – SINGULAR DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS SS LTDA.
04/650.349/2015 – STEPHANIE CERQUEIRA LEITE FERNANDES
04/650.351/2015 – AMPLIAR ESTRATÉGIAS AVANÇADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO HUMANO LTDA.
04/650.354/2015 – MATEMÁTICA EXECUTIVA CONSULTORIA LTDA.
04/650.355/2015 – ATEND TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INTEGRADA LTDA.
04/650.356/2015 – ALEXANDRE KUSZER
04/650.297/2015 – THE CLOVER IRISH PUB BAR E RESTAURANTE LTDA. – CONCEDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ADEQUAÇÃO ÀS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO ALVARÁ.

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/653.819 /2014 – PARS INC RESTAURANTE LTDA. – NEGO PROVIMENTO AO RECURSO E, POR CONSEQUINTE, MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 720.024

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO e FISCALIZAÇÃO
11ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO e FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR EM 04/02/2015
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO**
04/601.961/2014 – SETA REALENGO INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INJEÇÃO VEICULAR LTDA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
18ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 03/02/2015
PROCESSOS DEFERIDOS**

04/810.301/2015 – Confe Serviços Especializados em Construção Ltda
04/810.300/2015 – Marcio Albuquerque de Aguiar
04/810.296/2015 – Andressa Ribeiro Castro
04/810.297/2015 – Fabio Alexandre Goulart Martins
04/810.302/2015 – Jota Maia Instalação e Manutenção Eireli
04/810.294/2015 – Line Instalações e Manutenções Elétricas Eireli
04/810.289/2015 – Conrad Serviços Radiologicos Ltda
04/810.290/2015 – Zaluar Quadros Delboni

**DESPACHOS DO DIRETOR EM 04/02/2015
PROCESSOS DEFERIDOS**

04/813.259/2014 – Moises Jorge Serviços Gerais Eireli
04/810.237/2015 – Everton Santos da Conceição
04/810.292/2015 – Celsa Ribeiro Cardoso dos Santos Bazar
04/810.280/2015 – Rosimar dos Santos Eurico Albuquerque
04/810.460/2014 – O Sucessor Express Impex Ltda

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
19ª I.R.L.F
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/02/2015**

PROCESSOS DEFERIDOS:
04/101.995/13 – PEST GODEN VETERINÁRIA LTDA.
04/820.199/15 - ALEXANDRE J. SANTOS SILVA.
04/820.191/15 – MARCELO BENTO RODRIGUES.
04/820.190/15 – R.M.R. SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.
04/820.135/15 – F.L. SANTOS SILVA INSTALAÇÕES.

PROCESSOS INDEFERIDOS:
04/820.193/15 – VERÔNICA DE SOUZA BICACO.
04/820.192/15 – CELIA CORDEIRO DOS SANTOS.
04/821.794/14 – A L. FABRÍCIA AVIÁRIO.
04/820.075/15 – M. B. Z. FASHION.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTES DE 03/02/2015**

PROCESSOS DEFERIDOS:
04/151.481/2014 – GREAT EXPECTATIONS PROMOÇÕES DE EVENTOS
04/151.484/2014 – GREAT EXPECTATIONS PROMOÇÕES DE EVENTOS
04/151.487/2014 – GREAT EXPECTATIONS PROMOÇÕES DE EVENTOS
04/151.490/2014 – GREAT EXPECTATIONS PROMOÇÕES DE EVENTOS
04/151.523/2014 – GREAT EXPECTATIONS PROMOÇÕES DE EVENTOS

**COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

Proc.04/202.118/2015 – Marcelo Leite de Souza
Defiro a liberação dos bens apreendidos não destinadas ao comércio, na forma do Art. 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av: Pedro II nº111, São Cristóvão Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail:supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG Nº 033, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 100 de 15 de outubro de 2009, e pelo Decreto nº 37.327 de 28 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/700.676/2014,

RESOLVE:
DEMITIR, pelo não atendimento aos requisitos do estágio probatório, o servidor ALEXANDRO FERREIRA PEREIRA BATISTA, Guarda Municipal, matrícula 30/643.580-4, com fulcro no art. 26, da Lei Complementar n.º 100, de 15 de outubro de 2009, c/c art.179, inciso V, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por haver transgredido o art. 21,§1º, inciso II da Lei nº 94 c/c art. 41 da Constituição Federal.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/02/2015.**

Tendo em vista o que consta do processo de averbação de tempo de serviço nº **01/704.250/2014**, do servidor ao qual se refere o Ato, abaixo citado, fica retificado para: **23/35 (vinte e três por trinta e cinco avos)**, a proporcionalidade dos proventos, com validade de 17/11/2014 – Portaria “P” IG Nº 532, de 07 de julho de 2014 – **RONI DOUGLAS VIANNA RODRIGUES** – matrícula 633.076-9.

PORTARIA “P” DOP Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.
O Diretor de Operações da GM-RIO, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento da GM

Maria Angélica do Nascimento Neves de Mello, matrícula 30/2636.677-6, em praticar os atos que lhe são inerentes na qualidade de membro de Comissão Sindicante,

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” DOP nº 001 de 29/01/2015 publicada no DOMRJ nº 214, de 30/01/2015, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:	GM Anderson do Nascimento	30/2635.246-7
Membro:	GM Meg Cristina Nunes	30/2640.107-7
Membro:	GM Cesar Guinancio Guimaraes	30/2640.078-4

**CORDENADORIA DE TRÂNSITO
SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA**

O Coordenador de Trânsito, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 87 § 1º do Decreto nº 38.254 de 09/01/2014, com base no Art. 88, III, do mesmo Decreto, concede o SOBRESTAMENTO da Sindicância Portaria “P” CTRAN nº 004/2014 processo nº 01.703.997.2014 de 14/10/2014, conforme proposto pelo Servidor Autuante.

**UOP- PORTO MARAVILHA
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO
PORTARIA “P” UOP - PORTO MARAVILHA Nº 013
DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

O comandante da UOP PORTO MARAVILHA, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente do servidor Rodrigo Figueiredo Conceição, matrícula 30/2641.154-0 em praticar os atos que lhe são inerentes na qualidade de Membro da Comissão Sindicante, conforme termo circunstanciado carreado aos autos,

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria “P” UOP Porto Maravilha nº 013 de 30 de Outubro de 2014, publicada no DOMRJ nº 164 de 10 de Novembro de 2014, passando a constar a seguinte composição:

Presidente
Subinspetor **Agnaldo** Campos de Freitas, matrícula nº 30/2633.661-9

Membros:
GM Iuri Costa Santiago, matrícula nº 30/2641.121-6
GM Marcos Vinicio **Alves** dos Santos, matrícula nº 30/2643.237-2.

**UOP-TIJUCA
PORTARIA “P” UOP-TIJUCA Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**
O Inspetor da UOP/TIJUCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44, caput, do Decreto nº 38.254 de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c com artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100 de 15 de outubro de 2009.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância, pelo RITO SUMÁRIO, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
subinspetor Celso Carlos de Farias, Matrícula 30/2631.623-2.

Membros:
GM Luiz Antônio Cavalcanti de Matos, Matrícula 30/2641.277-4;
GM Otilia Paula de Moreira, Matrícula 30/2641.580-5.

**UOP-TIJUCA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**
O Inspetor da UOP/TIJUCA, no uso da atribuição, retifica a data da “P” UOP-TIJUCA 001/2015.
Onde se lê: PORTARIA “P” UOP-TIJUCA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
Leia-se: PORTARIA “P” UOP-TIJUCA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

**PORTARIA “P” IG/COR Nº 043 DE 24 DE MARÇO DE 2014 –
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente da GM Cirlene Pires Monteiro, matrícula 30/2636.073-7, em praticar os atos que lhes são inerentes, na qualidade de membro,

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” IG/COR nº 043 de 24/03/2014, publicada no DOMRJ nº 197 de 05/01/2015, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:
GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0

Membros:
GM Luciano Barbosa de Souza, matrícula 30/2639.912-5;
GM Amanda de Oliveira Santos Soares, matrícula 30/2641.683-4.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” IG/COR nº 196 de 11/11/2014, publicada no DOMRJ nº 197 de 05/01/2015, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0;

Membros:

GM Luciano Barbosa de Souza, matrícula 30/2639.912-5;
GM Amanda de Oliveira Santos Soares, matrícula 30/2641.683-4.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 207 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente da GM Cirlene Pires Monteiro, matrícula 30/2636.073-7, em praticar os atos que lhes são inerentes, na qualidade de membro,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” IG/COR nº 207 de 13/11/2014, publicada no DOMRJ nº 197 de 05/01/2015, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0;

Membros:

GM Luciano Barbosa de Souza, matrícula 30/2639.912-5;
GM Amanda de Oliveira Santos Soares, matrícula 30/2641.683-4.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 211 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente da GM Cirlene Pires Monteiro, matrícula 30/2636.073-7, em praticar os atos que lhes são inerentes, na qualidade de membro,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” IG/COR nº 211 de 17/11/2014, publicada no DOMRJ nº 197 de 05/01/2015, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0;

Membros:

GM Luciano Barbosa de Souza, matrícula 30/2639.912-5;
GM Amanda de Oliveira Santos Soares, matrícula 30/2641.683-4.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 221 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente da GM Cirlene Pires Monteiro, matrícula 30/2636.073-7, em praticar os atos que lhes são inerentes, na qualidade de membro,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” IG/COR nº 221 de 16/12/2014, publicada no DOMRJ nº 197 de 05/01/2015, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0;

Membros:

GM Luciano Barbosa de Souza, matrícula 30/2639.912-5;
GM Amanda de Oliveira Santos Soares, matrícula 30/2641.683-4.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 223 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente da GM Cirlene Pires Monteiro, matrícula 30/2636.073-7, em praticar os atos que lhes são inerentes, na qualidade de membro,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” IG/COR nº 223 de 16/12/2014, publicada no DOMRJ nº 197 de 05/01/2015, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0;

Membros:

GM Luciano Barbosa de Souza, matrícula 30/2639.912-5;
GM Amanda de Oliveira Santos Soares, matrícula 30/2641.683-4.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2015 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições, considerando as razões apresentadas, ensejadoras do impedimento permanente da GM Cirlene Pires Monteiro, matrícula 30/2636.073-7, em praticar os atos que lhes são inerentes, na qualidade de membro,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria “P” IG/COR nº 014 de 12/01/2015, publicada no DOMRJ nº 202 de 12/01/2015, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0;

Membros:

GM Luciano Barbosa de Souza, matrícula 30/2639.912-5;
GM Amanda de Oliveira Santos Soares, matrícula 30/2641.683-4.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 033, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Inspetor Corregedor, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM Antonio Luiz de Almeida Barbas, matrícula 30/2636.182-1;

Membros:

GM Marcel Coimbra dos Santos, matrícula 30/2639.447-4;
GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 30/2641.407-2.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Marco Aurelio Santos Cardoso**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tels.: 2976-3757 e 2976-3730

RESOLUÇÃO SMF Nº 2835 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Disciplina os procedimentos referentes aos benefícios fiscais instituídos pela Lei nº 5.780, de 22 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os benefícios fiscais previstos na Lei nº 5.780, de 22 de julho de 2014, que objetivam o incremento da produção habitacional na área de especial interesse urbanístico – AEIU do Porto do Rio de Janeiro; e CONSIDERANDO a regulamentação de que trata o Decreto nº 39.680, de 23 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO – TCL

Art. 1º Ficam remetidos, nos termos da Lei nº 5.780, de 22 de julho de 2014, os créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo – TCL, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos até 23 de julho de 2014, relativos aos imóveis, situados na Área de Especial Interesse Urbanístico – AEIU do Porto do Rio de Janeiro:

- I – residenciais existentes; e
II – que sejam objeto de:
a) construção de novas unidades residenciais; ou
b) transformação de uso para unidades residenciais.

Art. 2º A remissão de que trata o inciso I do art. 1º será implantada, de ofício, pela Procuradoria da Dívida Ativa ou pela Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme o crédito tributário esteja ou não inscrito em dívida ativa, dispensada a abertura de processo por iniciativa do contribuinte.

§ 1º Se, até 27 de junho de 2015, o crédito tributário objeto da remissão prevista no caput ainda constar em aberto na certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel, o contribuinte poderá requerer a implantação a que se refere o caput por meio de pedido dirigido ao titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

§ 2º Na hipótese do § 1º, havendo crédito tributário inscrito em dívida ativa, a Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana encaminhará o requerimento do contribuinte à Procuradoria da Dívida Ativa, instruído com as informações necessárias.

Art. 3º Os pedidos de remissão de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 1º deverão ser protocolizados até 23 de julho de 2019, na Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão do Registro de Imóveis referente ao imóvel objeto do pedido (no caso em que o titular não coincida com o indicado no carnê do IPTU, a certidão deverá ter sido emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da protocolização);

II – se o requerente for pessoa jurídica, contrato social acompanhado das respectivas alterações ou última alteração, se consolidada; sendo pessoa jurídica estatutária, ata da assembleia que elegeu a atual diretoria e estatuto em vigor (documentos devem estar registrados no órgão competente);

III – se o requerente for pessoa natural, respectivos CPF e documento de identidade;

IV – sendo o caso, procuração outorgada pelo requerente, com firma reconhecida, com poderes específicos para requerer a remissão, acompanhada de CPF e documento de identidade do procurador;

V – autorização, com firma reconhecida, para o requerente pleitear o benefício, emitida pelo proprietário do imóvel ou promitente comprador com promessa registrada no competente Registro de Imóveis;

VI – contrato de locação, se for o caso;

VII – cópia das duas folhas do último carnê de IPTU recebido contendo os dados cadastrais do imóvel;

VIII – primeira licença de obras, expedida após 23 de julho de 2014 pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, constando, no campo “observações”, as seguintes informações:

a) o percentual do conjunto das unidades residenciais a serem construídas ou transformadas em relação à área total edificada do imóvel;

b) se a construção de novas unidades residenciais ou a transformação de uso para unidades residenciais ocorrerão nos setores sujeitos à utilização dos CEPACs ou na APAC SAGAS; e

c) a existência de assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o contribuinte e o Município, observado o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto nº 39.680, de 23 de dezembro de 2014.

IX – certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel emitida após 23 de julho de 2014, pela página da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, com expressa confissão, no verso, dos débitos objeto da remissão, assinada pelo requerente ou seu representante com poderes específicos.

§ 1º O pedido de remissão será protocolizado por imóvel.

§ 2º Caso a primeira licença de obras de que trata o inciso VIII tenha sido emitida sem as informações nele mencionadas, o requerente deverá juntar ao pedido declaração, expedida pela SMU, que as contemple.

§ 3º A confissão de débitos prevista no inciso IX deverá ser assinada pelo requerente, no anverso da certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel, com os seguintes dizeres: “O requerente (nome do requerente), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, reconhece e confessa, de forma irrevogável e irretirável, todos os débitos constantes da presente certidão de nº (nº da certidão), com exceção daqueles não contemplados pela Lei nº 5.780, de 22 de julho de 2014.”

Art. 4º No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição do habite-se ou da aceitação de obras, o interessado deverá requerer, ao titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, juntada de cópia da respectiva certidão aos autos do processo de pedido de remissão.

Parágrafo único. À vista da cópia da certidão de habite-se ou de aceitação de obras, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana verificará se as condições para a remissão foram observadas e, em caso negativo, promoverá a cobrança do crédito tributário respectivo, ou comunicará a inobservância à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme o caso.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO – TCL

Art. 5º Ficam isentos do IPTU e da TCL, nos termos da Lei nº 5.780, de 2014, os imóveis, situados na AEIU do Porto do Rio de Janeiro:

I – residenciais existentes, relativamente aos exercícios de 2015 a 2019; e
II – que sejam objeto de:

- a) construção de novas unidades residenciais; ou
b) transformação de uso para unidades residenciais.

§ 1º As isenções de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso II aplicam-se a partir do exercício seguinte ao da abertura do processo de licenciamento da obra e até a expedição do habite-se ou a aceitação das obras.

Art. 6º A isenção de que trata o inciso I do art. 5º será reconhecida de ofício pela Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, dispensada a abertura de processo por parte do contribuinte.

Art. 7º Os pedidos de reconhecimento das isenções de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 5º deverão ser protocolizados na Co-

ordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, até 23 de julho de 2019, com a apresentação dos seguintes documentos: I – certidão do Registro de Imóveis referente ao imóvel objeto do pedido (no caso em que o titular não coincida com o indicado no carnê do IPTU, a certidão deverá ter sido emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da protocolização);

II – se o requerente for pessoa jurídica, contrato social acompanhado das respectivas alterações ou última alteração, se consolidada; sendo pessoa jurídica estatutária, ata da assembleia que elegeu a atual diretoria e estatuto em vigor (documentos devem estar registrados no órgão competente);

III – se o requerente for pessoa natural, respectivos CPF e documento de identidade;

IV – sendo o caso, procuração outorgada pelo requerente, com firma reconhecida, com poderes específicos para requerer a isenção, acompanhada de CPF e documento de identidade do procurador;

V – autorização, com firma reconhecida, para o requerente pleitear o benefício, emitida pelo proprietário do imóvel ou promitente comprador com promessa registrada no competente Registro de Imóveis;

VI – contrato de locação, se for o caso;

VII – cópia das duas folhas do último carnê de IPTU recebido contendo os dados cadastrais do imóvel;

VIII – primeira licença de obras expedida após 23 de julho de 2014 pela SMU, constando, no campo “observações”, as seguintes informações:

a) o percentual do conjunto das unidades residenciais a serem construídas ou transformadas em relação à área total edificada do imóvel;

b) se a construção de novas unidades residenciais ou a transformação de uso para unidades residenciais ocorrerão nos setores sujeitos à utilização dos CEPACs ou na APAC SAGAS; e

c) a existência de assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o contribuinte e o Município, observado o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto nº 39.680, de 2014.

§ 1º Caso a primeira licença de obras de que trata o inciso VIII tenha sido emitida sem as informações nele mencionadas, o requerente deverá juntar ao pedido declaração, expedida pela SMU, que as contemple.

§ 2º Estando em ordem a documentação prevista no caput, a Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana encaminhará os autos do processo à Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, que decidirá sobre o reconhecimento do direito à isenção.

§ 3º O pedido de reconhecimento de isenção será protocolizado por imóvel, exceto quando visar ao reconhecimento de isenção para edificação composta por unidades autônomas, hipótese em que será formado processo único pelo qual será analisada, em conjunto, a isenção para todas as unidades imobiliárias.

Art. 8º No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição do habite-se ou da aceitação de obras, o interessado deverá requerer, ao titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, juntada de cópia da respectiva certidão aos autos do processo de pedido de isenção.

Parágrafo único. À vista da cópia da certidão de habite-se ou de aceitação de obras, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana verificará se as condições para a isenção foram observadas e, em caso negativo, procederá a cobrança do crédito tributário respectivo.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS, REALIZADA INTER VIVOS, POR ATO ONEROSO – ITBI

Art. 9º Ficam isentas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso – ITBI, nos termos da Lei nº 5.780, de 2014, as aquisições de imóveis, edificados ou não, para fins de construção de novas unidades residenciais ou de transformação de uso para unidades residenciais.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput condiciona-se ao reconhecimento pela Gerência de Consultas Tributárias da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, nos termos do Decreto nº 14.602, de 1996.

Art. 10. O pedido de reconhecimento da isenção de que trata o art. 9º deverá ser protocolizado até 23 de julho de 2019 na Coordenadoria do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, acompanhado dos seguintes documentos:

I – se o requerente for pessoa jurídica, contrato social com as respectivas alterações, ou última alteração, se consolidada; sendo pessoa jurídica estatutária, ata da assembleia que elegeu a atual diretoria e estatuto em vigor (documentos devem estar registrados no órgão competente);

II – se o requerente for pessoa natural, respectivos CPF e documento de identidade;

III – sendo o caso, procuração outorgada pelo requerente, com firma reconhecida, com poderes específicos para requerer a isenção, acompanhada de CPF e documento de identidade do procurador;

IV – certidão do Registro de Imóveis referente ao imóvel objeto do pedido de isenção, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da protocolização;

V – relação dos imóveis objeto do pedido, no caso de edificação composta por unidades autônomas;

VI – instrumento de transmissão da propriedade ou do domínio útil, ou,

ainda, contrato preliminar (promessa de compra e venda, cessão de promessa de compra e venda, promessa de permuta etc.), se houver;

VII – declaração prevista no § 2º ou primeira licença de obras, emitida após 23 de julho de 2014 pela SMU, com as seguintes informações no campo “observações”:

a) o percentual do conjunto das unidades residenciais a serem construídas ou transformadas em relação à área total edificada do imóvel;

b) se a construção de novas unidades residenciais ou a transformação de uso para unidades residenciais ocorrerão nos setores sujeitos à utilização dos CEPACs ou na APAC SAGAS; e

c) a existência de assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o contribuinte e o Município, observado o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto nº 39.680, de 2014.

§ 1º Caso a primeira licença de obras de que trata o inciso VII tenha sido emitida sem as informações nele mencionadas, o requerente deverá juntar ao pedido declaração, expedida pela SMU, que as contemple.

§ 2º Enquanto não expedida a primeira licença de obras, o requerente deverá juntar, ao pedido de isenção, declaração de sua própria lavra de que o imóvel integra a Área de Especial Interesse Urbanístico – AEIU do Porto do Rio de Janeiro, e que se destina à construção de novas unidades residenciais ou à transformação de uso para unidades residenciais, e que atenderá às demais exigências da Lei nº 5.780, de 2014.

§ 3º O disposto no § 2º não dispensa o requerente da juntada ao processo de pedido de isenção, na Coordenadoria do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, da primeira licença de obras de que trata o inciso VII do caput, bem como do respectivo habite-se ou aceitação de obras, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar das respectivas datas de expedição.

§ 4º À vista dos documentos de que trata o § 3º, o titular da Gerência de Fiscalização da Coordenadoria do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis verificará se as condições para a isenção foram observadas e, em caso negativo, procederá a cobrança do crédito tributário respectivo.

§ 5º A primeira licença de obras deverá ser expedida até, no máximo, 23 de julho de 2019.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

Art. 11. Ficam isentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nos termos da Lei nº 5.780, de 2014, durante o prazo para execução das obras, a contar da expedição da primeira licença de obras, os serviços de que tratam os subitens 7.02, 7.03, 7.04 e 7.05 da lista do art. 8º da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, quando vinculados à construção de novas unidades residenciais ou à transformação de uso para unidades residenciais.

Art. 12. Para fazer jus à isenção de que trata o art. 11, os contribuintes deverão, sem prejuízo das demais exigências previstas na legislação do imposto, incluir as informações abaixo na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – NOTA CARIOCA:

I – no campo “BENEFÍCIO FISCAL”, a indicação de que os serviços estão isentos do ISS em decorrência do disposto na Lei nº 5.780, de 2014;

II – no campo “SERVIÇO PRESTADO”, a especificação de um dos códigos de serviços compreendidos nos subitens 07.02, 07.03, 07.04 ou 07.05 da Tabela anexa à Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010;

III – no campo “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”, o endereço da obra, da reforma ou da demolição;

IV – no campo “CÓDIGO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL”, o número do CEI (Cadastro Específico do INSS), ou, em caso de dispensa, conforme disposto na legislação federal, o código da obra a que se refere.

Art. 13. Os tomadores de serviços deverão declarar, nos termos da Resolução SMF nº 2.617, de 2010, os serviços tomados de prestadores não emittentes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – NOTA CARIOCA e alcançados pela isenção de que trata o art. 11, inclusive dos localizados fora do Município, da seguinte forma:

I – no campo “BENEFÍCIO FISCAL”, a indicação de que os serviços estão isentos do ISS em decorrência do disposto na Lei nº 5.780, de 2014;

II – no campo “SERVIÇO TOMADO”, a especificação de um dos códigos de serviços compreendidos nos subitens 07.02, 07.03, 07.04 ou 07.05 da Tabela anexa à Resolução SMF nº 2.617, de 2010;

III – no campo “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”, o endereço da obra, da reforma ou da demolição;

III – no campo “CÓDIGO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL”, o número do CEI (Cadastro Específico do INSS), ou, em caso de dispensa, conforme disposto na legislação federal, o código da obra a que se refere.

Art. 14. Para fins de obtenção da Certidão de Visto Fiscal do ISS, sem prejuízo das demais exigências previstas na legislação do imposto, o requerente deverá juntar ao processo de visto fiscal:

I – o número do CEI (Cadastro Específico do INSS), ou, em caso de dispensa, conforme disposto na legislação federal, o código da obra a que se refere; e

II – a primeira licença de obras e suas prorrogações, com as seguintes informações no campo “observações”:

a) o percentual do conjunto das unidades residenciais a serem construídas ou transformadas em relação à área total edificada do imóvel;

b) se a construção de novas unidades residenciais ou a transformação de uso para unidades residenciais ocorrerão nos setores sujeitos à utilização dos CEPACs ou na APAC SAGAS; e

c) a existência de assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o contribuinte e o Município, observado o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto nº 39.680, de 2014.

Parágrafo único. Caso a primeira licença de obras de que trata o inciso II do caput tenha sido emitida sem as informações nele mencionadas, o requerente deverá juntar ao pedido declaração, expedida pela SMU, que as contemple.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Sem prejuízo do disposto nesta Resolução, o reconhecimento dos benefícios fiscais nela mencionados está condicionado à observância das prescrições da Lei nº 5.780, de 2014, e do Decreto nº 39.680, de 2014.

Art. 16. Os documentos previstos nesta Resolução deverão ser apresentados pelo interessado em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada, neste último caso, do original, para autenticação pelo servidor que os receber.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (EXPEDIENTE DE 05/02/2015)

Processo: 04/360.095/2004

Interessado: BANCO MÁXIMA S/A

Inscrição: 2630-1

Assunto: Auto de Infração Proban 079/2004. Acórdão 11.931, de 07 de abril de 2011. Recurso Especial nº 104, às fls. 230/233, da Representação da Fazenda – Contrarrrazões do Contribuinte em fls. 236/243

DECISÃO: Com base no despacho de 23.09.2011, às fls. 267, do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária que ratificou a conclusão esposada na PROMOÇÃO nº 016/2011-AMSB, de 22.09.2011, às fls. 247/260, e pugnou pela aprovação do dispositivo da mesma, bem como no despacho de 11.10.2011, às fls. 267-v, do Senhor Procurador Geral do Município, que desta passam a fazer parte integrante, nego provimento ao Recurso Especial de fls. 230/233 do Representante da Fazenda e mantenho o Acórdão nº 11.931, de 07.04.2011.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IPTU

PORTARIA “P” F/SUBTF/CIP N.º06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. O COORDENADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos servidores MARIA CORINA VIEIRA E SÁ - Assistente I, MARCELO FERREIRA DE FIGUEIREDO - Assistente I, e DÉBORA TOROK - Assistente II, todos da F/SUBTF/CIP, competência para autorizar o arquivamento de processos administrativos no âmbito do Gabinete da Coordenadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
F/SUBTF/CIP, 02 de fevereiro de 2015

CONSELHO DE CONTRIBUINTES 4955ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18/12/2014 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.509

Processo nº 04/99.307.171/2014 – ACÓRDÃO Nº 14.848

Recorrente: C.C.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

Designado para redigir o voto: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a proposta de conversão do julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA, subscrito pelo Conselheiro Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA – Converte-se o julgamento em diligência, sempre que a busca de informações se mostre necessária para o perfeito exame e elucidação do litígio tributário. Proposta acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.503

Processo nº 04/451.588/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.849

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.504

Processo nº 04/451.589/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.850

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.505

Processo nº 04/451.590/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.851

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.506

Processo nº 04/451.591/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.852

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.507

Processo nº 04/451.592/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.853
Recorrente: TELITAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator.
EMENTA APROVADA: ITBI – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REALIZAÇÃO DE CAPITAL – INATIVIDADE DO ADQUIRENTE – A inatividade do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/88, acarreta a inaplicabilidade da não incidência prevista no inciso I, do § 2º, do art. 156 da Constituição da República. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**4956ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18/12/2014
DECISÕES PROFERIDAS****RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.075**

Processo nº 04/453.643/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.854
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.076
Processo nº 04/453.644/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.855
Recorrente: RIO MOMBAÇA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÕES: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da nota de lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 3) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE BENS AO CAPITAL SOCIAL - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - A contagem do prazo decadencial, previsto no art. 173 do CTN, somente se inicia após o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento se tornou possível, com o transcurso do prazo previsto para comprovação das atividades preponderantes. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTA DE LANÇAMENTO POR ERRO FORMAL – Não há que se considerar nula nota de lançamento por erro formal quando atendidos todos os requisitos necessários para sua lavratura, na forma dos arts. 64 e 68, III do Decreto nº 14.602/96, inclusive com a correta aplicação do período para a averiguação da atividade como previsto no art. 6º, I, § 2º da Lei nº 1.364/88, e não se comprovou qualquer restrição à livre defesa do contribuinte, que foi exercida de forma plena e abrangente. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ITBI - INCORPORAÇÃO DE BENS AO CAPITAL SOCIAL - NÃO ATENDIMENTO A REQUISITOS DE NÃO INCIDÊNCIA CONDICIONADA - Comprovado contabilmente que a contribuinte exerceu atividade imobiliária superior a 50% (cinquenta por cento) de suas receitas no período avaliado, infringindo assim o disposto no art. 6º, I, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.364/88, há que se tornar exigido o tributo concedido sob condição resolutória não atendida, inclusive com os acréscimos legais daí decorrentes. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.463

Processo nº 04/99.307.181/2014 – ACÓRDÃO Nº 14.856
Recorrente: GERALDO COSTA MORAES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Não apontando a peça recursal, de forma fundamentada, falhas que justifiquem sua alteração, é de ser mantida a decisão de primeira instância que, referendada por opinativo do órgão técnico competente, confirmou o valor venal que serviu de base ao lançamento. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.005

Processo nº 04/324.652/2009 – ACÓRDÃO Nº 14.857
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.006
Processo nº 04/324.653/2009 – ACÓRDÃO Nº 14.858
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.007
Processo nº 04/324.654/2009 – ACÓRDÃO Nº 14.859
Recorrente: NEPSEL LOGÍSTICA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE BENS AO CAPITAL SOCIAL - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - A contagem do prazo decadencial previsto no art. 173 do CTN somente se inicia após o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento se tornou possível, com o transcurso do prazo previsto para comprovação das atividades preponderantes. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - INCORPORAÇÃO DE BENS AO CAPITAL SOCIAL - NÃO ATENDIMENTO A REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA CONDICIONADA - Torna-se devido o imposto pela incorporação de bens ao capital social quando o contribuinte não comprovar, apesar de para tanto solicitado, estarem atendidas as condicionantes fixadas na respectiva legislação para a fruição do benefício no prazo ali estabelecido, validando assim, por renúncia tácita, os lançamentos que se originarem deste inadimplemento, inclusive em seus efeitos retroativos. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**4957ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18/12/2014
DECISÕES PROFERIDAS****RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.346**

Processo nº 04/99.308.040/2009 – ACÓRDÃO Nº 14.860
Recorrente: MARINA BARRA CLUBE
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISAO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar a nulidade parcial da decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU – PRELIMINAR DE NULIDADE – FALTA DE APRECIACÃO DE QUESTÃO RELEVANTE SUSCITADA NA IMPUGNAÇÃO - Tratando-se de elemento indispensável na apuração do valor do tributo, a não apreciação de questão suscitada pelo contribuinte, sobre a alíquota a ser aplicada, acarreta nulidade da decisão. Nulidade parcial da decisão recorrida declarada. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.258

Processo nº 04/99.307.395/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.861
Recorrente: FUNDAÇÃO ELÍSIO FERREIRA AFONSO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU – BASE DE CÁLCULO – IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL – É de ser mantida decisão de primeira instância que, com base em opinativo do órgão técnico competente, e agora confirmado, manteve o valor venal que serviu de base ao lançamento, quando não há elementos concretos nos autos que a contradigam. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**4958ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18/12/2014
DECISÕES PROFERIDAS****RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.693**

Processo nº 04/33.300.943/2007 – ACÓRDÃO Nº 14.862
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: PENTAGON 615 PARTICIPAÇÕES LTDA.
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: IPTU – REMISSÃO – RECONHECIMENTO - É de ser mantida a decisão de primeira instância, que reconheceu estar o lançamento impugnado alcançado pelos efeitos da remissão, quando comprovado nos autos que a alteração cadastral que lhe deu origem foi decorrente de iniciativa do próprio contribuinte. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.734

Processo nº 04/452.054/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.863
RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.735 (reunido)
Processo nº 04/452.055/2012
RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.736 (reunido)
Processo nº 04/452.056/2012

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.737 (reunido)

Processo nº 04/452.057/2012
RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.738 (reunido)
Processo nº 04/452.058/2012
RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.739 (reunido)
Processo nº 04/452.059/2012
RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.740 (reunido)
Processo nº 04/452.060/2012
RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.741 (reunido)
Processo nº 04/452.061/2012
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
(ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.)
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO EM AUMENTO DE CAPITAL - ATIVIDADE PREPONDERANTE - Restando comprovado que a atividade preponderante da recorrente não se insere naquelas inerentes às operações imobiliárias, há que se reconhecer a hipótese de não incidência do ITBI, cancelando-se a nota de lançamento. Recursos de ofício improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.447

Processo nº 04/381.102/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.864
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.448
Processo nº 04/381.085/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.865
Recorrente: ASTERIO KIYOSHI TANAKA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por maioria, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA, que dava provimento aos recursos, nos termos do seu voto.

EMENTAS APROVADAS: I) TOAP - TAXA DE OBRAS EM ÁREAS PARTICULARES – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR – DECADÊNCIA – INOCORRÊNCIA - Não ocorre decadência, se o lançamento é efetuado dentro do prazo de cinco anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ser efetuado (CTN, art. 173, caput, I). Preliminar de decadência rejeitada. Decisão unânime. II) TOAP - TAXA DE OBRAS EM ÁREAS PARTICULARES – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR – OBRIGATORIEDADE - Constatada diferença entre o valor devido e o valor objeto do lançamento inicial, a autoridade fazendária está obrigada a efetuar lançamento complementar, sob pena de responsabilidade funcional. (CTN, art. 142, parágrafo único). Recurso voluntário improvido. Decisão por maioria. TAXA DE OBRAS EM ÁREAS PARTICULARES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.512

Processo nº 04/360.021/2008
Contribuinte: LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Recurso retirado de pauta a pedido do Contribuinte

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.464

Processo nº 04/99.307.023/2014
Contribuinte: JOSÉ MANUEL LANDEIRA ANTELO
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.373

Processo nº 04/450.523/2013
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.374
Processo nº 04/450.524/2013
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.375
Processo nº 04/450.525/2013
Contribuinte: MANU ADMINISTRADORA DE BENS - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.195

Processo nº 04/453.380/2012
Processo nº 04/453.381/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.382/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.383/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.384/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.385/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.386/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.387/2012 (reunido)

Processo nº 04/453.388/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.389/2012 (reunido)
Contribuinte: DIXON PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓ-
PRIOS
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.512

Processo nº 04/99.308.063/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.513
Processo nº 04/99.307.417/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.514
Processo nº 04/99.307.149/2013
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.515
Processo nº 04/99.307.042/2014
Contribuinte: ALONSO DOS SANTOS RODRIGUES
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.485

Processo nº 04/66.302.436/2009
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.858
Processo nº 04/66.302.399/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.998
Processo nº 04/66.302.374/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.605
Processo nº 04/66.302.435/2009
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.595
Processo nº 04/66.302.372/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.396
Processo nº 04/66.302.485/2012
Contribuinte: FACULDADES CATÓLICAS
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

4959ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/01/2015

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.512
Processo nº 04/360.021/2008 – ACÓRDÃO Nº 14.866
Recorrente: LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MO-
BILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E
JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTA APROVADA: ISS – CORRETAGEM E INTERMEDIACÃO EM BM&F – ENQUADRAMENTO NA LISTA DE SERVIÇOS – INCIDÊNCIA – As operações em bolsas de mercadorias e futuros desenvolvem-se em apoio à comercialização de mercadorias, razão por que as atividades de intermediação e corretagem assim realizadas têm enquadramento no item 10.02 da Lista de Serviços da Lei nº 691/84, com a redação da Lei nº 3.691/2003, em sintonia com a Lei Complementar nº 116/2003, estando as receitas correspondentes sujeitas à incidência do ISS. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.195

Processo nº 04/453.380/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.867
Processo nº 04/453.381/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.382/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.383/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.384/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.385/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.386/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.387/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.388/2012 (reunido)
Processo nº 04/453.389/2012 (reunido)
Recorrente: DIXON PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓ-
PRIOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E
JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das notas de lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 3) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTAS APROVADAS: – I) ITBI – INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓ-
VEL EM REALIZAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL – NULIDADE DA

NOTA DE LANÇAMENTO – Não comprovada a ofensa ao disposto no art. 40 c/c o art. 68, ambos do Decreto nº 14.602/96 e ao exercício do direito de defesa, deve ser rejeitada a preliminar de nulidade de nota de lançamento. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI – INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – DECADÊNCIA – Para efeitos de lançamento do imposto, quando verificada a atividade preponderante excludente do privilégio da não incidência, o prazo decadencial de 5 anos há de ser contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao previsto na lei para esta apuração. Inteligência do inciso I do art. 173 do CTN, c/c o § 3º do art. 6º da Lei nº 1.364/88, com redação dada pela Lei nº 2.277/94. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ITBI – INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – ATIVIDADE IMOBILIÁRIA – A preponderância de receitas auferidas com atividades imobiliárias no período de apuração legal acarreta a inaplicabilidade da não incidência prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da CF/88. O imposto pago a destempo sofre a incidência dos acréscimos moratórios, conforme previsto na Lei nº 691/84. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

4960ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/01/2015

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.247
Processo nº 04/352.030/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.868
Recorrente: SUPER CLEAN SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E
JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – PRESCRIÇÃO – PRELIMINAR - Enquanto não finalizado o contencioso administrativo, com a ocorrência do trânsito em julgado, não há que se falar em início da contagem do prazo de prescrição. Aplicação do artigo 174 do CTN. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS – ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS E PENALIDADE - A aplicação das penalidades tributárias previstas em lei decorre de atividade administrativa vinculada e obrigatória, consoante expressos dispositivos contidos no artigo 142 do CTN. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.512

Processo nº 04/99.308.063/2010 – ACÓRDÃO Nº 14.869
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.513
Processo nº 04/99.307.417/2011 – ACÓRDÃO Nº 14.870
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.514
Processo nº 04/99.307.149/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.871
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.515
Processo nº 04/99.307.042/2014 – ACÓRDÃO Nº 14.872
Recorrente: ALONSO DOS SANTOS RODRIGUES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E
JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTA APROVADA: IPTU – VALOR VENAL – É de ser aceito o valor venal proposto pelo órgão técnico competente da SMF, quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

4961ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/01/2015

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.464
Processo nº 04/99.307.023/2014 – ACÓRDÃO Nº 14.873
Recorrente: JOSÉ MANUEL LANDEIRA ANTELO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E
JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTA APROVADA: IPTU – VALOR VENAL – É de ser aceito o valor venal do lançamento original, quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.604

Processo nº 04/373.913/2009 – ACÓRDÃO Nº 14.874
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E
JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: AUTOPARK S.A.
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTA APROVADA: ISS – CONSTRUÇÃO CIVIL – CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO – Há de ser cancelado lançamento que se prova equivocado quando feita a devida verificação. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

4962ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/01/2015

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.804
Processo nº 04/384.743/2008 – ACÓRDÃO Nº 14.875
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.303
Processo nº 04/384.741/2008 – ACÓRDÃO Nº 14.876
Recorrente: CAFÉ E BAR PORTO ALEGRE LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E
JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTA APROVADA: TIS – ERRO DE FATO – ÔNUS MORATÓRIOS – Sendo caracterizado erro de fato, a complementação da cobrança é dever do servidor municipal tão logo dele tome conhecimento, nos termos do art. 78, I, 3, do Decreto Nº 14.602/1996, sendo certo que os ônus moratórios não podem estar dissociados, posto que o pagamento do principal, neste caso a diferença verificada, se dará em data posterior àquela devida. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.728

Processo nº 04/372.229/2011 – ACÓRDÃO Nº 14.877
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E
JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: PATRIMAR ENGENHARIA LTDA. (PATRIMAR ENGENHARIA S.A.)
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTA APROVADA: ISS – ISENÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 5.065/2009 – Sendo confirmada a condição de habitação de interesse social nos termos previstos na Lei nº 5.065/2009 e reconhecida pelo órgão competente a isenção do tributo ISS, há de ser cancelada a Nota de Lançamento. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

4963ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/01/2015

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.681
Processo nº 04/356.215/2004 – ACÓRDÃO Nº 14.878
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E
JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: BRASTEC ELETRÔNICA LTDA.
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – ARBITRAMENTO – CANCELAMENTO – Há de ser cancelado o arbitramento que tenha por base legal o art. 34, inciso I, da Lei nº 691/84, se eivado de equívocos. II) ISS – EXTRA-POLUÇÃO DE LIMITE DE RECEITA EM DECORRÊNCIA DE ARBITRAMENTO EQUIVOCADO – Há de ser cancelada autuação em função de ultrapassagem fictícia de limite máximo de receita bruta, que lhe subtrai a condição de microempresa, decorrente de arbitramento equivocado que se cancela. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.274

Processo nº 04/452.841/2010 – ACÓRDÃO Nº 14.879

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.275 (reunido)

Processo nº 04/452.842/2010

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.276 (reunido)

Processo nº 04/452.843/2010

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.277 (reunido)

Processo nº 04/452.844/2010

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.278 (reunido)

Processo nº 04/452.845/2010

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.279 (reunido)

Processo nº 04/452.846/2010

Recorrente: VENANCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI – PREPONDERÂNCIA PRESUMIDA - A omissão do contribuinte na apuração da atividade preponderante consiste na renúncia tácita ao benefício previsto nos termos do art. 6º, I, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1.364/88, sendo legítima a presunção de preponderância de receita imobiliária. II) ITBI - INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - A observância dos princípios registrais da continuidade e da especialidade garante a exigibilidade do imposto relativo à transmissão de imóveis em incorporação ao patrimônio de pessoas jurídicas, mesmo quando, após o registro em cartório público (JUCERJA ou RCPJ) da ata de assembleia ou alteração contratual que previu tal incorporação, os imóveis e/ou suas respectivas matrículas venham a sofrer modificações. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**4964ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/01/2015
DECISÃO PROFERIDA**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.305

Processo nº 04/99.307.494/2011 – ACÓRDÃO Nº 14.880

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.306

Processo nº 04/99.307.495/2011 – ACÓRDÃO Nº 14.881

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.307

Processo nº 04/99.307.497/2011 – ACÓRDÃO Nº 14.882

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.308

Processo nº 04/99.307.498/2011 – ACÓRDÃO Nº 14.883

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.309

Processo nº 04/99.307.317/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.884

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.310

Processo nº 04/99.307.318/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.885

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.311

Processo nº 04/99.307.319/2012 – ACÓRDÃO Nº 14.886

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.312

Processo nº 04/99.307.194/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.887

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.313

Processo nº 04/99.307.195/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.888

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.345

Processo nº 04/99.307.196/2013 – ACÓRDÃO Nº 14.889

Recorrente: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES

Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, SERGIO FINOCKETI PINNA e DENISE CAMOLEZ, esta substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTA APROVADA: IPTU – BASE DE CÁLCULO – IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL – Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmado pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 6.921

Processo nº 04/354.034/2000

Contribuinte: BANCO ICATU S.A.

Recursos retirados de pauta a pedido do Contribuinte

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.053

Processo nº 04/99.307.017/2013

Contribuinte: TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.

Recurso retirado de pauta a pedido do Contribuinte

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.635

Processo nº 04/354.316/2004

Contribuinte: LOPES FILHO & ASSOCIADOS, CONSULTORES DE INVESTIMENTOS LTDA.

Recurso retirado de pauta devido a ausência justificada do Conselheiro Relator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.398

Processo nº 04/380.144/2013

Contribuinte: FELIZ IDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA LTDA.

Recurso retirado de pauta devido ausência justificada do Conselheiro Relator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.370

Processo nº 04/99.307.170/2013

Contribuinte: REI DAS BOMBAS MOTORES LTDA. (PINHO SANTOS COMÉRCIO DE METAIS LTDA.)

Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em Exercício

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.663

Processo nº 04/450.855/2010

Contribuinte: C3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E JORNALÍSTICAS LTDA.

Recurso retirado de pauta devido ausência justificada do Conselheiro Relator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.229

Processo nº 04/354.308/2001

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.230

Processo nº 04/355.130/2004

Contribuinte: GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A. (GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES LTDA.) (FUTURO CORRETORA DE VALORES LTDA.)

Recursos retirados de pauta por determinação do Presidente em Exercício

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.661

Processo nº 04/353.082/2004

Contribuinte: POSTO DE GASOLINA SABIÁ LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em Exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.200

Processo nº 04/99.307.642/2010

Contribuinte: Espólio de JOAQUIM MATTOS NETO (Inventariante: MELVIN BRADA BENNESBY)

Recurso retirado de pauta devido ausência justificada do Conselheiro Relator

OBSERVAÇÃO: O prazo para interposição de Pedido de Reconsideração, das decisões proferidas pelo voto de desempate, bem como de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Acórdão (arts. 103, 104 e 106 do Decreto “N” nº 14.602/96, com a redação do Decreto nº 36.738/2013).

**SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDACOES PROGRAMADAS
FONTE TESOIRO**

ABRAMUNDO EDUCACAO EM CIENCIAS LTDA

04/351483/13

ANDRE LUIS GOMES GALINDO

04/303406/14

ANDRE LUIZ DA SILVA

04/453904/14

ANDREA MARIA SHAD E BALTHAZAR ABDON

04/312113/14

ANDREA QUIRINO RODRIGUES

10/095683/09

ANDRESSA CHRISTINA SAMPAIO DE MENEZES

10/166987/08

ANGELICA MARIA GOMES

10/159564/04

ANGELO TRAVAGLIA

04/303660/14

ANTONIO CLAUDIO SAMPAIO DE MENEZES

10/166987/08

ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA PROVIDENCIA
12/001607/14 15/12/2014*

ASTRID GRACIA VON BLUCHER

11/511575/14

BIANCA REI PASSOS LAGOAS

10/135871/02

CARMEN LUCIA BARREIRO

10/179222/05

CELIO MOREIRA COUTO

04/453149/14

CLAUDETE GONÇALVES SILVA RODRIGUES

04/452943/14

CLAUDINEI CARLOS BELA

04/454124/14

CLAUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA

04/453903/14

CLAUDIUS BARBOSA DELVIZIO

04/315036/14

COSME DO NASCIMENTO PEIXOTO

10/072495/05

CRISTIANE NUNES DA COSTA

04/453523/14

CRYSTAL SERVICE CONSERVACAO LTDA

16/000075/13

CUSTODIO LUIZ COUTINHO CARAVANA

04/452824/13

DAINER DO NASCIMENTO PEIXOTO

10/072495/05

DANIEL DIAS MORAIS

04/303354/14 04/303357/14

DANILLO ALI SILVA KADER

04/454112/14

DENISE REI PASSOS CAMPOS

10/135871/02

ELAINE ALVIM DA GUIA

04/453602/14

ELIETE QUIRINO RODRIGUES

10/095683/09

ELIZABETH SCHUTZ DOS SANTOS

04/302144/14

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TN LTDA

04/303298/14

ESPOLIO DE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA

04/303544/14

FABIO MACIEL DE SOUZA

04/452929/14

FATIMA OLIVEIRA DA MAIA FERNANDES

04/319236/14 04/319237/14

FELIPE VIEIRA DE SOUZA

04/303525/14

FERNANDO RANGEL ALMEIDA FRIAS

10/146299/03

FILLIPE BARBOSA GIANNINI

04/453206/14

FRANCISCA DE FATIMA BRAGA MIRA

04/453985/14

GABRIEL GOMES MACHADO

10/159564/04

GEISA MOTHE DE OLIVEIRA

04/454229/12

GERES FRANCISCO GREGORIO NETO
10/121896/05

GISELE CRISTINA SOUZA CHAVES DO AMARAL
10/167500/08

GREICE GONCALVES PROENCA
10/072495/05

HUMBERTO CAMPOS PATRICIO JUNIOR
10/237070/08

HUMBERTO HENRIQUE SOUZA CHAVES
10/167500/08

IVAN LUIZ CAVALCANTE PASSOS
10/135871/02

JADIEL PEREIRA GUIMARAES
25/000058/15

JASEN CAETANO NASCIMENTO
10/190950/06

JEANNE CAMPOS DOS SANTOS
10/155998/08

JOAO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA
04/303084/14 04/303085/14
04/303086/14 04/303087/14
04/303088/14 04/303089/14
04/303090/14 04/303091/14
04/303092/14 04/303093/14
04/303094/14 04/303095/14
04/303096/14 04/303097/14
04/303098/14

JOAO GRAND
04/453732/14

JOSE FRANCISCO FEITOSA BRITO
04/453490/14

JOSE SALMAZO
04/453938/14

JOSE VIANEZ DOS SANTOS
04/453905/14

JULIO CESAR DOS SANTOS VELOSO
04/454054/14

KATIA REIS MOTA
04/453974/14

KELLY REGINA GREGORIO
10/121896/05

LEANDRO HENRIQUE SOUZA CHAVES
10/167500/08

LUCIANO VIEIRA TERRAZI
04/451930/14 04/451931/14
04/451932/14 04/451933/14

LUIZ CARLOS TEIXEIRA
04/451022/14

MANUEL JOSE VIEIRA PINHEIRO
04/453221/14 04/453222/14

MARCELO BARBOSA DE MACEDO
10/192957/09

MARCO ANTONIO FERNANDES DE VALERIO
10/261600/01

MARCO AURELIO DO NASCIMENTO PEIXOTO
10/072495/05

MARCOS ALEIXO GOUVEIA BASSIN
10/250786/01

MARGARETH QUIRINO RODRIGUES FERNANDES
10/095683/09

MARIA DO CARMO DO REGO VIEIRA
10/241977/08

MARILIA CEZAR DE SOUZA SECRON
04/454093/14

MILTON LAFAYETTE CORTES
04/000146/04

MONIQUE PEREIRA RODRIGUES
10/152625/00

MORDHA HERSZ WAJCHANDLER
04/312175/14

NELIA LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
04/453652/14

NELSON RAMOS DE OLIVEIRA
25/000018/15

ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS
04/453361/14

PEDRO GOMES MACHADO
10/159564/04

RC BRITO DESPACHANTE LTDA
04/354464/14

RENAN CASTRO DE SOUZA
10/274849/09

RODRIGO SANTOS DE SOUZA
10/274849/09

ROGERIO MAGELA SILVA
04/454074/14

ROSANA QUIRINO RODRIGUES
10/095683/09

ROSANGELA DA SILVA HENRIQUES
04/453400/14

RUBENS ALEIXO GOUVEIA BASSIN
10/250786/01

SAMANTHA NORRIS ANDRADE
25/000047/15

SANDRO LOPES PINA
04/452966/14

SIMONE QUIRINO RODRIGUES
10/095683/09

SIMONE RANGEL ALMEIDA FRIAS
10/146299/03

SOLANGE DOS SANTOS QUINTANILHA
04/453983/14

SONIA THEREZA ALMEIDA DE SOUZA
04/303135/14

TATIANA ARAGON BRAGA ME
12/002727/14 06/01/2015*

THIAGO OLIVEIRA PEROBA RIBEIRO
04/452617/13 04/452618/13
04/452619/13

VANIA REGINA MONTEIRO DE ARAUJO
10/095616/09

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro
"Autorizo o pagamento a partir de 05/02/2015"
Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos be-
neficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

Aqui você encontra histórias de pessoas que, assim como você, constroem a nossa cidade

Acesse o link do Portal do Servidor, que está no Portal da Prefeitura, e conheça mais sobre o trabalho e a vida dos servidores que fazem a diferença para o dia a dia dos cariocas.



SEMPRE PRESENTE



TRANSPARÊNCIA DA MOBILIDADE





Eventos da JMJ em Copacabana terão esquema

JMJ

Entenda os feriados da Jornada Mundial da Juventude

JMJ

Esquema operacional para eventos da JMJ em Guaratiba

JMJ

JMJ terá postos de credenciamento para ônibus fretados

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: **Alexandre Pinto da Silva**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 9º andar - Tel.: 2976-2578 - Fax.: 2293-1345

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 24 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores GUILHERME DE PINHO ALONSO, matrícula nº 13/145.877-7, GUILHERME DE MORAES MORGADO, matrícula nº 13/247.849-9 e JOSÉ CARLOS PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 13/071.453-5, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial, para que no prazo de 30 (trinta) dias procedam a verificação e avaliação das obrigações cumpridas, pelo CONSÓRCIO VIGLIECCA MAROBAL, referente ao Termo Aditivo nº 092/2013, Contrato nº 29/2013, objeto do processo nº 06/001.577/2013.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

06/370.119/2015 - Na forma do artigo 591 combinado com o artigo 602 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18/09/1981 e suas alterações, e tendo em vista a justificativa da fiscalização constante do processo em epígrafe, RATIFICO a não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 a 595 do referido Regulamento, com relação à 4ª medição – 4ª etapa, objeto do contrato nº 79/2014, firmado com a empresa ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., processo instrutivo nº 06/370.752/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

ATO DA DIRETORA

PORTARIA “P” Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” nº 126 de 10 de Março de 2009 e tendo em vista o que consta do processo nº 06/501.978/2014.

RESOLVE:

Aposentar, RUI PEREIRA DE SOUZA AZEVEDO, Arquiteto, Categoria Especial “A”, matrícula n.º 10/108.315-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA GERENTE

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 05/02/2015

PORTARIA “P” Nº 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SMO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

De acordo com os termos do artigo 126 da Lei nº 94/79, publicar o aumento trienal aos servidores abaixo relacionados, com base na Resolução nº 793 de 14/04/94, DO. RIO de 18/04/1994.

65% (Sessenta e cinco por cento)

A partir de 13/05/2013.

06/110.741/1981 – JOSE RUY DA SILVA LEMOS, Engenheiro Civil, matrícula 14/082.364-1

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licença Especial não gozados da servidora abaixo relacionada de acordo com as informações prestadas e nos termos do artigo 65 item VII da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto “N” nº 19.157 de 17 de novembro de 2000:

03 (três) meses

06/600.123/2015 – ELIANA DE ANDRADE, matrícula. 10/118.305-2

P.B. 01/01/1988 a 11/03/1992

Solicitação feita em 29/01/2015.

06/600.111/2015

Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por NELSON CASTELLO BRANCO RODRIGUES, Arquiteto, matrícula 10/143.895-1, no período de **01/07/1982 a 31/10/1986** no total de **1580** dias, desprezando-se o período de 01/11/1986 a 02/07/1989 por solicitação do servidor conforme fls. 10 do pp. e os períodos de 03/07/1989 a 31/12/1993; 01/03/1994 a 30/09/1994; 01/11/1994 a 31/01/1996; 01/03/1996 a 31/08/1999 e 01/09/1999 a 31/12/2014 por serem concomitantes.

Fica tornada sem efeito a averbação publicada em 28/01/2015.

Solicitação feita em 30/01/2015.

APOSTILA DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 05/02/2015

PORTARIA “P” A/SUB/CAP/DCA Nº 469 DE 17/04/2000 – MARCIA NO-LASCO DE ABREU, Arquiteto, matrícula 10/207.540-6.

APOSTILA: Tendo em vista o que consta no processo nº 06/601.938/2011, fica revisto o benefício concedido pela apostila publicada em 26/01/2012, assegurando-se a servidora a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I do artigo 131 c/c artigo 220, ambos da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido em 04/02/2015 a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Assessor Il, símbolo DAS-8, da Diretoria de Análise e Fiscalização, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” O/SUBOP/CGO Nº 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/370.166/2015.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro EDSSON SIQUEIRA DE PAULA, Subgerente II, matrícula nº 70/278.193-8, CREA–RJ-34739-D, o Arquiteto ARTUR JOSÉ FERREIRA ARAUJO, Subgerente II, matrícula nº 11/140.537-2, CAU-RJ-**A11848-6** e o Engenheiro GILBERTO ALVES MIRANDA, Subgerente II, matrícula nº 11/267.599-9, CREA–RJ-2010131955-D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação DEFINITIVA das “OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA COMUNIDADE PARQUE ESPERANÇA, EM ANCHIE-TA, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/2ª GO – XXIIª AR/AP 3.6”, objeto do processo nº 06/371.137/2012, referente ao Contrato nº 115/2012, celebrado em 26/09/12, a cargo da firma ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206 ou 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@perj.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da execução dos “SERVIÇOS EMERGENCIAIS NO CIEP CORONEL SARMENTO – AVENIDA ITAOCA S/Nº – BONSUCESO – X RA – AP 3.2”, objeto do Contrato nº 135/2012, a cargo da Empresa TRAEI CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme processo nº 07/006.761/2012.

RICARDO DIAS BERNARDO, matrícula nº 13/156.527-4

CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0

MARIA LÚCIA BASSON MEIRA, matrícula nº 11/136.830-7

PORTARIA “P” Nº 023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 02/02/2015, os servidores EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula nº 13/114.426-0, RONY CAMINITI RON REN, matrícula nº 13/117.529-8, VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula nº 10/252.774-5, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a execução da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CANTEIRO DE OBRAS INCLUINDO OPERAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO PELO MÉTODO DE POÇOS PROFUNDOS POR INJEÇÃO E MONITORAMENTO DAS EDIFICAÇÕES DO ENTORNO DO TERRENO LOCALIZADO NO LOTE 1 DA QUADRA 2 DO PAL 47.090 – AV. PRESIDENTE VARGAS S/Nº - CIDADE NOVA”, objeto do processo nº 06/501.801/2014, contrato nº132/2014, a cargo da empresa ALMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 30.01.2015

06/500.173/2015 – GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA - Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a modificação de quantidades, sem alteração do valor das obras/serviços objeto do Termo de Contrato nº.020/2013, constante no processo 07/05/001.844/2012. Providencie-se a lavratura de Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 30.01.2015

06/500.174/2015 – PETRA D’OR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei

nº 8.666/93, AUTORIZO a modificação de quantidades, sem alteração do valor das obras/serviços objeto do Termo de Contrato nº.015/2013, constante no processo 07/02/001.985/2012. Providencie-se a lavratura de Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 03.02.2015

06/502.879/2013 – JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, com base no artigo 65, inciso I, “b” da Lei nº 8666/93, AUTORIZO a modificação de quantidades com redução do valor contratual no montante de **R\$34.159,69** (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao valor das obras objeto do Termo de Contrato nº.045/2014. Providencie-se a lavratura de Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 03.02.2015

06/501.290/2014 – CONSTRUTORA HUPSEL LTDA – com fulcro no parágrafo único, do artigo 480 do RGCAF e inciso II, alínea “c” do artigo 65 da Lei 8666/93, AUTORIZO a alteração dos percentuais do cronograma físico – financeiro a partir da 4ª etapa, objeto do Termo de Contrato nº.105/2014. Providencie-se a lavratura de Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 03.02.2015

07/003.161/2011 – Autorizo a lavratura do Termo de Regularização ao Contrato nº.145/11, com a empresa **PLUVIOL CONSTRUTORA LTDA**, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Empresa.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 03.02.2015

09/004.404/2010 – LHM AR CONDICIONADO LTDA – Conforme parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO A RESCISÃO AMIGÁVEL no Contrato nº **071/2011**, com fundamento no inciso “I” do artigo 532 do RGCAF e, AUTORIZO a liberação da garantia referente à execução das obras/serviços de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA HOSPITALAR NO HOSPITAL MATERNIDADE OSWALDO NAZARETH – PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº04 – CENTRO – IIR.A. – AP 1.0**”, visando a elaboração do termo de rescisão amigável.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
Fax: 567-4506 - E-mail:comlurb@perj.rj.gov.br

GABINETE DA PRESIDENCIA – PRE

EXPEDIENTE DE 03/02/15

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/509.676/2014, nos termos apresentados pela Gerência de Contabilidade-FGC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos), unidade – DSB.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509
E-mail: ouvidoriarioluz@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 05/02/2015.

26/401.861/2014 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº. 45/2014, por mais 90 dias.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS

GERENCIA DE ENGENHARIA MECANICA

DESPACHO DE 05/02/2015.

26/400.190/15 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2016, do Engenheiro Mecânico PAULO LIO DANTAS KAYANO.

26/400.151/15 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2016, do Engenheiro Mecânico MARCELO AUGUSTO PAES LEME

26/400.315/15 - Deferido o pedido de INSCRIÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar

Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2016, da empresa ENGECLIINIC SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico DILERMANDO NEVES FILHO

26/400.185/15 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2016, do Engenheiro Mecânico MARCUS VINICIUS BERTHO DA COSTA.

26/400.181/15 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2016, do Engenheiro Mecânico BRUNO SANTIAGO BALTAZAR

26/400.305/15 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2016, do Engenheiro Mecânico EDSON DOS SANTOS

26/400.304/15 - Deferido o pedido de INSCRIÇÃO do registro como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2016, da empresa ESIMPAM REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico EDSON DOS SANTOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: **Regina Helena Diniz Bomeny**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SME “P” DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta dos processos, considerando os termos do Decreto Nº 30.344, de 1º de janeiro de 2009, do Decreto Nº 31.619, de 18 de dezembro de 2009, em conformidade com o Decreto Nº 14.202 de 18 de setembro de 1995 e com a Resolução SME Nº 659, de 16 de julho de 1998,

RESOLVE:

Nº 1868 - Dispensar, a pedido, RAQUEL DE LIMA DA SILVA PEIXOTO, PROFESSOR II, matrícula 12/216637-9, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007512, setor 11701 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000094/2015).

Nº 1869 - Dispensar, a pedido, LENITA MOTTA GOMES, PROFESSOR II, matrícula 12/105923-7, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7578, setor 11932 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000086/2015).

Nº 1870 - Dispensar, a pedido, SERGIANE FÁTIMA LOPES DE ALMEIDA, PROFESSOR I, matrícula 12/204198-6, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007284, setor 11450 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000085/2015).

Nº 1871 - Dispensar, a pedido, MARILENE MACHADO, PROFESSOR II, matrícula 12/250569-1, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007340, setor 11637 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000075/2015).

Nº 1872 - Dispensar, a pedido, CAROLINA LABOISSIÈRE SARAIVA, PROFESSOR I, matrícula 12/233392-0, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 15786, setor 16348 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000056/2015).

Nº 1873 - Dispensar, a pedido, LEA DE SOUZA ROCHA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286014-6, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28501, setor 18681 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000129/2015).

Nº 1874 - Conceder dispensa a MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS SANCHES, PROFESSOR II, matrícula 12/199876-4, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007763, setor 11051 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000153/2015).

Nº 1875 - Designar RENATA GRAÇA LIMA LIBERMAN, PROFESSOR II, matrícula 10/246586-2, para exercer, com eficácia a contar de 26 de ja-

neiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 005595, setor 10856 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de SHEILA LIMA TAVARES. (ref. ao processo nº 07/02/000187/2015).

Nº 1876 - Designar ANA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA DE ARAÚJO, PROFESSOR II, matrícula 10/215922-6, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015, a Função Gratificada de SECRETÁRIO II da Gerência de Educação, símbolo DAI-04, código 005776, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de ANA CRISTINA POLLIO GIORNO FREIRE. (ref. ao processo nº 07/03/000014/2015).

Nº 1877 - Nomear GILSON PAULO DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula 10/255196-8, para exercer, com eficácia a contar de 14 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007383, setor 11653 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de NEITE FRANCO GOMES BERTINE. (ref. ao processo nº 07/07/000128/2015).

Nº 1878 - Designar CARLA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA LOPES, PROFESSOR II, matrícula 10/222283-4, para exercer, com eficácia a contar de 14 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007384, setor 11653 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de EDILMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALVES. (ref. ao processo nº 07/07/000129/2015).

Nº 1879 - Designar WANDERLEY DO NASCIMENTO VIEIRA, PROFESSOR II, matrícula 10/122833-7, para exercer, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007873, setor 11878 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de CARLOS ALBERTO MARANGON DE LIMA. (ref. ao processo nº 07/08/000223/2015).

Nº 1880 - Designar MARCELE MANUELA DE FREITAS SILVA OKUBO, PROFESSOR II, matrícula 10/232374-9, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 008320, setor 11143 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de FABIOLA ARRUDA ACENCÍRIO. (ref. ao processo nº 07/09/000105/2015).

Nº 1881 - Designar DÉBORA CRISTINA BRAZ DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/232754-2, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 008375, setor 11160 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente de sua própria dispensa. (ref. ao processo nº 07/09/000104/2015).

Nº 1882 - Nomear FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285946-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 006522, setor 11597 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de MARIA IGNÊS MACEDO DE BARROS. (ref. ao processo nº 07/11/001574/2014).

Nº 1883 - Exonerar ELAINE DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula 11/136835-6, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007761, setor 11051 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000242/2015).

Nº 1884 - Dispensar GENAIR GONÇALVES DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula 12/171596-0, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015 da Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007762, setor 11051 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000243/2015).

Nº 1885 - Dispensar PATRICIA HELENA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS, PROFESSOR II, matrícula 12/232761-7, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 38976, setor 44255 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/003926/2014).

Nº 1886 - Dispensar VALÉRIA DE ARAUJO RELVAS, PROFESSOR II, matrícula 12/166817-7, com eficácia a contar de 6 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007450, setor 11683 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/003931/2014).

Nº 1887 - Dispensar SÔNIA REGINA MAGALHÃES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 12/123857-5, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007506, setor 11703 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/003931/2014).

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SME “P” DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta dos processos, considerando os termos do Decreto Nº 30.344, de 1º de janeiro de 2009, do Decreto Nº 31.619, de 18 de dezembro de 2009 e em conformidade com o Decreto Nº 14.202 de 18 de setembro de 1995,

RESOLVE:

Nº 1888 - Nomear ÂNGELA DA SILVA CONCEIÇÃO DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula 10/223166-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 028457, setor 018749 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de ROSEMARY BARBARA DE JESUS SANTOS. (ref. ao processo nº 07/07/003927/2014).

Nº 1889 - Nomear LÍDIA ROSANE LOPES CALLADO, PROFESSOR II, matrícula 10/116464-9, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 028482, setor 41786 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de MARISA LACERDA MESQUITA. (ref. ao processo nº 07/07/003927/2014).

Nº 1890 - Nomear CLÁUDIA MUNIZ GUEDES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/249897-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 028464, setor 018627 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de ROSALIA ROCHA PINTO. (ref. ao processo nº 07/07/003927/2014).

Nº 1891 - Nomear FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS BARBOSA, PROFESSOR I, matrícula 10/110178-1, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007252, setor 11440 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de MARIA DAS GRAÇAS THOMÉ LARA JAPPONI. (ref. ao processo nº 07/07/003928/2014).

Nº 1892 - Nomear NEITE FRANCO GOMES BERTINE, PROFESSOR II, matrícula 10/136459-5, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007282, setor 11450 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de MARIA RITA PACHECO DA COSTA. (ref. ao processo nº 07/07/003928/2014).

Nº 1893 - Nomear WILMA DOS SANTOS PERES, PROFESSOR I, matrícula 10/052329-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007355, setor 11643 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de ISABEL CRISTINA DE FREITAS MORAES CASTANHO. (ref. ao processo nº 07/07/003928/2014).

Nº 1894 - Nomear APARECIDA ELIANE VALDOSKI PEREIRA, PROFESSOR I, matrícula 10/094757-2, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007481, setor 11708 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de CELI DA SILVA E SILVA. (ref. ao processo nº 07/07/003928/2014).

Nº 1895 - Nomear SÔNIA REGINA MAGALHÃES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/123857-5, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007492, setor 11712 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de HELSON PATURY E SOUZA. (ref. ao processo nº 07/07/003928/2014).

Nº 1896 - Nomear MARISE DE OLIVEIRA MENEZES PEREIRA, PROFESSOR II, matrícula 10/232806-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007501, setor 11876 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de SILVIA REGINA LOBO CARNEIRO SIMÕES. (ref. ao processo nº 07/07/003928/2014).

Nº 1897 - Nomear VALÉRIA DE ARAUJO RELVAS, PROFESSOR II, matrícula 10/166817-7, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 036412, setor 044255 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de MARIA LUCIA CAMPELLO SOARES. (ref. ao processo nº 07/07/003930/2014).

Nº 1898 - Nomear THAÍS FERREIRA LOPES DA COSTA, PROFESSOR II, matrícula 10/241883-8, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 036562, setor 044404 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de MIRIAN DOS SANTOS EBENDINGER. (ref. ao processo nº 07/07/003930/2014).

Nº 1899 - Nomear ELIANE LOUREIRO PIMENTEL, PROFESSOR I, matrícula 10/143976-9, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007276, setor 11448 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de MÔNICA GIESBRECHT FORMIGA NOGUEIRA CARDOSO, e considerá-la dispensada da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 005837, setor 11501 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº07/07/003960/2014).

Nº 1900 - Nomear ALMIR GOMES JULIANELLI, PROFESSOR I, matrícula 10/169611-1, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007386, setor 11654 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de QUITERIA LUCIA DOS SANTOS. (ref. ao processo nº07/07/003960/2014).

Nº 1901 - Nomear LILIAN CARLA GUIMARÃES DIAS, PROFESSOR I, matrícula 10/146287-8, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007495, setor 11713 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de LUZIA TEIXEIRA PAULA. (ref. ao processo nº07/07/003960/2014).

Nº 1902 - Nomear TÂNIA MARA DA SILVA AMORIM, PROFESSOR II, matrícula 10/151188-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007442, setor 11684 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de ANA PATRÍCIA NEVES PINHEIRO. (ref. ao processo nº 07/07/003961/2014).

Nº 1903 - Nomear REJANE LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula 10/100087-6, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 028480, setor 018714 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de MÁRCIA MARIA DE SOUZA ROQUE. (ref. ao processo nº 07/07/003962/2014).

Nº 1904 - Nomear PATRICIA CÓSER DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/232057-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 035265, setor 044015 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de LÍDIA ROSANE LOPES CALLADO. (ref. ao processo nº07/07/003963/2014).

Nº 1905 - Nomear ELIANA LIMA SOUZA, PROFESSOR II, matrícula 10/122405-4, para exercer, com eficácia a contar de 7 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007264, setor 11444 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de MARIA DA CONCEIÇÃO CLÁUDIO. (ref. ao processo nº07/07/000078/2015).

Nº 1906 - Designar PATRICIA HELENA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS, PROFESSOR II, matrícula 10/232761-7, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 036411, setor 044255 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de ANA CRISTINA CASTILHOS BRAGA. (ref. ao processo nº07/07/003925/2014).

Nº 1907 - Designar VALERIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS MAZZARRO DE ABREU, PROFESSOR II, matrícula 10/222804-7, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 036561, setor 044404 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de PRISCILA CORRÊA DOS SANTOS MARTINS. (ref. ao processo nº07/07/003925/2014).

Nº 1908 - Designar MARCELA CORRÊA TAVARES, PROFESSOR II, matrícula 10/222728-8, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28453, setor 018749 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de ROSÂNGELA FERNANDES CARPINTER. (ref. ao processo nº07/07/003929/2014).

Nº 1909 - Designar ÂNGELA BERG DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/109755-9, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28481, setor 41786 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de ELAINE CRISTINA STUBER SCHNEIDERMAN. (ref. ao processo nº07/07/003929/2014).

Nº 1910 - Designar JÚLIO CÉSAR DE SOUZA DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula 10/272440-9, para exercer, com eficácia a contar de 8 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007253, setor 11440 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de MARCOS ANTONIO DE MORAES RODRIGUES. (ref. ao processo nº07/07/003959/2014).

Nº 1911 - Designar EDILMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALVES, PROFESSOR I, matrícula 10/194707-6, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007283, setor 11450 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de ROSANGELA VICTORINO DE MENDONÇA. (ref. ao processo nº07/07/003959/2014).

Nº 1912 - Designar SÁRA DE SOUZA ARAUJO, PROFESSOR II, matrícula 10/233050-4, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007356, setor 11643 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da dispensa de DEISE OLIVEIRA BARROS DE ALMEIDA, e considerá-la dispensada da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007731, setor 11041 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação. (ref. ao processo nº07/07/003959/2014).

Nº 1913 - Designar MARIA JOSÉ CAMPOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283659-1, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007482, setor 11708 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de ANA ESTELA BEREHULKA DA SILVA VULCANIS. (ref. ao processo nº07/07/003959/2014).

Nº 1914 - Designar ANDREA LEAL DIBO, PROFESSOR I, matrícula 10/162603-5, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007493, setor 11712 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de MARCIA CUNHA MURÇA HELT. (ref. ao processo nº07/07/003959/2014).

Nº 1915 - Designar CLÁUDIA ELISA PEREIRA LIMA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282477-9, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007502, setor 11876 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de MARIA ELIZETE KINDER. (ref. ao processo nº07/07/003959/2014).

Nº 1916 - Designar JANICE LIMA DE MENEZES, PROFESSOR I, matrícula 10/209311-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007277, setor 11448 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de REGINA CÉLIA DE MATTOS SOARES. (ref. ao processo nº07/07/003964/2014).

Nº 1917 - Designar MARY ARAÚJO FIALHO DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/216350-9, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007336, setor 11636 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de FÁBIO GONÇALVES SILVA. (ref. ao processo nº07/07/003964/2014).

Nº 1918 - Designar RAUL JAPIASSU CÂMARA, PROFESSOR I, matrícula 10/158894-6, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007387, setor 11654 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de MONICA MIRANDA DE MAGALHÃES. (ref. ao processo nº 07/07/003964/2014).

Nº 1919 - Designar PATRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula 10/233749-1, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007496, setor 11713 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de ALINE ARGOLLO AFFONSO SANTOS. (ref. ao processo nº07/07/003964/2014).

Nº 1920 - Designar SABRINA DE OLIVEIRA BOUÇAS, PROFESSOR I, matrícula 10/245894-1, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007443, setor 11684 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de SILVANA FARIA GUIMARÃES GOMES. (ref. ao processo nº07/07/003965/2014).

Nº 1921 - Designar ELIANE EVANGELISTA BRANDÃO, PROFESSOR II, matrícula 10/172263-6, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28473, setor 018714 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de CRISTINA FREIRE COSTA. (ref. ao processo nº07/07/003966/2014).

Nº 1922 - Designar MÔNICA SILVA DE ALCÂNTARA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282220-3, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 035264, setor 044015 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de DENIZE LOBO MONTEIRO DA SILVA. (ref. ao processo nº07/07/003967/2014).

Nº 1923 - Designar MARIA CÉLIA PORDEUS MENDES, PROFESSOR II, matrícula 10/143098-2, para exercer, com eficácia a contar de 7 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007265, setor 11444 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de MARIA LUCIA DE OLIVEIRA. (ref. ao processo nº07/07/000079/2015).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS E/SUBG/CRH “P” DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 11.950 de 16/02/93 e Resolução SME n.º 1011 de 09/03/2009 e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
n.º 1887 - Processo n.º 07/08/003.806/2014 – **EDNA NETTO PERES**, Professor II , Classe A, Nível 7, matrícula nº 10/103.120-2
n.º 1888 - Processo n.º 07/02/003.031/2014 – **IRAÍDES MARIA PEREIRA COELHO**, Professor I (Língua Portuguesa) , Classe C, Nível 7, matrícula nº 10/142.322-7
n.º 1889 - Processo n.º 07/08/003.218/2010 – **MÁRA REGINA VARGAS DOS SANTOS FERREIRA**, Professor II , Classe C, Nível 7, matrícula nº 10/123.831-0
n.º 1890 - Processo n.º 07/10/003.321/2014 – **MARIA JOSÉ PINHEIRO PRIOSTE**, Professor I (Inglês) , Classe C, Nível 7, matrícula nº 10/086.980-0
n.º 1891 - Processo n.º 07/07/001.344/2013 – **MARILIA DA ROCHA MIRANDA**, Professor I (Língua Portuguesa) , Classe C, Nível 7, matrícula nº 10/142.250-0
n.º 1892 - Processo n.º 07/04/002.891/2014 – **NORMA SUELI MOREIRA LEITE**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula nº 10/122.878-2
n.º 1893 - Processo n.º 07/01/001.684/2014 – **ROSANA PAÇO D’ALMEIDA**, Professor I (Geografia) , Classe C, Nível 6, matrícula nº 10/147.698-5

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos da alínea “b”, do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal., os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas, com proventos proporcionais:
- **na fração de 16 /30 (dezesesseis, trinta avos):**
n.º 1894- Processo n.º 07/08/003.798/2014 – **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, Merendeira , Categoria Especial, matrícula nº 10/194.339-8
- **na fração de 23 /30 (treze, trinta avos):**
n.º 1895- Processo n.º 07/05/002.100/2014 – **FILOMENA CHAVES DE AZEVEDO**, Servente , Categoria Especial, matrícula nº 10/153.087-2
- **na fração de 29 /30 (vinte e nove, trinta avos):**
n.º 1896 - Processo n.º 07/06/002.045/2014 – **MARILSA DE OLIVEIRA PARAÍSO**, Merendeira , Categoria Especial, matrícula nº 10/126.040-5

RETIFICAÇÃO

D.O. nº 172 de 24 de novembro de 2014
Página 18, 3ª coluna, Portaria “P” nº 1.481
Onde se lê: “...Categoria Especial...”
Leia-se: “...Classe Especial...”

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA “P” DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Gerente da Gerência de Administração de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

PUBLICA:
Nº 045 - O aumento de Triênio de acordo com o Artigo 126 da Lei 94/79, concedido pela SMA com base na Resolução nº 793 de 14/04/94, D.O. Rio de 20/04/94, correspondente a:

15% (QUINZE POR CENTO)
07/007.369/2014 – CLÓVIS DE FIGUEIREDO NEVES FILHO – 14/114.596-0, a partir de 14/04/2009;
07/008.057/2014 – DEISE LÚCIDE MORAES DE FARIAS ARAÚJO – 14/206.809-6, a partir de 07/09/2007;
07/008.313/2014 – MARIA TERESA ROLIM LOPES E SILVA – 14/238.866-8, a partir de 16/04/2010.

20% (VINTE POR CENTO)
07/007.372/2014 – ALCENIR DE MAGALHÃES ALVES SAMARY – 14/223.657-8, a partir de 13/09/2011;
07/007.704/2014 – LILIANA MARIA VALDOSKI – 14/153.491-6, a partir de 14/03/2011;
07/008.312/2014 –LUCIA MARIA SANTOS DA SILVA–14/232.248-5, a partir de 13/04/2012.

30% (TRINTA POR CENTO)
07/007.700/2014 – JEANEY CALABRIA DA COSTA – 14/164.598-5, a partir de 27/02/2008;

07/007.371/2014 – MÁRCIA ANDRÉIA DE SOUSA COSTA CUNHA – 14/166.993-6, a partir de 03/02/2011;
07/004.294/2014 – SERGIO ROBERTO PIRES JUNQUEIRA SAMPAIO – 14/160.998-1, a partir de 26/03/2009;
07/008.054/2014 – TERESA MOREIRA MARTINS – 14/170.096-2, a partir de 15/02/2010.

45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO)

07/008.056/2014 – DEISE LÚCIDE MORAES DE FARIAS ARAÚJO – 14/100.623-8, a partir de 13/09/2008.

**DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

Autorizo a contagem em dobro, para fins de Aposentadoria, do período de Licença Especial não gozado, do servidor relacionado, de acordo com o inciso VII do Artigo 65 da Lei 94/79:

03 MESES

07/004.887/2012 – JOSELIA DE SOUZA FERREIRA– 10/127.169-1, P.B. 23/07/1993 a 24/07/1998 (Solicitação feita em 30/01/2015).

07/09/002.148/2014

DENISE SIMPLÍCIO DA SILVA GAMA ALVES
14/105.059-0

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de 12/01/2015 (data da aposentadoria), da parcela correspondente ao valor integral do símbolo DAS-6, referente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, com base nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 74, da Lei 94/79.

07/08/001.778/2014

FATIMA NASCIMENTO
14/083.159-4

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/001.778/2014 e informações no SIRHU e ERGON e o decidido no Decreto nº 21.014/2002, fica alterado o direito pessoal assegurado ao servidor de que se trata o presente Ato, fazendo jus, a contar de 11/08/2014 (data da aposentadoria), a título de direito pessoal, na forma do disposto no Decreto nº 21.014/2002 e do artigo 205 da L.O.M.R.J. de 05/04/90, à percepção de 6/8 (seis oitavos) do valor integral da remuneração correspondente do símbolo DAI-6, referente à Função Gratificada de Diretor-Adjunto de Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

07/07/002.750/2014

ISABEL CRISTINA DE FREITAS MORAES CASTANHO
14/111.572-4

Tendo em vista o que consta dos processos nos 07/07/002.750/2014 e 07/204.977/1999, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 23/07/1999, assegurando-se ao servidor, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I, do artigo 131, da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido, em 31/12/2014, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV de Escola, símbolo DAS-06, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a contar de 02/01/2015 (data da aposentadoria).

07/11/001.144/2014

LEILA BRAND SILVA
14/092.358-1

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de 02/01/2015 (data da aposentadoria), da parcela correspondente ao valor integral do símbolo DAS-6, referente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, com base nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 74, da Lei 94/79.

07/05/001.121/2014

MARCIA RODRIGUES DA SILVA
14/089.451-9

Tendo em vista o que consta dos processos nos 07/05/001.121/2014 e 07/005.141/1993 e o decidido no Decreto nº 21.014/2002, fica alterado o direito pessoal assegurado ao servidor de que se trata o presente Ato, por apostila lavrada em 22/07/1996, fazendo jus, a contar de 24/09/2014, a título de direito pessoal na forma do disposto no Decreto nº 21.014/2002 e do artigo 205 e seus parágrafos da LOMRJ de 05/04/90, à percepção do valor integral da remuneração correspondente do símbolo DAI-6, referente à Função Gratificada de Diretor-Adjunto de Escola da Secretaria Municipal de Educação.

07/01/001.483/2014

MARCIA ROSSANA PAIXÃO MACEDO
14/105.701-7

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de 02/01/2015 (data da aposentadoria), da parcela correspondente ao valor integral do símbolo DAS-6, referente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, com base nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 74, da Lei 94/79.

07/04/002.626/2014

MARIA ALICE DE ALMEIDA
14/177.159-1

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de 02/01/2015 (data da aposentadoria), do valor percentual médio de 100% da Gratificação de Capacitação - GCAP, no qual percebeu no período contínuo de 5 (cinco) anos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/2004.

07/01/001.490/2014

ROSE MARY DA COSTA ERMIDA
14/116.671-9

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de 02/01/2015 (data da aposentadoria), da parcela correspondente ao valor integral do símbolo DAI-6, referente à Função Gratificada de Diretor Adjunto, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, com base nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 74, da Lei 94/79.

07/02/001.852/2014

VILMA DA SILVA SOBRAL RODRIGUES
14/104.624-2

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de 02/01/2015 (data da aposentadoria), da parcela correspondente ao valor integral do símbolo DAS-6, referente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, com base nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 74, da Lei 94/79.

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

07/092729/2002	ADRIANA PAES GUIMARÃES
07/103111/2006	ADRIANA SALLES MATTOSO LAPA
07/01/000044/2015	ALESSANDRA MORAES DE SOUSA
07/04/001281/2012	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA
07/08/000028/2015	ALINE RODRIGUES NOVAES
07/01/000024/2015	ANA CRISTINA DE MEDEIROS
07/07/003945/2013	ANA ESTELA BEREHLKA DA SILVA VULCANIS
07/042579/2009	ANDREA BATISTA DOS SANTOS
07/030570/2009	ANDREA CARLA SOUTO GUIMARÃES
07/08/003508/2013	ANDREA MALDONADO BENTIS DE OLIVEIRA
07/03/003275/2014	ANGELA VASQUEZ BARROS FIDALGO
07/09/002232/2012	ARIMAR MARTINS GOMES NOVAES
07/04921/2002	BERENICE VIEIRA CABECEIRAS
07/03/0037003/2012	CARLA HUDSON ROMA FERREIRA
07/072623/2004	CARMEN VERA SOUZA DA SILVA
07/06/001038/2013	CAROLINA ABREU NASSIF
07/08/003568/2010	CLAUDIA REGINA FERRAZ DOS SANTOS
07/09/000030/2015	CONCEIÇÃO APARECIDA SANTOS
07/05/002569/2014	DAYSE MARINHO FERREIRA
07/06/001494/2013	DEISE MARA FIGUEIREDO DE CARVALHO MATOS
07/03/003235/2014	DENISE DE CASTRO NOGUEIRA
07/072482/2002	DENISE PIRES GOMES DA SILVA
07/07/003969/2014	DENIZE LOBO MONTEIRO DA SILVA
07/02/002054/2014	DOUGLAS SILVA MARTINS
07/206381/2005	DULCE OLINDA SATURNO LOTFI
07/07/000854/2012	ELAINE CRISTINA STUBER
07/06/002547/2014	ELAINE RODRIGUES CORDEIRO SOUZA
07/022689/2009	ELEN ARAUJO DE BARCELLOS GAMARSKI
07/061736/2009	ELIANE COSTA CARDOSO DE ARAUJO
07/05/000878/2013	ELIANE SIMEÃO AUGUSTO DOS SANTOS
07/071664/2005	ELISABETE SALDANHA DIAS
07/06/002823/2013	ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE
07/08/000639/2013	EMILCE CRUZ
07/07/000162/2015	EMILIA CAS DE OLIVEIRA
07/04/002171/2012	ERIC MORITZ DE CAMPOS
07/04/003725/2010	ERMINIA GOMES DE OLIVEIRA
07/04/004553/2012	GEANNE LUIZA VIANNA DOS SANTOS
07/08/002688/2014	GENAIR GONÇALVES DOS SANTOS
07/090020/2009	GISELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA LANDIM
07/09/001880/2013	GLORIA HELOISA OLIVA
07/000486/2015	GLÓRIA RITA BATISTA BOTELHO DE MATTOS
07/06/001380/2013	IARA DE JESUS DA SILVA SALDANHA
07/05/000046/2014	ISABELE DE OLIVEIRA NUNES
07/02/000683/2011	JACQUELINE SILVA DA CUNHA BRANCO
07/05/002522/2012	JAKELINE BASTOS DE SIQUEIRA
07/07/002426/2014	JANAINA LOPES FERREIRA
07/10/004022/2014	JEANE CATIZANO FORTUNATO COSTA
07/081213/2009	JOANNA D'ARC QUINTELLA DE MORAES
07/082241/2009	LEILA TEIXEIRA FERREIRA
07/08/004212/2013	LOURDES SALLES PINHEIRO
07/082678/2009	LUCIANE BATISTA DE FREITAS CORREIA
07/08/004519/2014	LUCIMARA MARELI DE SOUZA
07/09/003057/2011	MARCELLA WANDERLEY DE MELLO
07/04/003751/2012	MARCIA MASSAE OSAWA

07/03/000344/2010	MARCO ANTONIO DE MELLO
07/03/001236/2012	MARCOS VINICIUS NEVES LIMA
07/05/002789/2012	MARIA CRISTINA LOPES CARREIRA
07/080075/2004	MARIA DAS GRAÇAS CARRIJO DE SANT'ANNA PACHECO
07/025619/2008	MARIA LUCIA NUNES DA SILVA
07/04/003545/2014	MARIA LUZIA DO NASCIMENTO BARROS
07/10/000117/2015	MARILIA DA SILVA VIANNA DE OLIVEIRA
07/04/003254/2012	MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA
07/04/003643/2014	MARISE HELENA DE SALLES CUNHA MACHADO
07/08/004611/2014	MICHELE DE MOURA E SILVA
07/071964/06	MONICA CAIRRÃO ALBERGARIA NAVARRO DE ANDRADE
07/07/001773/2014	MONICA MIRANDA DE MAGALHÃES
07/07/002642/2014	PATRICIA MEDEIROS GONÇALVES
07/09/001461/2014	PATRICIA PAZ ZUÑIGA
07/03/002608/2013	RAQUEL DE ALMEIDA SILVA
07/09/002597/2010	RENATA RIBEIRO DA CRUZ DOS SANTOS
07/004725/2013	RODRIGO ESCOBAR DOMINGUEZ
07/044953/2008	ROSANE FERREIRA DA SILVA
07/09/001901/2012	ROSANE PEINI LIMA
07/080688/1998	SANDRA BRANDÃO VIEIRA DE MENEZES
07/09/001272/2011	SANDRA DOS REIS TELES MOREIRA
07/062044/2003	SANDRA HELENA PINTO MARTINS
07/05/001309/2012	SANDRA LUCILIA MONTEIRO DA SILVA
07/09/002520/2012	SANDRA MARIA JARDIM DE SOUZA JERÔNIMO
07/06/002481/2014	SUSANA DA SILVA PEREIRA
07/10/001947/2010	SUZANA MARTINS DA SILVA DO NASCIMENTO
07/042512/2006	SUZANE DE SOUZA CHAGAS
07/05/001499/2010	TÂNIA CRISTINA SIMÕES GARZUZI
07/08/003045/2014	TANIA MARIA LOPES PACHECO
07/080277/2002	VALERIA PEREIRA RODRIGUES
07/093259/2008	VÂNIA LÚCIA CARDOSO CARRIJO
07/01/000733/2013	VANIA SOARES BLANCO ENES
07/024051/2009	VERA LUCIA MARTINS
07/05/002603/2010	VERÔNICA GONÇALVES VIANA DE ALMEIDA
07/09/002074/2014	VIVIANE CORTES DE ABREU FERREIRA
DEFIRO O PEDIDO	
07/01/000895/2011	ALVARO GASPAR DUARTE
07/01/001316/2014	ANA CLÁUDIA RIBEIRO SIMÕES
07/07/001509/2014	LIANE DA COSTA LIMA VIEIRA
07/033780/2002	MARIA CRISTINA MOREIRA MELLO
07/008741/2014	MARIZE TAVARES DUARTE SENRA
07/02/000364/2014	MÔNICA PERES ANNUNCIAÇÃO
07/05/003150/2012	ROBERTA BARROS REIS CASTILHO
INDEFIRO O PEDIDO	

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE: 05/02/2015**

Fixados com validade a partir de 05/02/2015, os proventos mensais de inatividade de MÁRCIA CRISTINA BRITO DA SILVA, PROFESSOR II – CL. C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/108.664-4, aposentada através da Portaria “P” SME Nº 1454 de 11/11/2014, conforme processo nº 07/05/002.089/2013.

Fixados com validade a partir de 05/02/2015, os proventos mensais de inatividade de RITA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO, AG. AUX. DE ADMINISTRAÇÃO – CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/112.805-7, aposentada através da Portaria “P” SME Nº 1425 de 07/11/2014, conforme processo nº 07/06/001.476/2014.

Fixados com validade a partir de 05/02/2015, os proventos mensais de inatividade de SOLANGE MARIA E SILVA DE PASSOS MACIEL, PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA – CL. C – NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/115.428-5, aposentada através da Portaria “P” SME Nº 1280 de 07/10/2014, conforme processo nº 07/11/000.831/2014.

Fixados com validade a partir de 05/02/2015, os proventos mensais de inatividade de ANA LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO, PROFESSOR I – GEOGRAFIA – CL. C – NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/116.357-5, aposentada através da Portaria “P” SME Nº 428 de 08/04/2014, conforme processo nº 07/09/000.093/2014.

Fixados com validade a partir de 05/02/2015, os proventos mensais de inatividade de DENISE DE OLIVEIRA REIS, PROFESSOR II – CL. C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/128.183-1, aposentada através da Portaria “P” SME Nº 1398 de 05/11/2014, conforme processo nº 07/06/001.413/2014.

Fixados com validade a partir de 05/02/2015, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA DINIZ COSTA DUARTE, PROFESSOR II – CL. C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/128.242-5, aposentada através da Portaria “P” SME Nº 1397 de 05/11/2014, conforme processo nº 07/07/002.418/2014.

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 5/2/2015**

INDEFERIMENTO:

07/009180/2014 – JARDIM ESCOLA ESPAÇO DA CRIANÇA – E/SUBE/10ºCRE – Indeferi autorização para o funcionamento de Educação Infantil.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA “P” E/SUBE/2ºCRE Nº 11 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a resolução SME nº 616 de 12 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art.1º Designar como responsáveis e co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades de Despesa desta Coordenadoria os servidores abaixo relacionados:

Unidade	Responsável e Co-Responsável	Matrícula	Cargo	Função
E/SUBE/CRE (02.09.012) ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE	Responsável Yolanda Maria Corrêa de Souza Co-responsável Cláudia Mara de Amorim Cabral	11/166.770-8 12/232.740-1	PII PII	Diretor IV Dir. Adj.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 30/01/2015**

Processo nº 07/02/000184/2015

Aprovo e autorizo a celebração do Contrato.

***Omitido no DO RIO nº 215 de 02/02/2015.**

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 30/01/2015**

Processo nº 07/02/000184/2015

Aprovo o Termo de Referência.

***Omitido no DO RIO nº 215 de 02/02/2015.**

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

Processo nº 07/02/000008/2014

Aprovo e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

DO Nº 218 de 05/02/2014

PÁGINA 13 – 3ª COLUNA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” E/3ºCRE Nº 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

ONDE SE LÊ:

Alterar:

E/SUBE/CRE (03.12.004) E.M. Estado da Guanabara			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Isabel Barbeito Barreiro (titular)	11/009250-2	PI	Diretor IV
Carmen Lúcia Pinheiro Serrano (cotitular)	12/164771-8	PI	Dir. Adj.

Para:

E/SUBE/CRE (03.12.004) E.M. Estado da Guanabara			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Isabel Barbeito Barreiro (titular)	11/009250-2	PI	Diretor IV
Anamaria Rodrigues da Silva (cotitular)	12/233656-8	PI	Dir. Adj.

LEIA-SE:

Alterar:

E/SUBE/CRE (03.13.036) Rio Grande do Sul			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Isabel Barbeito Barreiro (titular)	11/009250-2	PI	Diretor IV
Carmen Lúcia Pinheiro Serrano (cotitular)	12/164771-8	PI	Dir. Adj.

Para:

E/SUBE/CRE (03.13.036) Rio Grande do Sul			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Isabel Barbeito Barreiro (titular)	11/009250-2	PI	Diretor IV
Anamaria Rodrigues da Silva (cotitular)	12/233656-8	PI	Dir. Adj.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002017/14 E/SUBE/CRE (03.12.035) Escola Municipal Antonio Pereira Zoraia Pinto da Silva 11/116769-1
Rosana Ferreira Gomes 10/158011-7

07/03/001994/14 E/SUBE/CRE (03.13.004) Escola Municipal Presidente Kennedy Leda Maria Accioli Viana 11/219463-7
Rosana Pinto de Oliveira 10/267061-0

07/03/001991/14 E/SUBE/CRE (03.13.016) Escola Municipal Benevenuta Ribeiro Maira Oliveira da Silva 11/233908-3
Eduardo Ribeiro Rezende 12/166423-4

07/03/001986/14 E/SUBE/CRE (03.13.046) Escola Municipal de El Salvador Maria Kátia Pontes de Lima 11/222048-1
Rita de C. M. Lima 12/218095-8

07/03/001980/14 E/SUBE/CRE (03.13.049) Escola Municipal Virgílio de Melo Franco Simone D'Oliveira Seidel 11/154485-7
Glória Marques 12/154062-4

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/SUBE/4ª CRE “P” Nº 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
O COORDENADOR DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o Decreto n.º 38138 de 3 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria nº 07 de 02 de fevereiro de 2015 por substituição dos responsáveis pela movimentação do Programa de Melhorias na Rede Física das Unidades Escolares no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E/SUBE/4ºCRE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/4.ªCRE “P”
Nº 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015**

Sede/Escola Municipal / Creche	Responsável / Corresponsável	Matrícula	Cargo
E/SUBE/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	TITULAR Maria de Lurdes Pereira dos Santos COTITULAR Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 10/241.967-9	Diretor Prof. II
E/SUBE/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	TITULAR Verônica Martins Rabelo COTITULAR Jaqueline Alves de Carvalho Luz	11/101.461-2 12/128.532-9	Diretor Coordenador Pedagógico
E/SUBE/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	TITULAR Ivone Luisa Francisco Ferreira COTITULAR Jurema Allevato da Silva Lopes	11/109.791-4 12/166.844-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	TITULAR Marcia Carvalho de Sá COTITULAR Mariangela Enne Medina	11/104.626-7 12/233.997-6	Diretor Coordenadora Pedagógica
E/SUBE/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	TITULAR Janete Haddad Lopes COTITULAR Suzane de Souza da Silva	11/108.695-8 12/136.415-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	TITULAR Claudia de Moraes Goldbach COTITULAR Elaine Tavares Vieira Soares	11/154.716-5 12/215.620-6	Diretor Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	TITULAR Maria Cristina Sobrino de Souza Assumpção COTITULAR Célia Maria Figueiredo Lucena Lemos	11/169.324-1 10/136.602-0	Diretor Prof. I
E/SUBE/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	TITULAR Elba Falcão da Silva COTITULAR Maria Aparecida Mattos Gonçalves Marins	11/162.646-4 12/216.353-3	Diretor Coordenador Pedagógico
E/SUBE/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	TITULAR Ilma Benevides Batalha Antonio COTITULAR Leandro Silva Barbosa	10/239.775-0 10/256.696-6	Prof. II Prof. I
E/SUBE/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	TITULAR Regina Maria da Eira Pinho COTITULAR Maria Alice Alves	11/169.198-9 12/207.013-4	Diretora Coordenador Pedagógico
E/SUBE/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	TITULAR Eric Moritz Campos COTITULAR Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
E/SUBE/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	TITULAR Elisabeth Rosa Grenho COTITULAR Angélica Calbinho Ribeiro	11/109.221-2 12/233.199-9	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	TITULAR Marallia Sampaio dos Santos COTITULAR Christina dos Santos Gomes	11/154.020-2 12/169.392-8	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	TITULAR Leila Bellato da Silva COTITULAR Luciana da Costa Marques	70/293.282-0 12/221.964-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	TITULAR Sandra Leite de Magalhaes Rodrigues COTITULAR Marcel Henriques Maciel	11/094.481-9 12/234.185-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.017) Escola Municipal Lais Neto dos Reis	TITULAR Maria Aparecida Dantas Rodrigues COTITULAR Simone Gremião Monteiro da Silva	11/166.802-9 12/242.208-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	TITULAR Vanessa Franca da Silva COTITULAR Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/200.983-5 12/241.575-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.019) Escola Municipal Coronel Assunção	TITULAR Ingrid Alves Azevedo Senhor COTITULAR Kátia Pereira Teixeira Gonçalves	11/234.690-6 12/124.034-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	TITULAR Telma da Silva Teixeira COTITULAR Regina das Graças Pires Bastos	11/143.969-4 10/083.440-8	Diretor Professor
E/SUBE/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	TITULAR Luiza Rosaria Alves Marques COTITULAR Aldo Cesar Braga Pereira	12/114.867-5 10/171.203-3	Diretor Adjunto Aux. De Ag. Administrativo

E/SUBE/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	TITULAR Iracema Macabu Marques COTITULAR Sandra Cristina Alves de Oliveira	11/153.935-2 12/146.626-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	TITULAR Cristiane Dutra Lanor da Silva COTITULAR Luciana Santos Nunes	11/217.982-8 12/223.127-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.024) Escola Municipal Miguel Couto	TITULAR Márcia de Fátima Rodrigues de Almeida COTITULAR Magaly Diniz de Souza Moura	11/147.886-6 12/223.197-5	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	TITULAR Rose Anne Lacerda França COTITULAR Bernilda Leobons Silva	11/162.613-4 12/242.771-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	TITULAR Tânia Conceição da Silveira Borges COTITULAR Solange Sant'Anna Lacôrte	11/221.904-6 12/082.788-1	Diretor Coordenador Pedagógico
E/SUBE/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	TITULAR Valéria Carneiro Fernandes COTITULAR Margareth de Almeida Dias	11/136.186-4 12/147.247-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	TITULAR Sandra Olívia Reis de Souza COTITULAR Stella Lanzellotti de Araujo Costa	11/206.870-8 12/106.345-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	TITULAR Adriana Castro Silva Koenigkam COTITULAR Valeria de Souza Salgado de Azevedo	11/222.017-6 12/222.627-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	TITULAR Luciana Cerqueira dos Santos COTITULAR Rosani Machado Nunes	11/200.724-3 12/232.635-3	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	TITULAR Evelyn Stojak COTITULAR Sylamari de Cerqueira Tavares	11/200.911-6 10/222.231-3	Diretor Professor Articulador
E/SUBE/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	TITULAR Maria Lucia Gabina COTITULAR Cristhiane Soares Lima	11/162.716-5 12/147.115-0	Professor II Professor II
E/SUBE/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	TITULAR Ana Lúcia Salvadora Grisolia COTITULAR Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.802) EDI Dr. Antônio Fernandes Figueira	TITULAR Claudia de Castro Cerrano da Silva COTITULAR Eliane de Castro Santos	11/123.380-8 12/232.473-9	Diretor Coordenador Pedagógico
E/SUBE/CRE (04.10.803) EDI Joaquim Venâncio	TITULAR Elza Pinheiro de Oliveira Ribeiro COTITULAR Sarita Clemente de Moraes	11/117.081-0 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.804) EDI Sargento Jorge Faleiro Souza	TITULAR Jaqueline Dias de Paula Rosa COTITULAR Marilza Abdala	11/136.195-5 12/137.542-7	Diretor Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE (04.10.805) EDI Comp. Neoci Dias de Andrade	TITULAR Sueli de Lemos Morsch COTITULAR Sandra de Fátima de Oliveira Rosa	11/199.860-8 12/151.068-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.10.806) EDI Pierre Janet	TITULAR Terezinha de Jesus Boaventura Mello COTITULAR Rosaria Salete Azevedo Russo	11/137.399-2 12/136.826-5	Diretora Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.10.807) EDI Professora Tania da Rocha Correa	TITULAR Lady Guinevere Martinez Barbosa COTITULAR Valéria de Oliveira	11/234.445-5 10/293.476-8	Diretor PEI
E/SUBE/4ª CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	TITULAR Gloria Aradas Blanco Almeida COTITULAR Rita de Cássia Soares Miranda	11/100.152-8 12/247.207-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	TITULAR Rita de Cássia Braga de Souza COTITULAR Marta Carvalho de Oliveira Gomes	11/217.822-6 12/216.055-4	Diretor Coordenador Pedagógico
E/SUBE/4ª CRE (04.11.003) Escola Municipal São Vicente	TITULAR Silvania Moraes Dias COTITULAR Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	TITULAR Vera Lucia de Souza Caldas COTITULAR Deana Maria Santos da Silva	11/150.131-1 12/108.993-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	TITULAR Edith Maria Cordeiro Dias COTITULAR Ana Lucia Moraes dos Reis	11/113.458-4 12/136.436-3	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	TITULAR Jaqueline Araujo da Silva COTITULAR Eunice da Cruz Viana	11/115.497-0 12/154.506-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	TITULAR Márcia de Oliveira Barros COTITULAR Nelma de Souza Fernandes	11/089.283-6 12/009.806-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	TITULAR Eliane Ferreira Silva COTITULAR Mirian Ferreira da Silva	11/147.408-9 12/200.585-8	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	TITULAR Márcia Cristina Garrido Souza COTITULAR Márcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	TITULAR Eliana Maria de Jesus Santos COTITULAR Geisa de Oliveira Senna	11/154.994-8 10/173.793-1	Diretor P.II
E/SUBE/4ª CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	TITULAR Marilene de Carvalho COTITULAR Vera Lucia Cardoso da Silva	11/106.180-3 10/242.209-5	Diretor P.II
E/SUBE/4ª CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	TITULAR Vera Eunice de Souza Carneiro COTITULAR Andreza André da Silva	11/211.335-5 12/172.201-6	Diretor Diretor Adjunto

E/SUBE/4ª CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	TITULAR Tânia Maselli Saldanha Leite COTITULAR Anderson Félix Fernandes	11/166.620-5 12/247.948-3	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	TITULAR Vânia Freitas de Brito COTITULAR Petronilha Alice Almeida Meirelles	11/221.787-5 12/128.651-7	Diretor Coordenadora Pedagógica
E/SUBE/4ª CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	TITULAR Fátima das Graças Lima Barros COTITULAR Maria Julia Graça Neves	11/202.559-1 12/106.867-5	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.016) Escola Municipal Edmundo da Luz Pinto	TITULAR Rosana Noronha Ramalho COTITULAR Soraia Rosa Carvalho de Menezes	11/116.131-4 12/148056-5	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	TITULAR Deise de Abreu Oliveira COTITULAR Sabrina Faria Rodrigues da Silva	11/110.100-5 12/215.577-8	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	TITULAR Nádia Pinto Omari Mattos COTITULAR Andréa Braga Pinto Vianna	11/215.406-0 12/207.195-9	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.019) Escola Municipal Pioneiras Sociais 12	TITULAR Maria da Gloria Machado Duarte COTITULAR Aglais Gonçalves	11/116.462-3 12/116.017-5	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	TITULAR Maria da Gloria Ferreira da Costa COTITULAR Marcilene Ferreira Matheus	11/207.425-0 12/241.514-9	Diretor Coordenador Pedagógico
E/SUBE/4ª CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	TITULAR Ana Paula Rios Lima COTITULAR Sandra Maria de Mello Ferreira	11/148.265-2 12/222.175-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	TITULAR Débora Leiroz Pinto COTITULAR Karina da Silva Souza	11/106.788-3 12/217.888-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	TITULAR Aparecida Rosane de Assis Schramme Gonçalves COTITULAR Claudia Seabra Domingues Silva	11/128.461-1 12/147.122-6	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.027) Escola Municipal Goethe	TITULAR Maria Cecília Barros da Silva COTITULAR Agliberto Cruz Correia	11/089.281-0 12/116.615-6	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	TITULAR Ivana Pinheiro Pires COTITULAR Andréa Cardoso Correia	11/169.797-8 12/147.933-6	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.036) Escola Municipal F. J. Oliveira Viana	TITULAR Bianca Barreto da Fonseca Coelho COTITULAR Aparecida Moreira de Melo	11/199.356-7 12/265.081-0	Diretor Diretor Adjunto

E/SUBE/4ª CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	TITULAR Jussara Siviotti de Alcantara COTITULAR Ana Cristina Baehr	11/153.875-0 12/223.428-4	Diretor Coordenador Pedagógico
E/SUBE/4ª CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	TITULAR Patrícia da Silva Pitta de Mattos COTITULAR Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	TITULAR Kátia Manso Porto COTITULAR Kelli Rodrigues Dietrich Breuer	11/207.059-7 12/207.371-6	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	TITULAR Cristina Salvadora Ferreira COTITULAR Karen do Nascimento Moreno	11/200.534-6 12/232.060-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	TITULAR Flávia Nunes da Silva COTITULAR Gabriela dos Santos Coutinho	11/260.520-2 12/268.390-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	TITULAR Vera Lúcia Ferreira da Silva Lima COTITULAR Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	11/104.872-7 12/252.532-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	TITULAR Rosa Maria Dias COTITULAR Fagner Pinto da Cunha	11/114.766-9 12/246.948-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	TITULAR Leila Márcia Silva Ribeirinho COTITULAR Evandro Madruga de Oliveira	11/200.836-5 12/172.160-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira C. Olegário	TITULAR Alessandra de Souza Dassí COTITULAR Jurema Faria Corrêa dos Santos	11/215.815-2 12/264.653-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	TITULAR Elisabete Gonçalves Amorim COTITULAR Denise Gomes de Oliveira Batista	11/201.124-5 12/201.125-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Nadja Cristina Marques dos Santos de Carvalho	11/128493-4 12/162777-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.801) EDI Mariana Rocha de Souza	TITULAR Carla Andréia Dias Celestino COTITULAR Lilian Faustino de Souza	11/165.473-0 10/279.154-9	Diretor PEI
E/SUBE/4ª CRE (04.11.802) EDI Joel Luiz de Azevedo Bastos	TITULAR Mirze dos Santos Silva COTITULAR Marta Rocha Tostes	11/215.427-6 12/166995-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/4ª CRE (04.11.803) EDI Maria de Lourdes Ferreira	TITULAR Ana Paula Silva Accioly COTITULAR Andréa Vaz Fernandes	11/202.434-7 12/128.210-2	Diretor Diretor Adjunto

E/SUBE/4ª CRE (04.11.804) EDI Morro da Fé	TITULAR Maria Amélia de Souza Rodrigues da Silva COTITULAR Andreia Portugal Guedes dos Santos	12/105.878-3 10/279160-6	Diretor Adjunto PEI
E/SUBE/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	TITULAR Christiane Lagarto Fontoura COTITULAR Flávia Borborema Pinho da Motta	11/147.893-2 10/222.581-1	Diretor PII
E/SUBE/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	TITULAR Simone Aranha da Silva Pimentel COTITULAR Isabela costa Moura	11/258.467-0 12/246.954-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	TITULAR Vera Lucia de Oliveira COTITULAR Kasey Pinto Goto	11/177.198-9 12/169.438-9	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	TITULAR Rita de Cássia Magnino COTITULAR Eliane Pinto Rodrigues	11/094.847-1 12/222.034-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tem. Gal. Napion	TITULAR Simone Verônica da Fraga Soares COTITULAR Solange Marion Cony Carlos	11/172.040-8 12/212.276-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.006) Escola Municipal Armando de Salles Oliveira	TITULAR Anna Maria Antunes Braga COTITULAR Berenice Vieira Cabeceiras	11/122.243-9 12/199.941-6	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	TITULAR Thereza Luiza Soares Gonçalves COTITULAR Barbara Pacheco Rodrigues Nascimento	11/200.757-3 12/254.807-1	Diretor Coordenador Pedagógico
E/SUBE/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Maria Olivia Gonçalves Rocha COTITULAR Simone Araújo da Silva	11/146.517-8 12/268.284-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	TITULAR Luiz Felipe Vieira Ferrão COTITULAR Juliana Vieira Ferrão	11/242.266-5 12/200.101-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	TITULAR Marisa Barros de Pinho COTITULAR Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	11/100.274-0 12/217.986-9	Diretor Coordenadora Pedagógica
E/SUBE/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	TITULAR Carmen Lucia Ferreira da Silva COTITULAR Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	11/123.437-6 12/241.930-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	TITULAR Anderson de Oliveira Theodoro COTITULAR Ivana de Oliveira Guedes	11/264830-1 12/259.374-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	TITULAR Natássia Gonçalves dos Santos COTITULAR Eliana Rodrigues de Oliveira	11/273.160-2 12/264.792-3	Diretor Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	TITULAR Aline Gonçalves de Oliveira COTITULAR Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	TITULAR Suely Josefa de Lima Carvalho COTITULAR Andrea da Silva Fonseca	11/136.755-6 12/200.577-5	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	TITULAR Kátia Batalha Gonçalves Henrique COTITULAR Andrea Rosas Menezes	11/104.619-2 12/206.789-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.601) C. M. Menino Maluquinho	TITULAR Eneida Zamlti COTITULAR Tereza Cristina Mattos de Castro	11/148.868-3 10/222.587-8	Diretor PII
E/SUBE/CRE (04.30.602) C. M. Vila Pinheiro	TITULAR Elna Pereira Machado COTITULAR Maria Auxiliadora de Oliveira	11/154.135-8 10/253.804-9	Diretor AEI
E/SUBE/CRE (04.30.603) C.M. Tio Mario	TITULAR Sílvia Regina Sant'anna Sabino da Rocha COTITULAR Isabel Araujo Freire	11/124.794-9 12/123.798-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.604) C.M. Monteiro Lobato	TITULAR Maria Isabel da Silva Santos COTITULAR Ângela Neves Ramos	11/232.012-5 12/172.204-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.605) C.M. Nova Holanda	TITULAR Márcia Helena M. de Azevedo COTITULAR Mônica Alves S. da Silva	11/105.609-2 12/172.192-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.606) C.M. Pescador Albano Rosa	TITULAR Marta Regina Borges de Campos Lima COTITULAR Erika Cristina Mendes da Costa	11/172.124-0 12/206.773-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.607) C.M. Prof. Paulo Freire	TITULAR Valeria Melani Santos Rabelo COTITULAR Marizélia França de Paula	11/172.426-9 10/249.355-9	Diretor AEI
E/SUBE/CRE (04.30.701) CEJA Maré	TITULAR Luciana Getirana de Santana COTITULAR Maria Inês Pereira Guimarães	11/160.564-1 10/231.253-6	Diretor PII
E/SUBE/CRE (04.30.801) EDI Pescador Isidoro Duarte	TITULAR Maria das Graças Meireis Pedra COTITULAR Pedro Luiz Leite	11/088643-2 10/266806-9	Diretor Agente de Educação Infantil
E/SUBE/CRE (04.30.802) EDI Profª Kelita Faria de Paula	TITULAR Rosângela Barbosa Alves COTITULAR Fabiola da Silva Cruz	11/246.587-0 12/216.067-9	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.803) EDI Prof. Moacyr de Góes	TITULAR Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti COTITULAR Catia Regina Barbosa de Arruda Lima	11/172.103-4 12/235.790-3	Diretor Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE (04.30.804) EDI Cremilda da Silva dos Santos	TITULAR Dione Vasconcelos Alves Britto COTITULAR Monica Valéria Alves dos Santos Póvoa	11/110.149-2 12/233.129-6	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.30.805) EDI Prof. Solange Conceição Tricarico	TITULAR Selma Elita Monteiro de Oliveira COTITULAR Simone Soares da Silva Nascimento	11/108.659-4 12/241.493-6	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	TITULAR Rosângela Ferreira da Silva COTITULAR Claudia dos Santos Rodrigues	11/082.522-4 10/193.946-1	Diretor Agente Administrativo
E/SUBE/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	TITULAR Rosana Machado Santiago Faustino COTITULAR Cristiane Lomar de Heredia Donadio	11/109.722-9 12/206.959-9	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	TITULAR Mônica Gomes Almeida COTITULAR Clarice Vasconcellos Gomes	12/165.237-9 10/109.338-4	Diretor Adjunto Apoio à Direção
E/SUBE/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	TITULAR Ludovina Amélia Carrazedo de Melo COTITULAR Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	70/259.169-1 12/115.702-3	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.005) Escola Municipal Emmanuel Pereira Filho	TITULAR Rosângela Elizabeth Dantas Aron de Castro COTITULAR Flávia de Figueiredo Pereira	11/222.495-4 12/218.055-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	TITULAR Carmela de Menezes Bianco Velooso COTITULAR Márcia Batista Antunes da Silva	11/135.882-9 12/124.292-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	TITULAR Denize Antonio da Silva COTITULAR Terezinha Maria Ferreira Strzoda	11/101.328-3 10/128.131-0	Diretor Professor II
E/SUBE/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	TITULAR Luis Carlos da Silva Gomes COTITULAR Felismina Velho Lago	11/115.231-3 12/148.667-9	Diretor Professor I
E/SUBE/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	TITULAR Deusedina Pereira de Souza Cariuz COTITULAR Isabel Cristina da Cunha da Costa	11/171.695-0 12/109.312-9	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	TITULAR Maralice Rocha de Oliveira Motta COTITULAR Elizabeth Ferreira do Séro	11/124.601-6 12/222.694-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	TITULAR Edma Henriques de Souza COTITULAR Sandra Regina Duarte Santos	11/101.281-4 12/153.647-3	Diretor Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	TITULAR Valéria dos Anjos Guedes COTITULAR Ana Paula Baptista de Freitas	11/146.252-2 12/153.898-2	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	TITULAR Solange Pimentel Pereira COTITULAR Mônica Duarte Paixão	11/154.774-4 12/137563-3	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	TITULAR Luciana Pimentel Vieira COTITULAR Marcia Massae Osawa	11/217.709-5 12/234.713-6	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	TITULAR Antonio Paulo Soares de Alvarenga COTITULAR Suzete Leite da Rocha	11/165097-7 12/135.881-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	TITULAR Luiz Adriano Firmino Gomes COTITULAR Ricardo Fernandes Bernardes	11/248.499-6 10/202.718-3	Diretor Professor I
E/SUBE/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	TITULAR Jose Américo Fernandes COTITULAR Érica dos Santos Ferreira	11/170.063-2 10/193789-5	Diretor Agente Administrativo
E/SUBE/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	TITULAR Miriam da Conceição COTITULAR Miriam Gomes da Silva de Carvalho	11/150.206-1 12/166.893-8	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.020) Escola Municipal Alfredo Valladão	TITULAR Simone Leal de Oliveira de Freitas COTITULAR Patrícia do Nascimento Paulo	11/257310-3 12/258491-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	TITULAR Vanessa Santos de Moraes COTITULAR Michele Costa Matheus Correa	11/218.125-3 10/222916-1	Diretor Professor II
E/SUBE/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	TITULAR Maria Cristina dos Santos Campos COTITULAR Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/0122.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
E/SUBE/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	TITULAR Ilma Fátima Constantino Valverde COTITULAR Ana Carolina Teixeira Batista Miranda	11/242.631-0 10/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	TITULAR Luzia da Silva Santos Mendonça COTITULAR Ana Lúcia da Silva Santos Mendonça	11/051.172-5 12/100.286-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.025) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	TITULAR Rosane Alves da Silva COTITULAR Fátima Deolinda Martins Ramos	11/114.837-8 12/116.806-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	TITULAR Renato Borges Giagio COTITULAR Lucio Renato Monteiro de Souza	11/115.923-5 10/193.951-1	Diretor Agente Administrativo

E/SUBE/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	TITULAR Adriana Celia Queiroz Braga COTITULAR Rita de Cássia da Silva Carneiro	11/148.110-0 12/164.594-4	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	TITULAR Marci Dias Pires COTITULAR Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/154.265-3	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	TITULAR Isabella de Almeida Gomes COTITULAR Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
E/SUBE/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	TITULAR Monica Cristina Santos Moreira COTITULAR Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/223.489-6	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	TITULAR Vera Lúcia Estrela de Oliveira COTITULAR Regina Maria Negreira Fontão	11/136.341-5 10/211.790-1	Diretor Professor II
E/SUBE/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	TITULAR Silvia Maria Passos Costa COTITULAR Erminia Gomes de Oliveira	11/108.840-0 12/151.145-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genêve	TITULAR Vanice da Silva Elias COTITULAR Kellen do Nascimento Moreno	11/172.125-7 12/259.388-7	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	TITULAR Sonia Maria da Silva Máximo COTITULAR Ana Lucia de Sousa Santos	11/172.270-1 12/172.553-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	TITULAR Wanda Alves de Lima Leal COTITULAR Rosangela Campos de Paula Fernandes	11/018.034-9 12/128.541-0	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	TITULAR Marta Silva Fernandes COTITULAR Rosilda da Silva Valpassos	11/232.782-3 12/154.167-1	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	TITULAR Katia Regina Silva COTITULAR Margareth Pereira de Figueiredo	11/146.404-9 12/116.807-9	Diretor Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (04.31.801) EDI Carvalho Mourão	TITULAR Célia Márcia dos Santos Preença COTITULAR Lenita Gonçalves da Costa	11/105.642-3 12/017.621-4	Diretor Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/SUBE/4.ª CRE” P” N.º 10 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
O COORDENADOR DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/ 000.084/2015.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 08 de 03 de fevereiro de 2015 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos n.ºs 001/2012,002/2012, 003/2012 , todos do tipo 1, no âmbito da 4.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/SUBE/4.ª CRE , cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/4.ªCRE “P”
N.º 10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/SUBE/ CRE(04.10.001) EM Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Kátia Pinheiro Alves	Ag. Educador II	10/277372-9
	Cíntia de Souza Andrade	Prof. II	10/247605-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Sec. Escolar	10/284059-3
	Cíntia de Souza Andrade	Prof. II	10/247605-9
E/SUBE/ CRE(04.10.002) EM Albino Souza Cruz	Verônica Martins Rabelo	Diretor IV	11/101461-2
	Sheila de Sousa Tavares	Diretor-Adjunto	12/150357-2
	Jaqueline Alves de Carvalho Luz	Coord. Pedagógico	12/128532-9
	Claudia Luciana da Silva Lima	Sec. Escolar	10/284130-2
E/SUBE/ CRE(04.10.003) EM Ruy Barbosa	Rosana Correia Gomes	Merendeira	10/242742-5
	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/109791-4
	Jurema Allevato da Silva Lopes	Diretor Adjunto	12/166844-1
	Miriam Baptista Machado	Apoio a Direção	10/116782-4
	Jussara da Silva Abel	Merendeira	10/239782-6
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/SUBE/ CRE(04.10.004) EM Pedro Lessa	Márcia Carvalho de Sá	Diretor IV	11/104626-7
	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor-Adjunto	12/218004-0
	Mariângela Enne Medina	Coord. Pedagógica	12/233997-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Ag. De Adm.	10/192569-2
	Elza de Mello Costa	Merendeira	10/155307-2
	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	11/105695-8
E/SUBE/ CRE(04.10.005) EM João Barbalho	Suzane de Souza Chagas	Diretor-Adjunto	12/136415-7
	Aline Raquel Figueira da Silva	Sec. Escolar	10/284023-9
	Kátia Adriana da Silva Soares	Merendeira	10/227972-7
	Leila Maria Andrade Pacheco	Merendeira	10/227782-0
E/SUBE/ CRE(04.10.006) EM Prof. Carneiro Ribeiro	Claudia de Moraes Goldbach	Diretor IV	11/154716-5
	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor-Adjunto	12/215620-6
	Licia Carmen Reis Cruz De Campos	Coord. Pedagógico	12/215533-1
	Eduardo Monteiro de Barros Lacerda Junior	Ag Educador II	10/277066-7
	Gizélia Resende da Silva Souza	Merendeira	10/227886-9
E/SUBE/ CRE(04.10.007) EM Padre Manoel da Nóbrega;	Ana Cláudia Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/123388-1
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor-Adjunto	12/235194-8
	Elba Falcão Silva	Coord. Pedagógico	12/162646-4
	Jéssica Coelho Pereira da Silva	Secretário Escolar	10/284068-4
	Heloisa Helena Rego Lopes	Merendeira	10/239780-0
	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
E/SUBE/ CRE(04.10.008) EM Walt Disney	Simone Cristina Borba de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/166834-2
	Lorene Moura de Medeiros	Merendeira	10/228415-6
	Denise Luna Pinto Furtado	Ag; de Adm.	10/193945-3
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
	Aroldo Ferreira da Silva	Diretor IV	11/148441-9
E/SUBE/ CRE(04.10.009) EM Dilermando Cruz	Eliana Maria de Jesus Santos	Diretor-Adjunto	12/154994-8
	Valéria Araújo de Almeida	Prof. II	10/150465-3
	Juliana Terra de Vasconcellos	Secretário Escolar	10/284090-8
	Eloisa Cardoso Faria	Merendeira	10/208859-9
E/SUBE/ CRE(04.10.010) EM Nerval de Gouveia	Regina Maria da Eira Pinho	Diretor IV	11/169198-9
	Cristina Ferracioli da Cruz	Diretor - Adjunto	12/157836-8
	Maria Alice Alves	Coord. Pedagógico	12/207013-4
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Taísa da Fonseca	Secretário Escolar	10/290761-6
E/SUBE/ CRE(04.10.011) EM Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	12/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Uyara Conceição Santos	Merendeira	10/151833-1
	Beliene do Nascimento Vieira	Merendeira	10/208885-4
	Elisabeth Rosa Grenho	Diretor IV	11/109221-2
E/SUBE/ CRE(04.10.012) EM Clotilde Guimarães	Patrícia Lucia de Freitas dos Santos	Diretor-Adjunto	12/235068-4
	Joseli Araujo de Souza	Secretário Escolar	10/285748-0
	Agostinho Guerra Antonio	Prof I	10/158331-9
	Renata Lia Ferreira da Silva	Prof I	10/256477-1

E/SUBE/ CRE(04.10.013) EM Carlos Chagas	Maralila Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154050-2
	Christina dos Santos Gomes	Diretor-Adjunto	12/169392-8
	Gillimakson Marcos Santiago	Secretário Escolar	10/284070-0
	Carlos Lopes Marques	Coord. Pedagógico	12/170232-3
E/SUBE/CRE (04.10.015) EM Clóvis Beviláqua	Marcia Regina de Oliveira Gonçalves	Datilógrafa	10/128631-8
	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	12/221964-0
	Maria Aparecida Borges Arruda	Diretor-Adjunto	12/232732-8
	Sheila Fernandes Pereira	Coord. Pedagógico	12/207485-4
	Viviane Maria da Silva Gonzaga	Merendeira	10/244370-3
	Alessandra Alves dos Santos	Merendeira	10/239793-3
E/SUBE/ CRE(04.10.016) EM Chile	Sandra Leite de Magalhães Rodrigues	Diretor IV	11/094481-9
	Marcel Henrique Maciel	Diretor-Adjunto	12/234185-7
	Claudia de Fátima Augusto Cabral	Coord. Pedagógico	12/136847-1
	Fabia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Ag de Administrativo	10/194198-8
E/SUBE/ CRE(04.10.017) EM Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Simone Gremião Monteiro da Silva	Diretor-Adjunto	12/242208-7
	Vera Lúcia Brito	Merendeira	10/103463-6
	Mônica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
	Zenilda Oliveira de Souza	Sec. Escolar	10/274403-5
E/SUBE/ CRE(04.10.018) EM Berlim	Vanessa Franca da Silva	Diretor IV	11/200983-5
	Maria Ignez Ceccopieri Batista	Diretor Adjunto	12/241575-0
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Coord. Pedagógico	12/241575-0
	Maria Alice da Silva	Merendeira	10/244360-4
	Elizete Silva dos Santos	Merendeira	10/228043-6
E/SUBE/ CRE(04.10.019) EM Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Dir. Adjunto	12/254828-7
	Maria Madalena Reis de Souza	Merendeira	10/231774-6
	Conceição Teixeira Santos	Merendeira	10/151707-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/SUBE/ CRE(04.10.020) EM Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Renata da Silva Nunes	Diretor-Adjunto	12/274227-8
	Kelly Cristina dos Santos Moreira	Secr. Escolar	10/272101-7
	Regina das Graças Pires Bastos	Prof II	10/083440-8
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
	Giselia Gracio Lopes	Diretor IV	11/104758-8
E/SUBE/ CRE(04.10.021) EM Brasil	Luiza Rosaria Alves Marques	Diretor Adjunto	12/114867-5
	Claudia Sette	Prof II	12/153981-6
	Ana Cristina Gomes dos Santos	Sec. Escolar	10/272806-1
	Aldo Cesar Braga Pereira	Ag. Aux. de Adm.	10/171203-3
	Iracema Macabú Marques	Diretor IV	11/153935-2
E/SUBE/CRE (04.10.022) EM Odilon de Andrade	Sandra Cristina Alves de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/146626-7
	Débora Mariano da Conceição	Secr. Escolar	10/272114-0
	André de Paiva	Prof II	10/257130-5
	Jaqueline Borges da Silva Segadilha	Coord. Pedagógico	12/116069-6
	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor – Adjunto	12/223127-2
E/SUBE/ CRE(04.10.023) EM Luiz Cesar Sayão Garcez	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Ag. Aux. Administrativo	10/165272-6
	Marcelo Bravo Antonio	Agente Educador II	10/259991-8
	Alessandra Espinola da Conceição	Secr. Escolar	10/215491-2
E/SUBE/ CRE(04.10.024) EM Miguel Couto	Márcia de Fátima Rodrigues de Almeida	Diretor IV	11/147886-6
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor-Adjunto	12/223197-5
	Maria Rachel Pereira Bessa	Coord. Pedagógico	12/146365-2
	Vandy Pires Perozo	Prof. II	10/147066-5
	Maria Cristina Moraes Raposo	Merendeira	10/227868-7
E/SUBE/ CRE(04.10.025) EM Anibal Freire	Rose Anne Lacerda França	Diretor IV	11/162613-4
	Bernilda Leobons Silva	Diretor-Adjunto	12/242771-4
	Severina Francisca Arruda	Merendeira	10/195350-4
	Gisele de souza Reis Araújo	Prof. I	10/254714-9
	Márcia de Araújo da Silva	Secr. Escolar	10/284024-7

E/SUBE/ CRE(04.10.026) EM Prof.ª Maria Cerqueira e Silva	Taiana Costa Cardoso	Diretor IV	11/222408-7
	Janaina Viveiros da Silva Naziazeno	Diretor Adjunto	12/192590-8
	Rita de Oliveira Laranja	Secr. Escolar	10/274350-8
	Liliane de Sousa Xavier	Ag de Administração	10/194020-4
E/SUBE/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Roney Santos Barbosa	Ag. de Adm.	10/192745-8
	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/136186-4
	Margareth de Almeida Dias	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Helena Maria Serodio de Castro Rossi	Coord. Pedagógico	12/217701-2
	Shirley Destefano Fernandes	Prof. II	10/215710-5
	Maria de Lourdes Vieira	Servente	10/152771-2
E/SUBE/ CRE(04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	Sandra Olívia Reis de Souza	Diretor IV	11/206870-8
	Stela Ianzellotti de Araújo Costa	Diretor-Adjunto	12/106345-2
	Rita de Cassia Pereira Pacheco	Diretor-Adjunto	12/166700-5
	Sergio Vital do Nascimento	Chefe II	12/093318-4
	Marinalva Batista de Arruda Alves	Chefe III	12/193859-6
E/SUBE/ CRE(04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	11/222017-6
	Valéria de Souza Salgado de Azevedo	Diretor-Adjunto	12/222627-2
	Carlos Alberto Marangon de Lima	Diretor-Adjunto	12/162414-7
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/SUBE/ CRE(04.10.601) CM Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/200724-3
	Rosani Machado Nunes	Diretor-Adjunto	12/232635-3
	Genilda Gomes de Oliveira	Prof. Ed. Infantil	10/293502-1
	Ilmere Vieira dos Santos Tahim	Ag. Aux. de Creche	10/259305-1
	Marisa Brienza de Lima	Ag. Aux. de Creche	10/258150-2
E/SUBE/CRE (04.10.602) CM Dr. Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak	Diretor IV	11/200911-6
	Katia Piaes Bencardino	Diretor-Adjunto	12/124374-0
	Sylamari de Cerqueira Tavares	Prof. II	10/222231-3
	Ana Angélica Cavalcante da Costa	Ag. Aux. de Creche	10/249334-4
	Carmen Lucia Baptista Pinto	Ag. Aux. de Creche	10/253687-8
E/SUBE/ CRE(04.10.603) CM Chico Bento	Maria Lúcia Gabina Dias	Diretor IV	11/162716-5
	Cristhiane Soares Lima	Diretor-Adjunto	12/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Prof. Ed. Infantil	10/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Prof. Ed. Infantil	10/253705-8
	Irani Oliveira de Araújo	Ag. Aux. de Creche	10/257946-4
E/SUBE/ CRE(04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Tatiana Esteves Martins	Prof. Ed. Infantil	10/268348-0
	Alessandra Ribeiro Campos de Lima	Prof. II	10/260465-0
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Ag. Aux. de Creche	10/227955-2
E/SUBE/ CRE(04.10.802) EDI Dr. Antônio Fernandes Figueira	Claudia de Castro Cerrano da Silva	Diretor IV	11/123380-8
	Ellen Lira Brasil	Diretor-Adjunto	12/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Prof. Ed. Infantil	10/266793-9
	Eliane de Castro Santos	Coord. Pedagógico	12/232473-9
	Elizabeth Romualdo dos Santos	Prof. Ed. Infantil	10/293464-4
E/SUBE/ CRE(04.10.803) EDI Joaquim Venâncio	Elza Pinheiro de Oliveira Ribeiro	Diretor IV	11/117081-0
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Juliana Souza Barbosa	Prof. Ed. Infantil	10/279142-4
	Iago de Araújo Silva	Prof. Ed. Infantil	10/293504-7
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	Prof. Ed. Infantil	10/294230-8
E/SUBE/ CRE(04.10.804) EDI Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Marilza Abdala	Diretor-Adjunto	12/137542-7
	Luciane Mattos Brandão	Ag. Ed. Infantil	10/277316-6
	Alessandra Gonçalves Martins	Prof. Ed. Infantil	10/282122-1
	Kelly Cristina de Oliveira	Prof. Ed. Infantil	10/274757-4
E/SUBE/ CRE(04.10.805) EDI Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Sandra de Fátima de Oliveira Rosa	Diretor-Adjunto	12/151068-4
	Andréia Lima de Freitas Villela	Prof. Ed. Infantil	10/275790-4
	Wilma Ferreira dos S. Gomes	Ag. Ed. Infantil	10/ 276443-9
	Margareth Corrêa de Barros Fonseca	Ag. Ed. Infantil	10/275551-0

E/SUBE/ CRE(04.10.806) EDI JI Pierre Janet	Terezinha de Jesus Boaventura Mello	Diretor IV	11/137399-2
	Rosaria Salete Azevedo Russo	Diretor Adjunto	12/136826-5
	Daniela Jorge da Silva	Coord. Pedagógico	12/215476-3
	Ednalva Firmino de Sales	Servente	10/112775-2
E/SUBE/ CRE(04.10.807) EDI Professora Tânia da Rocha Correa	Tania Maria Alexandre	Servente	10/152885-0
	Lady Guinevere Martinez Barbosa	Diretor IV	11/234445-5
	Elaine Arruda Diniz	Diretor Adjunto	12/222537-3
	Rita Cristina Moraes Baptista	Prof. Ed. Infantil	10/268247-4
	Tatiana da Conceição da Silva Lima	Prof. Ed. Infantil	10/291578-3
E/SUBE/ CRE(04.10.808) EDI Almir Leite Ribeiro	Beatriz de Fátima Leal da Rocha	Ag. Aux. de Creche	10/267142-8
	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/148075-5
	Rosana Brito Gomes	Diretor Adjunto	12/232550-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Prof. Ed. Infantil	10/249331-0
E/SUBE/ CRE(04.11.001) EM Monsenhor Rocha	Fernanda Mendes Emílio	Prof. Ed. Infantil	10/293446-1
	Klezia Maria Souza Barroso Paulo	Prof. Ed. Infantil	10/294199-5
	Gloria Aradas Blanco Almeida	Diretor IV	11/100152-8
	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor-Adjunto	12/247207-4
E/SUBE/ CRE(04.11.002) EM Bernardo de Vasconcelos	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Prof II	10/202480-0
	Viviane Santana Leão	Secr. Escolar	10/284116-1
	Maria Elisa da Silva Siqueira	Merendeira	10/1 51 802-6
	Soraia Monteiro Carneiro	Diretor IV	11/124280-9
E/SUBE/ CRE(04.11.003) EM São Vicente	Niclea santos da Silva	Diretor-Adjunto	12/085535-3
	Valéria Ferreira de Carvalho	Coord. Pedagógico	12/222817-9
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secr. Escolar	10/285744-9
	Vera Lucia de Miranda Louro	Merendeira	10/151812-5
E/SUBE/ CRE(04.11.004) EM Leonor Coelho Pereira	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Silvia de Almeida Machado	Prof II	10/222450-9
	Maria das Graças Pereira Leonel	Merendeira	10/244364-6
E/SUBE/ CRE(04.11.005) EM Presidente Eurico Dutra	Lais Vivian Oliveira Rufino	Prof II	10/258476-1
	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Deana Maria Santos da Silva	Diretor-Adjunto	12/108993-7
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Secr. Escolar	10/284028-8
E/SUBE/ CRE(04.11.006) EM Conde de Agrolongo	Mariane Pereira Leopoldo	Merendeira	10/229353-8
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Edith Maria Cordeiro Dias	Diretor IV	11/113458-4
	Ana Lucia Moraes dos Reis	Diretor-Adjunto	12/136436-3
E/SUBE/ CRE(04.11.007) EM Ariosto Espinheira	Valéria Duarte e Silva	Prof II	10/123986-2
	Tatiana Moreira de Souza Soares	Sec. Escolar	10/284125-2
	Marta Alceone Pamphile	Prof II	10/116991-1
	Jaqueline de Araújo da Silva	Diretor IV	11/115497-0
E/SUBE/ CRE(04.11.008) EM Professor Souza Carneiro	Eunice da Cruz Viana	Diretor-Adjunto	12/154506-0
	Aline Darc Ramos Bastos	Ag. de Adm.	10/192423-2
	Luzia Mara Muniz Lopes	Coord. Pedagógica	12/165165-2
	Jane Ferreira de Lima	Prof. II	10/151141-9
E/SUBE/ CRE(04.11.009) EM Cientista Mario Kröeff	Marcia de Oliveira Barros	Diretor IV	11/089283-6
	Nelma de Souza Fernandes	Diretor-Adjunto	12/009806-1
	Sonia Rita Bambora Vasques Ferreira	Merendeira	10/227838-0
	Tania Márcia da Silva	Prof. II	10/117121-4
E/SUBE/ CRE(04.11.010) EM Brant Horta	Marina Francisca dos Santos da Silva	Sec. Escolar	10/284094-0
	Eliane Ferreira Silva	Diretor IV	11/147408-9
	Mirian Ferreira da Silva	Diretor-Adjunto	12/200585-8
	Marcia Aparecida Francisco Oliveira	Merendeira	10/217131-2
E/SUBE/ CRE(04.11.011) EM Professor Augusto Motta	Eliana Cristina Gomes	Merendeira	10/199182-7
	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sergio Teixeira Fernandes Júnior	Diretor-Adjunto	12/170150-7
E/SUBE/ CRE(04.11.012) EM João Marques dos Reis	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coord. Pedagógico	12/242636-9
	Douglas Adelino Alves Machado	Secr. Escolar	10/284061-9
	Maria José Bittencourt Cunha	Merendeira	10/103306-7
	Sérgio Roberto Hing	Diretor IV	11/233111-4
E/SUBE/ CRE(04.11.013) EM Fernando Tude de Souza	Ana Paula Rios Lima	Diretor Adjunto	12/240229-5
	Mônica P. da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Anália Timoteo Gomes	Merendeira	10/217357-3
	Magna Lucia Santos Brito	Merendeira	10/240229-5

E/SUBE/ CRE(04.11.014) EM João de Deus	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Vera Lucia Cardoso da Silva	Diretor-Adjunto	12/242209-5
	Maria Aparecida Lopes de Melo	Ag. de Adm.	10/177166-6
	Edilma Gonçalo Cavalcanti	Prof II	10/222159-6
E/SUBE/ CRE(04.11.015) EM Suíça	Patricia Braz dos Santos	Prof I	10/275802-7
	Vera Eunice de Souza Carneiro	Diretor IV	11/211335-5
	Andreza André da Silva	Diretor-Adjunto	12/172201-6
	Sumaira Iamar Calil	Coord. Pedagógico	12/259433-1
E/SUBE/ CRE(04.11.016) EM Edmundo da Luz Pinto	Walmir Messias Santos	Ag. de Adm.	10/194174-9
	lêda Reis de Lima	Merendeira	10/102454-6
	Tânia Maselli Saldanha Leite	Diretor IV	11/014165-5
	Anderson Felix Fernandes	Diretor-Adjunto	12/247948-3
E/SUBE/ CRE(04.11.017) EM Ministro Afrânio Costa	Charles dos Santos	Sec. Escolar	10/284100-5
	Vanda da Silva	Merendeira	10/084335-9
	Arina Oliveira da Silva	Merendeira	10/199103-3
	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	10/221787-5
E/SUBE/ CRE(04.11.018) EM Professor Ary Quintella	Cíntia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Petronilha Alice Almeida Meirelles	Coord. Pedagógico	12/128651-7
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Ag. Educador	10/288381-7
E/SUBE/ CRE(04.11.019) EM Pioneiras Sociais, 12	Fátima das Graças Lima Barros	Diretor IV	11/202559-1
	Maria Julia Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/106867-5
	Valéria Rosa de Macedo	Merendeira	10/227924-8
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
E/SUBE/ CRE(04.11.020) EM Grécia	Karla Maria Vieira de Medeiros	Merendeira	10/244355-4
	Rosana Noronha Ramalho	Diretor IV	11/116131-4
	Soraia Rosa Carvalho de Menezes	Diretor-Adjunto	12/148056-5
	Márcia Barbosa da Silva	Coord. Pedagógica	12/123642-1
E/SUBE/ CRE(04.11.021) EM Miguel Ângelo	Márcio da Costa Mello	Prof. I	10/234970-2
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Deise de Abreu Oliveira	Diretor IV	11/101000-5
	Sabrina Faria Rodrigues da Silva	Diretor-Adjunto	12/215577-8
E/SUBE/ CRE(04.11.022) EM Marcílio Dias	Andrea Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Celia Alves dos Santos	Merendeira	10/157765-9
	Paulo Ney Cinelli Luzes	Ag. Educador	12/272781-6
	Nadia Pinto Omari Mattos	Diretor IV	11/215406-0
E/SUBE/ CRE(04.11.023) EM Ministro Plínio Casado	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor-Adjunto	12/207195-9
	Denize Ricardo Pereira	Coord. Pedagógico	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secr. Escolar	10/284139-3
	Ana Jaqueline Silva de Oliveira	Merendeira	10/217325-0
E/SUBE/ CRE(04.11.024) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Maria da Glória Machado Duarte	Diretor IV	11/116462-3
	Aglaís Gonçalves	Diretor-Adjunto	12/136371-2
	Simone Vila Camelo de Oliveira	Coord. Pedagógico	12/164953-2
	Cristina Galdino Martins	Secretário Escolar	10/284177-3
E/SUBE/ CRE(04.11.025) EM Rosa Maria Dias	Sandra da Fonte Paiva	Ag Administrativo	10/096271-2
	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Elenita Fonseca da Silva	Diretor Adjunto	12/193003-1
	Alberto da Motta Teixeira	Ag. Educador	10/285860-3
E/SUBE/ CRE(04.11.026) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Marta da Silva Leonardo	Merendeira	10/211044-3
	Marlene Piedade da Rocha	Merendeira	10/157980-4
	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Sandra Maria de Mello Ferreira	Diretor-Adjunto	12/222175-2
E/SUBE/ CRE(04.11.027) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Tânia Lúcia Mallet Barreto Tostes	Merendeira	10/227861-2
	Denize Nunes Gonçalves	Merendeira	10/228024-6
	Solange da Silva de Macedo	Merendeira	10/244411-5
	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	11/106788-3
E/SUBE/ CRE(04.11.028) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Karina da Silva Souza	Diretor - Adjunto	12/217888-7
	Jani Maria dos Santos Silva Ferreira	Servente	10/152777-9
	Thiago Santos Machado	Secr. Escolar	10/284010-6
	Valéria de Cássia Crivella Pereira	Merendeira	10/195145-8
E/SUBE/ CRE(04.11.029) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Aparecida Rosane de Assis S. Gonçalves	Diretor IV	11/128461-1
	Cláudia Seabra Domingues Silva	Diretor-Adjunto	12/147122-6
	Luzimar Fumaux	Coord. Pedagógico	12/122040-9
	Iara Maria de Carvalho	Prof. II	10/135912-4
E/SUBE/ CRE(04.11.030) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Telma Lopes da Silveira Torres	Sec. Escolar	10/284150-0

E/SUBE/ CRE(04.11.031) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Angela Maria da Silva Valerio de Souza	Diretor IV	11/108735-2
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor Adjunto	12/089281-0
	Helena Maria Lima da Silva	Coord. Pedagógico	12/108679-2
	Denise de Abreu Tabosa	Prof II	10/115490-5
E/SUBE/ CRE(04.11.032) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Wanessa Almeida Maciel da Silva	Sec. Escolar	10/284075-9
	Ivana Pinheiro Pires	Diretor IV	11/169797-8
	Andrea Cardoso Corrêa	Diretor-Adjunto	12/147933-6
	Julio Cesar da S. Magalhães Pinto	Secr. Escolar	10/284011-4
E/SUBE/ CRE(04.11.033) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Mariana Gomes da Silva Sobral	Coord. Pedagógica	12/199996-0
	Maria das Graças Rodrigues da Araújo Silva	Prof. II	10/098278-5
	Liliane Jonas Bezerra Gama	Diretor IV	11/153720-8
	Maria de Fátima de Sousa Vilar	Diretor-Adjunto	12/109491-1
E/SUBE/ CRE(04.11.034) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Lucinea da Silva Rocha	Merendeira	10/227975-0
	Alex Cordeiro da Conceição	Sec. Escolar	10/284056-9
	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
E/SUBE/ CRE(04.11.035) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Vera Lucia Esther de Carvalho	Ag. Administrativo	10/193324-1
	Bianca Afonso dos Santos	Secr. Escolar	10/285731-6
	Tânia Maria Lima Ramos	Merendeira	10/242732-6
E/SUBE/ CRE(04.11.036) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Carmen Lúcia Barreiros Pereira	Coord. Pedagógico	12/116750-1
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Prof. II	10/200732-6
E/SUBE/ CRE(04.11.037) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Rosemary Tristão Pereira	Merendeira	10/228989-0
	Katia Manso Porto	Diretor IV	11/207059-7
	Kelli Rodrigues Dietrich Breuer	Diretor-Adjunto	12/207371-6
	Marcia Nazareth Boura Prouenza	Chefe II	12/193854-7
E/SUBE/ CRE(04.11.038) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Maria Rita Pinto Alves de Carvalho	Merendeira	10/238739-7
	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/200534-6
	Karen do Nascimento Moreno	Diretor-Adjunto	12/232060-4
E/SUBE/ CRE(04.11.039) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Ag. Educação Infantil	10/249368-2
	Patricia Lopes da Silva	Ag. Educação Infantil	10/249371-6
	Maria de Fátima Pereira Cavalcante	Ag. Educação Infantil	10/253925-2
	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
E/SUBE/ CRE(04.11.040) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Gabriela dos Santos Coutinho	Diretor-Adjunto	12/268390-2
	Flavia Regina de Farias	Ag. Educação Infantil	10/249472-2
	Caroline Helena Cabral	Prof Ed. Infantil	10/286379-3
	Marta da Silva	Ag. Educação Infantil	10/249379-9
E/SUBE/ CRE(04.11.041) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Vera Lúcia Ferreira da Silva Lima	Diretor IV	11/104872-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Diretor-Adjunto	12/271856-7
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Prof. Ed. Infantil	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	Prof. Ed. Infantil	10/286325-6
E/SUBE/ CRE(04.11.042) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Telma Cristina Soutinho Penedo	Ag. Aux. de Creche	10/256085-2
	Rosa Maria Dias	Diretor IV	11/114766-9
	Fagner Pinto da Cunha	Diretor Adjunto	12/246948-4
	Roseni Priscila de Souza Guedes	Prof. Ed. Infantil	10/249390-6
E/SUBE/ CRE(04.11.043) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Andréia Silva Mendonça	Ag. Ed. Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Ag.. Ed. Infantil	10/265269-1
	Leila Marcia Silva Ribeirinho	Diretor IV	11/200836-5
	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232247-7
E/SUBE/ CRE(04.11.044) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Ana Maria Oliveira Rodrigues da Motta	Prof. Ed. Infantil	10/220993-0
	Kely Cristina do Nascimento	Ag. Educação Infantil	10/266827-5
	Sheila Ramos de Souza Moraes	Assistente II	12/165062-1
	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
E/SUBE/ CRE(04.11.045) EM Maria da Glória Ferreira da Costa	Jurema Faria Corrêa dos Santos	Diretor adjunto	12/264653-7
	Queli Cristina Silva Cabral	Prof. Ed. Infantil	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Prof. Ed. Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Prof. Ed. Infantil	10/266854-9

E/SUBE/CRE (04.11.608) CM Morro da Fé	Maria Amélia de Souza Rodrigues da Silva	Diretor IV	11/105878-9
	Adriana Oliveira	Diretor-Adjunto	12/200767-2
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Prof. Ed. Infantil	10/279158-0
	André Luiz do Nascimento	Ag. Ed. Infantil	10/257935-7
	Maria Lucia Procópio Angelo	Ag. Ed. Infantil	10/276449-6
E/SUBE/ CRE(04.11.609) CM Tia Ruth C. dos Santos	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/201125-2
	Elaine dos Anjos Vieira	Ag. Ed. infantil	10/249436-7
	Marcelle Santos Scalecio	Ag. Ed. infantil	10/288210-8
	Rosângela Capistrano de Araujo Moraes	Prof. Ed. Infantil	10/265286-5
E/SUBE/ CRE(04.11.610) CM Mussum O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Nadja Cristina Marques dos S. Carvalho	Diretor-Adjunto	12/162777-7
	Ana Cláudia Modesto Soares	Ag. Aux. de Creche	10/249448-2
	Luciana Mathias Amadeu Pinto	Ag. Aux. de Creche	10/253669-6
	Marcia Luz Neves	Ag. Aux. de Creche	10/157356-7
E/SUBE/ CRE(04.11.801) EDI Mariana Rocha de Souza	Carla Andréa Dias Celestino	Diretor IV	11/165473-0
	Marize de Souza Celestino	Diretor Adjunto	12/149998-7
	Lilian Faustino de Souza	Prof. Ed. Infantil	10/279154-9
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Ag. Educ. Infantil	10/275498-4
	Salomão Silva da Piedade	Ag. Ed. Infantil	10/276427-2
E/SUBE/ CRE(04.11.802) EDI Joel Luiz de Azevedo Bastos	Mirze dos Santos Silva	Diretor IV	11/215427-6
	Solange Pimentel Pereira	Diretor-Adjunto	12/154774-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Ag. Aux. de Creche	10/251101-2
	Érica Gomes da Silveira	Ag. Aux. de Creche	10/275495-0
	Fernanda dos Santos Nunes	Ag. Aux. de Creche	10/280997-8
E/SUBE/ CRE(04.11.803) EDI Maria de Lourdes Ferreira	Ana Paula Silva Accioly	Diretor	11/202434-7
	Andrea Vaz Fernandes	Diretor Adjunto	12/128210-2
	Jozilma Silva Dourado	Prof Ed. Infantil	10/291718-5
	Monica Ramos de Souza	Ag. Ed. Infantil	10/253625-8
	Raquel Melles Lobo	Ag. Ed. Infantil	10/266833-3
E/SUBE/ CRE(04.30.001) EM Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Helen Cristina de Sousa Ferreira	Diretor-Adjunto	12/232640-3
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Prof. II	10/222581-1
	Jefoné Januário dos Reis	Ag. Educador II	10/157621-4
	Ayrton Pereira da Silva Júnior	Coord. Pedagógico	12/199419-3
E/SUBE/ CRE(04.30.002) EM Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Isabel Costa Moura	Diretor Adjunto	12/246954-2
	Wanda Silva Calado	Prof. II	10/177610-3
	Felipe Moreira Bertol de Couto	Sec. Escolar	10/284016-3
	Eltom Ferreira Matias	Prof II	10/222485-5
E/SUBE/ CRE(04.30.003) EM Bahia	Vera Lucia de Oliveira	Diretor IV	11/177198-9
	Kasey Pinto Goto	Diretor Adjunto	11/169438-9
	Luciene Lima Braga	Merendeira	10/238816-3
	Regina Celi Oliveira Santos	Merendeira	10/227877-8
	Ana Cristina Prudenciana da Silveira	Secr. Escolar	10/284036-1
E/SUBE/ CRE(04.30.004) EM IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Prof II	10/222034-1
	Rogério Sanches	Sec. Escolar	10/284103-9
	Monique Dias Manso	Prof. II	10/246964-1
E/SUBE/ CRE(04.30.005) EM Tenente General Napion	Lúcia Helena da Silva Pinheiro de Sousa	Diretor IV	11/222393-1
	Solange Marion Cony Carlos	Diretor-Adjunto	12/212276-0
	Paula Furiel Amorim Soeiro	Merendeira	10/227950-3
	Elza Maria da Silva Mello	Merendeira	10/195207-6
	Carina Baptista Rosa de Sousa	Ag. de Administração	10/192744-1
E/SUBE/ CRE(04.30.006) EM Armando de Salles Oliveira	Anna Maria Antunes Braga	Diretor IV	11/122243-9
	Berenice Vieira Cabeceiras	Diretor-Adjunto	12/199941-6
	Fabício de Macedo da Silva	Coord. Pedagógico	12/223207-2
	Thiago Araujo Coccoli de Souza	Secretário Escolar	10/284099-9
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5

E/SUBE/ CRE(04.30.007) EM Nova Holanda	Thereza Luiza Soares Gonçalves	Diretor IV	11/200757-3
	Barbara Pacheco Rodrigues Nascimento	Coord. Pedagógico	12/254807-1
	Isadora Souza da Silva	Prof II	10/239641-4
	Daniele de Brito Carvalho Ferreira	Prof II	10/260314-0
	Maria da Luz Correia dos Santos	Agente Educador	10/282545-3
E/SUBE/ CRE(04.30.009) EM Professor Paulo Freire	Maria Olivia Gonçalves Rocha	Diretor IV	11/146517-8
	Simone Araujo da Silva	Diretor-Adjunto	12/268284-7
	Francislaine de Oliveira Frossard	Secretário Escolar	10/285753-0
	Vera Lúcia Meliga Krausse	Ag. Administrativo	10/193651-7
	Andreia do Santos Nascimento	Merendeira	10/274419-1
E/SUBE/ CRE(04.30.011) EM Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/104206-8
	Solange Lima Carrano Maia	Dir. Adjunto	12/260463-5
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Sec. Escolar	10/290763-2
	Manoel Moret de Assis	Art. de Pintura	10/098501-0
	Giselle Nunes Baptista Amorim	Prof II	10/216038-0
E/SUBE/ CRE(04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Carmen Lúcia Ferreira da Silva	Diretor IV	11/123437-6
	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor Adjunto	12/241930-7
	Marilza da Silva Lourenço	Servente	10/152861-1
	Rafaela Francisco dos Santos	Secr. Escolar	10/284493-4
	Ana Paula de Oliveira	Merendeira	10/208911-8
E/SUBE/ CRE(04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Anderson de Oliveira Theodoro	Diretor IV	11/264830-1
	Ivana de Oliveira Guedes	Diretor Adjunto	12/259374-7
	Elisângela Regina Melo	Prof I	10/192915-7
	Alex Silva de Souza	Prof I	10/261323-0
	André Luiz Marques da Silva	Secretário Escolar	10/284136-9
E/SUBE/ CRE(04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Natássia Gonçalves dos Santos	Diretor IV	11/273160-2
	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/264792-3
	Nathália Santos Aguiar Nunes	Prof II	10/257306-1
	Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	Prof. II	10/222137-2
	Ana Cristina Dias da Silva	Ag. de Adm.	10/193247-4
E/SUBE/ CRE(04.30.501) CIEP Pres. Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/216451-5
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/218010-7
	Débora Destri Gonçalves dos Santos	Diretor-Adjunto	12/217919-0
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Thalita Bittencourt de Oliveira	Secr. Escolar	10/285741-5
E/SUBE/ CRE(04.30.502) CIEP Elis Regina	Suely Josefa de Lima Carvalho	Diretor IV	11/136755-6
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Andrea da Silva Fonseca	Diretor-Adjunto	12/200577-5
	Marly Wanderley do Amaral	Chefe III	12/129023-8
	Vera Rosa Ventura da Silva	Merendeira	10/151768-9
E/SUBE/ CRE(04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Katia Batalha Gonçalves Henriques	Diretor IV	11/104619-2
	Andrea Rosas de Menezes	Diretor-Adjunto	10/206789-0
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor Adjunto	12/200687-2
	Hilda Helena Buck Saldanha da M. Cunha	Chefe III	12/194050-1
	Clara Maria Moreira da Silva	Chefe II	12/112453-6
E/SUBE/ CRE(04.30.601) CM Menino Maluquinho	Eneida Zamluti	Diretor IV	11/148868-3
	Marco Antonio Tavares Frias	Diretor-Adjunto	12/194655-7
	Tania Maria D'Ávila Pereira	Ag. Ed. Infantil	10/249426-8
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Prof. II	10/222587-8
	Adriana Oliveira Soares	Ag. Ed. Infantil	10/262067-2
E/SUBE/ CRE(04.30.602) CM Vila Pinheiro	Elna Pereira dos Santos	Diretor IV	11/154135-8
	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor-Adjunto	12/192319-2
	Elisa Videira de Lima	Prof II	10/222877-3
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Ag. Educação Infantil	10/253804-9
	Gloria Maria dos Santos Lemos	Ag. Educação Infantil	10/266804-9
E/SUBE/ CRE(04.30.603) CM Tio Mário	Silvia Regina Sant'Anna Sabino da Rocha	Diretor IV	11/124794-9
	Isabel Araújo Freire	Diretor-Adjunto	12/123798-1
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Prof Ed. Infantil	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelak	Ag. Ed. Infantil	10/275480-2
	Rafaela Cristina Silva de Melo	Ag. Ed. Infantil	10/258052-0

E/SUBE/ CRE(04.30.604) CM Monteiro Lobato	Maria Isabel da Silva Santos	Diretor IV	11/232012-5
	Angela Neves Ramos	Diretor-Adjunto	12/172204-0
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Prof. Ed. infantil	10/293424-8
	Elisete Osorio Gonçalves	Prof Ed. infantil	10/249386-4
	Ana Maria dos Santos Ignácio	Prof. Ed. Infantil	10/274817-6
-E/SUBE/ CRE(04.30.605) CM Nova Holanda	Márcia Helena Moraes de Azevedo	Diretor IV	11/105609-0
	Mônica Alves Serapião da Silva	Diretor-Adjunto	12/172192-7
	Erika Maria Alvaro Araujo de Moraes	Ag. Aux. de Creche	10/253686-0
	Alessandra Araujo de Almeida	Ag. Aux. de Creche	10/257936-5
	Regina Maria Silveira de Carvalho	Ag. Aux. de Creche	10/257939-9
E/SUBE/ CRE(04.30.606) CM Pescador Albano Rosa	Marta Regina Borges de Campos Lima	Diretor IV	11/172124-0
	Erika Cristina Mendes da Costa	Diretor-Adjunto	12/206773-4
	Ana Paula Silva de Santana	Prof. Educ. Infantil	10/253699-3
	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente III	11/245965-9
	Sheila Ramos de Souza Moraes	Assistente II	12/165062-1
E/SUBE/CRE (04.30.607) CM Professor Paulo Freire	Valeria Melani Santos Rabelo	Diretor IV	11/172426-9
	Liliana Vila Correa	Diretor-Adjunto	12/149849-2
	Leila Diniz de Souza	Prof. Ed. Infantil	10/249433-4
	Marizélia França de Paula	Ag. Ed. infantil	10/249355-9
	Fabiana Maria da Silva	Ag. Ed. Infantil	10/249391-4
E/SUBE/CRE (04.30.701) CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos	Luciana Getirana de Santana	Diretor	11/160564-1
	Margareth Sanches dos Santos M. da Silva	Diretor Adjunto	12/267484-4
	Angelica Getirana Santana	Coord. Pedagógica	12/170303-2
	Maria Inês Pereira Guimarães	Prof II	10/231253-6
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/SUBE/ CRE(04.30.801) EDI Pescador Isidoro Duarte	Maria das Graças Meireis Pedra	Diretor	11/088643-2
	Lina Lucia de Lima Peixoto	Diretor-Adjunto	12/137700-1
	Taina dos Reis do Carmo	Prof. Educ. Infantil	10/279612-6
	Pedro Luiz Leite	Ag. Aux. de Creche	10/266806-9
	Luciana do Nascimento Santos	Prof. Ed. Infantil	10/258419-1
E/SUBE/ CRE(04.30.802) EDI Professora Kelita Faria de Paula	Rosângela Barbosa Alves	Diretor	11/246587-0
	Fabiola da Silva Cruz	Diretor-Adjunto	12/216067-9
	Raquel Pereira de Oliveira	Coord. Pedagógico	12/154368-5
	Quezia Cristina Feitosa Gomes	Ag. Aux. de Creche	10/257954-8
	Janaina da Silva Aguiar	Prof. Educ. Infantil	10/280815-2
E/SUBE/ CRE(04.30.803) EDI Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor	11/172103-4
	Cátia Regina Barbosa de Arruda Lima	Diretor-Adjunto	12/235790-3
	Beatriz Dias Carlos	Prof. Educ. Infantil	10/283570-0
	Tatiana Gregório Campos Araújo	Coord. Pedagógico	12/222089-5
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Ag. Ed. Infantil	10/282867-1
E/SUBE/CRE (04.30.805) EDI Profª Solange Conceição Tricarico	Selma Elita Monteiro de Oliveira	Diretor	11/108659-4
	Simone Soares da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/241193-6
	Rita de Cassia Freitas Siqueira Bernardi	Prof de Ed. Infantil	10/293470-1
	Consuelo Gomes Martins	Ag. Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Moraes Mota	Ag. Educação Infantil	10/228578-1
E/SUBE/4ªCRE (04.30.806) EDI Cléia Santos de Oliveira	Tatiana Cristina da C. e Silva Pereira Siqueira	Diretor	11/218248-3
	Michele Bruno da Silva	Diretor Adjunto	12/218056-0
	Luciene Alves Nascimento	Ag. Educação Infantil	10/277350-5
	Monique Santos Monteiro	Prof. Ed. Infantil	10/294081-5
	Heloisa Lima Ribeiro	Prof. Educação Infantil	10/293489-1
E/SUBE/ CRE(04.31.001) EM Ary Barroso	Rosângela Ferreira da Silva	Diretor	11/082522-4
	Rosane Ferreira da Silva	Diretor Adjunto	12/135853-0
	Débora dos Santos Rodrigues	Secr. Escolar	10/284026-2
	Roselane Barbara da Conceição de Carvalho	Servente	10/155697-6
	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Coord. Pedagógico	12/137034-5

E/SUBE/ CRE(04.31.002) EM David Perez	Rosana Machado Santiago Faustino	Diretor IV	11/109722-9
	Cristiane Lomar de Heredia Donaldo	Diretor-Adjunto	12/206959-9
	Otávio Antenor de Vasconcelos	Ag. Educador	10/272777-4
	Eliete Gonçalves França	Merendeira	10/241760-8
	Ildélia Dantas de Souza	Merendeira	10/152737-3
E/SUBE/ CRE(04.31.003) EM Miguel Gustavo	Isabel Cristina de Oliveira Farias	Diretor IV	11/157968-9
	Mônica Gomes Almeida	Diretor-Adjunto	12/165237-9
	Marcia Cristina Lourenço	Prof. II	10/170672-0
	Clarice Vasconcellos Gomes	Prof II	10/109338-4
	Heryanna das Chagas	Prof. II	10/222720-5
E/SUBE/ CRE(04.31004) EM Alfredo Gomes	Ludovina Amélia Carrazedo de Melo	Diretor IV	70/259169-1
	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor-Adjunto	12/115702-3
	Vilma Matos de Sul	Coord. Pedagógico	12/135757-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Fátima Cristina Santos da Silva	Servente	10/121562-3
E/SUBE/ CRE(04.31.005) EM Prof. Emmanuel Pereira Filho	Rosângela Elizabeth Dantas Aron de Castro	Diretor	11/222495-4
	Flávia de Figueiredo Pereira	Diretor-Adjunto	12/218055-2
	Gabriela de Menezes Bianca Veloso	Prof II	10/272529-9
	Thayssa Gomes Lovise Petrosino	Secretário Escolar	10/284105-4
	Viviane Rodrigues Lourenço	Merendeira	10/194206-4
E/SUBE/ CRE(04.31.006) EM São João Batista	Carmela de Menezes Bianco Veloso	Diretor IV	11/135882-9
	Márcia Batista Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/124292-4
	Luci da Silva Santos	Coord. Pedagógico	12/108665-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Ag. de Adm.	10/192778-9
	Áurea de Jesus Borges	Merendeira	10/102905-7
E/SUBE/ CRE(04.31.007) EM Embaixador Barros Hurtado	Denize Antonio da Silva	Diretor IV	11/101328-3
	Rosana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/223482-1
	Felipe Valente Nunes	Secr. Escolar	10/284051-0
	Maria de Lourdes Cavalcanti Taveira	Merendeira	10/194969-2
	Kátia Almeida Assis dos Santos Abdala	Merendeira	10/158205-5
E/SUBE/ CRE(04.31.008) EM Odilon Braga	Luis Carlos da Silva Gomes	Diretor IV	11/115231-3
	Felismina Velho Lago	Diretor-Adjunto	12/148667-9
	Rosangela Viana Armaroli Fontes	Prof. I	10/165637-0
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Raymundo Ernesto	Merendeiro	10/110564-2
E/SUBE/ CRE(04.31.009) EM Roraima	Deusedina Pereira de Souza Cariuz	Diretor IV	11/171695-0
	Isabel Cristina da Cunha da Costa	Diretor Adjunto	12/109312-9
	Vera Lucia Silveira Leite campos	Especialista Educacional	10/135906-6
	Luciana Ferrás da Silva	Sec. Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
E/SUBE/ CRE(04.31.010) EM Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/124601-6
	Elizabeth Ferreira do Sêro	Diretor-Adjunto	12/222694-2
	Vanilda Camargo Rodrigues	Coord. Pedagógico	12/164922-7
	Gilnéia Gonçalves Alves	Merendeira	10/215266-8
	Marlene Araujo Cirino	Merendeira	10/228218-4
E/SUBE/ CRE(04.31.011) EM Raul Pedemeiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Sandra Regina Duarte Santos	Diretor-Adjunto	12/153647-3
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Prof. II	10/122179-5
	Cristina Margareth dos Santos	Coord. Pedagógico	10/112859-4
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/SUBE/ CRE(04.31.801) EDI Carvalho Mourão	Célia Márcia dos Santos Proença	Diretor IV	11/105642-3
	Lenita Gonçalves da Costa	Diretor Adjunto	12/017621-4
	Kátia Rosa de Souza	Coord. Pedagógico	12/124190-0
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Simone Soares da Costa	Merendeira	10/228731-6

E/SUBE/ CRE(04.31.013) EM Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/146252-2
	Ana Paula Batista de Freitas	Diretor-Adjunto	12/153898-2
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Marta Maria Bispo	Merendeira	10/223519-0
	Cristina Maria Basílio da Silva	Servente	10/162921-1
E/SUBE/ CRE(04.31.014) EM Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Mônica Duarte Paixão	Diretor-Adjunto	12/137563-3
	Nilza Mara Machado Ribeiro	Ag. de Adm.	10/170490-7
	Leila Regina Gomes Ferreira	Merendeira	10/218862-1
	Rose Cristiane da gama Coelho	Merendeira	10/227835-6
E/SUBE/ CRE(04.31.015) EM Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Marcia Massae Osawa	Diretor-Adjunto	12/234713-6
	Renata Nazareth Veiga	Coord. Pedagógico	12/220898-1
	Cintia Soares David	Prof II	10/216470-5
	Severina da Silva Rosa	Prof. II	10/172002-8
E/SUBE/ CRE(04.31.016) EM Cruzada São Sebastião	Antonio Paulo Soares de Alvarenga	Diretor IV	11/165097-7
	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor - Adjunto	12/122211-6
	Denise Alves	Prof II	10/239019-3
	Debora Ferreira Rodrigues Alves	Prof II	10/171676-0
	Michelle Carvalho de Oliveira	Prof II	10/242183-2
E/SUBE/CRE (04.31.017) EM Cardeal Câmara	Luiz Adriano Firmino Gomes	Diretor IV	11/248499-6
	Graciene da Silva Amorim	Diretor Adjunto	12/246959-1
	Ana Paula Pinto Guimarães	Coord. Pedagógico	12/216459-8
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/SUBE/ CRE(04.31.018) EM República do Líbano	José Américo Fernandes	Diretor IV	11/170063-2
	Alessandra de Alencar Matos Cerqueira	Diretor Adjunto	10/260700-0
	Adriane Cerqueira Martins	Merendeira	10/158528-0
	Maria de Fátima Acúrcio Gouveia	Prof. II	10/147178-8
	Érica dos Santos Ferreira	Ag de Adm.	10/193789-5
E/SUBE/CRE (04.31.019) EM Jorge Gouvêa	Miriam da Conceição	Diretor IV	11/150206-1
	Miriam Gomes da Silva de Carvalho	Diretor-Adjunto	12/166893-8
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador	10/272802-0
	Victor Amaral Quintanilha	Secretário Escolar	10/284077-5
	Nilceia Silva de Oliveira	Prof II	10/172372-5
E/SUBE/ CRE(04.31.020) EM Alfredo Valladão	Simone Leal de Oliveira de Freitas	Diretor IV	11/257310-3
	Patricia do Nascimento Paulo	Diretor-Adjunto	12/258491-0
	Estevão Cardoso da Silva	Secretário Escolar	10/284029-6
	Cristiane Melo Carvalho	Merendeira	10/158332-7
	Cenira Antonia Felizarda	Merendeira	10/228371-1
E/SUBE/ CRE(04.31.021) EM Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/218125-3
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Danielle Santiago Santos Roque	Secretário	10/272089-4
	Vera Lucia Cabral das Dores	Servente	10/167588-3
	Oisís Araujo de Castro	Merendeira	10/102865-3
E/SUBE/ CRE(04.31.022) EM Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Cleonice de Almeida	Diretor-Adjunto	12/224754-2
	Solange da Conceição Santos	Ag. de Adm.	10/194053-5
	Mateus Souza Costa	Ag. Educador II	10/284042-9
	Vanda Pereira da Silveira	Merendeira	10/075079-4
E/SUBE/ CRE(04.31.023) EM Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina T. Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Suzy Gomes Fernandes de Andrade	Coord. Pedagógico	12/231952-3
	Maria Alba Pereira Silva	Prof. II	10/115786-6
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7
E/SUBE/ CRE(04.31.024) EM Andrade Neves	Luzia da Silva Santos Mendonça	Diretor IV	11/051172-5
	Ana Lúcia da Silva Santos Costa	Diretor-Adjunto	12/100286-4
	Valeria Luzia Lima Teixeira	Secr. Escolar	10/266457-1
	Regina Celi Nunes de Oliveira	Prof. II	10/104871-9
	Shayenne Azevedo da Silveira	Coord. Pedagógico	12/177120-3

E/SUBE/CRE (04.31.025) EM Cônego Fernandes Pinheiro	Rosane Alves da Silva	Diretor IV	11/114837-8
	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor-Adjunto	12/201823-5
	Ruth Gomes de Oliveira	Coord. Pedagógico	12/158136-8
	Evandra de Carvalho campos	Secr.Escolar	10/284131-0
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
E/SUBE/CRE (04.31.026) EM Herbert Moses	Ana Paula Delphin Borges	Diretor IV	11/115998-7
	Quézia Virgínia Ribeiro Soares	Diretor-Adjunto	12/217912-5
	Vanda Lúcia Araújo Santos	Merendeira	10/228375-2
	Marta Ramos da Silva Costa	Ag. de Adm.	10/192602-1
	Claudia Rodrigues Rosa	Merendeira	10/195296-9
E/SUBE/CRE (04.31.027) EM Zélia Braune	Adriana Celia Queiroz Braga	Diretor IV	12/148110-0
	Rita de Cássia da Silva Carneiro	Diretor-Adjunto	12/164594-4
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Ag. Aux. de Adm.	10/171150-6
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Rosimeire Maria Paula de Carvalho	Merendeira	10/194408-1
E/SUBE/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Olga Vieira de Araújo	Diretor-Adjunto	12/171543-2
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/154265-3
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Prof. II	10/124288-2
	Denise Sandra Afonso Gavinha	Prof. II	10/235135-1
E/SUBE/ CRE(04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor	11/247329-6
	Viviane Chaves Ribeiro	Diretor Adjunto	12/242056-0
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/233403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe II	10/193393-6
	Bernardo Gabriel Vitor	Secretário Escolar	10/284108-8
E/SUBE/ CRE(04.31.601) CM Luis Carlos de O. Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/165250-2
	Andrea Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/223489-6
	Thays Silva Oliveira Souza	Ag. Ed. Infantil	10/249380-7
	Elizabete Moreira dos Santos	Ag. Ed. Infantil	10/249459-9
	Claudiléia Correa dos Prazeres	Ag. Ed. Infantil	10/262082-1
E/SUBE/CRE (04.31.602) CM Barbosa Lima Sobrinho	Vera Lúcia Estrela de Oliveira	Diretor IV	11/136341-5
	Regina Maria Nogueira Fontão	Diretor-Adjunto	12/114471-6
	Fernanda Melo Burla de Aguiar	Prof. II	10/260445-2
	Edineide Vicente de Mendonça	Ag. Aux. de Creche	10/249427-6
	Maria Marta Veira da Silva	Ag. Aux. de Creche	10/253766-0
E/SUBE/ CRE(04.31.603) CM Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Gilson Nascente da Silva	Ag. Ed. Infantil	10/265268-3
	Fabiane Rosane da Silva	Prof. Ed. Infantil	10/268286-2
	Ieda Geovanne Duarte	Ag. Ed. Infantil	10/254528-3
E/SUBE/ CRE(04.31.604) CM Coração de Genêve	Vanice da Silva Elias	Diretor IV	11/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor-Adjunto	12/259388-7
	Miriam Leal Grange	Prof. Ed. Infantil	10/279629-0
	Marina Carneiro de Almeida Rocha	Ag. Ed. Infantil	10/249344-3
	Elisângela da Silva Ferreira	Ag. Ed. Infantil	10/249346-8
E/SUBE/ CRE(04.31.605) CM Sempre Vida Dique	Sonia Maria da Silva Maximo	Diretor IV	11/172270-1
	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor Adjunto	12/172553-0
	Aparecida das Dores Severino Ferreira	Prof Ed. Infantil	10/249342-7
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Prof Ed. Infantil	10/268289-6
	Tamires Calixto de Azevedo	Prof. Ed. Infantil	10/268376-1
E/SUBE/ CRE(04.31.606) CM Visconde de Sabugosa	Wanda Alves de Lima Leal	Diretor IV	11/018034-9
	Rosângela Campos de Paula Fernandes	Diretor Adjunto	12/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Prof. II	10/222859-1
	Mirian Soares Leal	Prof. Ed. Infantil	10/254184-5
	Manoela Santhiago de Carvalho	Ag. Ed. infantil	10/258400-1
E/SUBE/CRE (04.31.607) CM Acauã	Marta Silva Fernandes	Diretor IV	11/232782-3
	Rosilda da Silva Valpassos	Diretor-Adjunto	12/154167-1
	Alessandra Bezerra da Silva	Prof. Ed. Infantil	10/249347-6
	Liliane Vieira da Conceição de Oliveira	Ag. Ed. Infantil	10/249347-6
	Alex Sandro dos Santos Silva	Ag. Ed. Infantil	10/250658-2

E/SUBE/CRE (04.31.608) CM Ary Pimentel Filho	Kátia Regina Silva	Diretor IV	11/146404-9
	Margareth Pereira de Figueiredo	Diretor-Adjunto	12/116807-9
	Kamila Oliveira de Farias	Prof. Ed. Infantil	10/268359-7
	Valeska Sabino Bandeira Real	Prof. Ed. Infantil	10/274753-3
E/SUBE/4ª CRE (04.31.802) EDI Prof º Carlos Falseth	Marcela Silva Nascimento de Campos	Prof. Ed. Infantil	10/253823-9
	Fernanda Melo Burla de Aguiar	Diretor IV	11/218132-9
	Marise Helena de Salles de Cunha Machado	Diretor-Adjunto	12/136040-3
	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Prof. Ed. Infantil	10/279616-7
	Fernanda Pereira Ramos	Prof. Ed. Infantil	10/249481-3
E/SUBE/4ªCRE	Angela de Souza Andrade	Ag. de Ed. Infantil	10/275486-9
	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente III	11/245965-9
	Sheila Ramos de Souza Moraes	Assistente II	12/165062-1
	Elaine Biancamano Rocha	Secretário II	12/193480-1
	Nely de Fontes Soares	Ag. Administrativo	10/097816-3
	Zuleide Cruz da Silva Barreto	Ag. Administrativo	10/193492-6

E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/02/15

Processo 07/06/000.024/2015 – Aprovo, a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 ao Convênio 09/2014.

Processo 07/06/000.052/2015 – Aprovo, a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 ao Convênio 10/2014.

Processo 07/06/000.009/2015 – Aprovo, a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 ao Convênio 11/2014.

Processo 07/06/000.042/2015 – Aprovo, a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 ao Convênio 12/2014.

Processo 07/06/000.025/2015 – Aprovo, a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 ao Convênio 13/2014.

Processo 07/06/000.026/2015 – Aprovo, a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 ao Convênio 14/2014.

Processo 07/06/000.022/2015 – Aprovo, a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 ao Convênio 15/2014.

Processo 07/06/000.016/2015 – Aprovo, a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 ao Convênio 16/2014.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DO nº 204 de 14/01/2015 pág. 14 1ª coluna
PORTARIA E/SUBE/7ªCRE “P” Nº 68 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014
Onde se lê:

07.16.605	CM Sempre Vida Nise da Silveira	18686	
1º membro	Fabiana Telles da Silva	AEI	10/267078-4
2º membro	Fabiane da Silva de Moura	AEI	10/276521-2
3º membro	Aline Santana da Silva Baliosian	AEI	10/267076-8

Leia-se:

07.16.605	CM Sempre Vida Nise da Silveira	18686	
1º membro	Danielle Borba Abreu	PII	12/171822-0
2º membro	Joelma de Freitas Linck	AEI	10/254117-5
3º membro	Manuela Lisboa de Castro	PEI	10/268687-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2015

PROCESSO: 07/07/002297/2011 -Autorizo a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2011 da Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” E/SUBE/8ªCRE Nº. 14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
A COORDENADORA da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução SME nº616 de 12/07/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável e co-responsável para movimentação do Programa de Melhorias Físicas das Escolas da Unidade de Despesa desta Coordenadoria, os servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	RESPONSÁVEL/ CO-RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
E/SUBE/CRE (08.17.080) E.M Astrojildo Pereira	Gestor: Maria Edméa Torres de Castro	11/124.803-8	Prof. II	Diretor IV
	Co-Gestor: Cristina de Souza Ferreira da Silva	12/150.054-5	Prof. II	Diretor Adj.

E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/SUBE/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/001216/2012
E/SUBE/CRE (08.17.020) E.M Nações Unidas
Jorge C. Ribeiro 11/209.335-9
Lucia Maria Silva 12/166.616-3

07/08/002259/2012
E/SUBE/CRE (08.17.026) E.M Ação Cristã Vicente Moretti
Jorge Ricardo Guerra 11/234.618-7
Elaine Maria de O. Mello 12/222.978-9

07/08/002332/2012
E/SUBE/CRE (08.17.075.1) PET General Tasso Fragoso
Maria Edméa Torres de Castro 12/124.803-8
Otacilio de Almeida Mattos 10/170.512-8

07/08/001277/2012
E/SUBE/CRE (08.17.080) E.M Astrogildo Pereira
Márcia Cristina Silva Alves 11/200.522-1
Sandra Corrêa Marques 12/154.158-0

07/08/003101/2012
E/SUBE/CRE (08.17.801) EDI Profª Tânia Maria Larrubia Gomes
Dalva Cordeiro Lote 11/128.382-1
Ana Paula Reis Alves 12/232.542-1

07/08/001217/2012
E/SUBE/CRE (08.33.019) E.M Lima Barreto
Isa da Conceição Pinna 11/165.907-8
Heloísa Penha Pino 12/104.266-2

E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/02/2015

Processo nº 07/08/000019/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 referente ao Convênio nº17/2014.

Processo nº 07/08/000027/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 referente ao Convênio nº15/2014.

Processo nº 07/08/000036/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 referente ao Convênio nº12/2014.

Processo nº 07/08/000050/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 referente ao Convênio nº16/2014.

Processo nº 07/08/000102/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 referente ao Convênio nº09/2012.

Processo nº 07/08/000103/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 referente ao Convênio nº11/2014.

Processo nº 07/08/000106/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 referente ao Convênio nº13/2014.

Processo nº 07/08/000138/2014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de dezembro/2014 referente ao Convênio nº14/2014.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/SUBE/9ªCRE “P” Nº. 07 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
O COORDENADOR DA E/SUBE/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a Resolução SME nº. 616 de 12/07/96.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar como responsável e/ou corresponsável para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas das Unidades de Despesas desta Coordenadoria, os servidores abaixo relacionados:

E/SUBE/9ª CRE				
Unidade	RESP. e/ou CO-RESPONSÁVEL	Matrícula	Cargo	Função
E/SUBE/CRE (09.18.061) Escola Municipal Amazonas	Adriana Rodrigues de Abreu Gimenez (Responsável)	11/221948-3	PII	Diretor IV
	Carlos Frederico Moreira Kruger (corresponsável)	12/246800-7	PI	Diretor Adjunto

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 5-2-2015
RETIFICAÇÃO:

D.O. Rio nº 194 de 29-12-2014 - pág. 36 – 1ª coluna

Onde se lê:

11153 E/SUBE/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius		
Alexandre Rangel Cordeiro	10/155437-7	Servente
Marilene Matias dos Santos	10/129496-6	Ag. Aux. Adm.
Márcia Helena Reis Pereira	10/263845-0	Bibliot.

Leia-se:

11153 E/SUBE/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius		
Jane Henriques Rubim	12/151227-6	P II
Alexandre Rangel Cordeiro	10/155437-7	Servente
Esther Teixeira de Oliveira e Souza	10/157774-1	Merendeira

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO “P” E/ SUBE/9ª CRE/GED
Nº 30 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Fica retificada a Ordem de Serviço “P” E/SUBE/9ª CRE/GED Nº 30 de 03 de dezembro de 2014, o que se segue.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para implantação de Educação Infantil modalidade Creche (02 anos a 03 anos e 11 meses) e Pré-Escola (04 anos a 05 anos e 11 meses) em horário parcial.

LEIA-SE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de Educação Infantil modalidade Creche (02 anos a 03 anos e 11 meses) e Pré-Escola (04 anos a 05 anos e 11 meses) em horário parcial.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO “P” E/ SUBE/9ª CRE/GED
Nº 31 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Fica retificada a Ordem de Serviço “P” E/SUBE/9ª CRE/GED Nº 31 de 16 de dezembro de 2014, publicada no D.O. RIO Nº 189 de 17/12/2014, o que se segue.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para implantação de Educação Infantil modalidade Creche (02 anos a 03 anos e 11 meses) e Pré-Escola (04 anos a 5 anos e 11 meses) em horário parcial.

LEIA-SE:

ART. 1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de Educação Infantil modalidade Creche (02 anos a 03 anos e 11 meses) e Pré-Escola (04 anos a 5 anos e 11 meses) em horário parcial.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO “P” E/ SUBE/9ª CRE/GED
Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo N.º 07/09/000103/2015, autuado em 23/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades na Educação Infantil - modalidade Creche (a partir de 1 anos) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I – NAIR FILARI DA SILVA Prof. II Matr 10/115474-9
II- ANDREA DA CUNHA PINTO CARDOSO Prof. II Matr 10/200.198-0
III DAYSE JAYMES DO NASCIMENTO Prof. II. Matr 10/146235-7

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro atuará da presente data até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHO FELIZ, localizado à Rua Pescador Martins nº, 215 CEP. 23.075-305 Campo Grande - RJ.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º85 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000321/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/ SUBE/CRE/(10.19.605) Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Elaine Figueiredo de Mello (Responsável)	11/154460-0	Professor II	Diretor IV
Eneida Figueiredo da Silva (Co-Responsável)	12/136744-0	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 605) Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Eneida Figueiredo da Silva (Responsável)	11/136744-0	Professor II	Diretor IV
Carmen Lúcia Robaina de Lira Teixeira (Co-Responsável)	12/268983-4	Professor Educação Infantil	Diretor Adjunto

***PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º86 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000322/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/ SUBE/CRE/(10.19.609) Creche Municipal Cantinho da Tia Dolores			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Leonilda Bertão de Moraes (Co-Responsável)	12/104482-5	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/SUBE/CRE (10.19.609) Creche Municipal Cantinho da Tia Dolores			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Viviane Mendonça dos Santos da Silva (Co-Responsável)	12/232735-1	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º87 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000323/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.614) Creche Municipal Inspetor Heraldo Carvalho de Souza			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Cíntia Pinto Cantreva dos Santos (Responsável)	12/241896-0	Professor II	Diretor Adjunto
Lívia Lopes Guedes (Co-Responsável)	10/257236-0	Professor II	Professor Regente Articulador

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 614) Creche Municipal Inspetor Heraldo Carvalho de Souza			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alessandra dos Santos Lopes (Responsável)	11/171816-2	Professor II	Diretor IV
Verônica Maria Valério de Araújo (Co-Responsável)	10/158356-6	Professor II	Professor Regente Articulador

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º88 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-

CAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000324/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.615) Creche Municipal Marcolina			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Monica Ferreira da Silva Vieira (Responsável)	10/153272-0	Professor II	Professor Regente
Rosangela Silva (Co-Responsável)	10/251215-0	Agente Educação Infantil	Agente Educação Infantil

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 615) Creche Municipal Marcolina			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Danielle Sofia Cavalcante e Silva (Responsável)	11/223474-8	Professor II	Diretor IV
Monica Ferreira da Silva Vieira (Co-Responsável)	12/153272-0	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º89 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000325/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.617) Creche Municipal Nair da Fonseca			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ângela Pimenta Nunes (Responsável)	11/123559-7	Professor II	Diretor IV

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 617) Creche Municipal Nair da Fonseca			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Mirian de Castro Duarte Paiva (Responsável)	11/232878-9	Professor II	Diretor IV

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º90 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000326/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.618) Creche Municipal Leuza Marins N.S.Santos			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alessandra Paixão Nascimento dos Santos (Co-Responsável)	10/275988-4	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 618) Creche Municipal Leuza Marins N.S.Santos			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Sandra Maria da Conceição Alves (Co-Responsável)	10/220791-8	Agente Educação Infantil	Agente Educação Infantil

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º91 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000327/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.619) Creche Municipal Santa Terezinha			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Lucélia Rohr de Souza (Responsável)	11/172226-3	Professor II	Diretor IV

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 619) Creche Municipal Santa Terezinha			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Lucélia Rohr de Souza (Responsável)	11/252696-0	Professor II	Diretor IV

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º92 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000328/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Tiago Alves Tavares (Responsável)	10/254563-0	Agente Educação Infantil	Agente Educação Infantil
Eliane de Almeida Belo (Co-Responsável)	10/254559-8	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 620) Creche Municipal Sementinha do Amor			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ester de Paula Laranja (Responsável)	11/232414-3	Professor II	Diretor IV
Elizabeth Cristina de Oliveira Andrade (Co-Responsável)	12/165328-6	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º93 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000329/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.624) Creche Municipal Zacarias, O Trapalhão			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Pedrina Rodrigues Chaves Nunes (Responsável)	10/201064-3	Professor II	Diretor IV

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 624) Creche Municipal Zacarias, O Trapalhão			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Pedrina Rodrigues Chaves Nunes (Responsável)	11/215578-6	Professor II	Diretor IV

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º94 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000330/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.630) Creche Municipal Estrela Dalva			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Jessica Freitas do Valle (Responsável)	11/107707-2	Professor II	Diretor IV
Jucilene Rangel (Co-Responsável)	10/254515-0	Agente Educação Infantil	Agente Educação Infantil

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 630) Creche Municipal Estrela Dalva			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Jessica Freitas do Valle (Responsável)	11/234868-8	Professor I	Diretor IV
Márcia Valéria dos Santos Severo (Co-Responsável)	12/233635-2	Professor I	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º954 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000331/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.631) Creche Municipal Mãos Pequenas			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Patrícia Nunes de Ponrtes Dian (Responsável)	12/200081-8	Professor II	Diretor Adjunto
Tânia Cristina da Silva Lima (Co-Responsável)	10/250890-1	Agente Educação Infantil	Agente Educação Infantil

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 631) Creche Municipal Mãos Pequenas			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Patrícia Nunes de Ponrtes Dian (Responsável)	11/200081-8	Professor II	Diretor IV
Monique Onório da Silva (Co-Responsável)	12/232946-4	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º96 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000332/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Marcia Oliveira da Cruz (Co-Responsável)	10/254458-3	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 632) Creche Municipal Miriam Pires			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Karla Chiristina Guedes Lippi (Co-Responsável)	12/234984-3	Professor I	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º97 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000333/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Muller			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Beatriz Cristina de Carvalho Seabra (Responsável)	11/151060-1	Professor II	Diretor IV
Selma Maria dos Santos Luci (Co-Responsável)	12/154235-6	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Muller			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Selma Maria dos Santos Luci (Responsável)	11/154235-6	Professor II	Diretor IV

Beatriz Cristina de Carvalho Seabra (Co-Responsável)	12/151060-1	Professor II	Diretor Adjunto
--	-------------	--------------	-----------------

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º98 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000334/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.802) EDI Larissa dos Santos Atanázio			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alessandra Gonçalves Bitencourt (Co-Responsável)	10/258151-0	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 802) EDI Larissa dos Santos Atanázio			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Patricia Muniz de Oliveira (Co-Responsável)	10/162721-5	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º99 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000335/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.805) EDI Professor Celso de Almeida Chaves			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Rosane Viana Cardozo (Responsável)	11/171571-3	Professor II	Diretor IV
Claudia Pessoa Jorge (Co-Responsável)	12/207028-2	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 805) EDI Professor Celso de Almeida Chaves			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Rosane Viana Cardozo (Responsável)	11/215518-2	Professor II	Diretor IV
Alessandra Gonçalves Bitencourt (Co-Responsável)	12/258151-0	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º100 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000336/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Francisca Isabel Iorio Cordeiro (Responsável)	11/202419-8	Professor II	Diretor IV
Iris Rozena Reigoto (Co-Responsável)	10/290448-0	Professor Educação InfantilII	Professor Educação InfantilII

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 806) EDI Professor Rubem Gonçalves			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Jacqueline de Melo Silva Soares (Responsável)	11/153537-5	Professor II	Diretor IV
A lba Valeria Vieira Costa (Co-Responsável)	12/290991-6	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000337/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.809) EDI Professora Carmen Fraga de Araújo			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Rosangela Silva do Amaral (Co-Responsável)	12/153653-1	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 809) EDI Professora Carmen Fraga de Araújo			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria de Fatima Ferreira de Brito (Co-Responsável)	12/252692-9	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000338/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE (10.19.813) EDI Gouveias			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Olivia Cardoso Oliveira (Responsável)	11/154594-6	Professor II	Diretor IV

Por:

E/ SUBE/CRE (10.19. 813) EDI Gouveias			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Olivia Cardoso Oliveira (Responsável)	11/212057-4	Professor II	Diretor IV

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000339/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE (10.19.816) EDI Guandu			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Solange Inacia de Sá de Lacerda (Responsável)	11/171327-0	Professor II	Diretor IV

Por:

E/ SUBE/CRE (10.19. 816) EDI Guandu			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Solange Inacia de Sá de Lacerda (Responsável)	11/165794-6	Professor II	Diretor IV

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000340/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.001) Escola Municipal Jônatas Serrano			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Pedro Silva de Almeida Filho (Responsável)	11/008349-3	Professor I	Diretor IV
Fátima Ferreira dos Passos (Co-Responsável)	10/195087-2	Merendeira	Merendeira

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26.001) Escola Municipal Jônatas Serrano			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Monica Conceição Gomes Pinto (Responsável)	11/235433-0	Professor I	Diretor IV
Maria da Penha Rodriguez Ribeiro (Co-Responsável)	10/242115-4	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000341/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.008) Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Vânia Maria da Silva Campos (Responsável)	11/207253-3	Professor I	Diretor IV
Andreia de Souza Teixeira (Co-Responsável)	12/215442-5	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26. 008) Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Angélica Henriques Camargo (Responsável)	11/232608-0	Professor II	Diretor IV
Ana Lúcia de Melo Barboza (Co-Responsável)	12/257216-2	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000342/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Substituir

E/ SUBE/CRE (10.26.017) Escola Municipal Guiseppe Melchiori-Padre José			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Sandra Barata Menezes (Responsável)	11/089171-3	Professor II	Diretor IV

Por:

E/ SUBE/CRE (10.26. 017) Escola Municipal Guiseppe Melchiori-Padre José			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Sheila Gomes Soares (Responsável)	11/165511-7	Professor II	Diretor IV

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000343/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.019) Escola Municipal Professora Maria Helena Sampaio Marques			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Clicie Gonçalves Camargo (Responsável)	11/137599-7	Professor I	Diretor IV

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26.019) Escola Municipal Professora Maria Helena Sampaio Marques			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Márcia Camargo dos Santos Barbosa (Responsável)	11/124585-1	Professor I	Diretor IV

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000344/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.020) Escola Municipal Professora Elisa Daltro Peixoto			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Claudia Correia Lima Bernardo (Responsável)	11/165035-7	Professor II	Diretor IV
Andréa Maciel da Silva (Co-Responsável)	10/166865-6	Professor II	Professor Regente

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26. 020) Escola Municipal Professora Elisa Daltro Peixoto			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Teresa Machado dos Santos (Responsável)	11/154812-2	Professor I	Diretor IV
Renata Daltro Chaves (Co-Responsável)	12/172112-5	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000345/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.201) CIEP Posseiro Mário Vaz			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Marilene Ribeiro de Souza (Responsável)	10/235252-4	Professor I	Professor Regente

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26. 201) CIEP Posseiro Mário Vaz			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Fabricia Raposo Bezerra (Responsável)	10/166932-4	Professor II	Apoio à Direção

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º110 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000346/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.202) CIEP Dr Hildebrando de Araújo Góes			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria de Fátima Ferreira de Brito (Co-Responsável)	12/252692-9	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26.202) CIEP Dr Hildebrando de Araújo Góes			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Patrícia da Silva Fernandes (Co-Responsável)	12/165504-2	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º111 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000347/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Viviane Mendonça dos Santos da Silva (Co-Responsável)	12/232735-1	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26. 603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Fernanda Miranda da Silva (Co-Responsável)	12/235141-9	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000348/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.801)EDI Samira Pires Ribeiro			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Helena Domingues Batalha de Castro (Co-Responsável)	12/124861-6	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26. 801)EDI Samira Pires Ribeiro			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Andréa Barbosa da Costa de Freitas Pinto (Co-Responsável)	12/252685-3	Professor II	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º113 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000349/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.804)EDI Professora Luzia Maria Moreira do Nascimento			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Anna Lucia Ferreira de Moraes (Co-Responsável)	10/107213-1	Professor II	Professor Regente

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26. 804)EDI Professora Luzia Maria Moreira do Nascimento			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Adriana de Jesus Cruz (Co-Responsável)	12/269027-9	Professor Educação Infantil	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º116 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000 381/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.058)Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Rogério da Silva Pires (Co-Responsável)	12/242824-1	Professor I	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 19.058) Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Debora Rios de Souza (Co-Responsável)	12/240387-1	Professor I	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º117 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000382 /2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Co-Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.26.012)Escola Municipal Professor Vieira Fazenda			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Antonio Carlos Batista Suzano (Co-Responsável)	10/217741-8	Professor I	Professor Regente

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 26. 012)Escola Municipal Professor Vieira Fazenda			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Rosane Faria da Silva (Co-Responsável)	12/166643-7	Professor I	Diretor Adjunto

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º118 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000385 /2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir

E/ SUBE/CRE/(10.19.901)Biblioteca Escolar Municipal Joaquim Nabuco			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Tânia da Silva dos Reis (Responsável)	12/153423-9	Agente Administrativo	Subgerente III

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19.901)Biblioteca Escolar Municipal Joaquim Nabuco			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo Teixeira Macedo (Responsável)	12/250138-5	Professor I	Secreário II

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º119 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000386 /2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/ SUBE/CRE/(10. 19.902) Biblioteca Escolar Municipal Raquel de Queiroz			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Tamiris da Silva Carvalho (Responsável)	10/266881-2	Professor II	Coordenador Pedagógico
Silvia Clelia Santos Abreu de Freitas (Co-Responsável)	10/171180-3	Agente Administrativo	Agente Administrativo

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 19.902) Biblioteca Escolar Municipal Raquel de Queiroz			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alexandre Rodrigues da Silva (Responsável)	12/200895-1	Professor II	Assistente II

Luis Carlos Nunes (Co-Responsável)	12/120222-5	Datilógrafo	Assistente II
------------------------------------	-------------	-------------	---------------

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º120 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000386 /2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/ SUBE/CRE/(10. 19.902) Biblioteca Escolar Municipal Raquel de Queiroz			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Tamiris da Silva Carvalho (Responsável)	10/266881-2	Professor II	Coordenador Pedagógico
Silvia Clelia Santos Abreu de Freitas (Co-Responsável)	10/171180-3	Agente Administrativo	Agente Administrativo

Por:

E/ SUBE/CRE/(10. 19.902) Biblioteca Escolar Municipal Raquel de Queiroz			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alexandre Rodrigues da Silva (Responsável)	12/200895-1	Professor II	Assistente II
Luis Carlos Nunes (Co-Responsável)	12/120222-5	Datilógrafo	Assistente II

PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º120 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000413/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/ SUBE/CRE/(10.19.025) Escola Municipal Nair da Fonseca			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Vânia Cristina Villas-Boas Ferreira Marques (Responsável)	11/108165-2	Professor II	Diretor IV
Ana Lúcia de Melo Barboza (Co-Responsável)	12/218058-6	Professor II	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 025) Escola Municipal Nair da Fonseca			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Vânia Cristina Villas-Boas Ferreira Marques (Responsável)	11/216151-1	Professor II	Diretor IV
Patrícia Vital Macedo Pimenta (Co-Responsável)	10/192707-8	Agente Administrativo	Agente Administrativo

***PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º62 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014.** A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000272/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/ SUBE/CRE/(10.19.009) Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ana Paula dos Santos Vasconcelos (Responsável)	11/216086-9	Professor II	Diretor IV
Luciana Lopes de Carvalho (Co-Responsável)	12/233808-5	Professor I	Diretor Adjunto

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 009) Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
B	11/233808-5	Professor I	Diretor IV

Maria Teresa Batalha Cardoso Gomes (Co-Responsável)	12/258333-4	Professor Ensino Fundamental	Diretor Adjunto
---	-------------	------------------------------	-----------------

***Republikado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº216, pág. 24, 1º col. de 03 de fevereiro de 2015,**

***PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º67 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014.** A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000283/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/ SUBE/CRE/(10.19.024) Escola Municipal Júlio Cesário de Mello			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Simone de Souza Ferreira (Responsável)	11/232595-9	Professor II	Diretor IV
Márcia Adriana Almeida Cardoso (Co-Responsável)	10/241475-3	Professor II	Apoio a Direção

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 024) Escola Municipal Júlio Cesário de Mello			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Márcia Adriana Almeida Cardoso (Responsável)	11/241475-3	Professor II	Diretor IV
Josias Nunes de Oliveira (Co-Responsável)	12/280687-5	Professor Ensino Fundamental	Diretor Adjunto

***Republikado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº216, pág. 24, 3º col. de 03 de fevereiro de 2015,**

***PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º74 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014.** A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000290/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/ SUBE/CRE/(10.19.049) Escola Municipal Meralina de Castro			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Bruna Elise Mattos de Carvalho Souza (Responsável)	12/247373-4	Professor II	Diretor Adjunta
Edite Vieira de Magalhães (Co-Responsável)	10/194277-0	Merendeira	Merendeira

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 049) Escola Municipal Meralina de Castro			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Tânia Maria dos Santos (Responsável)	11/289038-2	Professor Educação Fundamental	Diretor IV
Bruna Elise Mattos de Carvalho Souza (Co-Responsável)	12/247373-4	Professor II	Diretor Adjunto

***Republikado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº216, pág. 25, 2º col. de 03 de fevereiro de 2015,**

***PORTARIA E/SUBE/10.ª CRE “P” N.º78 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014.** A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000294/2015 e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Substituir:

E/ SUBE/CRE/(10.19.062) Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Tânia Maria Gonçalves dos Santos (Responsável)	11/123547-2	Professor II I	Diretor IV

Por:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 062) Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Tânia Maria Gonçalves dos Santos (Responsável)	11/149970-6	Professor II	Diretor IV

***Replicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº216, pág. 25, 1º e 2º col. de 03 de fevereiro de 2015,**

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

PROCESSO: 07/10/000120/2014 – Reconheço as circunstâncias que autorizam a revisão do contrato celebrado entre a 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a Empresa Hopevig Vigilância e Segurança LTDA.

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas
PROCESSO: 07/10/003.003/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.612) Creche Municipal Daniela Perez
Ana Paula de Oliveira Andrade 11/216052-1
Renata Andrade de Souza Pacheco 10/254570-5

PROCESSO: 07/10/003.048/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.610) Creche Municipal Daniela Chave do Tamanho
Sandra Maria Fernandes Barbosa 11/200.864-7
Beatriz Pacheco Jesuino 12/235.299-5

PROCESSO: 07/10/003.061/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.601) Creche Municipal Sempre Vida
Giselena Magalhães Lobo Rodrigues 11/172.174-5
Patrícia Maria Diogo Ignácio 12/232.965-4

PROCESSO: 07/10/003.167/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.618) Creche Municipal Leuza Marins Novaes de Souza
Norma Sueli da Silva Rocha Corrêa 11/124.580-2
Alessandra Paixão Nascimento dos Santos 10/275.988-4

PROCESSO: 07/10/003.227/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller
Beatriz Cristina de Carvalho Seabra 11/151.060-1
Selma Maria dos Santos Luci 12/154.235-6

PROCESSO: 07/10/003.346/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.073) Escola Municipal Professor Francisco José Antonio
Flavia Viana de Oliveira 11/172.265-1
Carmelita Maria Mathias Edde 12/222.435-0

PROCESSO: 07/10/003.349/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.606) Creche Municipal Trinta e Um de Outubro
Jaqueline Oliveira da Costa 11/154.437-8
Marizete Paulo de Souza 12/128.363-9

PROCESSO: 07/10/003.429/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.625) Creche Municipal Narizinho
Elizabet Maria Gonçalves de Castro 11/123.523-3
Tatiana Oliveira Agostinho Simões 12/217.929-9

PROCESSO: 07/10/003.453/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.26.017) Escola Municipal Giuseppe Melchiori – Padre José
Sandra Barata Menezes 11/089.171-3
Ana Paula Cardoso da Cunha Macedo 12/206.926-8

PROCESSO: 07/10/003.512/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.501) CIEP 1º de Maio
Ocirnar Nascimento 11/218.653-4
Luciana Menezes Cavalcanti Peres 10/172.482-2

PROCESSO: 07/10/003.529/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz
Denise Alves de Oliveira 11/242.144-4
Daniele Ramiro de Araujo 12/235.301-9

PROCESSO: 07/10/003.542/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.623) Creche Municipal Sempre Vida Terra da Paz
Edilene da Rocha Monteiro de Azevedo Assumpção 11/232.619-7
Cátia Valéria Machado Venceslau 12/151.012-2

PROCESSO: 07/10/003.937/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.205) CIEP Roberto Morena
Katia D´Arc da Silva Costa 11/117.926-6
Bruno Roberto Saraiva da Fonseca 10/165.493-8

PROCESSO: 07/10/004.010/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho
Sandra de Oliveira Amorim de Loureiro 11/162.783-5
Ana Paula Bispo Azevedo 12/232.036-4

PROCESSO: 07/10/004.023/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.26.803) EDI Padre Carlos Henrique de Souza
Margarete Aparecida dos Santos Rodrigues Bandeira 11/171.914-5
Anaete Paes Lara 12/166.917-5

PROCESSO: 07/10/000.073/2015
E/SUBE/10ª CRE (10.26.019) Escola Municipal Professora Maria Helena
Sampaio Marques
Clície Gonçalves Camargo 11/137.599-7
Cristiane Maria de Oliveira Pinto Veiga 12/125.008-3

PROCESSO: 07/10/000.169/2015
E/SUBE/10ª CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Valéria Ferreira de Souza Castro 11/148.597-8
Viviane Mendonça dos Santos da Silva 12/232.735-1

PROCESSO: 07/10/000.202/2015
E/SUBE/10ª CRE (10.19.205) CIEP Roberto Morena
Katia D´Arc da Silva Costa 11/117.926-6
Bruno Roberto Saraiva da Fonseca 10/165.493-8

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento
PROCESSO: 07/10/003.187/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta
Claudia Pires Caldas Torres 11/105.925-2
Claudia de Souza Ramires 12/252.715-8

PROCESSO: 07/10/003.198/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.037) Escola Municipal Francisco Caldeira de Alvarenga
Kímie Serpa Lobato 11/200.864-7
Douglas Guimarães Senna 12/235.299-5

PROCESSO: 07/10/003.304/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.040) Escola Municipal Gandhi
Alan Marcelo Oliveira da Silva 11/202.577-3
Denize Pereira dos Santos 10/124.386-4

PROCESSO: 07/10/003.474/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.26.014) Escola Municipal Euclides Roxo
Rute Pereira da Silva de Lima 11/117.063-8
Ana Maria Ribeiro de Paiva Conde 12/136.328-2

PROCESSO: 07/10/003.630/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.604) Creche Municipal Ayrton Senna
Isaura Batista Rodrigues 11/124.325-2
Angela dos Santos Rufino Marchet 12/158.967-0

PROCESSO: 07/10/003.647/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.604) Creche Municipal Ayrton Senna
Isaura Batista Rodrigues 11/124.325-2
Angela dos Santos Rufino Marchet 12/158.967-0

PROCESSO: 07/10/003.668/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.26.801) EDI Samira Pires Ribeiro
Silmara Müller Oliveira de Mello 11/147.268-7
Maria Helena Domingues Batalha de Castro 12/124.861-6

PROCESSO: 07/10/003.678/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.26.027) Escola Municipal Paulo Vanzolini
Jane Corrêa Brandão 11/223.253-6
Raquel Carvalho Soares 12/215.981-2

PROCESSO: 07/10/003.785/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos
Claudia Valeria Andrade de Lima 11/165.085-2
Cleide Rosa Jotha de Freitas 12/124.459-9

PROCESSO: 07/10/003.822/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves
Francisca Isabel Iorio Cordeiro 11/202.419-8
Janaina Cristina Teixeira 12/201.135-1

PROCESSO: 07/10/003.847/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos
Claudia Valeria Andrade de Lima 11/165.085-2
Cleide Rosa Jotha de Freitas 12/124.459-9

PROCESSO: 07/10/003.858/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta
Claudia Pires Caldas Torres 11/105.925-2
Claudia de Souza Ramires 12/252.715-8

PROCESSO: 07/10/003.862/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.19.062) Escola Municipal Zelia Carolina da Silva Pinho
Tânia Maria Gonçalves dos Santos 11/123.547-2
Viviane Rosa dos Santos Belmont 12/232.045-5

PROCESSO: 07/10/003.948/2014
E/SUBE/10ª CRE (10.26.020) Escola Municipal Professora Elisa Joaquina Daltro Peixoto
Andrea Maciel da Silva 10/166.865-6
Claudia Correia Lima Bernardo 11/165.035-7

PROCESSO: 07/10/000.110/2015
E/SUBE/10ª CRE (10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires
Isabel do Nascimento Andrade Leite 11/241.951-3
Márcia Oliveira da Cruz 10/254.458-3

PROCESSO: 07/10/000.113/2015
E/SUBE/10ª CRE (10.26.802) EDI Professor Marcos Flaminio Portugal Pinho
Claudia Cristina dos Santos Gonçalves 11/172.341-0
Fabiane Farag Penido Araújo 12/258.348-2

PROCESSO: 07/10/000.166/2015
E/SUBE/10ª CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Valeria Ferreira de Souza Castro 11/148.597-8
Viviane Mendonça dos Santos da Silva 12/232.735-1

PROCESSO: 07/10/000.167/2015
E/SUBE/10ª CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Valeria Ferreira de Souza Castro 11/148.597-8
Viviane Mendonça dos Santos da Silva 12/232.735-1

PROCESSO: 07/10/000.168/2015
E/SUBE/10ª CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Valeria Ferreira de Souza Castro 11/148.597-8
Viviane Mendonça dos Santos da Silva 12/232.735-1

PROCESSO: 07/10/000.220/2015
E/SUBE/10ª CRE (10.19.062) Escola Municipal Professora Zelia Carolina da Silva
Tânia Maria Gonçalves dos Santos 11/123.547-2
Viviane Rosa dos Santos Belmont 12/232.045-5

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA DIRETORA
ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/ CRE (10.26.016)
Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DEBORAH MENDES DE MORAES DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar o prazo estabelecido na ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/ CRE (10.26.016) Nº 01 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, referente ao Processo nº 07/10/003.482/2014, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de Sindicância.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA DIRETORA
RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o ATO DE ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/CRE (10.26.016) Nº 01 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, publicado no D.O. nº 195, página 44, 3ª coluna de 30/12/2014,

ONDE SE LÊ:
“ATO DE ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/CRE (10.26.016) Nº 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014”

LEIA -SE:
“ATO DE ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/CRE (10.26.016) Nº 01 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014”

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P” N.º 13, de 05 DE FEVEREIRO DE 2015**
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000.008/2013.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termos de Execução, todos do tipo 1, no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação – E/SUBE/11ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P”
N.º 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015**

Contra-to / Termo de Execução	Tipo	Responsáveis	Cargo / Função	Matrícula
Termo de Execução nº 02 ao Contrato 24/2010	1	Nilma Corrêa de Oliveira	Gerente III	11/136297-9
		Ruth Martinez Rejala	Assistente II	12/200431-5
		Deise Cristina Cruz Coelho	Secretario II	12/112852-9
		Aline da Silva Almeida Alves	Ag. de Adm.	10/193037-9
Termo de Execução nos 03 e 32 ao Contrato 03/2011	1	Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Nilma Corrêa de Oliveira	Gerente III	11/136297-9
		Ruth Martinez Rejala	Assistente II	12/200431-5
		Deise Cristina Cruz Coelho	Secretario II	12/112852-9
Termo de Execução nº 04 ao Contrato 08/2011	1	Aline da Silva Almeida Alves	Ag. de Adm.	10/193037-9
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Nilma Corrêa de Oliveira	Gerente III	11/136297-9
		Ruth Martinez Rejala	Assistente II	12/200431-5
Termo de Execução nos 05 e 30 ao Contrato 09/2011	1	Deise Cristina Cruz Coelho	Secretario II	12/112852-9
		Aline da Silva Almeida Alves	Ag. de Adm.	10/193037-9
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Nilma Corrêa de Oliveira	Gerente III	11/136297-9
Termo de Execução nº 06 ao Contrato 33/2012	1	Ruth Martinez Rejala	Assistente II	12/200431-5
		Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente III	11/198854-2
		Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
		José Carlos de Araújo Machado	Secretario II	12/194081-6
Termo de Execução nº 07 ao Contrato 04/2010	1	Sonia Lucas Pereira de Almeida	Ag. de Adm	10/193857-0
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente III	11/198854-2
		Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
Termo de Execução nº 11 ao Contrato 11/2011	1	José Carlos de Araújo Machado	Secretario II	12/194081-6
		Luiz Carlos Carvalho Rebelo	Professor II	10/113411-3
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
Termo de Execução nº 12 ao Contrato 12/2011	1	Roberta Cugolo Abrantes	Assistente I	11/136764-8
		Gilda de Brito Bastos	Professor II	10/172547-2
		Shirley de Souza Costa	Professor II	10/171720-6
		Marlene Ferreira Homem	Secretario II	12/194026-1
Termo de Execução nº 13 ao Contrato 19/2011	1	Nilma Corrêa de Oliveira	Gerente III	11/136297-9
		Ruth Martinez Rejala	Assistente II	12/200431-5
		Deise Cristina Cruz Coelho	Secretario II	12/112852-9
		Aline da Silva Almeida Alves	Ag. de Adm.	10/193037-9
Termo de Execução nº 17 ao Contrato 34/2012	1	Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente III	11/198854-2
		Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
		José Carlos de Araújo Machado	Secretario II	12/194081-6
Termo de Execução nº 19 ao Contrato 268/2010	1	Luiz Carlos Carvalho Rebelo	Professor II	10/113411-3
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Stella Cristina Batista Reis	Gerente III	11/218787-0
		Maria de Lourdes Lopes Ferreira	Professor II	10/147353-7
Contrato 01/2014	1	Miriam Gomes da Cruz	Professor II	10/110064-3
		Tania Mara Batalha Gonçalves	Professor II	10/105965-8
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Gilda de Brito Bastos	Professor II	10/172547-2
Contrato 02/2014	1	Tânia Lúcia G. Couto da Motta	Assistente II	12/123779-1
		Carla Regina Ferreira Mota	Professor II	10/201008-0
		Shirley de Souza Costa	Professor II	10/171720-6
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
Contrato 40/2013	1	Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Nilma Corrêa de Oliveira	Gerente III	11/136297-9
		Gilda de Brito Bastos	Professor II	10/172547-2
		Shirley de Souza Costa	Professor II	10/171720-6
TE 46/2013 ao Contrato 33/2012	1	Marlene Ferreira Homem	Secretário II	12/194026-1
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Stella Cristina Batista Reis	Gerente III	11/218787-0
		Shirley de Souza Costa	Professor II	10/171720-6

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P” N.º 14, de 05 DE FEVEREIRO DE 2015**
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000.008/2013.

RESOLVE:

Designar os responsáveis pela atestação de documentos fiscais no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação – E/SUBE/11ª CRE, observando o Decreto nº 31.605, de 18 de dezembro de 2009, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/11.ªCRE “P”
N.º 14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015**

Responsáveis	Cargo/função	Matrícula
Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente III	11/198854-2
Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
José Carlos de Araújo Machado	Secretario II	12/194081-6
Vera Lucia Mendes Teixeira	Professor II	10/136879-4
Luiz Carlos Carvalho Rebelo	Professor II	10/113411-3
Angela Sandra Delgado Vissotto	Professor II	10/165510-9
Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
Aline da Silva Almeida Alves	Ag. de Administ.	10/193037-9
Tania Mara Batalha Gonçalves	Professor II	10/105965-8
Gilda de Brito Bastos	Professor II	10/172547-2

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P” N.º 15 de 5 DE FEVEREIRO DE 2015
O COORDENADOR DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 07/11/000.007/13, autuado em 11/1/2013 e considerando e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o titular e o cotitular responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento desta Coordenadoria, os servidores abaixo relacionados:

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P”
N.º 15 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**

Unidade Escolar	Responsável / Corresponsável	Matrícula	Cargo
E/SUBE/CRE (11.20.602)	TITULAR Norma Sueli Rosa de Souza	11/106199-3	Diretor
Creche Municipal Cora Coralina	COTITULAR Cássia Alice C. Belz de Melo	12/217940-6	Dir.Adjunto

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 05/02/2015
PROCESSO Nº 07/11/000.015/2013
Autorizo a elaboração de Termo Aditivo de Redução.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo), 10º andar, Tel.: 2976-1110 - Fax: 2976-3854

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 45 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de fevereiro de 2015, ROSANE DA COSTA, Professor II, matrícula nº 10/135.692-2, para exercer o cargo em comissão, Assistente I, símbolo DAS-6, código 024768, da Subsecretaria de Gestão de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO “P” Nº 046 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/001.511/2014

RESOLVE

REPREENDER o servidor PAULO ROBERTO RIBEIRO DE ASSIS, Motorista, matrícula nº 10/198.364-2, com fulcro no artigo 177, da Lei 94/79, por transgressão ao disposto nos artigos 167, inciso VI c/c 172, ambos da referida Lei Estatutária, com base no que foi apurado

pela Sétima Comissão Permanente de Inquérito da Superintendência das Comissões Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

09/003.562/2014 – HOMOLOGO o resultado do Processo de Seleção ao Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, para o ano de 2015, cuja classificação final é a constante do Edital SMA nº 04, de 12 de janeiro de 2015, publicado no D.O Rio de 14 de janeiro de 2015.

09/003.560/2014 - HOMOLOGO o resultado do Processo de Seleção ao Programa de Residência em Farmácia Hospitalar, para o ano de 2015, cuja classificação final é a constante do Edital SMA nº 25, de 29 de janeiro de 2015, publicado no D.O Rio de 30 de janeiro de 2015.

09/003.822/2014 - HOMOLOGO o resultado do Processo de Seleção ao Programa de Residência em Enfermagem em Saúde de Família, para o ano de 2015, cuja classificação final é a constante do Edital SMA nº 17, de 27 de janeiro de 2015, publicado no D.O Rio de 28 de janeiro de 2015.

09/003.561/2014 - HOMOLOGO o resultado do Processo de Seleção ao Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização sob a forma de Treinamento em Enfermeiros, nos Moldes de Residência, na área de concentração em Clínica e Cirúrgica Geral, para o ano de 2015, cuja classificação final é a constante do Edital SMA nº 03, de 12 de janeiro de 2015, publicado no D.O Rio de 14 de janeiro de 2015.

09/003.563/2014 – HOMOLOGO o resultado do Processo de Seleção à Residência Médica para o ano de 2015 nos Programas:

a) Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade, ambos com a correspondente classificação final foi divulgada pelo Edital SMA nº 19, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DO. Rio de 28 de janeiro de 2015, republicado através do DO. Rio de 29/01/2015 – somente para a especialidade de Anestesiologia;
b) Seleção aos Anos Opcionais de Residência Médica, cuja classificação final foi divulgada pelo Edital SMA nº 02, de 12 de janeiro de 2015, publicado no DO. Rio de 14 de janeiro de 2015, republicado através do DO. Rio de 15/01/2015

**DESPACHO DA ASSESSORA
(*) EXPEDIENTE DE 04/01/2015**

02/001.069/2014 — Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Resolução “P” SMA nº 544, de 26 de agosto de 2014, publicada no D. O. Rio de 27 de agosto de 2014, e na legitimidade do requerente, **INDEFIRO O PLEITO**, face à inexistência de interesse jurídico da requerente, por tratar-se de documentação restrita aos estudos em andamento no âmbito da Administração Municipal, ainda inconclusos.

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 05/02/2015.

**DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

05/000.205/2015 — Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Resolução “P” SMA nº 544, de 26 de agosto de 2014, publicada no D. O. Rio de 27 de agosto de 2014, e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da Republica Federativa do Brasil.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA “P” DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a Resolução SMA nº 1.007, de 11 de novembro de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados

RESOLVE:

Nº 04 – Processo 05/002.932/2014 – Aposentar **LUCIA IZABEL VIEIRA DOS SANTOS**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 10/110.987-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Nº 05 – Processo 05/000.070/2015 – Aposentar **JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, Servente, matrícula 10/019.956-2, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Nº 06 – Processo 05/003.571/2014 – Aposentar **EDNEA PACHECO LIMA**, Agente de Administração, matrícula 10/152.453-7, Classe Especial, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, na fração de 24/30 (vinte e quatro trinta) avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94/79 e com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzida pela EC nº 70/2012.

**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE TALENTOS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA A/CGGT/CEC Nº 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Divulga as questões anuladas após a realização da prova online, à distância, randômica em ambiente virtual, da Avaliação

Final do Nível Avançado do Terceiro Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração.

A Coordenadora da Coordenadoria de Educação Corporativa da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SMA nº 1.926 de 06 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO os recursos recebidos;

CONSIDERANDO o pronunciamento da equipe técnica pedagógica responsável pela elaboração da prova;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as questões anuladas na prova *online*, à distância, em ambiente virtual de aprendizagem da Avaliação Final (randômica) do Nível Avançado do Terceiro Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração, dos ocupantes do cargo de Agente de Administração, promovida pela empresa responsável pelo ambiente virtual lms.dtcom.com.br, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art.2º O percentual relativo às questões elencadas no Anexo I foi computado no resultado final dos servidores que durante a realização da avaliação tiveram as questões incluídas na randomização.

ADELAIDE MARIA MENEZES DE OLIVEIRA

ANEXO I A PORTARIA A/CGGT/CEC Nº 04 DE 05/02/2015
QUESTÕES ANULADAS DA AVALIAÇÃO FINAL - RANDÔMICA
PROVA NÍVEL AVANÇADO - AGENTES

Aprimorando as Habilidades Pessoais de Comunicação Verbal

1. Conforme estudado no curso “Aprimorando as habilidades pessoais de comunicação verbal”, são etapas essenciais para a criação de um e-mail corporativo, **EXCETO**:
c) Abreviações.

2. Conforme estudado no curso “Aprimorando as habilidades pessoais de comunicação verbal”, analise as alternativas abaixo e assinale a que melhor representa o início de um e-mail formal corporativo:
d) Prezada Andreia.

Liderando a equipe

1. Conforme estudado no curso “Liderando a equipe”, são atitudes de um líder, **EXCETO**:
d) Pensar apenas em si.

2. Conforme estudado no curso “Liderando a equipe”, são exemplos de situações que podem gerar bloqueio nas equipes, **EXCETO**:
a) Boa comunicação entre líder e liderados.

3. Conforme estudado no curso “Liderando a equipe”, são exemplos de superação de dificuldades e impasses em uma equipe, **EXCETO**:
c) Dificuldade de relacionamento entre os membros da equipe.

4. Conforme estudado no curso “Liderando a equipe”, a autora Fernanda Bottoni aponta os três erros mais comuns cometidos por profissionais recém-nomeados líderes. Assinale a opção que **NÃO** corresponde a um desses erros:
d) Fazer com que os liderados se sintam seguros para dar e receber críticas construtivas.

Gestão de pessoas no setor público – Aula 1

3. Conforme o que foi estudado no curso “Gestão de pessoas no setor público – Aula 1”, analise a definição abaixo:
“É a figura do chefe reforçada pelo conhecimento e pelo exercício pleno das funções administrativas.”
Estamos falando de:
a) Gestor-líder.

Etiqueta Profissional II

4. Conforme o que foi estudado no curso “Etiqueta Profissional II”, conhecer e compreender bem as regras de estilo e elegância suscitará:
b) Maior autoconfiança.

4. Conforme o que foi estudado no curso “Etiqueta Profissional II”, conhecer e compreender bem as regras de estilo e elegância proporcionará:
b) Maior autoconfiança.

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE TALENTOS
PORTARIA “P” A/CGGT Nº 01 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Institui a Junta de Especialistas para comprovação de compatibilidade entre a deficiência declarada por candidato aprovado no Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estágio não obrigatório a Estudantes Universitários da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

A Coordenadora Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art 1º Instituir a Junta de Especialista do processo seletivo para concessão de Bolsas de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Art 2º A Junta de Especialistas fica constituída pelos seguintes integrantes:

Especialista da deficiência em questão

• Ortopedia

Dr Alberto Daflon Gomes Filho

• Otorrinolaringologia

Dra Christiane Spitz Fenelon Costa - matrícula: 10/192468-7

Representante do Conselho da Pessoa com Deficiência

• Área Física

Conselheiro Wilson de Almeida Lobão

• Área Auditiva

Paola Rodrigues Mota

Especialista da Atividade Profissional em questão

• Sarah Figueiredo Martins Dias - matrícula: 10/159.451-4

• Jamile de Azevedo e Souza Costa - matrícula 10/175.603-0

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE TALENTOS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA A/CGGT/CEC Nº 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Divulga o resultado da prova randômica - avaliação final do Nível Avançado do Terceiro Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração.

A Coordenadora da Coordenadoria de Educação Corporativa da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SMA nº 1.926 de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da prova randômica - avaliação final dos servidores, no Nível Avançado do Terceiro Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração, constante do Anexo I;
§1º os servidores que obtiveram desempenho igual ou superior a 60(sessenta) estão APROVADOS;

Art.2º O servidor poderá interpor **recurso** no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no D.O.Rio do resultado de desempenho da prova randômica, desde que comprovadamente **tenha recebido a informação** da empresa responsável pela aplicação da prova randômica de **resultado diferente e maior do que o publicado** no anexo à presente portaria;

Parágrafo Único – Para interpor recurso o servidor ou procurador legal deverá comparecer à Coordenadoria de Educação Corporativa da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, Rua Afonso Cavalcanti, Bloco II, 10º andar – Ala “B” - Cidade Nova, no horário de 9h às 16h. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet;

Art. 3º Esta divulgação tem o caráter informativo para fins de registros funcionais pelos órgãos centrais ou setoriais de recursos humanos de lotação do servidor nas Administrações Direta e Indireta.

ANEXO I
DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO FINAL DO NÍVEL AVANÇADO DO
TERCEIRO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SECRETARIA/ ENTIDADE	CARGO	DESEMPENHO
ADALBERTO FELIX DE MORAES	139719-9	SMS	Ag.Adm.	73
ADMILTON DOS SANTOS	140038-1	SMF	Ag.Adm.	95
ADRIANA BORGES DA SILVA	271300-6	SMO	Ag.Adm.	100
ADRIANA DE ARACELLI SANTIAGO DE ALMEIDA BRAVO	271301-4	SMO	Ag.Adm.	88
ADRIANO BADAUE DE ASSIS	271304-8	SMO	Ag.Adm.	100
ADRIANO DE CARVALHO RICARDO	277540-1	SMO	Ag.Adm.	98
ALBENICE DE OLIVEIRA MELLO	237911-3	SMTE	Ag.Adm.	91

ALESSANDRA CANDIDO DE BRITO	272357-5	SMF	Ag.Adm.	100
ALESSANDRA DAVID COSTA	271314-7	SMO	Ag.Adm.	71
ALESSANDRA GARCIA CORREA	290217-9	SMA	Ag.Adm.	88
ALEX SANDRO SANTOS SERGIO	277546-8	SMO	Ag.Adm.	88
ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA	271297-4	SMO	Ag.Adm.	95
ALINE BERNARDINO DA SILVA	271299-0	SMO	Ag.Adm.	95
ALINE LEAL FERNANDES DE CARVALHO	284501-4	SMF	Ag.Adm.	96
ALISON DE SOUZA LIMA	290133-8	SMU	Ag.Adm.	96
ALLAN DA COSTA CISNEIRO DE OLIVEIRA	291979-3	SMEL	Ag.Adm.	88
ALLISON MAURICIO DE OLIVEIRA	253056-6	SMTE	Ag.Adm.	98
AMERICO MARQUES DE TOLEDO	277564-1	SMO	Ag.Adm.	81
ANA CAROLINA EVARISTO DE MELO SERRÃO	271292-5	SMO	Ag.Adm.	100
ANA LUIZA LIMA FONSECA	271302-2	SMO	Ag.Adm.	86
ANA PAULA MEIRELES RODRIGUES	291992-6	SMTE	Ag.Adm.	98
ANDERSON LUIZ DE CARVALHO RODRIGUES	244932-0	SMO	Ag.Adm.	100
ANDRÉ HENRIQUE SALES TAVARES	263013-5	SMF	Ag.Adm.	85
ANDRÉ LUIZ CORDEIRO FERNANDES SILVA	288414-6	SMU	Ag.Adm.	83
ANDRE LUIZ MOURA RODRIGUES	292006-4	IPP	Ag.Adm.	76
ANDRÉ SOUZA ALVES	283934-8	SMA	Ag.Adm.	96
ANDRÉA DE ALMEIDA SIGGIA	247711-5	SMF	Administrador	87
ANDREA RODRIGUES PEQUENO	258326-8	SMA	Ag.Adm.	64
ANDREIA DA SILVA BANDEIRA	290179-1	SMTE	Ag.Adm.	96
ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	286558-2	SEOP	Ag.Adm.	80
ANETE OITICICA COUTO DE BARROS	292080-9	SEDES	Ag.Adm.	96
ANGELA MARIA SOUZA LIMA FELIPE	278261-3	SECONSERVA	Ag.Adm.	93
ANGELICA EIRAS BRASIL	286457-7	SMTE	Ag.Adm.	93
ANGELIQUE PEIXOTO CARAMÉZ GERPE	290161-9	SMU	Ag.Adm.	91
ANIQUE BARBOSA DE MATOS	224322-8	SMS	Ag.Adm.	93

ANTONIO LEAL GUIMARÃES	277541-9	SMA	Adminis- trador	87
ANTONIO PEREIRA PERALTA JUNIOR	271328-7	SMO	Ag.Adm.	90
APARECIDA MOTTA MENDONÇA	230362-6	SMU	Ag.Adm.	93
ARISTOR TEIXEIRA PINTO	290248-4	SMU	Ag.Adm.	80
ARISTOTELES DE QUEIROZ	139731-4	SMS	Ag.Adm.	80
ARYPEPE RAMOS BRITO	515271-5	FPJ	Ag.Adm.	93
BIANCA FLORES LUCAS DE SILVA	291969-4	SMEL	Ag.Adm.	93
BRUNNO SOARES DE MACEDO	271274-3	SMO	Ag.Adm.	90
BRUNO DA SILVEIRA TEIXEIRA	1290175-9	SMTE	Ag.Adm.	90
BRUNO LUIS GAMA NOGUEIRA	290218-7	SMA	Ag.Adm.	93
CARINA BELTRÃO DE SOUZA	286545-9	SMEL	Ag.Adm.	91
CARINE ALVES DA SILVA	271316-2	SMO	Ag.Adm.	86
CARLA SANDES EHLERS	271276-8	SMO	Ag.Adm.	91
CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD	271309-7	SMO	Ag.Adm.	98
CARLOS EDUARDO MORAES SANTANA	277548-4	SMO	Ag.Adm.	98
CARLOS LEONARDO LOUREIRO CARDOSO	284168-2	SMO	Ag.Adm.	98
CARLOS VINICIUS GREGORIO DA SILVA	290183-3	SMTE	Ag.Adm.	85
CARLOS VINICIUS MARTINS FAGUNDES	291972-8	SMO	Ag.Adm.	90
CARMEN FERNANDA FERREIRA BIGHI ABDELNOR BARBOSA	210782-9	SMA	Ag.Adm.	91
CAROLINA ALVES MACHADO	291991-8	SMTE	Ag.Adm.	93
CAROLINA COVELO FONTAN DUTRA DE SERQUEIRA	271321-2	SMO	Ag.Adm.	93
CAROLINA NEVES SOARES	272199-1	SEPDA	Ag.Adm.	98
CECILIA ACACIO SANTINI PEREIRA	274456-3	SMO	Ag.Adm.	80
CELIA REGINA DOS SANTOS	213975-6	SMDS	Ag.Adm.	80
CLARISSA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	292062-7	SEOP	Ag.Adm.	85
CLAUDIA BATISTA DE SANTANA	114448-4	SECONSERVA	Ag.Adm.	93

CLÁUDIA DE OLIVEIRA GOMES	283905-8	SMF	Ag.Adm.	98
CLAUDIA RODRIGUES SILVA DA CUNHA	178471-9	CVL	Ag.Adm.	88
CLAYSON MEDEIROS GOUVEIA LIMA	290126-2	SMU	Ag.Adm.	96
CRISTIANE DO NASCIMENTO MACHADO FLORÊNCIO	273458-0	SMA	Ag.Adm.	95
CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	292063-5	SEPDA	Ag.Adm.	96
CRISTIANE MATHEUS CAZOTTI	283928-0	SEOP	Ag.Adm.	68
CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	255622-3	SMA	Ag.Adm.	96
CRISTINA DE JESUS NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA	228064-2	SEOP	Ag.Adm.	78
DALVA CREMILDA REIS	192124-6	SMO	Ag.Adm.	76
DALVA DE LUNA VIANNA	291988- 4	SMTE	Ag.Adm.	96
DAMIANA BARBOSA	271291-7	SMO	Ag.Adm.	91
DANIEL ALEXANDRE MAIA CATHY	271307-1	SMO	Ag.Adm.	100
DANIEL CELANI FIGUEIRA	271315-4	SMO	Ag.Adm.	90
DANIEL DA COSTA BRAVIM	278215-9	SMA	Ag.Adm.	62
DANIEL FERNANDES PIRES	283916-5	SEOP	Ag.Adm.	85
DANIELA APARECIDA MATTOS DE REZENDE	278231-6	SMA	Ag.Adm.	100
DANIELLA MATTOS PINTO	291977-7	SMO	Ag.Adm.	98
DANIELLE MARIZ SANTOS PISCITELLI	286541-8	SMF	Ag.Adm.	100
DANILO DE SENA MADUREIRA FILHO	290246-8	SEPDA	Ag.Adm.	91
DAYANA AZEVEDO NASCIMENTO	286556-6	SEOP	Ag.Adm.	88
DAYANA CALVETE LOPES	271270-1	SMO	Ag.Adm.	100
DAYZE CAMPANY DA COSTA	292066-8	SMU	Ag.Adm.	91
DENISE SALVADOR	179646-5	SMTE	Ag.Adm.	96
DILAMAR RANGEL DAS CHAGAS RIBEIRO	173380-7	SMAC	Ag.Adm.	78
DORCELI DOS SANTOS PEREIRA	096822-2	SMF	Ag.Adm.	90
EDGARD BAIRROS HENRIQUES	271319-6	SMO	Ag.Adm.	91
EDILSON LUZ PINHEIRO	272232-0	SMO	Ag.Adm.	100
EDNA GUSMÃO TEIXEIRA	178129-3	SME	Ag.Adm.	91

EDNA RIBEIRO DE ANDRADE VIEIRA	218621-1	SMS	Ag.Adm.	93
EDUARDA MARIA ANDRADE RODRIGUES DA SILVA	163923-6	SMH	Ag.Adm.	85
EDUARDO MAGALHÃES DAEMON DO PRADO	244705-0	SMA	Adminis- trador	90
EDUARDO TADEU SERGIO GOMES	283894-4	SMF	Ag.Adm.	78
ELENICE VELOSO DE LIMA VIEIRA	283912-4	SEOP	Ag.Adm.	80
ELÍABE OLIVEIRA DA SILVA	170660-5	SMG	Ag.Adm.	78
ELIANE DA SILVA ALVES	179516-0	SMH	Ag.Adm.	80
ELIANE LEAL DA SILVA	114905-3	SMS	Ag.Adm.	75
ELIANE RITA DOS SANTOS	278281-1	SECONSERVA	Ag.Adm.	98
ELIZABETE QUINTANILHA VERISSIMO	098764-4	SMF	Ag.Adm.	86
EMERSON AGUIAR PONTES	283915-7	SEOP	Ag.Adm.	88
ÉRICA LANDI GOMES DA SILVA	283908-2	SMF	Ag.Adm.	93
ERICK ALMEIDA SANTOS	292095-7	SMU	Ag.Adm.	86
ERIKA DA SILVA ROBERTO	271272-7	SMO	Ag.Adm.	91
ESTÉR GONÇALVES	292076-7	SMO	Ag.Adm.	98
EVANDRO MEDEIROS DOS SANTOS	283929-8	SEOP	Ag.Adm.	85
FABIANA DOS SANTOS ABRANTES	286557-4	SEOP	Ag.Adm.	83
FABIANO DO CARMO LEITE	292087-4	SMU	Ag.Adm.	86
FÁBIO LUIZ THIMES DA COSTA	283896-9	SMF	Ag.Adm.	96
FAGNER RICARDO BARBOSA DA SILVA	291987-6	SMA	Ag.Adm.	93
FELIPE GUILHERME FERREIRA DA SILVA	290136-1	SMU	Ag.Adm.	66
FELIPE JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	248800-5	SMAC	Ag.Adm.	96
FELIPE VALVERDE DA SILVA	271306-3	SMO	Ag.Adm.	98
FELIX PEREIRA DA ROCHA FILHO	092035-5	SMS	Ag.Adm.	85
FERNANDA FARIA ABRAHAO	286546-7	SMEL	Ag.Adm.	96
FERNANDA MARIA PERROTA DOS SANTOS TEMPERINI	271290-9	SMO	Ag.Adm.	98
FERNANDA MOURA MAGALHÃES	252821-4	SMO	Ag.Adm.	98
FERNANDO DE CARVALHO MACHADO	274438-1	SMAC	Ag.Adm.	95

FERNANDO MANUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	291994-2	SMTE	Ag.Adm.	88
FLÁVIA DE MORAES RASGA	262819-6	SMO	Ag.Adm.	90
FLAVIA MONTEIRO BERTOÇO	236819-9	SMU	Ag.Adm.	91
FLÁVIA REGINA LEMOS RODRIGUES LOPES	277553-4	SMO	Ag.Adm.	95
FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO	193292-0	SME	Ag.Adm.	95
FREDERICO JOSE OLIVEIRA MAROJA	274443-1	SMAC	Ag.Adm.	78
GABRIELA FELIZARDO VITORINO	291982-7	SMA	Ag.Adm.	83
GEICYELLE DE SOUZA DUARTE	266203-9	RIO-ÁGUAS	Ag.Adm.	75
GELCIO ANTONIO CUNHA	133865-6	SMTR	Ag.Adm.	96
GENILTON DE OLIVEIRA VIANA JÚNIOR	290178-3	SMTE	Ag.Adm.	88
GILMA BARBOSA SANTOS	292116-1	SEDES	Ag.Adm.	98
GILSON DE SOUZA RAYMUNDO	278294-4	SECONSERVA	Ag.Adm.	93
GISELE MARQUES DE LIMA DE ANDRADE	290168-4	SMF	Ag.Adm.	91
GUILHERME AXIOTES LEMOS DE SOUZA	283909-0	SEOP	Ag.Adm.	95
GUILHERME TORQUATO FERREIRA	225038-9	SMF	Ag.Adm.	88
GUSTAVO FREIRE DA COSTA	290170-0	SMTE	Ag.Adm.	90
GUSTAVO HENRIQUE RODOPIANO LESAIGE	283945-4	SMO	Ag.Adm.	91
HAYANA JAPPONI BAZILIO	277550-0	RIO-ÁGUAS	Ag.Adm.	100
HEBER GUIMARAES DE MELLO	197259-5	SMAC/RIOZOO	Ag.Adm.	76
HELENICE RANQUINI DA ROCHA LOPES	118201-3	SMAC	Ag.Adm.	96
IARA ALVES PEREIRA	257865-6	SMU	Ag.Adm.	86
INÁCIO FERREIRA DE BRITO	292018-9	SMF	Ag.Adm.	100
IRENE MARIA DE SOUSA MOTÉ DA ROCHA	262110-0	SMTE	Ag.Adm.	91
IRIS LIMA FERREIRA	259980-1	SMAC	Ag.Adm.	96
IRMA GONÇALVES DE OLIVEIRA BATISTA	286559-0	SEOP	Ag.Adm.	86
IRVING TRISUZZI	277565-8	SMO	Ag.Adm.	90
ISABEL CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	290244-3	SEPDA	Ag.Adm.	80

ISADORA JANUÁRIO MATHEUS	286548-3	SMEL	Ag.Adm.	98
ISRAEL DA SILVA TERRA	290245-0	SEOP	Ag.Adm.	76
JACQUELINE LARA DOS SANTOS	291973-6	SMO	Ag.Adm.	100
JAIME NINICE DE MORAES JUNIOR	271320-4	SMO	Ag.Adm.	91
JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR	286551-7	SMEL	Ag.Adm.	83
JANAINA RODRIGUES GUIMARÃES MOREIRA	271265-1	SMO	Ag.Adm.	88
JANE ANDRADE CORREA	127683-1	SMU	Ag.Adm.	90
JANE LÚCIA DE SOUZA	224631-2	SMS	Ag.Adm.	86
JANET TANNURI CAMPOS	127394-5	SMG	Ag.Adm.	76
JEANE LUCIA GONÇALVES NASCIMENTO	290137-9	SMU	Ag.Adm.	91
JESSICA MENDES DE OLIVEIRA	271313-9	GEO-RIO	Ag.Adm.	100
JOÃO CARLOS ROCHA DA SILVA	218686-4	SMS	Ag.Adm.	96
JOAO MARCOS SABINO DE SOUZA	283906-6	SEOP	Ag.Adm.	75
JORGE CARLOS DE SOUSA	098808-9	SME	Ag.Adm.	90
JORGE DO NASCIMENTO MARTINS	290169-2	SMTE	Ag.Adm.	76
JORGINA XAVIER DA AN-NUNCIAÇÃO	127700-3	SMF	Ag.Adm.	88
JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO	218337-4	SMS	Ag.Adm.	95
JOSÉ CARLOS FERREIRA D'ALMEIDA	271279-2	SMO	Ag.Adm.	86
JOSÉ DOS SANTOS	101769-8	SMH	Ag.Adm.	78
JOSE EDIVALDO MARQUES DE LIMA	286542-6	CVL	Ag.Adm.	90
JOSÉ MAURICIO DE MENEZES MATTOS	244023-8	SMTR	Ag.Adm.	100
JOVITA CÉLIA EVANGELISTA FERREIRA	290187-4	SMTE	Ag.Adm.	78
JULIANA ALENCAR DE OLIVEIRA	283950-4	SMO	Ag.Adm.	85
JULIANA DUARTE SAYÃO LOBATO ARAUJO	290135-3	SMU	Ag.Adm.	91
JULIANA SILVA DE AMORIM E MARTINS	271325-3	SMO	Ag.Adm.	90
JULIANA SOUZA DE ALMEIDA	271318-8	SMO	Ag.Adm.	93
JULIO CEZAR BATISTA MELO	290130-4	SMU	Ag.Adm.	78
KARINA MARTIGNONI	219166-6	GBP	Ag.Adm.	90
KATIA DAMASCENO OLIVEIRA	292082-5	SMU	Ag.Adm.	96

KLEBER SALUSTIANO SOARES DA SILVA	093048-7	SMS	Ag.Adm.	75
LAÉRCIO CARDOSO BARROS	252263-9	SMA	Adminis-trador	92
LEONAM FIDALGO BLANCO DE FRIAS	278220-9	CVL	Ag.Adm.	76
LEONARDO NÓBREGA DA SILVA FAVARIN	271305-5	SMO	Ag.Adm.	95
LEONILDE TROCADO MARQUES	132169-4	SEPDA	Ag.Adm.	86
LETÍCIA PACHECO DE MATTOS	271298-2	SMO	Ag.Adm.	88
LETICIA PINTO WEBER	277542-7	SMO	Ag.Adm.	85
LIDIANE ANTONIO DIAS	292061-9	SEPDA	Ag.Adm.	93
LILLIANE CABRAL MARTINS	290167-6	SMF	Ag.Adm.	96
LINDALVA PAIVA DA SILVA	271287-5	CVL	Ag.Adm.	95
LUCIA DA SILVA	090272-6	SMS	Ag.Adm.	96
LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO	286564-0	SMF	Ag.Adm.	88
LUCIANA DA SILVA VAS-CONCELOS DE SOUZA	127659-1	SMF	Ag.Adm.	85
LUCIANA VIEIRA MARTINS DA SILVEIRA	283958-7	SMO	Ag.Adm.	100
LUCIO COELHO DAVID	241629-5	SMF	Ag.Adm.	93
LUIS CLAUDIO VELAZQUEZ DOS SANTOS	251899-1	SEOP	Ag.Adm.	100
LUIZ ALBERTO DE BARROS MELLO	171848-5	SMTR	Ag.Adm.	95
LUIZ ANTONIO ROSA JUNIOR	290208-8	SMU	Ag.Adm.	91
LUIZ CARLOS LOPES PEREIRA	219109-6	SMU	Ag.Adm.	91
LUIZ MARCOS DE SOUZA TINOCO	087480-0	SMS	Ag.Adm.	73
LUIZ OTÁVIO AVELLAR DA SILVA	247732-1	SMA	Ag.Adm.	90
LUZIA DAS CHAGAS DE ALMEIDA	245433-8	SMTE	Ag.Adm.	95
MARA RÚBIA MENDES BARBOZA	139925-2	SMS	Ag.Adm.	90
MARCELIA AMARAL RODRIGUES	237944-4	SEOP	Ag.Adm.	81
MARCELLA MONTEIRO NASCIMENTO	255970-6	SEOP	Ag.Adm.	81
MARCELO DE ANDRADE DIAS	292054-4	SMU	Ag.Adm.	76
MARCELO DE OLIVEIRA MELO	286543-4	SMF	Ag.Adm.	81
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA VAS-CONCELOS	230798-1	SMS	Ag.Adm.	98

MARCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	227577-4	SMS	Ag.Adm.	76
MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	274472-0	SMO	Ag.Adm.	85
MARCIO GOMES DE CARVALHO	252275-3	SMA	Adminis- trador	87
MARCOS MOTA DA SILVA	278320-7	SECONSERVA	Ag.Adm.	98
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA	252859-4	SMTE	Ag.Adm.	85
MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE MELLO	290138-7	SMU	Ag.Adm.	73
MARIA ALICE JANSEN LIEVORE	230256-0	SEOP	Ag.Adm.	86
MARIA APARECIDA FERNANDES	286550-9	SMEL	Ag.Adm.	90
MARIA AUGUSTA ARAGAO DE OLIVEIRA	113689-4	SMO	Ag.Adm.	78
MARIA CLARA NUNES DE ALMEIDA	290128-8	SMU	Ag.Adm.	70
MARIA DA GLORIA GOMES NASCIMENTO	127343-2	RIO-ÁGUAS	Ag.Adm.	100
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	235478-5	CVL	Ag.Adm.	71
MARIA DAS MERCES MOREIRA SOARES	278324-9	SECONSERVA	Ag.Adm.	93
MARIA HELENA LICHOTE	127688-0	SMC	Ag.Adm.	86
MARÍLIA DOS SANTOS BARROS	2902526	SMU	Ag.Adm.	90
MARIO MARTINS CHAGAS	243929-7	SMH	Ag.Adm.	81
MARTA JANETE DA SILVA	127739-1	SMG	Ag.Adm.	71
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	291970-2	SMO	Ag.Adm.	100
MAURO ROSAS SILVA	278230-8	SMA	Ag.Adm.	78
MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO	292060-1	SEPDA	Ag.Adm.	86
MICHEL DE PÁDUA SÁ	271295-8	SMO	Ag.Adm.	80
MICHELE WILÉS DOS SANTOS SOARES	273008-3	SEOP	Ag.Adm.	96
MICHELLE AGUIAR CRUZ	283952-0	SMO	Ag.Adm.	93
MICHELLE CORREA DA LUZ	290129-6	SMU	Ag.Adm.	91
MICHELLE DIAS MOUTINHO YDALGO	283930-6	SMA	Ag.Adm.	100
MIRIAN CARNEIRO FRANCISCO	259113-9	SMS	Ag.Adm.	91

MONARA BLAUT DE OLIVEIRA	290255-9	SMU	Ag.Adm.	80
MÔNICA BEATRIS ALVES	127721-9	SMTR	Ag.Adm.	98
MONICA SOBREIRA ARDENTE	277373-7	SMA	Ag.Adm.	95
MONIQUE DE SOUSA CARVALHO PEREIRA	291975-1	SMO	Ag.Adm.	90
NÁDIA MARIA FLOR DA SILVA	127783-9	SECONSERVA	Ag.Adm.	96
NATHALIA OLIVEIRA MARINHO	292012-2	SMH	Ag.Adm.	100
NAZARÉ OLIVEIRA COSTA	291983-5	SMTE	Ag.Adm.	98
NÉLIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	292000-7	SMDS	Ag.Adm.	81
NELSON GOULART DA SILVEIRA FILHO	127771-4	SMO	Ag.Adm.	96
NEUSA DA CRUZ SANTOS	274471-2	SMO	Ag.Adm.	91
NILSON CARLOS NUNES LEAL	271324-6	SMO	Ag.Adm.	98
NILSON JUVENCIO DA SILVA	110059-3	SMS	Ag.Adm.	95
PAOLA DA SILVA BOTELHO	291989-2	SMTE	Ag.Adm.	98
PATRESE PORCINO PIMENTEL	276344-9	SMO	Ag.Adm.	95
PATRICK LOBO VALADARES	226907-4	SMH	Ag.Adm.	75
PAULO RENATO SAPORITO PAULA	256225-4	CVL	Ag.Adm.	85
PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA	500073-2	RIOZOO	Adminis- trador	85
PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA	290207-0	SMU	Ag.Adm.	90
PEDRO GABRIEL CASTRO DE CARVALHO	271271-9	SMO	Ag.Adm.	81
PEDRO OLAVO JUNQUEIRA DANTAS	271294-1	SMO	Ag.Adm.	96
PRISCILA DE CASTRO CAMPOS	283893-6	SMF	Ag.Adm.	90
RACHEL MARTINS DE OLIVEIRA	283956-1	SMTE	Ag.Adm.	100
RAFAEL BASTOS THOMAS	290188-2	SMTE	Ag.Adm.	100
RAFAEL SILVA GOMES	290209-6	SMU	Ag.Adm.	95
RAFAELA TELES DE ASSIS RODRIGUES	290180-9	SMTE	Ag.Adm.	80
RANIERI DE SOUZA GOMES	127800-1	SMG	Ag.Adm.	86
RAPHAEL ALBERTO GALES GENTILE MUGLIA	271327-9	SMO	Ag.Adm.	93

REGINA FATIMA DE ALMEIDA MOURAO	283926-4	SEOP	Ag.Adm.	91
REINALDO PINHO DA SILVEIRA	274473-8	SMO	Ag.Adm.	83
RENAN LIMA BASTOS	269056-8	SMTE	Ag.Adm.	98
RENATA NORTE DE SOUSA	271296-6	SMO	Ag.Adm.	100
RENATA NUNES DA COSTA	192826-6	SEPDA	Ag.Adm.	93
REYNALDO QUINTELLA SIMÕES	212795-9	SMS	Ag.Adm.	98
RICARDO DA SILVA	290172-6	SMTE	Ag.Adm.	98
RICARDO DE CASTRO DE PAIVA	192398-6	SMO	Ag.Adm.	95
RICARDO JOSE RAMOS	245290-2	SECONSERVA	Ag.Adm.	98
RINALVA DE OLIVEIRA MARQUES	290134-6	SMU	Ag.Adm.	85
RITA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA FATEICHA	179.746-3	SEDES	Ag.Adm.	95
ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS	212984-9	SMS	Ag.Adm.	88
ROBERTO GOMES CUNHA JUNIOR	272173-6	SMO	Ag.Adm.	96
ROBERTO LEMOS FATEICHA	146149-0	SMA	Ag.Adm.	90
ROBERTO SANTIAGO DE ALMEIDA	096041-9	SMS	Ag.Adm.	93
ROBSON SANTIAGO DIAS	283920-7	SEOP	Ag.Adm.	75
RODRIGO FLORO	291986-8	SMTE	Ag.Adm.	95
ROGER NOGUEIRA FERREIRA	224409-3	SMSDC	Ag.Adm.	93
ROGERIO PEREIRA E SOUZA	291976-9	SMEL	Ag.Adm.	98
RÔMULO DOS SANTOS DUARTE	271280-0	SMO	Ag.Adm.	90
RONALDO FERREIRA PINTO MENEZES DA SILVA	291999-1	SMTE	Ag.Adm.	83
ROSE CLAIR DOS SANTOS SOUZA	292037-9	SMF	Ag.Adm.	88
ROSEMARY DE FATIMA TURQUE IMPRONTA	162743-9	SMAC	Ag.Adm.	95
ROSENEIDE QUADROS	292005-6	SMTE	Ag.Adm.	85
ROSILEIA DA SILVA RIBEIRO DOS ANJOS	117680-9	SECONSERVA	Ag.Adm.	91
ROSILENE CARVALHO SILVA DA ROSA	283826-6	SECONSERVA	Ag.Adm.	86
ROSSANA MONTEIRO DA COSTA SEIXAS	274467-0	SMO	Ag.Adm.	95

SANDRA CARDOSO MARQUES DA SILVA	179539-2	SMF	Ag.Adm.	91
SANDRA DE ALMEIDA SILVA	218440-6	SMO	Ag.Adm.	73
SANDRA ELI BARROS DE OLIVEIRA	133626-2	SMS	Ag.Adm.	83
SANDRA OKUMURA	290173-4	SMTE	Ag.Adm.	85
SEIR FELISBERTO NUNES	283960-3	SMF	Ag.Adm.	95
SERGIO MURILO BORDINI RODRIGUES	291984-3	SMTE	Ag.Adm.	95
SERGIO TEIXEIRA MAIA	153285-2	SMF	Ag.Adm.	98
SHIRLEI PEREIRA SOARES DO CARMO SILVA	099080-4	SMS	Ag.Adm.	100
SILVANA LUZ DE FARIA DIAS	128702-8	SMAC	Ag.Adm.	90
SILVIA ALHADEF DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	283919-9	SEOP	Ag.Adm.	90
SILVIA ALMEIDA SALLES	198154-7	SMS	Ag.Adm.	98
SIMONE DE LIMA E SILVA	193130-2	SME	Ag.Adm.	93
SIMONE DOS SANTOS GLORIA	283857-1	SMAC	Ag.Adm.	86
SÔNIA DOS SANTOS LUCENA	132246-0	SMU	Ag.Adm.	95
SUELI FELIX DA SILVA	127732-6	SMG	Ag.Adm.	93
SUELLEN RAMOS ARISTIDES	272303-9	SEOP	Ag.Adm.	96
SUELYN PORTO DE OLIVEIRA	274439-9	SMAC	Ag.Adm.	96
SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS	277539-3	SMO	Ag.Adm.	85
SUZANNA FERREIRA DA SILVA REIS	283951-2	SMO	Ag.Adm.	90
TAMARA RIDOLPH	283831-6	RIOLUZ	Ag.Adm.	85
TANIA CRISTINA DELFINO DOS SANTOS	251207-7	SMF	Ag.Adm.	95
TANIA REGINA MARCOCHI DE MELO	292064-3	SEPDA	Ag.Adm.	95
TARCISIO TOSTES DA COSTA	286560-8	SEOP	Ag.Adm.	93
TATIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	283628-6	SMF	Ag.Adm.	100
TERESA CRISTINA DO SOCORRO DOS SANTOS	236459-4	SMAC	Ag.Adm.	93
TEREZINHA FIGUEIRO BRASILEIRO	152523-7	SMG	Ag.Adm.	61
THIAGO AMEAL SANT ANNA	271323-8	SMO	Ag.Adm.	68
TIAGO ROMANELI SILVA	290177-5	SMTE	Ag.Adm.	91

VALERIA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	173162-9	SME/MULTIRIO	Ag.Adm.	93
VANDA SOARES DE ALMEIDA	127706-0	SMA	Ag.Adm.	96
VANDERLEI SALUSTIANO DE OLIVEIRA	292059-3	SEPDA	Ag.Adm.	95
VANESSA LEAL DO NASCIMENTO DE SOUSA	283901-7	SMF	Ag.Adm.	98
VANESSA PEREIRA DA SILVA	291974-4	SMO	Ag.Adm.	91
VERA ALICE DA SILVA COSTA	277555-9	SMO	Ag.Adm.	98
VERA LUCIA VELOSO DO VALE	087952-8	SMS	Ag.Adm.	90
VICENTE MACHADO DE SANTANA	277549-2	SMO	Ag.Adm.	100
VINÍCIUS ALVES DE ALMEIDA	283899-3	SMF	Ag.Adm.	93
VINICIUS AZEVEDO SILVA	278221-7	SMA	Ag.Adm.	85
VITOR DUQUE COSTA E SILVA	283910-8	SEOP	Ag.Adm.	76
VITOR HUGO BARBOZA BORGES	283897-7	SMF	Ag.Adm.	100
VIVIANE DIAS DE MENDONÇA	277561-7	GEORIO	Ag.Adm.	96
VIVIANE MENDONÇA DE AZEREDO	283917-3	SEOP	Ag.Adm.	88
WAGNER DE SOUZA SENA	207300-5	SMS	Ag.Adm.	85
WAGNER SILVA DOS SANTOS	286455-1	CVL	Ag.Adm.	85
WALLACE BELO DE AGUIAR	277545-0	RIOÁGUAS	Ag.Adm.	81
WALLACE KRAUSS MENEZES	292065-0	SEPDA	Ag.Adm.	81
WANDERSON BARCELOS ROQUE	274974-5	SMU	Ag.Adm.	88

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05-02-2015

07/007.253/2014 - Concedo, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, afastamento para estudos, **com vencimentos**, pelo prazo de 12 meses, a contar da data da publicação, ao servidor **PAULO SILAS BELEM DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I – Inglês, matrícula 10/166.930-8, nos termos do Decreto nº 31.613/2009.

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA “P” N.º 118 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015
A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98, tendo em vista o que consta do processo nº 05/000.201/2015,

RESOLVE:
Exonerar, ex officio, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 a lei nº 94/79, os servidores abaixo elencados:

ELIANE RODRIGUES DA SILVA BANDEIRA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula nº 10/295.615-9

PRISCILLA GOMES BARROSO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula nº 10/295.606-8

LEANDRA DE PAIVA BARCOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula nº 10/295.545-8

VINICIUS RODRIGUES FERNANDES DA FONTE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula nº 10/295.619-1

COSME HENRIQUE DINIZ RODRIGUES
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula nº 10/221.779-2

PORTARIAS “P” DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo n.º 05/100.022/15 – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

N.º 119 – PRISCILA RODRIGUES ALVES, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula nº 10/263.130-7, com eficácia a contar de 05/02/2015.

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/02/2015

LÍCITAS às acumulações examinadas nos processos abaixo:

05/004.719/2013 – MARTHA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem do município do Rio de Janeiro, matrículas nºs 10/295.600-1 e 10/292.765-5.

05/000.032/2015 – GILSON RAMOS AGUIAR, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nºs 10/233.185-8 e 00/836950-6.

05/003.261/2014 – SILVIA REGINA SILVA DA PENHA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 10/286.674-7 e identidade funcional 42156556.

05/003.983/2013 – EDUARDO DIAS MARQUES, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente do Estado do Rio de Janeiro,matrícula nº 10/240.260-0 e identidade funcional 41803612.

05/000.042/2015 – MARCIA CANUTODE SOUZA FIGUEIREDO, Médico Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico da Universidade do Rio de Janeiro, matrículas nºs 10/125.611-4 e 1366893.

05/000.249/2014 – JOICY DE ASSIS PEREIRA CURTY, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas nºs 10/295.413.9 e 10/292.807-5.

05/003.377/2014 – DENISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nºs 10/295.566-4 e 8622466.

05/703.750/2011 – ROMULO FERREIRA GONÇALVES, Professor I - Educação Física do município do Rio de Janeiro, matrícula nº 10/276.369-6 e 10/250.107-0.

05/003.382/2014 – RODRIGO CERQUEIRA GUIMARAES, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde, matrículas nºs 10/295.575-5 e 1532094 (SIAPE).

05/003.218/2014 – CRISTINA DA SILVA HONORATO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas nºs 10/236.083-2 e 10/295.424-6.

05/003.324/2014 – RAFAELLA ELAINE FEITOSA CASTRO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas nºs 10/295.511-0 e 2171376 (SIAPE).

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA GERÊNCIA

PORTARIAS “P” A/CSRH/CVS/GPM DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015
A GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 192 - processo nº 07/091.328/2009(SME), **SUELI MONTEIRO DE SOUZA**, Professor II, matrículas 10/153.434-6 e 10/215.942-4.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 193 - processo nº 07/08/000.974/2011(SME), **ALINE MARIA DA SILVA FRINHANE**, Professor II, matrícula 10/222.675-1.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 194 - processo nº 07/03/000.450/2012(SME), **MARLENE ALBUQUERQUE DE MORAES**, Professor II, matrícula 10/136.304-3.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 195 - processo nº 07/04/001.853/2014(SME), **DEBORA PINTO INÁCIO**, Professor I, matrícula 10/235.377-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 196 - processo nº 05/009.231/1987(SME), **DEISE DE PAULA FREITAS**, Professor I, matrícula 10/114.644-8.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 197 - processo nº 07/042.878/1999(SME), **ELIZABETH FERREIRA MAIA**, Professor I, matrícula 10/160.614-4.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 198 - processo nº 05/400.173/2000(SME), **TEREZA CRISTINA EVA BARRETO**, Professor II, matrícula 10/147.427-9.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 199 - processo nº 07/020.206/2005(SME), **MARIA DO CÉU DOS SANTOS RIBEIRO**, Professor I, matrícula 10/115.612-4.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 200 - processo nº 07/202.654/2007(SME), **MARCIA DOS SANTOS DEL SECCHI**, Professor II, matrícula 10/209.094-2.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 201 - processo nº 07/01/002.485/2011(SME), **IDIONE COUTO DA PAIXÃO**, Professor II, matrícula 10/128.474-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 202 - processo nº 01/703.869/2014(GM-RIO), **ROBERTO FATIGATI MARTINS**, Guarda Municipal, matrícula 2.632.941-0.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 203 - processo nº 01/704.438/2014(GM-RIO),

WINDEMBERG RUIS JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 2.637.525-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 204 - processo nº 01/702.090/2011(GM-RIO), **JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS**, Guarda Municipal, matrícula 2.634.205-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 205 - processo nº 01/701.050/2011(GM-RIO), **DAVI RODRIGUES DE MORAIS**, Guarda Municipal, matrícula 2.632.664-0.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 206 - processo nº 01/700.171/2012(GM-RIO), **RONALDO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**, Guarda Municipal, matrícula 2.636.519-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 207 - processo nº 01/700.177/2012(GM-RIO), **LUIZ CLAUDIO BRUM**, Guarda Municipal, matrícula 2.639.097-3.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 208 - processo nº 05/400.973/2012(GM-RIO), **JOÃO LUIZ VIEIRA DE JESUS**, Guarda Municipal, matrícula 2.632.652-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e/ou deambulação constante, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 209 - processo nº 05/401.230/2012(GM-RIO), **ELIAS ALVES**, Guarda Municipal, matrícula 2.633.682-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 210 - processo nº 01/703.048/2014(GM-RIO),

LEVI DANIEL FRUTUOSO, Guarda Municipal, matrícula 2.633.788-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 211- processo nº 01/700.459/2012(GM-RIO), **JORGE GOMES DO COUTO**, Guarda Municipal, matrícula 2.633.692-9.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 212 - processo nº 01/700.461/2012(GM-RIO), **RICARDO DA SILVA NEVES**, Guarda Municipal, matrícula 2.630.266-0.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 213 - processo nº 01/700.995/2012(GM-RIO), **VERA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 2.636.156-0.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 214 - processo nº 01/701.621/2012(GM-RIO), **EDSON BISCAINHO**, Guarda Municipal, matrícula 2.635.533-0.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 215 - processo nº 05/401.052/2012(GM-RIO), **MARCO ANTONIO MENDES DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 2.630.893-4.

A/CSRH/CVS/GPM Nº 216 - processo nº 05/401.075/2012(GM-RIO), **JORGE LUIZ SILVA DE FREITAS**, Guarda Municipal, matrícula 2.637.094-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM Nº 217 - processo nº 05/400.038/2015(SMS), **TANIA LEONOR FORMIGA DE MELLO**, Farmacêutico, matrícula 10/208.939-9.

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

07/08/002.773/2014 – Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência e, consoante o apurado pela 4ª CPI, decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro no artigo 1º da Resolução SMA nº 901/1998, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.



Você sabia que os servidores da Prefeitura do Rio contam com diversos descontos? E o melhor: estão incluídos os mais variados serviços e produtos oferecidos por empresas e instituições reconhecidas no mercado. Aproveite! Acesse o link **Clube de Descontos**, no Portal do Servidor, e não perca boas oportunidades.

**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor

 **RIO**
PREFEITURA
SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMDS “P” Nº 031 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a composição da comissão de fiscalização constituída mediante Resolução SMDS “P” Nº 320, de 03 de setembro de 2014, na forma que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em razão da solicitação apresentada no e-mail de 28 de janeiro 2015, da DS/ 2ª CDS, pela da Coordenadora da 2ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução dos Convênios nº 90/2012 e 121/2012, firmados com a Instituição denominada Centro Comunitário Lidia dos Santos – CEACA, para o desenvolvimento do Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimentos de Crianças e Adolescentes – lote II e Lote III, formalizado nos autos do processo nº 08/000.293/2012, instituída mediante Resolução SMDS “P” Nº 320, de 03 de setembro de 2014, publicada na edição do D.O. Rio 10/09/2014, no sentido de substituir a servidoras Wanda Barbosa Luz da Silva, matrícula nº 10/189.177-9 e Neidy Márcia de Souza Silva, matrícula nº 10/133.575-1 pelas servidoras Adriana Araujo da Silva, matrícula nº 11/137.594-8 e Marlise Ferreira de Souza, matrícula nº 11/240.871-4 respectivamente.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMDS “P” Nº 032 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a composição da comissão de fiscalização constituída mediante Resolução SMDS “P” Nº 327, de 18 de junho de 2012, na forma que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em razão da solicitação apresentada no e-mail de 29 de janeiro 2015, da Subsecretaria de Proteção Social Especial - SUBPSE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênios nº 147/2011, firmado com a Instituição denominada Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS, para o desenvolvimento do Projeto I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, formalizado nos autos do processo nº 08/001.479/2010, instituída mediante Resolução SMDS “P” Nº 327, de 18 de junho de 2012, publicada na edição do D.O. Rio 17/07/2012, no sentido de substituir a servidora Rita Maria de Castro Maia, matrícula nº 20/165.735-2 pela servidora Adriana Andreia Pereira Kozak, matrícula nº 10/215.056-3.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/01/2015

Processo nº 08/003.192/2014 - “RATIFICO” o Plano de Trabalho de fls. 03 a 18, bem como “AUTORIZO” a formalização do 1º Termo Aditivo ao convênio nº 167/2014, de 30/10/2014, cujo objeto é alterar a data de início das atividades previstas, ficando mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/02/2015

PROCESSO Nº 08/000.293/2012 – “AUTORIZO” a Celebração de 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 141/2012, cujo objeto é o acréscimo do valor total do Convênio em R\$ 89.425,69 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO Nº 08/000.642/2014 – “AUTORIZO” a Celebração de 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 162/2014, cujo objeto é o acréscimo em 87.670,35 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 04/01/2015

Processo nº 08/000.320/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 33.958,86 da instituição **Cruzada do Menor**, convênio nº 29/2012, Projeto Rede Suas Abrigo, referente ao mês setembro/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 46.

EXPEDIENTE DE 05/01/2015

Processo nº 08/004.127/2014 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 25.727,01, da instituição CORBI – Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma, convênio nº 57/2012, Projeto PSE – Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de agosto/2013, apresentada no valor total de R\$ 27.774,36, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 2.047,35, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fl. 68.

Processo nº 08/004.129/2014 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 26.130,72, da instituição CORBI – Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma, convênio nº 57/2012, Projeto PSE – Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de setembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 28.462,96, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 2.332,24, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fl. 63.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 03.02.2015

*09/192786/2005 – CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/ SUBG/CGP nº 99 de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo 09/192.786/2005, Licença sem Vencimentos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 94, de 14.03.1979, à servidora, NAIANA MOURA LOPES CORDEIRO, Psicóloga, matrícula 10/224161-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da publicação.
*Omitido no D.O. Rio de 05.02.2015.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 05/02/2015

Solange Ferreira Kimmings, Enfermeiro, matrícula nº 10/225.502-4. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/52/000.429/2014, considerando a exoneração ocorrida em 03/11/2014, autorizo o pagamento de 05/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, do Posto de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 17/11/2014, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Marta Verônica Ribas da Silva, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/220.928-6. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/04/000.470/2014, Considerando a dispensa ocorrida em 24/09/2014, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro de Atenção Psicossocial Arthur Bispo do Rosário, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4.0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79 c/c art. 10 da Lei nº 702/85, com efeitos patrimoniais a partir de 26/11/2014, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Jackson Gomes da Silva, Recepcionista, matrícula nº 12/238.153-1. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/31/000.547/2014, Considerando a dispensa ocorrida em 26/08/2014, autorizo o pagamento de 04/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI-05, da Divisão de Atenção Integral à Saúde, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria de Saúde da AP-3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 01/12/2014, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Edymara Tatagiba Medina, Enfermeiro, matrícula nº 10/141.105-7. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/004.443/2014. Considerando a dispensa ocorrida em 28/07/2014, autorizo o pagamento de 06/10 (seis décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, da Seção de Atenção à Mulher e a Criança, da Casa de Parto David Capistrano, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 03/12/2014, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Processo: 09/021.527/2005

Nome: Ana Helena Rissin Matrícula nº 12/149.805-4

Indefero o pleito por não enquadrar-se nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 131 da Lei nº 94/79.

Processo; 09/500.218/2008

Nome: Flavia Gomes de Aguiar Canatto Matrícula nº 10/197.197-7

Indefero o pedido, visando à Revisão da Incorporação de Chefia, tendo em vista não enquadrar-se nos termos do artigo 129 da Lei nº 94/79.

APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 05/02/2015

Portaria “P” nº 9.247 de 26/07/1994 – D.O. 27/07/1994

Kátia Farias e Silva, Médico Pediatria, matrícula nº 12/164.194-3. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/145.717/2002, fica assegurado a título de direito pessoal, a servidora a quem se refere o presente Ato completado o lapso de exercício exigido, em 02/03/2014, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral do Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-09, da Subsecretaria, da Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, com efeitos patrimoniais a contar de 03/04/2014, conforme O.A nº 37/EPL/96, cessando-se os efeitos da vantagem de 4/10 do símbolo DAS-06, concedido através do despacho de 28/05/2003, publicado no D.O. de 29/05/2003.

Luis Ricardo Silva da Costa, Agente de Administração, matrícula nº 10/212.824-7. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/67/000.221/2014, fica assegurado a título de direito pessoal, o servidor a quem se refere o presente Ato completado o lapso de exercício exigido, em 18/09/2014, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral do Cargo em Comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, da Divisão de Infraestrutura e Logística, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 26/09/2014, conforme O.A nº 37/EPL/96.

Portaria “P” nº 6.057 de 19/04/1994 – D.O. 05/07/1994

Solange da Silva Malfacini, Médico Ginecologia, matrícula nº 10/159.400-1. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/003.570/2014, fica assegurado a título de direito pessoal, a servidora a quem se refere o presente Ato completado o lapso de exercício exigido, em 26/09/2014, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral do Cargo em Comissão de Diretor III, Símbolo DAS-07, da Policlínica Carlos Alberto do Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 29/09/2014, conforme O.A nº 37/EPL/96.

Portaria “P” A/SUB/CAP/DCA nº 3499 de 11/08/1998 – D.O. 17/08/1998
Simone Santos Reis, Enfermeiro, matrícula nº 12/195.493-2. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/21/000.187/2014, fica assegurado a título de direito pessoal, a servidora a quem se refere o presente Ato completado o lapso de exercício exigido, em 01/11/2014, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral da Função Gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, da Seção de Especialidades Clínicas, da Divisão Médico-Assistencial, do Hospital Municipal Rocha Maia, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 10/11/2014, conforme O.A nº 37/EPL/96.

Resolução “P” nº 9419 de 27/12/1989 – D.O. 05/01/1990.

Pedro Leonardo Fontana, Médico Otorrinolaringologia, matrícula nº 12/125.881-3. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/77/000.256/2014, fica assegurado a título de direito pessoal, o servidor a quem se refere o presente Ato completado o lapso de exercício exigido, em 23/11/2014, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral da Função Gratificada de Chefe I, Símbolo DAI-06, do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão Médico-Assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 24/11/2014, conforme O.A nº 37/EPL/96.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.1 C.M .S. MANOEL JOSÉ FERREIRA

PORTARIA “P” S/CMMS-MJF Nº 01 DE 04.02.2015

A DIRETORA DO C.M.S. MANOEL JOSÉ FERREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sincindância Administrativa, aprovada pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014, tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000194/2013,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar objeto referente ao processo 09/21/000194/2013, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: Marilene Fonseca Moura Alves Duro, médica, matr. 12/176803-5; Agata Mello Madeira, Enfermeira, matr. 10/236747-2 e Adelina Franca Marques Docile Donato, Recepcionista, matr. 12/157335-1. Tornar sem efeito a Portaria S/CMMS MJF nº 15 de 23.12.2013, publicada no D.O. Rio de 02.01.2014.

PORTARIA “P” S/CMS-MJF Nº 02 DE 04.02.2015

Instaurar Sindicância para apurar objeto referente ao processo 09/21/000045/2013, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: Joana Angélic Ferreira Marini, Agente de Administração, matr. 12/195245-6; Adelina Franca Marques Docile Donato, Recepcionista, matr. 12/157335-1. e Ruth Stela Azevedo Maia, Enfermeira, matr. 12/166251-9. Tornar sem efeito a Portaria “P” S/CMS MJF nº 17 de 27.12.2013, publicada no D.O. Rio de 15.01.2014.

PORTARIA “P” S/CMS-MJF Nº 03 DE 04.02.2015

Instaurar Sindicância para apurar objeto referente ao processo 09/21/000063/2013, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: Kátia Regina Vaz Sarti, Agente de Administração, matr. 12/192331-7; Eliana Vieira Cerqueira, Agente de Administração, matr. 12/117434-1 Maria da Graça Cittadino Sampayo, Cirurgião Dentista, matr. 12/126216-1. Tornar sem efeito a Portaria “P” S/CMS MJF nº 18 de 27.12.2013, publicada no D.O. Rio de 15.01.2014.

PORTARIA “P” S/CMS-MJF Nº 04 DE 04.02.2015

Instaurar Sindicância para apurar objeto referente ao processo 09/21/000111/2013, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: Joana Angélic Ferreira Marini, Agente de Administração, matr. 12/195245-6; Telma Maratins França, Agente de Administração, matr.12/207440-9 e Ruth Stela Azevedo Maia, Enfermeira, matr. 12/166251-9. Tornar sem efeito a Portaria “P” S/CMS MJF nº 16 de 27.12.2013, publicada no D.O. Rio de 15.01.2014.

PORTARIA “P” S/CMS-MJF Nº 05 DE 04.02.2015

Instaurar Sindicância para apurar objeto referente ao processo 09/21/000192/2013, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: Agata Madeira Mello, Enfermeira, matr.10/236747-2; Eliana Vieira Cerqueira, Agente de Admindistração, matr. 12/117434-1 Marilene Fonseca Moura Alves Duro, Médica, matr.12/176803-5. Tornar sem efeito a Portaria “P” S/CMS MJF nº 14 de 23.12.2013, publicada no D.O. Rio de 02.01.2014.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 01 DE 27.01.2015

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA-4.0, DA S/SUBPAV, DA SMS, no uso das atribuições em conformidade com o Art.18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014,

RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar obrigações a pagar dos processos de pagamento de fatura 09/04/050812/2014, exercício de 2014, referente à empresa Diagnósticos da América S/A, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Rogério Bittencourt de Miranda, Enfermeiro, matr. 11/202408-1, Marcia Barbara da Cunha Motta, Agente de Administração, matr. 11/202207-7 e Cristiane Neves Dias, Agente de Administração, matr. 10/224196-6, todos sob a presidência da primeira. Conf. Proc. 09/04/000037/2015.

PORTARIA ‘P” S/CAP-4.0 Nº 02 DE 27.01.2015

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar obrigações a pagar dos processos de pagamento de fatura 09/04/050748/2013, 09/04/050922/2013, 09/04/050945/2013, 09/04/050033/2014, exercício de 2013, referente à empresa Facility Segurança LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Rogério Bittencourt de Miranda, Enfermeiro, matr. 11/202408-1, Telma Amorim da Silva, Agente de Administração, matr. 12/218451-3 e Cristiane Neves Dias, Agente de Administração, matr. 10/224196-6, todos sob a presidência da primeira. Conf. Proc. 09/04/000044/2015.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 03 DE 27.01.2015

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar obrigações a pagar dos processos de pagamento de fatura 09/04/050038/2014 e 09/04/050972/2013, exercício de 2013, referente à empresa Comissãoária Aérea do Rio de Janeiro LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Rogério Bittencourt de Miranda, Enfermeiro, matr. 11/202408-1, Telma Amorim da Silva, Agente de Administração, matr. 12/218451-3 e Cristiane Neves Dias, Agente de Administração, matr. 10/224196-6, todos sob a presidência da primeira. Conf. Proc. 09/04/000039/2015.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 04 DE 27.01.2015

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar obrigações a pagar dos processos de pagamento de fatura 09/04/050727/2013, 09/04/050876/2013, 09/04/051007/2013, 09/04/050032/2014, exercício de 2013, referente à em-

presa Facility Segurança LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Rogério Bittencourt de Miranda, Enfermeiro, matr. 11/202408-1, Telma Amorim da Silva, Agente de Administração, matr. 12/218451-3 e Cristiane Neves Dias, Agente de Administração, matr. 10/224196-6, todos sob a presidência da primeira. Conf. Proc. 09/04/000038/2015.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 05 DE 27.01.2015

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar obrigações a pagar dos processos de pagamento de fatura 09/04/050925/2013, 09/04/050037/2014 e 09/04/050946/2013, exercício de 2013, referente à empresa Comissãoária Aérea Rio de Janeiro LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Rogério Bittencourt de Miranda, Enfermeiro, matr. 11/202408-1, Telma Amorim da Silva, Agente de Administração, matr. 12/218451-3 e Cristiane Neves Dias, Agente de Administração, matr. 10/224196-6, todos sob a presidência da primeira. Conf. Proc. 09/04/000040/2015.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 06 DE 27.01.2015

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar obrigações a pagar dos processos de pagamento de fatura 09/04/050835/2013, 09/04/050837/2013, 09/04/050939/2013, 09/04/050040/2014, exercício de 2013, referente à empresa Átrio Rio Service Consultoria e Treinamento LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Rogério Bittencourt de Miranda, Enfermeiro, matr. 11/202408-1, Telma Amorim da Silva, Agente de Administração, matr. 12/218451-3 e Cristiane Neves Dias, Agente de Administração, matr. 10/224196-6, todos sob a presidência da primeira. Conf. Proc. 09/04/000041/2015.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 07 DE 27.01.2015

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar obrigações a pagar dos processos de pagamento de fatura 09/04/050067/2014, exercício de 2013, referente à empresa Átrio Rio Service Consultoria e Treinamento LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Rogério Bittencourt de Miranda, Enfermeiro, matr. 11/202408-1, Telma Amorim da Silva, Agente de Administração, matr. 12/218451-3 e Cristiane Neves Dias, Agente de Administração, matr. 10/224196-6, todos sob a presidência da primeira. Conf. Proc. 09/04/000042/2015.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 08 DE 27.01.2015

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar obrigações a pagar dos processos de pagamento de fatura 09/04/050836/2014, 09/04/050011/2014, 09/04/050723/2014, 09/04/051011/2013, exercício de 2013, referente à empresa Átrio Rio Service Consultoria e Treinamento LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Rogério Bittencourt de Miranda, Enfermeiro, matr. 11/202408-1, Telma Amorim da Silva, Agente de Administração, matr. 12/218451-3 e Cristiane Neves Dias, Agente de Administração, matr. 10/224196-6, todos sob a presidência da primeira. Conf. Proc. 09/04/000043/2015.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 09 DE 27.01.2015

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar obrigações a pagar dos processos de pagamento de fatura 09/04/050924/2013 e , 09/04/050988/2013, exercício de 2013, referente à empresa Papelaria Shopping Days LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Rogério Bittencourt de Miranda, Enfermeiro, matr. 11/202408-1, Telma Amorim da Silva, Agente de Administração, matr. 12/218451-3 e Cristiane Neves Dias, Agente de Administração, matr. 10/224196-6, todos sob a presidência da primeira. Conf. Proc. 09/04/000046/2015.

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1

PORTARIA “P” S/SUBPAV/CAP5.1/Nº02/15 DE 05/02/15

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1, no uso de sua atribuições legais em Conformidade com o §3º do Decreto 22.022 de 17/09/2002, Resolve : Informar o quadro demonstrativo de processos com a posição do mês de janeiro /15

ORGÃO - JANEIRO/2015	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO VIGENTE
CAP 5.1	1304	196	157	1343
POL. MANOELG.S. FILHO	2915	15	14	2916
CMS WALDYR FRANCO	939	12	10	941
CMS EITHEL P. O. LIMA	181	0	2	179
CMS PADRE MIGUEL	118	3	2	119
CMS SILVIO BARBOZA	24	1	0	25
CMS SIRALEX. FLEMING	31	1	5	27
CMS HENR. MONAT	546	2	1	547
CMS MASAO GOTO	371	2	11	362
CMS ATHAYDE J. DA FONSECA	60	0	0	60
CMS BUA B. B. DA FONSECA	161	12	2	171
CASA DE PARTO DAVID C.FILHO	325	0	0	325
TOTAL				7015

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 05.02.2015**

09/001962/2014 – Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10.07.2014 pág. 34 e Aprovo Termo de Referência de fls. 222 a 242 do p.p., referente à prestação de serviço de Internação domiciliar atendendo a pacientes autores de mandados judiciais.

09/004599/2014 – RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo24 c/cartigo 26 da Lei 8666/93, com alterações resultantes da Lei 8883/94 e da Lei 9648/98, objeto do precesso 09/004599/2014, referente a aquisição de produtos para curativo para abastecimento das Unidades de Saúde da Secetaria Municipal de Saúde, sendo o valor total de R\$ 5.003.075,10 (cinco milhões, três mil, setenta e cinco reais e dez centavos) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
HERLAU ATACADISTA DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 219.275,00
MOGAMI IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 644.100,50
M2S COM. IMPORT. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 997.200,00
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	R\$ 50.100,00
GAMA MED 13 COM. E SERVIÇOS LTDA	R\$ 469.415,00
LC COMERCIAL LTDA ME	R\$ 203.770,00
CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME	R\$ 2.419.214,60
TOTAL	R\$ 5.003.075,10

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

PORTARIA ‘P” S/HMMC Nº 01 DE 06.01.2015

O DIRETOR DO HOSPITAL MUN ICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições e de acordo com o Art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014,

RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar furto ocorrido dentro do S/HMMC, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação. A comissão será integrada pelos seguintes membros: Gianne Leite Lucchesi, Médica Neurocirurgiã, matr. 12/159532-1; Eliane Aguiar de Souza, Enfermeira, matr.141.482-0 e Vania Cristina Portes Rodrigues Rego, Agente de Administração, matr. 12/126544-6, para a presidência do primeiro e secretariado pelo último apurarem os fatos a partir da data de publicação. Conf. Proc. 09/64/000031/2015.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMMC Nº 07 DE 09/ DE JUNHO DE 2014.

Publicada no D.O. nº 209, pág. 21, em 23/01/2015

Onde se lê: 0964/05168/2014

Leia-se: 0964/050.168/2014

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZONÓSES
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2014**

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 355/2014**

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **EXFARMA LTDA EPP**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
5.VALOR: R\$ 7.283,00 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais)
6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
*Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 356/2014**

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
5.VALOR: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
*Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 357/2014**

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Sigmamed Distribuidora Ltda Epp**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
5.VALOR: R\$ 4.557,46 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatrocentos e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
*Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 358/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **S3 Med Distribuidora de Medicamentos Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 17.151,50 (dezessete mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 359/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 360/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Gesser Medical Ltda Epp**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 361/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Hipolabor Farmacêutica Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 5.592,40 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 362/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 85.375,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 363/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **União Química Nacional S A**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.841/2014 - **NAD nº 364/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Kollimed Comércio de Material Medico Hospitalar Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 143/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 9.846,50 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.840/2014 - **NAD nº 365/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 48/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 25/09/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/925.840/2014 - **NAD nº 366/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 48/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 2.295,00
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 25/09/2014

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/10/2014**

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 419/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 24/10/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 420/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 24/10/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 421/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Genesys Comercial Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 1.800,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 24/10/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 422/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **D27 Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 24/10/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 423/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Medik New Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 24/10/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 424/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Point Suture do Brasil Industria de Fios Cirúrgicos Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 11.832,00 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 24/10/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 425/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Bioline Fios Cirúrgicos Ltda Epp**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 24/10/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 426/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Limpatex Rio Comercio e Representações Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 24/10/2014

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/10/2014**

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 455/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 8.940,00 (oito mil , novecentos e quarenta reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 03/11/2014

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 456/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Cirúrgica Central Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 22.555,00 (vinte dois mil, quinhentos cinquenta e cinco reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 03/11/2014

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2014**

***NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929.133/2014 - **NAD nº 507/2014**

- 1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **Mogami Importação e Exportação Ltda**
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
 - 4.RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO da SMS Nº 264/2014**
 - 5.VALOR: R\$ 106.710,00 (cento e seis mil, setecentos e dez reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance
- *Omitido do D.O. de 02/12/2014

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
CENTRO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM ZONÓSES
PAULO DACORSO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/02/2015
PROCESSO COM TERMO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO - DEFERIDO**

09/927922/2011	Clínica Veterinária Bom Pastor Ltda Av. Geremário Dantas, nº 788 Jacarepaguá - RJ Atividade Licenciada: Clínica Veterinária Revalidação do exercício: 2014
-----------------------	---

* Publicado com erro no D.O de 04/02/2014

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOSEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA EM ALIMENTOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/02/2015
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DEFERIDOS**

09/920497/2015	Lanchonete Dias Santos Ltda Praça Santos Dumont, 116 – loja A – Gávea Termo de Intimação nº 428774 Concedido prazo até 23/03/2015
09/920531/2015	Distribuidora Bar e Restaurante Ltda Avenida Maracanã, 987 – loja 3050 – Tijuca Termo de Intimação nº 428827 Concedido prazo até 28/02/2015
09/920532/2015	Distribuidora Bar e Restaurante Ltda Avenida Maracanã, 987 – loja 3050 – Tijuca Termo de Intimação nº 428828 Concedido prazo até 30/03/2015
09/920557/2015	Igreja Internacional da Graça de Deus Estrada dos Bandeirantes, 1000 – parte – Taquara – Jacarepaguá Termo de Intimação nº 443641 Concedido prazo até 13/04/2015
09/920570/2015	Café e Bar Pimen Ltda Rua São Francisco Xavier, 02 – loja C – Tijuca Termo de Intimação nº 428747 Concedido prazo até 14/04/2015
09/920613/2015	Mercearia Dino Ltda Me Estrada da Água Grande, 294 – A – Irajá Termo de Intimação nº 426680 Concedido prazo até 25/02/2015
09/920617/2015	Soares e Princisvol Ltda Rua Padre Manso, 188 – loja A – Madureira Termo de Intimação nº 437482 Concedido prazo até 23/03/2015
09/920663/2015	PF Franco Rua General Bruce, 256 – São Cristóvão Termo de Intimação nº 425621 Concedido prazo até 25/04/2015
09/920668/2015	Balcão Mendanha Comércio de Bebidas Ltda Estrada do Mendanha, 4489 – parte – Campo Grande Termo de Intimação nº 424028 Concedido prazo até 17/04/2015
09/920801/2015	GR S/A Praça Primeiro de Maio, s/n – Bangu Termo de Intimação nº 424027 Concedido prazo até 02/04/2015
09/927027/2014	G Amâncio Fraga Mercearia Rua Balaton, 430 – Paciência Termo de Intimação nº 433571
09/928728/2014	Churrascaria Cariucha Ltda Rua Amaral Costa, 576 – Campo Grande Termo de Intimação nº 433814

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INDEFERIDOS

09/920558/2015	Igreja Internacional da Graça de Deus Estrada dos Bandeirantes, 1000 – parte – Taquara – Jacarepaguá Termo de Intimação nº 443640
----------------	--

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO – INDEFERIDOS

09/920382/2015	Villa Leonor Pensões Eireli Rua Costa Bastos, 681 – casa – Santa Teresa Auto de Infração nº 711859
09/928689/2014	PPB Conveniência Ltda EPP Avenida Vinte de Janeiro, s/n – 3º andar – Terminal de Passageiros nº 01 – Setor Verde – Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Ilha do Governador Auto de Infração nº 437037

PROCESSOS DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E/OU CADERNETA SANITÁRIA – INDEFERIDOS

09/010392/2005	LM de Meirelles Festas Rua do Lazer, 149 – 3º pavimento - Pilares
09/024508/2005	Elisabeth da Silva Ricardo Figueiredo Rua Colina, 60 – estacionamento – Jardim Guanabara – Ilha do Governador
09/920820/2008	José Costa de Lima Rua São Alfredo, 34 – casa 2 – São Franscisco Xavier
09/924403/2009	Laísa CC de Souza Pizzaria Rua dos Diamantes, 106 – loja – Rocha Miranda
09/927971/2013	Masan Serviços Especializados Ltda Estrada do Caricó, 111 – Ilha do Governador

09/929043/2009	José Maria de Almeida Avenida Vieira Souto, s/n – em frente ao número 144 – quiosque I018A – Ipanema
09/929957/2009	Boteco 8 do Augusto Ltda Me Rua Amália, 08 – loja E – Quintino
09/930713/2014	SL Comércio de Material Cirúrgico Ltda Me Rua Graça Melo, 462 – galpão - Cavalcanti

PROCESSOS DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDOS

09/920295/2015	Pandurata Alimentos Ltda Rua José Antonio Pereira Passos, 899 – Extrema – MG Notificação nº 82/2014
09/920297/2015	Pandurata Alimentos Ltda Rua José Antonio Pereira Passos, 899 – Extrema – MG Notificação nº 83/2014
09/932215/2014	Mondelez Brasil Ltda Avenida Doutor Paschoal Padovani, 1315 – Piracicaba – SP Notificação nº 69/2014
09/932216/2014	Mondelez Brasil Ltda Avenida Doutor Paschoal Padovani, 1315 – Piracicaba – SP Notificação nº 77/2014

PROCESSO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (EVENTO) – INDEFERIDO

09/920846/2015	Brauni Comércio e Indústria de Chocolates Ltda Spanta Neném Associação e Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Spanta Neném Avenida Borges de Medeiros, 997 – Lagoa
----------------	--

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo expediente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Marcondes Nunes Martins, matrícula nº 69.625.227-8, Wagner de Almeida, matrícula nº 69/625.194-8, Alexander Vitória Monteiro, matrícula nº 69/625.214-0 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da despesa com aquisição de vales transportes para funcionários, firmado com FETRANSPOR, processo 12/500.012/2015, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo expediente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Alexander Vitória Monteiro, matrícula nº 69/625.214-0, Alberto Moura dos Santos, mat. 13/127.736-1, e Marcelo Vicente dos Santos, matrícula nº 69.625.180-8 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da despesa com aquisição de vales transportes (expediente), firmado com FETRANSPOR, processo 12/500.011/2015, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo expediente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Alberto Moura dos Santos, matrícula nº 13/127.736-1, Alexander Vitória Monteiro, matrícula nº 69/625.214-0, e Marcelo Vicente dos Santos, matrícula nº 69.625.180-8 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento das despesas abaixo relacionadas:

PROCESSO	OBJETO	PARTE
12/500.002/2015	Fornecimento de Energia elétrica	Light Serviços de Eletricidade S/A
12/500.061/2015	Fornecimento de galões de água mineral	JP Refrigeração e Comércio e Distribuidora de Água Mineral

cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo expediente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Eunice Moura Pereira, matrícula nº 69/625.211-4, Marcelo Vicente dos Santos, matrícula nº 69.625.180-8, e Alberto Moura dos Santos, matrícula nº 13/127.736-1 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento das despesas abaixo relacionadas:

PROCESSO	OBJETO	PARTE
12/500.001/2015	Serviços de água e esgoto	CEDAE – Cia Estadual de Águas e Esgotos
12/500.008/2015	Postagens de cartas e serviços de SEDEX	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo expediente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Wagner de Almeida, matrícula nº 69/625.194-8, Marcondes Nunes Martins, matrícula nº 69.625.227-8, e Alberto Moura dos Santos, matrícula nº 13/127.736-1 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento das despesas abaixo relacionadas:

PROCESSO	OBJETO	PARTE
12/500.015/2015	Contribuição previdenciária	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
12/500.014/2015	Pagamento de FGTS	Caixa Econômica Federal

cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo expediente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Alexander Vitória Monteiro, matrícula nº 69/625.214-0, Alberto Moura dos Santos, matrícula nº 13/127.736-1, e Nelson Rodrigues de Almeida Junior, matrícula nº 13/127.774-8 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento das despesas abaixo relacionadas:

PROCESSO	OBJETO	PARTE
12/500.007/2015	Publicidade no Diário Oficial	Empresa Municipal de Artes Gráficas
12/500.006/2015	Impressão de cartões de visita	Empresa Municipal de Artes Gráficas

cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo expediente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Alexander Vitória Monteiro, matrícula nº 69/625.214-0, Alberto Moura dos Santos, matrícula nº 13/127.736-1, e Sidney de Oliveira, matrícula nº 13/172.937-5 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento das despesas abaixo relacionadas:

PROCESSO	OBJETO	PARTE
12/500.009/2015	Pagamento de COFINS	Banco do Brasil S/A
12/500.010/2015	Pagamento de PIS/ PASEP	Banco do Brasil S/A
12/500.017/2015	Pagamento de IRPJ apurada no mês	Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme
12/500.018/2015	Pagamento de CSLL apurada no mês	Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme

cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias nº 40/2009 e 31/2013.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretário: **Maria Madalena Saint Martin** de Astacio
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/200066/2015 - FLAVIO ELIAS DE SOUZA

Aprovo o laudo de vistoria administrativa 09/2015

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 05/02/2015

02/373872/2010 - MONICA QUADRAT PEREIRA DE BORBA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 20.125,19 (vinte mil cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10183, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/373106/2010 - MARCIA MOUTINHO PONTES LIMA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 7.473,81 (sete mil quatrocentos e setenta e tres reais e oitenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10178, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/374299/2010 - Marcus Vinicius Hahn Barbosa

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 7.473,81 (sete mil quatrocentos e setenta e tres reais e oitenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10178, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/373877/2010 - ELIZA NOBRE DA CUMHA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 7.473,81 (sete mil quatrocentos e setenta e tres reais e oitenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10138, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/295426/2007 - CLAUDIA MARIA COELHO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 65.727,31 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 9915, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/370499/2010 - DANIEL ABRANTES LEITE

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 202.825,02 (duzentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10039, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/000903/2010 - ANGELICA NARDI

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 138.509,66 (cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10127, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/37/000443/2014 - RENATO CORREA MAZZINI

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 159.507,37 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 9896 às fls. 11 e 11verso, nos termos do artigo 1º e 8º da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem-se lesados pelas obras em questão.

02/270069/2014 - Dominus Engenharia Ltda.

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 39.718,02 (trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10098, às fls., 22,23 e 24 nos termos dos artigos 1º e 8º da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/36/000108/2015 - GREICY FERREIRA BARRETO

Indeferido o que requer

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Rafael Carneiro Monteiro Picciani**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/01/2015

03/01/007.230/2014 – VALERIA DO CARMO – **DEFIRO** a transferência, do com base no parecer da TR/SUBC.

03/01/007.415/2014 – SANDRO DA SILVA BARBOSA – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/04/007.021/2014 – PAULA FERNANDES VILLA REAL – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/21/007.284/2014 – ELIANE CRISTINA CABRAL DA CUNHA – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/21/007.867/2014 – CLAUDIO OLIVEIRA DE FREITAS – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/22/008.650/2014 – ANDRE LUIZ MOREIRA LIMA – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/22/008.864/2014 – HENRI MARQUES DA SILVA – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da SUBC.

03/31/008.017/2014 – EDUARDO FIRMINO DE ASSIS – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/31/009.110/2014 – FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/31/009.555/2014 – PAULO JOSE MENEZES AZEVEDO – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/31/010.688/2014 – ROBSON MOURA DE OLIVEIRA – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/32/021.169/2014 – TESLA FERNANDES VASCONCELOS – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/32/021.203/2014 – WILSON COSME BARBOSA – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/32/021.215/2014 – ROGERIO SILVA DA SA – **DEFIRO** a transferência, com base parecer da TR/SUBC.

03/32/021.360/2014 – PHILIPPE DE ALMEIDA GOMES FIRMINO – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/32/021.867/2014 – ROMULO LUGON DE SOUZA – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/32/021.947/2014 – LEONARDO ESCH DE CAMPOS – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

03/32/021.953/2014 – EVERALDO JOSE SANTOS DE FARIAS – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

EXPEDIENTE DE 2601/2015

03/33/004.942/2014 – **DEFIRO**, com base nos pareceres da TR/SUBC/CL, às fls. 23 e 24.

03/33/011.95/2014 – **DEFIRO**, com base nos pareceres da TR/SUBC/CL, às fls.24 e 25.

03/33/011.896/2014 – **DEFIRO**, com base nos pareceres da TR/SUBC/CL, às fls.29 e 30.

03/33/018.293/2014 – **DEFIRO**, com base nos pareceres da TR/SUBC/CL, às fls. 26 e 27.

03/04/000.047/2015 – MARCIO LEANDRO PEREIRA SANNA – **DEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBC.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/01/2015

03/32/000.111/2015 – JOSÉ EDELMIRO MORGADE RIVAS - DEFIRO a transferência com base no parecer da TR/SUBC.

EXPEDIENTE DE 26/01/2015

03/32/004.125/2013 – FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA – AUTORIZO a operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob Regime de Fretamento, com base na Lei nº 2582 de 28/10/1997, e no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999, amparado no parecer da TR/SUBC.

03/01/006.709/2014 – JEAN RICARDO ARAUJO DA COSTA - DEFIRO a transferência com base no parecer da TR/SUBC.

03/04/005.853/2014 – LUCAS CARVALHO LOBO PIRES - DEFIRO a transferência com base no parecer da TR/SUBC.

03/31/009.258/2015 – FLAVIO ESTEVEZ VAZQUEZ - DEFIRO a transferência com base no parecer da TR/SUBC.

03/32/000.084/2015 – ALEXANDRE FERNANDES DE AZEVEDO - DEFIRO a transferência com base no parecer da TR/SUBC.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.487 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE “DESFILE DO BLOCO PICHACÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Fonseca, no trecho compreendido entre a Rua Rio da Prata e a Rua Oliveira Ribeiro, para concentração, das 15h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda a pista de rolamento das seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Fonseca, Rua Oliveira Ribeiro, Rua Silva Cardoso, Rua Santa Cecília e Rua Fonseca, retomando ao ponto inicial.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 16 de fevereiro de 2015, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.488 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE “DESFILE DO BLOCO VIRILHA DE MINHOCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Fonseca, no trecho compreendido entre a Rua Rio da Prata e a Rua Oliveira Ribeiro, para concentração, das 16h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda a pista de rolamento das seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Fonseca, Rua Oliveira Ribeiro, Rua Silva Cardoso, Rua Santa Cecília e Rua Fonseca, retornando ao ponto inicial.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 17 de fevereiro de 2015, das 16h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.489
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE “DESFILE DO BLOCO JUNTO E MISTURADO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Cônego de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Padre Jesuino e a Estrada do Rio da Prata, para concentração, das 19h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda a pista de rolamento das seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Avenida Cônego de Vasconcelos, Rua Oliveira Ribeiro, Rua Silva Cardoso, Rua Santa Cecília, Rua Fonseca e Avenida Cônego de Vasconcelos, retornando ao ponto inicial.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 14 de fevereiro de 2015, das 19h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.490
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS GÁVEA, JARDIM BOTÂNICO E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da COMLURB Áreas Verdes 01, em 04 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - No dia 11 de fevereiro de 2015:

a) Rua Sérgio Porto, meia pista, em frente à edificação de nº 07, das 07h às 17h;

b) Rua Benjamim Batista, no trecho compreendido entre às edificações de nºs 07 e 27, das 10h às 17h;

II - Do dia 09 ao dia 12 de fevereiro de 2015, na Rua Henrique Oswald, em toda a sua extensão, das 07h às 17h.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - No dia 11 de fevereiro de 2015:

a) Rua Sergio Porto, em ambos os lados da via, em frente à edificação de nº 07, das 06h às 18h;

b) Rua Benjamim Batista, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre às edificações de nºs 07 e 27, das 06h às 18h;

II - Do dia 09 ao dia 12 de fevereiro de 2015, na Rua Henrique Oswald, lado esquerdo, considerando o sentido de circulação da via, das 06h às 18h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.491
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, LARANJEIRAS, LEME E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Rede Globo, de 23 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento nas seguintes vias, da seguinte forma:

I – Avenida Epitácio Pessoa, na baía de estacionamento existente junto ao canteiro central, lado oposto às edificações de nºs 1484 e 1458, 08 (oito) vagas;

II – Rua Joana Angélica, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Campos e a Av. Epitácio Pessoa, 08 (oito) vagas;

III – Rua General Glicério, 06 (seis) vagas, nos seguintes trechos:

a) Entre os nºs 326 e 364;

b) Entre os nºs 335 e 355;

IV – Rua Professor Ortiz Monteiro, no trecho compreendido entre os nºs 15 e 85, 06 (seis) vagas;

V – Rua Aires Saldanha, no trecho compreendido entre os nºs 23 e 139, 04 (quatro) vagas;

VI – Rua Almirante Gonçalves, no trecho compreendido entre os nºs 15 e 29, 04 (quatro) vagas;

VII – Avenida Atlântica, na baía de estacionamento no trecho compreendido entre a Rua Djalma Ulrich e a Rua Almirante Gonçalves, 08 (oito) vagas;

VIII – Avenida Atlântica, no bolsão de estacionamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Rua Antônio Vieira, 06 (seis) vagas;

IX – Avenida Atlântica, no bolsão de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Rua Antônio Vieira, 06 (seis) vagas;

X – Rua Santa Clara, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 08, 04 (quatro) vagas;

XI – Rua Maestro Francisco Braga, ao longo do bordo junto à Praça Edmundo Bitencourt, 04 (quatro) vagas;

XII – Praça Edmundo Bitencourt, no trecho compreendido entre a Rua Maestro Francisco Braga e a Rua Décio Vilarés, em frente à Rua Anita Garibaldi, 02 (duas) vagas;

XIII – Rua Anita Garibaldi, ao longo do bordo direito considerando o sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 85 e 101, 04 (quatro) vagas;

XIV – Rua Capelão Álvares da Silva, ao longo do bordo esquerdo considerando o sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Anita Garibaldi e a Rua Figueiredo de Magalhães, 04 (quatro) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 09 ao dia 11 de fevereiro de 2015, das 06h às 20h revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.492
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO EM VIA BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO INFANTIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da Creche Jardim Botânico Educação Infantil, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Visconde da Graça.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2015, das 17h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.493
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

IMPLANTA MUDANÇA NA CIRCULAÇÃO VIÁRIA DE VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL TOTALCOR DURANTE O CARNAVAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº do Hospital TotalCor, de 27 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar mão dupla de direção na Rua Farne de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Barão da Torre e a Rua Visconde de Pirajá.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 07h do dia 13 de fevereiro de 2015 às 07h do dia 18 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.494
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS NA FUNDIÇÃO PROGRESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Fundação Progresso, de 01 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 06, 08, 13, 14 e 20 de fevereiro de 2015, das 22h às 05h de cada respectivo dia subsequente, e do dia 14 ao dia 17 de fevereiro de 2015, das 06h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.495
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BANCO DE DUTOS SUBTERRÂNEOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da P. Tavares de Carvalho Construções, de 26 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 209/2015 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Retorno da Avenida das Américas;

II - Acesso à Avenida Jornalista Tim Lopes, em frente à entrada do Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, nº 3.434, pista lateral, faixa da esquerda, sentido Avenida Ayrton Senna.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 10h do dia 06 de fevereiro de 2015 às 18h do dia 16 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.496
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA TRANSOESTE LOTE ZERO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail S/Nº, da Sitran Eletrônica, datado de 02 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 210/2015 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida das Américas, nº 2.308, próximo ao Shopping Blue Sky, pista central sentido Recreio dos Bandeirantes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de fevereiro de 2015, das 9h às 18h., revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.497
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MERGULHÃO (U).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail s/nº de 4 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 211/2015 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das pistas em “U” do Complexo Viário Mergulhões Billy Blanco, na ligação Avenida Ayrton Senna - Hospital Lourenço Jorge.

Parágrafo único. Desviar o tráfego de veículos pelo Trevo das Palmeiras e pela Avenida das Américas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2015, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.498
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESKO DO BLOCO “IMAGINÓ? AGORA AMASSA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias durante a passagem do bloco:

I – Rua José Linhares;

II – Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Rua José Linhares;

III – Avenida Ataúlfo de Paiva, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Rua Almirante Guilhem.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de fevereiro de 2015, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.499
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 060 F/2015, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento, para os veículos da produção, ao longo do meio fio ou em vagas do Sistema Rio Rotativo existentes nas seguintes vias:

I - Estrada Benvindo de Novaes;

II - Rua Agostinho de Castro, no trecho compreendido entre a Estrada do Mato Alto e a Avenida Major Mota.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Rua Agostinho de Castro, no trecho compreendido entre a Estrada do Mato Alto e a Avenida Major Mota.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Autorizar a utilização das seguintes vias para realização de filmagem com “câmera car”:

I - Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a edificação de nº 18.000 e a Praia do Recreio dos Bandeirantes;

II - Estrada Benvindo de Novaes, na altura do Parque Chico Mendes até a Praia do Recreio dos Bandeirantes.

Art. 4º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de fevereiro de 2015, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.500
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “GRITO DE CARNAVAL AOS MORADORES DO RIO 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos nºs 189/2015 e 190/2015, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Rua Bruno Giorgi, s/nº (Condomínio RIO 2).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 7 e 16 de fevereiro de 2015, das 8h às 15h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.501
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BATUCANDO INFORMAÇÃO E PROMOVEDO SAÚDE – FARMANGUINHOS – FIOCRUZ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 198/2015, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias: Rua Israel, Rua José de Arimatéia, Rua Clevelandia, Rua Josias e Praça Júlio Groten.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de fevereiro de 2015, das 16h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.502
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOQUE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 199/2015 da CET-RIO/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, de uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Olof Palme, em frente à edificação nº 555.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 9 de fevereiro de 2015, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.503
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL DE RUA – AMA VARGEM GRANDE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévia de Evento S/Nº. e do Ofício Nº. 04/2015, da AMA Vargem Grande, datado de 14 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 182/2015, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre a Estrada do Sacarrão e a Estrada do Pacuí.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Estrada dos Bandeirantes, com destino à Estrada do Cabungui, pelas seguintes vias: Estrada dos Bandeirantes, Estrada do Sacarrão, Rua Luciano Gallet, Estrada Pacuí, Estrada dos Bandeirantes e Estrada do Cabungui.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 20h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.504
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESKO DO BLOCO “MONARCA DO IRAJÁ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da Estrada da Água Grande, esquina com a Praça São João Berchmans (concentração), seguindo até a Rua Itapera (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 13 de fevereiro de 2015, das 19h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.505
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE GUINDASTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº do Grupo Avanço Aliados, datada de 30 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Dona Tereza, no trecho compreendido entre a Rua Piauí e a Rua Teixeira Bastos.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Piauí, com destino à Rua Arquias Cordeiro, pelas seguintes vias: Rua Piauí, Rua Doutor Padilha, Rua das Oficinas, Rua José dos Reis, Rua Bento Gonçalves, Rua Guineza, Rua Goiás e Rua Arquias Cordeiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2015, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.506
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PERMITIR A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA OS CAMINHÕES DO EVENTO “CARNAVAL DE RUA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Riotur, de 23 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 194/2015 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 04 (quatro) vagas para caminhões nas seguintes vias:

I – Avenida Lúcio Costa, altura do nº 4250;

II – Avenida do Pepê, altura do Hotel Praia Linda;

III – Avenida Lúcio Costa, em frente ao bondinho da Barra, vagas no canteiro central.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de fevereiro de 2015, das 13h às 19h, e no dia 16 de fevereiro de 2015, das 13h às 15h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.507
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2015.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS DESTINADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/000.477/2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado as pessoas com deficiência na Rua Japeri, com 1 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapeipe e a Rua Sampaio Viana, lado ímpar, em frente a edificação de nº 35, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.508
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE “ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. IMPÉRIO DA TIJUCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Jose Higino e a Rua Uruguai, sentido Usina.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Conde de Bonfim com destino à Usina pela Rua José Higino, Rua Barão de Mesquita, Rua Uruguai, Rua Conde de Bonfim.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 07 de fevereiro de 2015, das 20h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.509
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.084, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CTRT AP 3 nº 17/2015, de 05 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBET/CRV Nº 3.084, de 23 de janeiro 2015, que autoriza a interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Rocha para a realização de fresagem e recomposição asfáltica.

Art. 2º A presente Portaria terá validade a partir da data de publicação até o dia 12 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.510
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A EXECUÇÃO DE RETIRADA DE EQUIPAMENTO DE MULTAGEM ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail S/Nº, da Perkons S.A, de 05 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 212/2015 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na seguinte via, da seguinte forma:

I - Uma faixa da Avenida Salvador Allende, próximo ao nº 5.400, pista sentido Recreio dos Bandeirantes, das 10h às 12h;

II - Uma faixa da Avenida Salvador Allende, próximo ao Portão 3 do Rio-centro, pistas sentido Curicica e sentido Recreio dos Bandeirantes, alternadamente, das 12h às 16h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 09 de fevereiro de 2015, nos horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.511
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL DA ALEGRIA 2015”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/22/000.004/2015, de 12 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Entorno da Praça Cláudio de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Adequê e a Rua Aroeiras;

II - Rua Araçá, no trecho compreendido entre a Praça Cláudio de Souza e a Rua Umbuzeiro;

III - Rua Japoara, no trecho compreendido entre a Praça Cláudio de Souza e a Rua Umbuzeiro.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego dos veículos procedentes da Rua Umbuzeiro com destino à Avenida Marechal Alencastro, pela Rua Japoara, Rua Gramane, Rua Capitão Mário Barbedo e Avenida Marechal Alencastro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2015, das 19h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.512
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL DE RUA DA AVENIDA LOBO JÚNIOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/11/000.109/2014, de 29 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Lobo Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Cintra e a Rua Apiaí;

II – Avenida Lisboa, no trecho compreendido entre a Avenida Lobo Júnior e a Avenida Lusitânia;

III – Rua Augusto Sanoni;

IV – Rua Fuas Roupinho;

V – Rua Grão Magriço.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Avenida Lobo Júnior com destino ao Viaduto João XXIII pelas seguintes vias: Avenida Lobo Júnior, Rua Cintra, Avenida Camões, Rua Delfina Enes, Avenida Lobo Júnior e Viaduto João XXIII.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 13 ao dia 22 de fevereiro de 2015, das 14h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.513
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HONÓRIO GURGEL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2015”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/15/000.015/2014, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Américo Rocha, no trecho compreendido entre a Rua Piracaia e Rua Igaratá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Américo Rocha com destino à Rua Piracaia, pela Rua Igaratá, Rua Araçoiaba, Rua Piracaia e Rua Américo Rocha.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2015, das 18h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.514
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE CARNAVALESICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/17/000.002/2015, de 07 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I – Av. Cônego de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Real e a Rua Oliveira Ribeiro;

II – Rua Santa Cecília, no trecho compreendido entre a Rua Silva Cardoso e a Rua Fonseca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 14 ao dia 17 de fevereiro 2015, das 16h às 04h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
GERENCIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
EXPEDIENTE DE 05.02.15**

03/01/000371/2015- 03/31/001009/2015- 03/31/001016/2015-
03/31/001069/2015- 03/32/001830/2015- 03/32/001835/2015-
03/32/001856/2015- 03/32/001857/2015- 03/32/001861/2015-
03/32/001883/2015- 03/33/000975/2015- 03/33/000992/2015.
Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada”.

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05.02.15**

03/32/015.432/14 – 03/33/000.910/15 “Defiro a inclusão do (s) veículo (s) com base no parecer supra”.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Carlos Alberto Vieira Muniz
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12ºandar - Tel.: 2976-1252

**ATOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 12 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com a validade de 01/02/2015, **DELZIO EDUARDO SOUSA JAMES**, Arquiteto, matrícula nº 10/247.969-9, do exercício da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 036.915, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Indústrias, Energia e Estações de Tratamento de Efluentes, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria Geral de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 13 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com a validade de 01/02/2015, **WELLIK SOUZA SILVA**, Engenheiro Químico, matrícula nº 10/293.337-2, para o exercício da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 036.915, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Indústrias, Energia e Estações de Tratamento de Efluentes, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria Geral de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

PROCESSO N.º 14/000.046/2015 - Defiro o pedido.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
E RECURSOS HÍDRICOS**

Secretário: Pierre Alex Domiciano Batista

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217
E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/02/2015**

06/601.462/2012 – Ref.: - Contrato nº **015/2013** – Autorizo a suspensão na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **04/02/2015**, nos termos da proposição da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/Fiscalização do presente. O reinício das obras deverá ocorrer de acordo com o artigo 524 do RGCAF.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/02/2015**

Defiro na forma proposta: 06/600.138/2015 – CARLOS FREDERICO PEIXOTO PIRES matr.13/002.835-7. *Omitido no D.O de **04/02/2015**.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Praça Pio X, 119 - 5ª e 6ª andares - Centro - Tel: 2976-

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Paulo Sergio Theodoro da Silva, matrícula 11/095.301-8, Administrador, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 039729, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

Secretário: **Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello**
Praça Pio X, 119 - 10º andar - Tel.: 2217-7575 (geral)/2217-7501 (gabinete)

RESOLUÇÃO “N” Nº 059 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Especial de Turismo do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Os representantes de todas as manifestações populares culturais, comumente denominadas “blocos de carnaval”, inscritas junto a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro devem comparecer na Praça Pio X, nº 119, 9º andar com o fim de retirar à respectiva “autorização” condicionada para utilização do espaço público.

Art. 2º - Todas as autorizações concedidas com data anterior à publicação da presente Resolução se encontram revogadas pelo ato em epígrafe.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2015.

ANTONIO PEDRO VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO

ANEXO DA RESOLUÇÃO “N” Nº 059/2015 AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO CARNAVAL 2015

Nome do Bloco/Banda/Escola de Samba BL 000		
Nome do Responsável	Identidade	Telefone

DADOS DO DESFILE

Bairro:	Local da Concentração
Data do Desfile:	Percurso do Desfile:
Horário da Concentração:	
Horário do Início do Desfile:	
Horário do Término do Desfile:	

1. No caso de exposição de marca de patrocinador em carros de som ou materiais para distribuição, tais como ventarolas, filipetas etc., esta deverá ser informada pelo organizador no momento do pedido de autorização, cabendo ao patrocinador a regularização junto à Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, conforme o decreto 37219 de 3 de Junho de 2013.
2. Caberá ao representante da manifestação popular cultural o recolhimento dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação – ECAD, quando houver.
3. As datas, horários e trajetos constantes na presente autorização poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento operacional de carnaval a ser realizado pela Riotur, em acordo com os demais órgãos públicos envolvidos no Carnaval de Rua 2015. As eventuais alterações serão apresentadas e discutidas previamente com os realizadores, com vistas ao melhor funcionamento das atividades dos blocos e bandas carnavalescos.
4. O não cumprimento das normas descritas no Decreto 32.664, de 11/08/10 por parte das bandas e blocos carnavalescos implicará no indeferimento do pedido para o carnaval do ano subsequente.
5. A presente autorização só terá validade quando acompanhada do NADA A OPOR do Batalhão de Polícia Militar da área de realização do desfile.
6. A presente autorização só terá validade quando acompanhada de documentação que comprove a comunicação prévia do CBMERJ, respeitada a legislação vigente.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Antonio Cesar Lins Cavalcanti**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904 - Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 1.169, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função da publicação da Resolução CGM nº 1.166 de 15 de janeiro de 2015, que atualiza o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal, do Decreto nº 39.726 de 21 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o prazo de vigência para novos contratos de prestação de serviços de locação de veículos, do Decreto nº 39.728 de 21 de janeiro de 2015 que altera as redações das alíneas “a” e “b” do § 1º do Art. 2º do Decreto n.º 16.125, de 1º de outubro de 1997 e do Decreto nº 39.732 de 26 de janeiro de 2015, que aprova a Consolidação da regulamentação aplicável às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município do Rio de Janeiro, em vigor em 30 de novembro de 2014.

Parágrafo Único. As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas nas NOR – PRO – 102- 01 – Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão, NOR – PRO – 102- 02 – Dispensa e Inexigibilidade, NOR – PRO – 104 – Liquidação da Despesa, NOR – PRO – 303 Aplicação dos Recursos do SDP e no Índice Alfabético Legislativo.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Parágrafo único. Fica disponibilizado na página da CGM, junto ao Manual, o destaque das alterações efetuadas por meio desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 31.619, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2015, **DENISE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 11/207.534-9, Técnico de Controle Interno, do cargo em comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 040709, da Gerência de Planejamento e Controle das Auditorias, da Auditoria-Geral, da Subcontroladoria de Integração de Controles, da Controladoria – Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.597, de 29 de julho de 2010.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2015, **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 13/206.762-7, Técnico de Controle Interno, da função de confiança de Auditor, código 012863, da Presidência da Distribuidora de Filmes S.A. – RIOFILME.

ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 31.619, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2015, **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 10/206.762-7, Técnico de Controle Interno, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 040709, da Gerência de Planejamento e Controle das Auditorias, da Auditoria-Geral, da Subcontroladoria de Integração de Controles, da Controladoria – Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL EXPEDIENTE DE 05/02/2015

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 01/2011, a ser firmado com a **Ziuleo-Copy Comércio e Serviços Ltda-EPP**, para a prestação de serviços de documentos departamentais: impressão com fornecimento, em regime de locação, instalação de equipamentos com tecnologia monocromática e policromática, juntamente com serviços e “softwares” de monitoramento, contabilização/bilhetagem de impressão, gerência de configuração (ativos fornecidos), gerência de incidentes e problemas, gerência de mudanças, gerência de liberações /customizações, gerências de níveis de serviços, manutenção preventiva e corretiva” on-site”, bem como o fornecimento de todos os suprimentos, no valor de R\$ 231.027,10, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: (21) 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 212, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inclui servidor na Comissão Permanente de Suporte e Assessoramento de que trata o art. 4º, da Deliberação nº 202, de 25 de agosto de 2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhes são conferidas pelo inciso XXII do art. 3º da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 82, de 16 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro);

DELIBERA:

Art. 1º Inclui na Comissão Permanente de Suporte e Assessoramento de que trata o art. 4º, da Deliberação nº 202, de 25 de agosto de 2014, o servidor Marcelo Merenda Pereira.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,
Em 04 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÃO “P” Nº 017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 183, de 12 de setembro de 2011, e conforme o decidido no processo nº 40/0619/2015,

RESOLVE

Aposentar, **TANIA MARA DA SILVA**, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, matrícula nº 40/900.155-3, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/02/2015

Afastamento para Aleitamento Materno-Infantil

Processo nº 40/0589/2015 – Ana Paula de Oliveira Lima de Mattos, matrícula nº 40/901.803-7.

Autorizo

Antecipação Integral do 13º Salário

Processo nº 40/2772/2009 – Jorge Francisco Fagundes Baptista, matrícula nº 40/900.176-9.

Autorizo

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 05/02/2015

PROCESSO Nº 40/000.716/2015

Assunto: Impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2014
Interessada: Claro S.A.

CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **Claro S.A.**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2014, **JULGO PROCEDENTE** quanto à *exclusão da cobertura contra terceiros constantes no item 18.3*, e **IMPROCEDENTE** quanto à *suspensão do certame*, com base no judicioso parecer de fls. 10/12 da douda Secretaria de Assuntos Jurídicos, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 02/02/2015

Auxílio-Educação

Processo nº 40/0745/2015 – Carlos André da Silva Rocha, matrícula nº 40/901.729-4.

Autorizo

DESPACHOS DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Processo nº 40/000.760/2015 – **DIEGO VINÍCIUS SILVA PEIXOTO** 10273040790
Processo nº 40/000.759/2015 – **SERTEC-SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO LTDA**
Processo nº 40/000.758/2015 – **MCAM DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA-EPP EPP**
Processo nº 40/000.757/2015 – **INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**
Processo nº 40/000.425/2015 – **PRODUFER COMERCIAL LTDA-ME**
Autorizo o pagamento a partir de 04/02/2015

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

DESPACHOS DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/01/2015

Leia-se:

DESPACHOS DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/02/2015
Publicado no D.O. Rio nº 218 de 05/02/2015 - pag. 37 - 3ª coluna.

INFORMAÇÕES OU ORIENTAÇÕES SOBRE BENEFÍCIOS QUE DEPENDEM DE PERÍCIAS MÉDICAS?

MANUAL ONLINE
www.rio.rj.gov.br/web/sma



Tudo que você precisa saber sobre benefícios, que dependem de avaliação médica, está no 1º Manual Online de Perícia Médica que a SMA preparou para você. Trata-se de um apanhado geral de tudo que diz respeito aos benefícios a que você tem direito, procedimentos e legislações, além de orientar sobre a concessão de licenças médicas e toda a documentação necessária. De forma clara e didática para não deixar dúvidas. O Manual de Perícia Médica é um facilitador no seu dia a dia. Consulte à vontade. Foi feito para você. E caso ache necessário, imprima também.

Para mais informações:

Gerência de Perícias Médicas da SMA

Rua Afonso Cavalcanti, 455, bloco 2, 9º andar, Ala B

Cidade Nova, de 7h às 16h30min.



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH COORDENADORIA DE PESQUISA E FISCALIZAÇÃO - CPF GERÊNCIA DE CADASTRO E PESQUISA - GCP

Processo 02/000011/2014 – Rua Ana Leonídia 217 e 217-a
Bairro do Engenho de Dentro – XIII RA

Publique-se:

O representante do requerente compareceu em 28/01/2015 e retirou cópia do parecer do IRPH/CPF/GCP.

Aguardar 30 dias para atendimento das exigências.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02/01000756/2014 – RUA Maria Eugenia 261
COMPARECER PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA

04/634.097/2014 – RUA SÃO JOSÉ, 20, LOJA B - CENTRO
COMPARECER PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS

02/13/000.698/2014 – RUA SENHOR DOS PASSOS, 227 - CENTRO
COMPARECER PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS

22/000.951/2008 – RUA BUENOS AIRES, 250 – CENTRO
COMPARECER PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02/13/000.239/2014 – LADEIRA DOS MEIRELES, 90 - CENTRO
COMPARECER PARA ESCLARECIMENTOS

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02/331553/2002 – RUA DUVIVIER, Nº 43
COMPARECER PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER.

02/270.072/2013 – PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 21
COMPARECER PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER.

02/13/000.273/2013 – PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 21
COMPARECER PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER.

02/13/000.144/2013 – RUA PROFESSOR MAURITI SANTOS, Nº 245
COMPARECER PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PROCESSO Nº 01/005.196/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 408.885,12 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 26 de fevereiro de 2015, às 10:30h.

LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti nº 455/15 ° andar/sala 1568 - Cidade Nova/RJ.

DATA E HORA DA VISITA TÉCNICA: A visita técnica prevista no Item (14.B.2.1) poderá ser realizada nas seguintes datas e horários: Dia 19/02/2015 às 11:00 horas ou 15:00 horas e Dia 20/02/2015, às 11:00 horas ou 15:00 horas - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Gilda Zaid, no telefone: 2273-3141/ 2273-4582, ramal 10 ou 208.

OBS.:

1. A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, na opção “Editais” - “Download”, buscando pelo nº do processo e junto à Comissão de Licitação – CPL/CVL, no endereço acima, das 10:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a realização do certame, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e pendrive.

2. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail missaogbp@pcrj.rj.gov.br e telefones (21)2976-2620/2976-1061.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: Nº 03/2014 PROCESSO N.º: 01/001.681/2013

OBJETO: Contratação de 03 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência do Município do Rio de Janeiro aos veículos e demais meios de divulgação para os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Esclarecimentos

88 - Como será o acesso a todas as perguntas e respostas fornecidas a todas as agências participantes da licitação em andamento?

Resp.: Todos os esclarecimentos serão publicados no D.O. e disponibilizados no site E-Compras.Rio

89 - Em capacidade de atendimento (pág. 51 item 2 do edital) e em Repertório (pág. 52 item 3 do edital) é permitido o uso de folha A3 dobrada. Pergunta: a folha A3 deve contar como duas páginas?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

90 - Podemos contar com os recursos próprios da Prefeitura do Rio de Janeiro no planejamento? Se sim, quais são?

Resp.: Vide resposta 7

91 - No caso de apresentação de peças eletrônicas, é permitida a produção de monstro? Se sim, existe alguma orientação/exigência?

Resp.: Vide resposta 10

92 - A campanha deve ser assinada apenas com a logomarca da Prefeitura do Rio ou também com as logomarcas que constam no edital (Rio 2016, Rio 2016 jogos paralímpicos e Rio 450)? E existe um manual de marca disponível?

Resp.: Vide resposta 85. Manual disponível no site da Prefeitura do Rio de Janeiro

O edital informa que o invólucro não identificado deve ser entregue sem encadernação, seja capa, contracapa, espiral, grampos, etc. E que a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, com a identificação da licitante, sem os exemplos de peças e ou material referentes à Ideia Criativa.

93 - Existe uma formatação específica para o Invólucro Identificado?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

O edital apresenta na página 51 item 1.4 a formatação referente aos textos da estratégia de mídia e não mídia.

94 - Existe orientação sobre a formatação dos gráficos e planilhas de mídia (formatação, fonte, tamanho papel e orientação de impressão)?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

O item 11.1.4.3 informa a necessidade de apresentação de 1 (uma) via da Proposta de Preços. Já o item 13.7. anuncia a necessidade da apresentação de 2 (duas) vias da Proposta de Preços.

95 - Peça esclarecerem qual das normas deve prevalecer.

Resp.: Item 13.7, duas vias. Vide errata do item 11.1.4.3, que será publicada no D.O. e disponibilizada no site E- Compras Rio.

96 - Na parte da estratégia de mídia estou considerando muitos anexos que justificam a estratégia e tática adotada (como gráficos de hábito de consumo dos meios e cobertura e frequência,, quadros de C P M, com total de leitores de por jornal e target, planilhas de programação etc). Re-lendo o edital fiquei com a dúvida se eles podem ser colocados fora das 5 laudas, pois eles só citam que planilhas e quadro-resumo não fazem parte do limite estabelecido, página 51.

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

97 - O item 1.4 – Estratégia de Mídia e Não-mídia, estabelece que o plano de mídia deve atingir os públicos das cidades conveniadas com o município do Rio de Janeiro. Dessa forma perguntamos: Quais são as cidades conveniadas com o município do Rio de Janeiro?

Resp.: Vide resposta 67

98 - Quais são os recursos próprios de comunicação da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, disponíveis para divulgação / veiculação da campanha?

Resp.: Vide resposta 7

99 - Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação, publicado em 22/12/2014, no Diário Oficial do Rio de Janeiro? Caso não seja, por favor, nos informe quais os preços que devemos utilizar, se são de tabela ou negociados.

Resp.: Vide resposta 18

100 - De acordo com o briefing a licitante deve apresentar, no máximo, 10 peças corporificadas. Para dar apoio a campanha, podemos propor mais peças sem que estas sejam corporificadas?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

101 - Caso positivo, essas peças e seus custos devem constar no plano de simulação de veiculação, distribuição, exposição? Seus custos devem estar contabilizados dentro da verba de R\$ 8.000.000,00 estabelecida para a campanha?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

102 - Perguntamos ainda, tais peças devem ser descritas no texto da Ideia Criativa e de Estratégia de Mídia e Não-Mídia?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

103 - Os 10 exemplos de peças, que serão corporificados, devem seguir algum tipo de especificação? Caso sim, quais?

(abaixo, exemplo extraído de edital publicado em 2014)

b) podem ser apresentados sob a forma de:

b1) roteiro, leiaute ou *storyboard* impressos, para qualquer meio;

c) só serão aceitos finalizados em caso de não mídia.

d) não serão aceitos *storyboard* animado, *animatic*, protótipo ou ‘monstro’ para peças destinadas a rádio, internet, TV e cinema.

Resp.: Vide resposta 10

104 - A pergunta nº 9 (Os documentos do Plano de Comunicação (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia) devem ser numerados?) teve como resposta da comissão que as licitantes devem obedecer o que indica o Anexo IV do Edital.

Como nesse anexo não se menciona que as páginas dos textos devem ser numerados, supõe-se que as folhas A4 devem ser entregues sem qualquer numeração, ainda que sejam entregues soltas. Nesse caso não deveria ser obedecido o que estabelece o edital, item 12.1.2: “A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto aos termos técnicos ou expressões de uso corrente, e deverá ser elaborada com clareza, sem emendas, ressalvas ou rasuras e com páginas numeradas sequencialmente por quesito.”, para que se tenha a ordem das páginas?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

105 - O Anexo IV do Edital não esclarece a dúvida sobre ter no plano de mídia mais peças do que as 10 representadas na ideia criativa. Em caso positivo, onde deve ser apresentada a relação das peças representadas e não representadas?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

106 - Em relação às perguntas 20, 26, 40, 52, 56 e 77, sempre foi respondido que: “Vide o anexo IV do Edital”. Porém, o anexo IV do Edital não elucida esta questão. Solicitamos responder, se, além dos 10 (dez) exemplos determinados no Anexo I, a licitante pode sugerir outras peças/ exemplos não corporificados para execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, desde que elas constem no plano de mídia e não mídia. Pela quantidade de perguntas enviadas, muitas licitantes tiveram dúvida em relação a esta questão, e ela não foi elucidada. Desta forma, favor responder “sim” ou “não” ao questionamento.

Resp.: Sim

107 - Em todas as licitações federais, o padrão vigente é que anúncio sequencial para jornal, desde que o conjunto das suas lâminas transmita mensagem única, é contabilizado como uma peça. Esta licitação segue este padrão? Ou seja, anúncio sequencial para jornal, cujo conjunto de páginas transmita mensagem única, será considerado uma única peça? Favor responder “sim” ou “não”.

Resp.: Não. Vide resposta 13

108 - Sobre a PERGUNTA 7, foi respondido que “o briefing não considera recursos próprios”. Porém, o item 1.4.4 do Edital (em Estratégia de Mídia e Não Mídia), estabelece como critério de pontuação “A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios do Município do Rio de Janeiro”. Solicitamos responder se os recursos próprios da prefeitura (como portais na internet e canais em redes sociais) podem ser usados na elaboração das propostas, sim ou não?

Resp.: Vide resposta 7

109 - No anexo IV, no item 1.3 “Ideia Criativa”, o edital define o limite de 3 peças da campanha por meio. A pergunta é: esta limitação é referente apenas as 10 peças ou exemplos previstos no briefing? Ou se aplica também a estratégia de mídia? Nosso entendimento é que dentro das 10 peças que ilustram a “Ideia Criativa” não poderíamos ter 4 filmes de TV por exemplo, pois excederia as 3 por meio. Mas que no item 1.4 “Estratégia de Mídia e Não Mídia” esta limitação não se aplicaria, e dando um novo exemplo, que poderíamos definir que teríamos 15 filmes sobre 15 temas diferentes. Esta pergunta já foi feita e todas as respostas foram “Vide Anexo IV do Edital” embora esta questão não esteja clara em seu texto.

Resp.: Vide resposta 106

110 - Gostaria de esclarecer o item 15.4.3 referente a qualificação econômica-financeira dos documentos de habilitação. Será considerado apresentar o balanço e demonstrações do resultado referentes ao exercício de 2013? Pois o prazo legal para divulgação das demonstrações financeiras do exercício de 2014 é até 30 de abril de 2015.

Resp.: Sim.

111 - Gostaria de esclarecer como deverá ser fechado o envelope nº 1 – Via Não Identificada referente a concorrência nº 03/2014. Poderá ser fechado com cola, dupla face ou não deverá estar fechado no momento da entrega?

Resp.: Fechado

112 - No item 1. Plano de Comunicação Publicitária, referente ao sub tem 1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia, é obrigatório o uso de algum padrão para as planilhas e quadro resumo a fim de não haver reconhecimento da Via não identificada? Ou podem ser planilhas em Excel, sem compromisso como tamanho, fonte, formatação etc.?

Resp.: Vide Edital

113 - No item 4, Relatos de Soluções de Problema de Comunicação, é permitido apresentar um case de construção de marca, desde o início, onde é apresentado um trabalho de 20 anos com o mesmo cliente? Ou nesse caso, poderíamos contar apenas a história dos os últimos 5 anos entre a agência e o cliente?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

114 - Apesar da resposta de que a única logomarca obrigatória para assinar a campanha é a logomarca institucional da Prefeitura perguntamos se podemos acrescentar às peças a logomarca Cidade Olímpica que é usada no site www.cidadeolimpica.com.br?

Resp.: Somente a logomarca da Prefeitura. Vide resposta 85

115 - O Decreto Municipal nº 38834 de 13 de junho de 2014 determina que a logomarca comemorativa dos 450 anos da cidade conste em todos os materiais referentes a eventos e ações realizados e desenvolvidas pelos órgãos e entidades Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, isso não torna obrigatória a sua inclusão na campanha proposta no briefing?

Resp.: Não. Vide resposta 85

116 - Referente as ações de não Mídia. Uma vez que para as ações de não mídia não existem tabelas de preço, pois tratam de projetos especiais, a precificação deve ser feita através do valor de produção apenas? No caso de haver custo para sua execução, esse custo deve ser incluído?

Resp.: Sim

117 - No anexo IV, no item 1.3 “Ideia Criativa”, o edital define o limite de 3 peças da campanha por meio. A pergunta é: esta limitação é referente apenas as 10 peças ou exemplos previstos no briefing? Ou se aplica também a estratégia de mídia? Nosso entendimento é que dentro das 10 peças que ilustram a “Ideia Criativa” não poderíamos ter 4 filmes de TV por exemplo, pois excederia as 3 por meio. Mas que no item 1.4 “Estratégia de Mídia e Não Mídia” esta limitação não se aplicaria, e dando um novo exemplo, que poderíamos definir que teríamos 15 filmes sobre 15 temas diferentes. Esta pergunta já foi feita e todas as respostas foram “Vide Anexo IV do Edital” embora esta questão não esteja clara em seu texto.

Resp.: Vide resposta 109

118 - No item 1.3, do anexo IV, um anúncio sequencial de 4 páginas para jornal, que transmita uma mensagem única pode ser considerado uma única peça?

Resp.: Vide resposta 13

119 - No item 1.4, do anexo IV, para compor o planejamento de mídia e não mídia podemos citar peças no texto que não estão exemplificadas nas 10 peças solicitadas no briefing?

Resp.: Vide resposta 106

120 - No item 1.4, do anexo IV, as planilhas, quadro-resumo e gráficos pode ser apresentado em folha A3 (42 cm x 29,7 cm) para uma melhor visualização do seu conteúdo?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

121 - As planilhas de mídia e não mídia podem ter formato de fontes menor que corpo 12, para melhor elaboração das mesmas?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

A pergunta nº 9 (Os documentos do Plano de Comunicação (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia) devem ser numerados?) teve como resposta da comissão que as licitantes devem obedecer o que indica o Anexo IV do Edital.

122 - Como nesse anexo não se menciona que as paginas dos textos devem ser numerados, supõe-se que as folhas A4 devem ser estar no envelope sem qualquer numeração, ainda que sejam entregues soltas. Nesse caso não deveria ser obedecido o que estabelece o edital, item 12.1.2: “A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto aos termos técnicos ou expressões de uso corrente, e deverá ser elaborada com clareza, sem emendas, ressalvas ou rasuras e com páginas numeradas sequencialmente por quesito.”, para que se tenha a ordem das páginas?

Resp.: Vide Anexo IV do Edital

**AVISO DE ERRATA
PROCESSO N.º: 01/005.610/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**

A Secretaria Municipal da Casa Civil torna pública a retificação do item no Termo de Referência na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

3. Unidade Complementar Ar tipo Split de 24.000 BTUs

Especificação:

Condicionador de Ar, Split de parede (Hi Wall), 24.000 Btus, frio, composto de 1 unidade condensadora externa, com descarga horizontal e unidade interna evaporadora com compressor rotativo e utiliza gás R22, controle remoto sem fio, 220 volts.

Quantidade: 02 unidades

Condicionador de Ar Split, tipo piso e teto, 24.000 Btus, frio, composto de 1 unidade condensadora externa, com descarga horizontal e unidade evaporadora interna, compressor rotativo e utiliza gás R22, controle remoto sem fio, 220 volts.

Quantidade: 02 unidades

LEIA-SE:

3. Unidade Complementar Ar tipo Split de 24.000 BTUs

Especificação:

Condicionador de Ar, Split de parede (Hi Wall), 24.000 Btus, frio, composto de 1 unidade condensadora externa, com descarga horizontal e unidade interna evaporadora com compressor rotativo e utiliza gás R22, controle remoto sem fio, 220 volts, com instalação.

Quantidade: 02 unidades

Condicionador de Ar Split, tipo piso e teto, 24.000 Btus, frio, composto de 1 unidade condensadora externa, com descarga horizontal e unidade evaporadora interna, compressor rotativo e utiliza gás R22, controle remoto sem fio, 220 volts, com instalação.

Quantidade: 02 unidades

**SECRETARIA ESPECIAL DE
CONCESSÕES E PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO**

REF.: CONCORRÊNCIA – CEL/PRÓPRIOS/CN-14/2014

Processo: 04/551.386/2014

Objeto: **CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS PARA IMPLANTAR E EXPLORAR 01 (UM) QUIOSQUE E 20 (VINTE) VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO MIRANTE DO PASMADO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS.**

Remuneração mínima: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A Comissão Especial de Licitação – CEL/PRÓPRIOS comunica aos interessados na licitação em referência, que o recebimento dos envelopes está **adiado sine die**. A nova data para a sessão será oportunamente divulgada nos termos do art. 21 da Lei 8666/93.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PRÓPRIOS
ERRATA**

REF.: CONCORRÊNCIA – CEL/PRÓPRIOS/CN-01/2015

Processo: 04/550.806/2014

Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NA RUA PROJETADA A DO PAL 45.799 (ATUAL RUA CESAR LATTES, S/Nº) - RECREIO DOS BANDEIRANTES.**

Valor mínimo de outorga: R\$ 14.651.000,00 (QUATORZE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)

A Comissão Especial de Licitação – CEL/PRÓPRIOS comunica aos interessados na licitação em referência as seguintes alterações:

EDITAL

1 – INTRODUÇÃO

O item 1 passa a ter a seguinte redação:

1. O MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, autorizado pela Lei nº 5.771, de 14/07/2014, através da Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL/PRÓPRIOS - instituída pelo Decreto ‘P’ nº 20.345 de 01/08/2001, alterado pelo Decreto nº 36.779 de 19/02/2013, nomeada pelo Decreto “P” 1012, de 13/11/2014, com sede nesta Cidade e no Decreto nº 31.401 de 24/11/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO sob a modalidade de Concorrência, CEL/PRÓPRIOS/CN-01/2015 do tipo **MAIOR OFERTA**, para a alienação do imóvel localizado na **Rua Projetada A do PAL 45.799**

(**atual Rua Cesar Lattes, s/nº**) - **Recreio dos Bandeirantes**, cuja localização é indicada no croquis que constitui o anexo II deste Edital e que se regerá pelas normas de caráter geral da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, pelo Decreto nº 21.351 de 30/04/2002, pela Lei nº 5.771, de 14/07/2014, bem como pelas disposições contidas neste Edital de Concorrência - **CEL/PRÓPRIOS/CN – 01/2015** e seus Anexos. A presente licitação foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, conforme se verifica às fls. 52 do processo n.º 04/550.806/2014, publicada no DO Rio de 11/09/2014.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O Subitem 5.3 passa a ter a seguinte redação:

5.3 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme o art. 2º do Decreto nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos primeiro e segundo escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições deste Decreto (anexo VI).

7. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

O subitem 7.2 passa a ter a seguinte redação:

7.2 - O licitante vencedor deverá recolher, à vista, até a data da lavratura do Termo de Compra e Venda, o valor ofertado para a aquisição, conforme consta do item 3.2, deduzido o valor já depositado como garantia na forma do item 6.3. A apresentação da guia DARM-Rio quitada será considerada como condição prévia à lavratura do referido termo.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA**

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/293.208/2010 – Centro Educacional Marva Collins Ltda.

- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.

- Aceitação de Obras, da SMU.

- Portaria de Autorização, da SEE.

04/662.879/2012 – CCZ Café e Restaurante Ltda.

Concedo 30 dias para apresentação do Certificado de aprovação do CB-MERJ onde conste a área total do imóvel.

OUTROS DESPACHOS

04/151.356/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.753, de 17/09/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.417/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.800, de 17/10/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.418/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.791, de 03/10/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.450/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.833, de 17/10/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.451/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.834, de 17/10/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.461/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.839, de 21/10/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.462/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.840, de 21/10/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.463/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.845, de 21/10/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.464/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.847, de 22/10/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.471/2014 – Adshel Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Adshel Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.848, de 27/10/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/151.529/2014 – Visão Mídia em Outdoor Ltda.

- NEGÓ provimento ao recurso interposto pela empresa Visão Mídia em Outdoor Ltda e MANTENHO o Auto de Infração nº 700.874, de 04/11/2014, por não ter sido apresentado nenhum fato novo que justifique a revisão da decisão de 1ª instância.

04/702.753/2014 – R A Rocha Decorações.

- Dou provimento ao recurso impetrado e CANCELO o Auto de Infração nº 721.681, de 25/11/2014, por ter sido lavrado indevidamente, já que a publicidade estava legalizada.

EXPEDIENTE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

PROCESSO EM EXIGÊNCIA

04/745.002/2012 – S G R Transporte Rodoviário de Cargas Ltda.

Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:

- DOCAD.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

NOTIFICAÇÃO

Ao responsável legal por BPS Shopping Center Ltda.

Assunto: Anulação de Alvará de Licença para Estabelecimento

Processo: 04/643566/2014

Sr. contribuinte:

Tendo em vista tratar-se de propositura de anulação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a BPS Shopping Center Ltda., empresa estabelecida na Praia de Botafogo, nº 400, loja 236, **em função de o licenciamento ter sido concedido com inobservância do preceituado no Dec. Nº 29.881/08, uma vez que a atividade requerida só pode ser exercida por instituição autorizada pelo Banco Central**, científico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 131, inciso I, do Regulamento 1 do Livro I do Decreto 29.881/08, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, contados a partir do recebimento da presente notificação, que deverá ser juntada ao processo supracitado, para decisão.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1ª IRLF - SÃO CRISTÓVÃO

AVISO DE AUTUAÇÃO

A Diretora da 1ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Barão de Tefé, nº 7, sala 301, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 10h às 16:30h.

Auto	Razão Social	Data da Lavratura	Prazo para impugnação
705530	BALCÃO CAJU COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	03/02/2015	05/03/2015
705531	RIO GASES LTDA	03/02/2015	05/03/2015
705532	RETIFICAÇÃO DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS PAVILHÃO LTDA	03/02/2015	05/03/2015
705533	P.R.L. COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	03/02/2015	05/03/2015
705534	MARCELO DIONISIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	03/02/2015	05/03/2015

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE AUTUAÇÃO

A Diretora da 4ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 4ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silveira Martins n.º 104, Bairro: Catete, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

Auto	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
707174	JOSÉ VITOR DA SILVA	02/02/2015	04/03/2015
707175	CASINHA DA URCA RESTAURANTE LTDA	02/02/2015	04/03/2015
707176	BAR E RESTAURANTE ALFA LTDA	02/02/2015	04/03/2015
707177	MATRIZ HOUSE PRODUÇÕES LTDA	02/02/2015	04/03/2015
707178	KABARET BAR E RESTAURANTE LTDA	02/02/2015	04/03/2015
707179	LANCHONETE RISOTO LTDA	02/02/2015	04/03/2015
707180	IN JOY HOSTEL DESIGN POUSSADA LTDA EPP	02/02/2015	04/03/2015
707181	CAFÉ E BAR BELMONTE LTDA	02/02/2015	04/03/2015
707182	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁLVARO SODRÉ	03/02/2015	05/03/2015

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5ª INSPETORIA REGIONAL DE LIC. E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE AUTUAÇÃO

O Diretor da 5ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os seguintes Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo indicado, na sede da 5ª IRLF, localizada na Rua Silveira Martins, 104 – Catete, de 2ª à 6ª, das 10:00h às 16:30h.

Nº AUTO	Razão Social	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
720160	2 L COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI ME	23/01/2015	22/02/2015
720161	NEW SCOTCH BAR LTDA	26/01/2015	25/02/2015
720162	THE CLOVER IRISH PUB BAR E RESTAURANTE LTDA	26/01/2015	25/02/2015
720163	FABIO TITO	26/01/2015	25/02/2015
720164	RELÂMPAGO COPACABANA FERRAGENS LTDA	26/01/2015	25/02/2015
720165	MULTI-FRUTI SANTA CLARA LTDA.	26/01/2015	25/02/2015
720166	GRENÁ ALIMENTOS LTDA	26/01/2015	25/02/2015
720167	LIDOLÂNDIA SORVETES LTDA	26/01/2015	25/02/2015
720168	FIDALGUIA RESTAURANTE LTDA	26/01/2015	25/02/2015
720169	DIVINARE PIZZERIA E APERITIVOS LTDA	26/01/2015	25/02/2015
720170	CAFÉ E BAR BAHIA LTDA	26/01/2015	25/02/2015
720171	CONFEITARIA AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA 360 LTDA ME	26/01/2015	25/02/2015
720172	CAFÉ E BAR COLÔNIA ULTRAMAR LTDA	27/01/2015	26/02/2015
720173	CAFÉ E BAR ARADAS LTDA.	27/01/2015	26/02/2015
720174	THE CLOVER IRISH PUB BAR E RESTAURANTE LTDA	27/01/2015	26/02/2015
720175	W.L. SOARES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	28/01/2015	27/02/2015
720176	DONA FINDAZA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	28/01/2015	27/02/2015
720177	MIRINALVA GOMES DA SILVA	28/01/2015	27/02/2015
720178	BAR E LANCHONETE RIO NOVA COPA AZUL LTDA	28/01/2015	27/02/2015
720179	QC12 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	28/01/2015	27/02/2015
720180	COSTELLO FORNERIA PREMIATA COPACABANA LTDA.	28/01/2015	27/02/2015
720181	BAR QUEIRA LTDA	28/01/2015	27/02/2015
720182	CAFÉ E BAR LUZITO LTDA	28/01/2015	27/02/2015
720183	GABRIELA VERAS DE SOUZA	29/01/2015	28/02/2015
720184	SWEET BEACH FLIPPER LTDA.	29/01/2015	28/02/2015
720185	STEFANO BRUNI SCALISE	30/01/2015	01/03/2015
720186	STEFANO BRUNI SCALISE	30/01/2015	01/03/2015
720187	STEFANO BRUNI SCALISE	30/01/2015	01/03/2015
720188	JOÃO MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA	30/01/2015	01/03/2015
720189	KOMILONA BAR E RESTAURANTE LTDA	30/01/2015	01/03/2015

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCENC. E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE AUTUAÇÃO

O Diretor da 8ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 8ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira 43, Tijuca, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

Auto	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
704966	Marcos Itamar Pereira da Silva	15/01/2015	14/02/2015
704967	Chico Rei do Fusca Ltda	15/01/2015	14/02/2015
704968	Tumbao de Malevo Bar e Lanchonete Ltda	15/01/2015	14/02/2015
704969	Buffet Infantil Pintando o Sete Ltda	23/01/2015	22/02/2015
704970	Bar Navarro Ltda	26/01/2015	25/02/2015
704971	Dirce Saldanha Veríssimo	27/01/2015	26/02/2015
704972	Smart Rio Academia de Ginástica Ltda	27/01/2015	26/02/2015
704973	Lojas Renner S A	27/01/2015	26/02/2015
704974	MLM Temakis Comércio de Alimentos Ltda	27/01/2015	26/02/2015
704975	Philos Comércio e Papelaria Ltda	27/01/2015	26/02/2015

704976	Paul George Dimitris Dondos	28/01/2015	27/02/2015
704977	Luz CFR Lanchonete Restaurante Cultura Ltda	28/01/2015	27/02/2015
704978	Provets Simões Laboratórios Ltda	29/01/2015	28/02/2015
704979	Lanches Lindolar Ltda	31/01/2015	02/03/2015
704980	Bar Marajá da Tijuca Ltda	31/01/2015	02/03/2015
704981	Britânia Rio Lanches Ltda	31/01/2015	02/03/2015
704982	Café e Bar Pinto Ltda	31/01/2015	02/03/2015
704983	Bar e Lanches Coral Ltda	31/01/2015	02/03/2015
704984	Posto e Garagem Rio Mondego Ltda	31/01/2015	02/03/2015
704985	Posto e Garagem Rio Mondego Ltda	31/01/2015	02/03/2015
704986	TCM Transportes Ltda	02/02/2015	04/03/2015
704987	Café e Bar Virgem Maria Ltda	03/02/2015	05/03/2015

14ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE AUTUAÇÃO

O Diretor da 14ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de lavratura, na 14ª IRLF,

Auto	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
702759	MATHEUS VARNER DOS SANTOS GOMES	29/01/2015	28/02/2015
702760	ALLAN CARLOS DE MATOS GODINHO	29/01/2015	28/02/2015
702761	BEATRIZ NEVES BRANDÃO	29/01/2015	28/02/2015
702762	SANDRA GONÇALVES SILVA(LANCHONETE SAN)	29/01/2015	28/02/2015
702763	BAR E MERCEARIA DRINKA S LTDA	29/01/2015	28/02/2015
702764	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALES CO URUBU CHEIROSO	29/01/2015	28/02/2015
702765	GRÊMIO RECREATIVO PAU FERRO	29/01/2015	28/02/2015

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR EM 03/02/2015

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/810.274/2015 – Legg Marmores e Granitos Eireli

04/812.055/2013 – Centro de Ensino Projeter JD Ltda

04/810.299/2015 – Rute Gomes Miguel

04/810.306/2015 – R. C. M. Refrigeração Ltda

04/810.293/2015 – Projet Serviços de Obras Civis Ltda

04/810.076/2015 – Michedan Comercio de Sorvetes Ltda

04/810.251/2015 – Jeronimo Franscisco de Andrade

04/812.317/2014 – Malta Inês Gomes

DESPACHOS DO DIRETOR EM 04/02/2015

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/810.309/2015 – ITS Engenharia e Serviços Técnicos Ltda

04/810.307/2015 – Fixcenter Comercio e Serviços de Informática Ltda

04/810.295/2015 – F Cavalcanti Construtora Ltda

04/810.312/2015 – Jeronymo Pinheiro Neto

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19ª I.R.L.F

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 06/02/2015

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

04/820.210/15 – E.C.T. TELECOM E SERVIÇOS LTDA.

04/820.201/15 - R.V.V. INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA.

04/820.198/15 – ALEXANDRA ANA DO E. S. BAZAR ME.

04/820.196/15 – R. J. SUPRIMENTOS E SERV. DE INFORMATICA.

04/820.189/15 – EMILIANO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA ME.

04/820.061/15 – MAURICIO DE ABREU MONTEIRO.

04/820.013/15 – SALÃO TATY CABELEIREIRO.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/151.513/2014	Plamarc Ltda

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados da emissão das guias de recolhimento da Taxa de Autorizações de Publicidade que se encontram à disposição dos mesmos para quitação do tributo devido na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 h. Para todos os

efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias da publicação deste, contando-se então o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores lançados pelo Fiscal de Atividades Econômicas:

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.011/2015	Cooperativa Mista de Trabalho De Motoristas Autônomos de Táxi Especial do Rio de Janeiro – Coopertramo	5518

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.961/2014	BELA VISTA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA
04/151.037/2014	BELA VISTA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE PUBLICIDADE
NOTIFICAÇÕES EMITIDAS
FORAM EMITIDAS AS SIGUINTES NOTIFICAÇÕES:

Número da Notificação	Empresa
1014/2015	Perfil Mídia Exterior Ltda
1075/2015	MRSL Publicidade Ltda

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE PUBLICIDADE
EDITAIS EMITIDOS

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PUBLICIDADE faz saber que está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, infringindo o artigo 1º do Decreto 5725/86 e comunica que ordenou a retirada **NO PRAZO DE 72(SETENTA e DUAS) HORAS** dos respectivos engenhos irregularmente instalados nos locais indicados pelos Editais que mandou expedir e entregar às empresas infratoras conforme abaixo relacionados:

Auto de infração n.º	Edital n.º	Empresa autuada
725019	3049/2015	Cemusaa Rio S/A
725020	3050/2015	Cemusa Rio S/A
725014	3044/2015	Adshel Ltda
725021	3051/2015	Cemusa Rio S/A
725016	3046/2015	Cemusa Rio S/A
725015	3045/2015	Cemusa Rio S/A
725017	3047/2015	Cemusa Rio S/A
725018	3048/2015	Cemusa Rio S/A
725025	3052/2015	Cemusa Rio S/A
725028	3055/2015	Cemusa Rio S/A
725027	3054/2015	Cemusa Rio S/A
725026	3053/2015	Cemusa Rio S/A

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados da emissão das guias de recolhimento da Taxa de Autorização de Publicidade que se encontram à disposição dos mesmos para quitação do tributo devido na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 h. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias da publicação deste, contando-se então o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores lançados pelo Fiscal de Atividades Econômicas:

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.731/2014	NOBRE MÍDIA EXTERIOR SERVIÇOS DE MARKETING LTDA	3552

REQUERENTE	Nº DA GUIA
GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA	005520
GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA	005521
GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA	005522
GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA	005519

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO

Guarda Municipal distribui pulseiras de identificação nos blocos infantis
A Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) disponibilizará pulseiras de identificação para crianças no Carnaval de Rua de 2015. A distribuição das pulseiras começará neste fim de semana, 7 e 8 de fevereiro, e acontecerá nos blocos voltados para o público infantil, como o Gigantes da Lira, Bloco da Mamadeira e Bandinha de Ipanema. O objetivo é garantir mais segurança e tranquilidade para os pequenos folões e seus responsáveis.

Serão disponibilizadas 7 mil unidades, que serão distribuídas por guardas municipais até o final do Carnaval. A ação já acontecia desde 2013 durante o verão nas praias cariocas e também no Réveillon, e ajuda a agilizar a localização das crianças perdidas, evitando o acionamento do Conselho Tutelar, quando os pais não são encontrados. As pulseiras são impermeáveis e levam o nome da criança e telefone de contato do seu responsável.

SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/02/2015

PROCESSO Nº 04/000.896/2013 - RECONHEÇO a dívida no valor total de **R\$ 37.762,70 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)** em favor do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO – CNPJ nº 33.683.111/0001-07**.

F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/ SUBTF/CIP–2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/374.029/1998
Endereço:Av. Praça Isabel, 386 casa 17 - Copacabana
Requerente: Inez Martins Campos
Ciência: Revimos os lançamentos referentes aos exercícios de 2009 a 2011 para cobrança das diferenças devidas, cujos valores encontram-se consignados na guia 01/2014.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DOD ESTINATÁRIO.

Processo: 04/373.668/1998
Endereço: Rua Mario Calderaro, 551 – engenho de Dentro
Requerente: David R. Garcia Filho
Ciência: Emitida a guia complementar 01/2014 consignando a cobrança da diferença de IPTU dos exercícios de 2009 a 2011, com remissão para 2009 e 2010 e cobrança das diferenças de TCL para o período de 2009 a 2011.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DOD ESTINATÁRIO.

Processo: 04/374.755/2005
Endereço: Estrada do Cafundá, 614 - Taquara
Requerente: Jason Barbosa dos Santos
Ciência: Substituída as guias 00/2009 a 00/2014 pelas guias 01/2009 a 01/2012, 02/2013 e 02/2014.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/33.300.930/2012
Endereço: Av. Ministro Edgard Romero, 441 - Madureira
Requerente: Deolinda Ferreira de Carvalho
Ciência: Emiti guia 01/2014 lançando as diferenças de tributos para os exercícios de 2009 a 2012.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/372.838/2013
Endereço: Rua Agatha Christie, 110 - Guaratiba
Requerente: Ana Lúcia Cunha de Azevedo
Ciência: Emissão da Guia 01/2014 consignando os lançamentos complementares de IPTU e TCL dos exercícios de 2014.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATARIO.

Processo: 04/373.688/2006
Endereço:Rua João Gualberto Braga, 410 – Campo Grande
Requerente: Gerson Luiz Gomes de Araujo
Ciência: Revistos os lançamentos do período de 2009 a 2014 com emissão da guia 01/2014 sem cobrança.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/372.020/2011
Endereço: Rua Herculano Pinheiro, 1200 - Pavuna
Requerente: Joel do Espírito Santo
Ciência: Lancei na guia 01/2014 as diferenças apuradas para os exercícios de 2012 e 2013, remetindo para o exercício de 2012 o valor do imposto que dispõe sobre remissão de créditos tributários.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/373.349/2013
Endereço: Rua Francisco Iglesias, 170 – Campo Grande
Requerente: Edmar Batista Ferreira
Ciência: Foi emitida a guia 01/2014 cobrando diferenças de tributos do exercício de 2014.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/373.534/2005
Endereço: Rua Alexandra, 67, Itanhangá
Requerente: Marclio De Queiroz Cortes
Ciência: Remetindo para os exercícios de 2009 a 2013 o valor do imposto, que dispõe sobre remissão de créditos tributários.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/374.299/2001
Endereço: Av. das Américas, 4430 grupo 302 – Barra da Tijuca
Requerente: Plenge 3 Engenharia S/A
Ciência: Emissão da guia 01/2014 consignando os lançamentos complementares de IPTU e TCL dos exercícios de 2009 a 2014 com remissão das diferenças de IPTU dos exercícios 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 02/275-051/2008
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 588 gr 902 - Andaraí
Requerente: Joise Fernandez Fernandez
Ciência: Emiti guia 01/2009, 03/2010, 01/2011, 01/2012, 01/2013 e 01/2014 sendo todas as guias quitadas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO MUDOU-SE.

Processo: 04/33.301.107/2012
Endereço: Rua Luiz da Câmara Cascudo, 228 lote 3 - Recreio
Requerente: Edson José Almeida de Sá
Ciência: Inibi a guia 02/2013 passível de depósito administrativo junto ao Tesouro Municipal.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/99.308.180/2007
Endereço: Estrada do Joá, 3850 casa – Barra da Tijuca
Requerente: Manuel José Pereira da Mota
Ciência: Emitida a guia 01/2014 com mora restabelecendo a cobrança das diferenças de IPTU devidas para o exercícios de 2007 consignada na guia finalizada.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 14/340.722/1988
Endereço: Rua Ana Jamirim, 713 - Tauá
Requerente: Glória Maria G Fernandes
Ciência: Emitida guia 01/2014 cobrando as diferenças devidas em 2014 e TCL 2009 a 2013 com remissão para IPTU de 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 02/312.365/1989
Endereço: Rua Barão de Itapagie, 108 apt 201 fundos – Rio Comprido
Requerente: Hsieh Cheng Lians
Ciência: Emitida a guia 01/2014 cobrando as diferenças devidas em 2014 e TCL de 2009 a 2013 com remissão para as diferenças de IPTU de 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/ SUBTF/CIP–2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/372.740/2008
Endereço: Rua Jorge Bettencourt, 27 casa 1 ap 101 - Realengo
Requerente: Maria José Leite Pereira Ferreira
Exigência: Apresentar certidão do RI dos imóveis.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE LOGRADOURO DESCONHECIDO.

Processo: 04/373.404/2014
Endereço: Rua Aziz Ab Saber, 110 - Recreio
Requerente: Novo Teto Rio
Exigência: Apresentar certidão de ônus reais fornecida pelo RI.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE LOGRADOURO DESCONHECIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO RESUMO DA ATA

Nº da Licitação	Data	Hora
CO-27/2014	05/02/2015	11h

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE “LAY-OUT” E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS À PRAÇA PIO X, NO Nº 119 - CENTRO, E CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCO I E II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA”.

EMPRESAS PARTICIPANTES E SEUS REPRESENTANTES

1)Firma: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADA
2)Firma: SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP AUSENTE
3)Firma: NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA AUSENTE
4)Firma: RGI EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante: TIAGO JOSÉ BARBOSA DE CASTRO NEVES

TEXTO DA ATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE, TENDO EM VISTA, A SOLICITAÇÃO DA COORDENADORIA DO CASS E A DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DA SMO PUBLICADA NO D. O. RIO Nº. 218, FLS. 09, 1ª COLUNA, FICA REVOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO E NESTE MESMO ATO FOI DEVOLVIDO A PROPOSTA DE PREÇOS DEVIDAMENTE LACRADA AO ÚNICO REPRESENTANTE PRESENTE DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES “B” PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS 01 - FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP E 03 - NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA PERMANECERAM LACRADOS SOB A GUARDA DA COMISSÃO PARA POSTERIOR RETIRADA NO PRAZO DE 72 HORAS, APÓS AS MESMAS SERÃO TRITURADAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE FOI ASSINADA PELA COMISSÃO. ESTA ATA É COMPOSTA DE 01(UMA) FOLHA.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

MONUMENTO EM CAMPO GRANDE PASSA POR REPAROS

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos informa que o monumento em bronze em homenagem ao compositor Adelino Moreira, que fica no calçadão de Campo Grande, passou por reparos. O tampão da mesa, que havia sido vandalizado, foi reinstalado pelas equipes da Gerência de Monumentos e Chafarizes. O monumento é de autoria de Mestre Saul e foi inaugurado em 2002.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO SUBSECRETARIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/02/2015

26/350.172/2012 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela **PORTARIA “P” Nº 090, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO MONUMENTO À PAZ, SITUADO NA PRAÇA XXII DE ABRIL – ÁREA DA AP1**”, objeto do processo administrativo nº **26/350.172/2012**, contrato nº 030/2012, celebrado em 05/06/2012, a cargo da empresa prestadora de serviços **PALMARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EDITAL Nº 191/2015, DE, 29 DE JANEIRO DE 2015

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA MIGUEL ANGELO 735 - CACHAMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR PRAZO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - PROCESSO 26/323.934/2014 - 2º EDITAL na(o) RUA QUIRIRIM 525 AO 487 - VILA VALQUEIRE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$680,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

O Gerente da 23ª Gerência de Conservação faz saber que foi lavrado o Auto de Infração de nº 688.434, de 27/01/2015, contra a MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, na Coordenadoria Geral de Conservação, localizada na Rua Maia de Lacerda, 167 – Estácio.

EDITAL Nº 12/2015, DE, 27 DE JANEIRO DE 2015

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) AVN PRES WILSON 231, SI 1701 Parte - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar a licença da obra executada em via pública referente ao processo Nº 26/323.248/2012 na(o) ETR DO MAGARCA, Nº 1.051 -GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$680,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

Processo nº07/009706/2014 – Pregão Eletrônico/SRP/SME nº0027/2015. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, declara vencedor do certame a aquisição do material declara vencedor do certame e adjudica a aquisição do material às empresas: **NOELI PATULSKI - EIRELLI** para o item 1 no valor unitário de R\$7,90(sete reais e noventa centavos),para o item 2 no valor unitário de R\$ 33,67(trinta e três reais e sessenta e sete centavos), para o item 3 no valor unitário de R\$35,50(trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para o item 6 no valor unitário de R\$33,94(trinta e três reais e noventa e quatro centavos) e para o item 7 no valor unitário de R\$ 34,00(trinta e quatro reais); **BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME** para o item 5 no valor unitário de R\$42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos).

*Foi cancelado o item 4.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO /SRP/SME Nº0027/2015

O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE Nº 07/009706/2014

Às 10:01 horas do dia 04 de fevereiro de 2015, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMA 1913 de 31/07/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/009706/2014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2015. Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de materiais de manutenção e conservação. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM: 1

Descrição: DILUENTE TINTA

Descrição Complementar: DILUENTE TINTA, NOME DILUENTE DE TINTA

Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

Quantidade:200 Unidades de Fornecimento:un

Valor Estimado: R\$8,85 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOELI PATULSKI - EIRELI, pelo melhor lance de R\$7,90 e a quantidade de 200 un.

ITEM: 2

Descrição: TINTA ÓLEO

Descrição Complementar: TINTA ÓLEO, NOME TINTA A BASE DE ÓLEO

Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

Quantidade:200 Unidades de Fornecimento:un

Valor Estimado: R\$46,99 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOELI PATULSKI - EIRELI, pelo melhor lance de R\$33,67 e a quantidade de 200 un.

ITEM: 3

Descrição: TINTA

Descrição Complementar: TINTA, NOME TINTA

Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

Quantidade:150 Unidades de Fornecimento:un

Valor Estimado: R\$36,99 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOELI PATULSKI - EIRELI, pelo melhor lance de R\$35,50 e a quantidade de 150 un.

ITEM: 4

Descrição: REDUTOR DE TINTA

Descrição Complementar: REDUTOR DE TINTA, NOME REDUTOR DE TINTA (SOLVENTE)

Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

Quantidade:100 Unidades de Fornecimento:un

Valor Estimado: R\$6,50 Situação: Cancelado na Aceitação

ITEM: 5

Descrição: VERNIZ

Descrição Complementar: VERNIZ, NOME VERNIZ.

Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

Quantidade:200 Unidades de Fornecimento:un

Valor Estimado: R\$68,95 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$43,90 e com valor negociado a R\$ 42,90 e a quantidade de 200 un.

ITEM: 6

Descrição: TINTA ÓLEO

Descrição Complementar: TINTA ÓLEO, NOME TINTA A BASE DE ÓLEO

Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

Quantidade:100 Unidades de Fornecimento:un

Valor Estimado: R\$48,40 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOELI PATULSKI - EIRELI, pelo melhor lance de R\$33,94 e a quantidade de 100 un.

ITEM: 7

Descrição: TINTA ÓLEO

Descrição Complementar: TINTA ÓLEO, NOME TINTA A BASE DE ÓLEO

Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

Quantidade:100 Unidades de Fornecimento:un

Valor Estimado: R\$48,40 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOELI PATULSKI - EIRELI, pelo melhor lance de R\$34,00 e a quantidade de 100 un.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:32 horas do dia 05 de fevereiro de 2015 , cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS NA SEMANA DE 09 DE FEVEREIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa de Alimentação Escolar (PAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO: 09 DE FEVEREIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2015

E/SUBE/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar - 2015						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado
Suplementação	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche I	Suco de caju Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de caju Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Risoto de frango Feijão Salada girassol Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Farofa de banana Sobr. fruta	Arroz Feijão Came colorida Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Risoto de frango Feijão Salada girassol Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Farofa de banana Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Came colorida Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Arroz Came ensopada com batata doce Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolar - 2015						
Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado
Lanche I	Suco de maracujá Biscoito doce	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Suco de caju Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Biscoito salgado
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada mista Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango à moda Repolho à mineira Sobr. fruta	Feijão Arroz de carreteiro Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Came ensopada com batata Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada mista Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango à moda Repolho à mineira Sobr. fruta	Feijão Arroz de carreteiro Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Came ensopada com batata Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Came guisada com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. fruta	Arroz Came ensopada com batata doce Sobr. fruta	Arroz Isclas de frango Cenoura sauté Sobr. fruta	Risoto marinheiro Salada de batata e vagem Sobr. fruta	Macarronada à bolonhesa com cenoura Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolar - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche I	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de caju Biscoito salgado	Leite com café Biscoito doce	Leite batido com banana Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Arroz Feijão Came colorida Sobr. fruta	Arroz Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta	Arroz Isclas de carne Purê de batata Sobr. fruta	Macarrão ao molho Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolar - 2015						
Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado
Suplementação	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea
Lanche I	Leite batido com banana Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de caju Biscoito doce	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada Sobr. fruta	Talharim Feijão Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Cenoura sauté Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada Sobr. fruta	Talharim Feijão Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Cenoura sauté Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Sobr. fruta	Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Salada mista Sobr. fruta	Arroz Feijão Almôndegas ao molho Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Salada de batata com orégano Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Pré-Escolar - 2015						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado
Suplementação	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche I	Leite com café Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce

Almoço U.E. horário parcial	Risoto de frango Feijão	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Arroz Feijão
	Salada girassol		Frango à fantasia	Came colorida	Frango ao molho	Isclas de fígado ao molho
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Farofa de banana		Quibebe	Purê de batata
Almoço U.E. horário integral	Risoto de frango Feijão	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Arroz Feijão
	Salada girassol		Frango à fantasia	Came colorida	Frango ao molho	Isclas de fígado ao molho
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Farofa de banana		Quibebe	Purê de batata
Jantar	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz	Arroz Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Frango ao molho	Isclas de carne	Frango brasileirinho	Came ensopada com batata doce	Frango à caçadora
	Salada de batata com orégano	Abóbora refogada	Repolho à mineira			
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Pré-Escolar - 2015						
Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado
Lanche I	Leite com café	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Came guisada com chuchu e cenoura	Frango à moda	Arroz de carreteiro	Isclas de frango	ensopada com batata
	Salada mista		Repolho à mineira		Abóbora refogada	
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Came guisada com chuchu e cenoura	Frango à moda	Arroz de carreteiro	Isclas de frango	Came
	Salada mista	Farofa de beterraba	Repolho à mineira	Abóbora refogada	Abóbora refogada	ensopada com batata
Jantar	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Came	Arroz Feijão fradinho	Risoto marinheiro	Macarronada à bolonhesa com cenoura
	Came guisada com abobrinha	Farofa de beterraba	ensopada com batata doce	Isclas de frango	Salada de batata e vagem	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Pré-Escolar - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche I	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com café	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Peixe ao molho com cenoura	Isclas de frango	Isclas de fígado	Risoto de frango	Cubinhos de carne	Frango à fantasia
	Pirão	Farofa de couve	Batata refogada	Salada girassol	Salada de beterraba	
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Peixe ao molho com cenoura	Isclas de frango	Isclas de fígado	Risoto de frango	Cubinhos de carne	Frango à fantasia
	Pirão	Farofa de couve	Batata refogada	Salada girassol	Salada de beterraba	Sobr. fruta

Jantar	Arroz Feijão Frango brasileirinho	Arroz Feijão	Arroz	Arroz Feijão	Macarrão ao molho	Arroz
		Came colorida	Cubinho de frango	Isclas de carne	Frango guisado com abobrinha	Feijão
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Quibebe	Purê de batata		Cubinho de carne
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Pré-Escolar - 2015						
Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com café
	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado
Suplementação	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea
Lanche I	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Talharim Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Iscla de carne	Frango guisado com	Picadinho de carne	Frango ao molho	Came guisada com chuchu e cenoura
	Batata em camadas	Abóbora refogada	abobrinha	Repolho à mineira	Cenoura sauté	
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Talharim Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Iscla de carne	Frango guisado com	Picadinho de carne	Frango ao molho	Came guisada com chuchu e cenoura
	Batata em camadas	Abóbora refogada	abobrinha	Repolho à mineira	Cenoura sauté	
Jantar	Arroz Feijão carioca	Feijão Risoto de frango	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Iscla de carne		Isclas de fígado	Cubinho de frango	Almôndegas	Frango ao molho
	Farofa de couve	Salada girassol	Purê de batata	Salada mista	Salada de beterraba	Salada de batata com orégano
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2015						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado
Almoço II	Feijão Risoto de frango	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Arroz Feijão
	Salada girassol		Frango à fantasia	Came colorida	Frango ao molho	Isclas de fígado ao molho
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Farofa de banana		Quibebe	Purê de batata
Lanche IV	Arroz doce	Suco de Caju	Leite batido com banana e farinha Láctea	Suco de caju	Suco de maracujá	Leite com achocolatado
	Fruta	Biscoito salgado	Biscoito doce	Pão com omelete	Biscoito salgado	Biscoito doce
		Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2015						
Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce

Almoço II	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Carne guisada com chuchu e cenoura	Frango à moda	Arroz de carreteiro	Isclas de frango	ensopada com batata
	Salada mista		Repolho à mineira		Abóbora refogada	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche IV	Suco de maracujá	Suco de caju	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Suco de caju	Leite com café
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado	Biscoito doce	Sanduíche de requeijão	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite batido com banana e aveia	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
Almoço II	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Feijão	Arroz Feijão carioca	Arroz Feijão
	Peixe ao molho com cenoura	Frango ao molho	Isclas de fígado	Risoto de frango	Picadinho de carne	Frango à fantasia
	Pirão de Peixe	Farofa de couve	Batata refogada	Salada girassol	Salada de beterraba	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche IV	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite batido com banana e mamão	Suco de caju	Suco de maracujá	Arroz doce
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Sanduíche de requeijão	Biscoito salgado	
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2015						
Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com café
	Pão de forma com requeijão	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado
Almoço II	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Talharim Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Isclas de carne	Frango guisado com abobrinha	Picadinho de carne	Frango ao molho	Carne guisada com chuchu e cenoura
	Batata em camadas	Abóbora refogada		Repolho à mineira	Cenoura sauté	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche IV	Leite com café	logurte	Leite com farinha láctea	Suco de maracujá	Suco de caju	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Sanduíche natural	Biscoito doce	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Carioca - 2015						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Biscoito salgado	Biscoito doce	Pão com margarina	Biscoito salgado
Almoço	Feijão	Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Feijão carioca	Arroz Feijão
	Risoto de frango	Macarronada à bolonhesa com chuchu	Frango à fantasia	Carne colorida	Frango ao molho	Isclas de fígado ao molho
	Salada girassol		Farofa de banana		Quibebe	Purê de batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche II (com forno)	Leite batido com banana	Suco de caju	Leite com achocolatado	Suco de uva	Suco de maracujá	Leite com achocolatado
	Broa de milho com requeijão	Pão com omelete	Bolo de maçã	Sanduíche de atum	Torta de frango	Pão com margarina
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta

Lanche III (sem forno)	Leite batido com banana	Suco de caju	Leite com achocolatado	Suco de uva	Suco de maracujá	Leite com achocolatado
	Broa de milho com requeijão	Pão com omelete	Pão com margarina	Sanduíche de atum	Sanduíche natural	Pão com margarina
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Carioca - 2015						
Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Biscoito salgado	Pão com requeijão	Biscoito doce
Almoço	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Carne guisada com chuchu e cenoura	Frango à moda	Arroz de carreteiro	Isclas de frango	Carne
	Salada mista	Repolho à mineira	Repolho à mineira	Sobr. fruta	Abóbora refogada	ensopada com batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta		Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche II (com forno)	Suco de uva	Leite batido com banana e aveia	Suco de maracujá	Leite com café	Leite com achocolatado	Suco de maracujá
	Sanduíche delícia	Pão com margarina	Quibe de forno	Bolo de banana	Sanduíche de requeijão	Torta de sardinha
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Salada de alface e tomate	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Suco de uva	Leite batido com banana e aveia	Suco de maracujá	Suco de uva	Leite com achocolatado	Suco de maracujá
	Sanduíche delícia	Pão com margarina	Broa de milho com requeijão e goiabada	Sanduíche de atum	Sanduíche de requeijão	Sanduíche natural
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Carioca - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito salgado	Pão com margarina	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
Almoço	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Feijão	Arroz Feijão carioca	Arroz Feijão
	Peixe ao molho com cenoura	Frango ao molho	Isclas de fígado	Risoto de frango	Picadinho de carne	Frango à fantasia
	Pirão de peixe	Farofa de couve	Batata refogada	Salada girassol	Salada de beterraba	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche II (com forno)	Frapê de frutas	Suco de uva	Suco de caju	Leite batido com banana	Leite batido com banana	Suco de uva
	Pão com margarina	Sanduba carioca	Bolo de chocolate	Escondidinho de carne	Broa de milho com requeijão	Sanduíche delícia
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Frapê de frutas	Suco de uva	Leite com achocolatado	Suco de uva	Leite batido com banana	Suco de uva
	Pão com margarina	Sanduba carioca	Sanduíche de requeijão	Sanduíche de atum	Broa de milho com requeijão	Sanduíche delícia
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Carioca - 2015						
Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com café
	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Biscoito salgado	Pão com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado
Almoço	Arroz Feijão	Arroz Feijão carioca	Talharim Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Isclas de carne	Frango guisado com abobrinha	Picadinho de carne	Frango ao molho	Carne guisada com chuchu e cenoura
	Batata em camadas	Abóbora refogada		Repolho à mineira	Cenoura sauté	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche II (com forno)	Leite com café	Suco de caju	Suco de uva	Leite batido com banana e aveia	Suco de caju	Leite com achocolatado
	Pão com requeijão	Escondidinho de frango	Sanduíche de atum	Pão com margarina	Lanchinho de carne moída	Sanduíche de requeijão
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Leite com café	Suco de maracujá	Suco de uva	Leite batido com banana e aveia	Suco de caju	Leite com achocolatado
	Pão com requeijão	Sanduíche natural	Sanduíche delícia	Pão com margarina	Lanchinho de carne moída	Sanduíche de requeijão
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

PLANO ALIMENTAR PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2015

Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço Emerg.	Risoto de frango	Macarronada à bolonhesa com chuchu	Arroz Frango à fantasia	Arroz Feijão	Arroz Frango ao molho	Arroz Feijão
	Salada girassol			Carne colorida	Quibebe	Isclas de fígado ao molho Purê de batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar Emerg.	Arroz	Arroz	Arroz com repolho	Arroz	Arroz	Arroz colorido com frango
	Ovo mexido com cenoura	Frango ao molho	Feijão com carne	Frango brasileiro	Came enopada com batata doce	
	Sobr. fruta	Abóbora refogada Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2015

Semana B						
	Arroz	Arroz com cenoura	Arroz		Arroz	Arroz
Almoço Emerg.	Ovo mexido com cenoura	Feijão com carne	Isclas de frango	Arroz de carreteiro	Frango ao molho	Came enopada com batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Repolho à mineira Sobr. fruta	Sobr. fruta	Abóbora refogada Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar Emerg.	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		
	Feijão	Frango brasileiro	Came enopada com batata doce	Frango à fantasia	Risoto marinho salada de batata e vagem	Macarronada à bolonhesa com cenoura
	Came guisada com abobrinha Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. Fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2015

Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço Emerg.	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz
	Peixe ao molho com cenoura	Frango ao molho	Isclas de fígado ao molho	Arroz colorido com frango	Picadinho de carne	Frango à fantasia
	Pirão de peixe	Farofa de couve	Batata refogada		Salada de beterraba	
Jantar Emerg.	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Macarrão ao molho	Arroz
	Frango brasileiro	Feijão				
	Sobr. fruta	Came colorida	Frango ao molho	Came enopada com batata	Frango guisado com abobrinha	Picadinho de carne com repolho
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2015

Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço Emerg.	Arroz	Arroz	Talharim	Arroz com repolho		Arroz com cenoura
	Ovo mexido com cenoura	Isclas de carne	Frango guisado com abobrinha	Feijão com carne	Arroz colorido com frango	Feijão com carne
	Sobr. fruta	Abóbora refogada	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar Emerg.	Feijão	Risoto de frango	Arroz	Arroz com cenoura	Arroz	Arroz
	Arroz de carreteiro	Salada girassol	Isclas de fígado ao molho	Estrogonofe de frango	Picadinho de carne	Frango à fantasia
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Batata refogada	Batata sauté	Salada de beterraba	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

LANCHES EMERGENCIAIS

SEMANAS A/C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Lanche Emergencial Preparado	Leite com achocolatado		Leite com achocolatado	Suco de caju	Leite com achocolatado	Suco de caju
	Biscoito salgado	logurte (individual)	Biscoito doce	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta

Lanche Emergencial Semi-Preparado	Bebida láctea (1 litro)	Suco de frutas (1 litro)	logurte (individual)	Bebida láctea (1 litro)	Suco de frutas (1 litro)	Bebida láctea (1 litro)
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Lanche Emergencial Individual	Bebida láctea (individual)	Suco de frutas (individual)	logurte (individual)	Bebida láctea (individual)	Suco de frutas (individual)	Bebida láctea (individual)
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

SEMANAS B/D

Lanche Emergencial Preparado	Suco de maracujá	Suco de caju	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	logurte (individual)	Suco de caju
	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Lanche Emergencial Semi-Preparado	Bebida láctea (1 litro)	logurte (individual)	Suco de frutas (1 litro)	logurte (individual)	Bebida láctea (1 litro)	Suco de frutas (1 litro)
	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Lanche Emergencial Individual	Bebida láctea (individual)	logurte (individual)	Suco de fruta (individual)	logurte (individual)	Bebida láctea (individual)	Suco de frutas (individual)
	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro de 2014						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Olímpico - 2015

Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana e aveia	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Sanduíche de requeijão	Pão com margarina	Pão com margarina	Biscoito salgado
Lanche da manhã (colação)	Suco de caju	Suco de uva	Suco de maracujá	Suco de caju	Suco de uva	Suco de maracujá
	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito doce
Almoço II	Feijão	Feijão	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz
	Risoto de frango	Macarronada à bolonhesa com chuchu	Feijão	Feijão	Feijão carioca	Feijão
	Salada girassol		Frango à fantasia	Came colorida	Frango ao molho	Isclas de fígado ao molho
Lanche da tarde (lanche)	Biscoito salgado	Biscoito salgado	Biscoito salgado	Biscoito salgado	Biscoito salgado	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Lanche II (com forno)	Leite batido com banana	Suco de caju	Leite com achocolatado	Suco de uva	Suco de maracujá	Leite com achocolatado
	Broa de milho com requeijão	Pão com omelete	Bolo de maçã	Sanduíche de atum	Torta de frango	Pão com margarina
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Leite batido com banana	Suco de caju	Leite com achocolatado	Suco de uva	Suco de maracujá	Leite com achocolatado
	Broa de milho com requeijão	Pão com omelete	Pão com margarina	Sanduíche de atum	Sanduíche natural	Pão com margarina
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Olímpico - 2015

Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Biscoito salgado	Pão com requeijão	Biscoito doce
Lanche da manhã (colação)	Suco de caju	Suco de uva	Suco de caju	Suco de maracujá	Suco de uva	Suco de caju
	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito doce
Almoço	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão carioca	Feijão	Feijão	Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Came guisada com chuchu e cenoura	Frango à moda	Arroz de carreteiro	Isclas de frango	Came enopada com batata
Lanche da tarde (lanche)	Salada mista		Repolho à mineira		Abóbora refogada	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche da tarde (lanche)	Suco de maracujá	Suco de caju	Suco de uva	Suco de caju	Suco de maracujá	Suco de uva
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta



Lanche II (com forno)	Suco de uva	Leite batido com banana e aveia	Suco de maracujá	Leite com café	Leite com achocolatado	Suco de maracujá
	Sanduíche delicia	Pão com margarina	Quibe de forno Salada de alface e tomate	Bolo de banana	Sanduíche de requeijão	Torta de sardinha
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Suco de uva	Leite batido com banana e aveia	Suco de maracujá	Suco de uva	Leite com achocolatado	Suco de maracujá
	Sanduíche delicia	Pão com margarina	Broa de milho com requeijão e goiabada	Sanduíche de atum	Sanduíche de requeijão	Sanduíche natural
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Olímpico - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite batido com banana e aveia	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito salgado	Pão com margarina	Pão com requeijão	Sanduíche de requeijão	Pão de forma com margarina	Biscoito doce
Lanche da manhã (colação)	Suco de caju Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de caju Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce
Almoço	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho	Arroz Feijão Isclas de fígado	Feijão Risoto de frango	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne	Arroz Feijão Frango à fantasia
	Pirão de peixe	Farofa de couve	Batata refogada	Salada girassol	Salada de beterraba	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche da tarde (Lanche)	Suco de uva Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Fruta
Lanche II (com forno)	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. fruta	Suco de caju Bolo de chocolate Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. fruta	Leite batido com banana Broa de milho com requeijão Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche delicia Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. fruta	Suco de uva Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. fruta	Leite batido com banana Broa de milho com requeijão Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche delicia Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Olímpico - 2015						
Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite batido com banana e aveia	Leite com café
	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Pão com margarina	Pão com requeijão	Pão com margarina	Biscoito salgado
Lanche da manhã (colação)	Suco de caju Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce	Suco de caju Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce
Almoço	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido	Arroz Feijão carioca Isclas de carne	Talharim Feijão	Arroz Feijão Picadinho de carne	Arroz Feijão Frango ao molho	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura
	Batata em camadas	Abóbora refogada	Frango guisado com abobrinha	Repolho à mineira	Cenoura sauté	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche da tarde (Lanche)	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Fruta
Lanche II (com forno)	Leite com café Pão com requeijão Sobr. fruta	Suco de caju Escondidinho de frango	Suco de uva Sanduíche de atum	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de caju Lanchinho de carne moída	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão
Lanche III (sem forno)	Leite com café Pão com requeijão Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural	Suco de uva Sanduíche delicia	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de caju Lanchinho de carne moída	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME
PLANO ALIMENTAR - CRECHE
PERÍODO: 09 DE FEVEREIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2015

E/SUBE/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A

7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2015							
SEMANA A							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6, 7 e 8 meses	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Mingau de creme de arroz	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Mingau de maisena	Leite batido com banana e mucilon de arroz
	9,10 e 11 meses	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Leite e pão careca com requeijão	Leite e biscoito salgado	Leite batido com banana e mucilon de arroz
	1 ano ou mais	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Leite e pão careca com requeijão	Leite e biscoito salgado	Leite batido com banana e mucilon de arroz
LANCHE	6, 7 e 8 meses	Leite batido com maçã e mamão	Mingau de aveia	Leite batido com banana e mamão	Mingau de Maisena	Leite batido com banana	Mingau de aveia
	9,10 e 11 meses	Leite batido com maçã e mamão	Leite e biscoito doce	Leite com baunilha e mamão picado	Leite e bolo de laranja	Leite batido com banana	Leite e biscoito doce
	1 ano ou mais	Leite batido com maçã e mamão	Leite e biscoito doce	Leite com baunilha e mamão picado	Leite e bolo de laranja	Leite e banana picada com farinha láctea	Leite e biscoito doce
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro 2014							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias							
Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2015							
SEMANA A							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6, 7 e 8 meses	Arroz com cenoura Feijão preto Came refogada com aipim	Risoto de frango Feijão carioca Creme rosado	Arroz com abobrinha Feijão preto Isclas de fígado	Arroz Feijão preto Cubinhos de frango	Arroz Feijão preto Came refogada	Risoto de frango Feijão carioca Creme rosado
	9 meses ou mais	Arroz Feijão preto Peixe com cenoura	Risoto de frango Feijão carioca Salada de beterraba	Arroz com abobrinha Feijão preto Isclas de fígado	Arroz Feijão preto Cubinhos de frango	Arroz Feijão preto legumes	Risoto de frango Feijão carioca Salada de beterraba
		Pirão Fruta	Fruta	Purê de batata Fruta	Creme de espinafre Fruta	Batata cozida Fruta	Fruta
JANTAR	6 a 12 meses ou mais	Arroz Feijão preto Came refogada	Sopa de mandioca	Arroz Feijão preto Cubinhos de frango	Canja Caipira	Sopa de Feijão	Sopa de mandioca
		Creme de bortalha Fruta	Fruta	Jardineira de legumes Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro 2014							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias							

Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2015							
SEMANA B							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6, 7 e 8 meses	Leite batido com banana	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de milho	Mingau de aveia	Leite batido com maçã e mucilon de arroz
	9,10 e 11 meses	Leite e biscoito salgado	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de milho	Leite e pão com margarina	Leite batido com maçã e mucilon de arroz
	1 ano ou mais	Leite e biscoito salgado	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de milho	Leite e pão com margarina	Leite batido com maçã e mucilon de arroz

LANCHE	6, 7 e 8 meses	Leite batido com banana e mamão	Mingau de Maisena	Leite batido com maçã e mamão	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e maçã	Mingau de Maisena
	9,10 e 11 meses	Leite batido com banana e mamão	Mingau de Maisena	Leite com baunilha e mamão picado	Mingau de Tapioca	Leite batido com banana e maçã	Mingau de Maisena
	1 ano ou mais	Leite batido com banana e mamão	Leite com farinha láctea	Leite com baunilha e mamão picado	Mingau de Tapioca	Leite batido com banana e maçã	Leite com farinha láctea
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro 2014							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias							
Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2015							
SEMANA B							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6, 7 e 8 meses	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Came refogada Creme rosado Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Isclas de frango Purê de batata Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Came refogada Purê de aipim Fruta	Fidelinho colorido com cenoura e bortalha Feijão preto Ovo cozido Fruta	Arroz Feijão preto Came refogada Creme rosado Fruta
	9 meses ou mais	Arroz com cenoura Feijão carioca Bolo de peixe Fruta	Arroz Feijão preto Hambúrguer de forno Salada de beterraba Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Estrogonofe de frango Batata sauté Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Came refogada Farofa de cenoura Fruta	Fidelinho colorido com cenoura e bortalha Feijão preto Ovo cozido Fruta	Arroz Feijão preto Hambúrguer de forno Salada de beterraba Fruta
JANTAR	6 a 12 meses ou mais	Sopa Primavera Fruta	Arroz Feijão preto Cubinhos de frango Creme maravilha Fruta	Sopa Tricolor Fruta	Sopa Paulista Fruta	Risoto de frango Feijão preto Salada de chuchu Fruta	Sopa Tricolor Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro 2014							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias							
Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2015							
SEMANA C							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6, 7 e 8 meses	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Mingau de creme de arroz	Leite batido com maçã e mamão	Leite batido com banana e mucilon de milho	Mingau de Maisena	Leite batido com maçã e mucilon de arroz
	9,10 e 11 meses	Leite batido com banana e mucilon de milho	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Leite batido com maçã e mamão	Leite e pão careca com requeijão	Leite e biscoito salgado	Leite e pão careca com requeijão
	1 ano ou mais	Leite batido com banana e mucilon de milho	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Leite batido com maçã e mamão	Leite e pão careca com requeijão	Leite e biscoito salgado	Leite e pão careca com requeijão
LANCHE	6, 7 e 8 meses	Mingau de aveia	Leite batido com banana e mamão	Mingau de aveia	Mingau de Maisena	Leite batido com banana	Leite batido com banana e mamão
	9,10 e 11 meses	Leite e bolo de cenoura	Leite e mamão picado	Leite e biscoito doce	Mingau de Maisena	Leite batido com banana	Leite e biscoito doce
	1 ano ou mais	Leite e bolo de cenoura	Leite e mamão picado	Leite e biscoito doce	Mingau de Maisena	Leite e banana picada com farinha láctea	Leite e biscoito doce
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro 2014							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias							

Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2015							
SEMANA C							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6, 7 e 8 meses	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Quibebe Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Cubinhos de frango Purê batata doce Fruta	Fidelinho Feijão preto Came moída Creme de abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Creme rosado Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Quibebe Fruta
	9 meses ou mais	Arroz com cenoura Feijão carioca Peixe ao molho Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Quibebe Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Cubinhos de frango Batata doce Fruta	Fidelinho Feijão preto Almôndegas Abobrinha refogada Fruta	Arroz Tutu de feijão Came guisada com repolho Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Quibebe Fruta
JANTAR	6 a 12 meses ou mais	Canja Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Purê de legumes Fruta	Sopa de abóbora Fruta	Arroz com cenoura Feijão preto Isclas de frango Purê de batata Fruta	Sopa de inhame Fruta	Sopa de abóbora Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro 2014							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias							
Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2015							
SEMANA D							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6, 7 e 8 meses	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mamão	Mingau de aveia	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Mingau de Maisena
	9, 10 e 11 meses	Leite e pão com margarina	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mamão	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Mingau de Maisena
	1 ano ou mais	Leite e pão com margarina	Leite com farinha láctea	Leite batido com banana e mamão	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Leite com farinha láctea
LANCHE	6, 7 e 8 meses	Leite batido com banana	Leite batido com maçã e mamão	Mingau de creme de arroz	Leite batido com banana e maçã	Mingau de aveia	Leite batido com maçã e mamão
	9, 10 e 11 meses	Leite batido com banana	Leite batido com maçã e mamão	Leite e biscoito doce	Leite batido com banana e maçã	Suco de laranja e bolo de maçã	Leite batido com maçã e mamão
	1 ano ou mais	Leite e banana picada com farinha láctea	Leite batido com maçã e mamão	Leite e biscoito doce	Leite batido com banana e maçã	Suco de laranja e bolo de maçã	Leite batido com maçã e mamão
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro 2014							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias							
Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2015							
SEMANA D							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6, 7 e 8 meses	Arroz Feijão preto Came moída Purê de batata e cenoura Fruta	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta	Talharim Feijão preto Came ensopada com chuchu Fruta	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com aipim e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Came moída com espinafre Polenta Fruta	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta
	9 meses ou mais	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Purê de batata Fruta	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta	Talharim Feijão preto Came ensopada com chuchu Fruta	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com aipim e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Came com espinafre Polenta Fruta	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta
JANTAR	6 a 12 meses ou mais	Sopa Tricolor Fruta	Sopa Primavera Fruta	Risoto de frango Feijão carioca Creme rosado Fruta	Fidelinho Feijão preto Came moída Quibebe Fruta	Sopa Colorida Fruta	Sopa Primavera Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 – Revisado em janeiro 2014							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias							

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Gerente da Gerência de Admissão de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DECRETO “P” Nº 161 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015
Dia 24/02/2015 – 9 horas
1ª CRE
VAGAS REGULARES

Classificação	NOME
021º	PATRICIA SANTANA DE SOUZA
022º	REBECCA GUEDES MARINHO
023º	PAULA CRISTINA SARAIVA DE OLIVEIRA
024º	VIVIAN MARQUES CORREA ARAPIRACA
025º	MARIA JOSE BATISTA LEITE

LEI nº 5.401/2012 - COTA DE NEGROS – OMITIDOS NO D.O. DE 27/01/2014

Classificação	NOME
* 005º	LUDMILA GOMES SANTOS
* 006º	MARIANA DE SOUSA DOS SANTOS
(*) Candidato inscrito e encaminhado na cota de Negros e índios (Lei nº 5.401/2012 - Declaração de inconstitucionalidade com efeitos ex nunc).	

LEI nº 5.401/2012 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

Classificação	NOME
* 007º	SILVIANA AGUIAR DE OLIVEIRA SANTOS
(*) Candidato inscrito e encaminhado na cota de Negros e índios (Lei nº 5.401/2012 - Declaração de inconstitucionalidade com efeitos ex nunc).	

9ª CRE
VAGAS REGULARES – OMITIDOS NO D.O. DE 27/01/2014

Classificação	NOME
* 032º	LUANA DA SILVA LIMA
* 040º	ELAINE MARTINS RODRIGUES
* 041º	FLAVIAN APARECIDA DOS SANTOS ANSELMO
* 048º	LUCIANA DA COSTA DE OLIVEIRA
* 049º	CINTIA DA SILVA ADAO
(*) Candidato inscrito e encaminhado na cota de Negros e índios (Lei nº 5.401/2012 - Declaração de inconstitucionalidade com efeitos ex nunc).	

VAGAS REGULARES

Classificação	NOME
059º	SILVIA MARIA DA PENHA STEIN DA SILVA
060º	THATYANA GUIMARAES DE S. E SILVA FARIAS

Dia 24/02/2015 – 10 horas

Classificação	NOME
061º	VERONICA LIMA LOPES
062º	ANDRESSA DA COSTA MORAES DE OLIVEIRA
063º	ROSELANI BERTA POSSEMOZER CAVALHEIRO
** 064º	JULIANA DOS SANTOS SILVA
065º	RENATA MACHADO CARDOSO DA COSTA
066º	AMANDA MONTEIRO DA MOTA
067º	TICIANA DIAS GOMES ALVES
** 068º	SILMAR DE SOUZA FLOR
069º	VITORIA DE JESUS VIRGINIO DA SILVA
070º	GISLANA COLINQUES MAYRINCK
071º	MARIA DE LOURDES AUGUSTA DE OLIVEIRA
072º	TAIS DE PAULA SANTOS VIDAL
073º	FERNANDA FELIX DUARTE MOREIRA
(**) Candidato inscrito na Cota de Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares.	

LEI nº 5.401/2012 - COTA DE NEGROS – OMITIDOS NO D.O. DE 27/01/2014

Classificação	NOME
** 012º	ISIS COSTA DE OLIVEIRA
** 013º	JULIANA DOS SANTOS SILVA
** 014º	SILMAR DE SOUZA FLOR

Dia 24/02/2015 – 11 horas

Classificação	NOME
** 015º	VALERIA LEMOS DA SILVA
** 016º	GLAUCIA DA GLORIA CHAGAS
** 017º	MARCILENE CANDIDO DE ALMEIDA
** 018º	ANNA LILIAN SOBRINHO PARANHOS
** 019º	TANIA CAVALCANTE DE ALMEIDA SANTOS
(**) Candidato inscrito e encaminhado na cota de Negros e índios (Lei nº 5.401/2012 - Declaração de inconstitucionalidade com efeitos ex nunc).	

LEI nº 5.401/2012 - COTA DE NEGROS

Classificação	NOME
* 020º	MARLI GOMES DE JESUS
* 021º	ANA PAULA COLINQUES OLIVEIRA
(**) Candidato inscrito e encaminhado na cota de Negros e índios (Lei nº 5.401/2012 - Declaração de inconstitucionalidade com efeitos ex nunc).	

10ª CRE
VAGAS REGULARES

Classificação	NOME
085º	ERICA GOMES
086º	Candidato beneficiário da Lei nº 5.401/2012, já convocado.
087º	PATRICIA GOMES DE AZEVEDO
088º	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA
089º	SANDRA DIAS DE ALMEIDA
090º	FLAVIANE OLIVEIRA LIMA CAMPOS
091º	Candidato beneficiário da Lei nº 5.401/2012, já convocado.
092º	SONIA REGINA CARDOSO
093º	MARILIA GOMES VOLOTAO SILVA
094º	MARIA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO
095º	ELOAN VALDILEA DA SILVA SOUZA
096º	TANIA REGINA MELLO

Dia 24/02/2015 – 12 horas

Classificação	NOME
097º	WILLIAM SILVA BEZERRA
098º	SHEILA CRISTIANE TEOFILO LOBO
099º	VANESSA MAIA DA CRUZ
Candidata amparada pelo Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal	
101º	FERNANDA MARQUES DA SILVA BORGES
102º	FLAVIA SCARDINI OVIDIO
Candidata amparada pelo Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal	
104º	SONIA MAMEDE MESQUITA DO NASCIMENTO

LEI nº 5.401/2012 - COTA DE NEGROS – OMITIDOS NO D.O. DE 27/01/2014

Classificação	NOME
* 015º	SHIRLEY SALVADOR ARAUJO
* 016º	LUCIANO DE SOUZA CRUZ
* 017º	WALTER ALVES SANSÃO
* 018º	ANA LUCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS
* 019º	DOUGLAS EMANUEL RIBEIRO CARMO
* 020º	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA
* 021º	FATIMA REGINA DE OLIVEIRA DE MATTOS
* 022º	VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA
* 023º	TEREZINHA DE ANDRADE DA SILVA
(**) Candidato inscrito e encaminhado na cota de Negros e índios (Lei nº 5.401/2012 - Declaração de inconstitucionalidade com efeitos ex nunc).	

LEI nº 5.401/2012 - COTA DE NEGROS

Classificação	NOME
* 024º	TATIANE COSTA
* 025º	CATIA CILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA
* 026º	GLAUCIANO CANDIDO HORACIO
(**) Candidato inscrito e encaminhado na cota de Negros e índios (Lei nº 5.401/2012 - Declaração de inconstitucionalidade com efeitos ex nunc).	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **DIPLOMA** ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso (original);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original);
- Código de PIS/PASEP (original);
- Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
- Nº do CPF dos filhos menores;
- Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores;
- Certidão de casamento (original);
- Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
- Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP;
- Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
 - Termo de Curatela;
 - Termo de Guarda e Posse (adoção)

Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA
DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

- **ELETRCARDIOGRAMA** (a partir dos trinta e cinco anos), **COM LAUDO**, com validade de até 30 (trinta) dias.
- **PARECER OFTALMOLOGICO, COM LAUDO**, especificando acuidade visual com ou sem correção, Fundoscopia, Tonometria e Senso Cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
- **VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO**, DVD e identificação, som, imagem nítida, iluminação adequada, com validade de até 30 (trinta) dias.

EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS – MULTIRIO
COMUNICADO

COMO É QUE É? DA MULTIRIO ABORDA
OS MISTÉRIOS DO MAGNETISMO

Por meio de experiências simples, Tomás busca entender o processo de interação da matéria com os campos magnéticos. Com a ajuda de sua “mentora” Hermê, ele aprende de que forma as correntes elétricas também produzem magnetismo, descobre a utilidade dos ímãs presentes em inúmeros aspectos do cotidiano e os cuidados que se deve ter ao trabalhar com esses materiais. A série da MultiRio, dirigida a alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, acompanha as aventuras do adolescente na busca por respostas para suas dúvidas sobre a natureza e as ciências. O protagonista se utiliza das etapas do método científico – problema, hipótese, experimento controlado e conclusão – para solucionar suas questões. *Como É Que É?* vai ao ar na sexta-feira (6), às 14h30, na **BandRio**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo 09/003.564/2014, divulga o resultado da avaliação dos candidatos inscritos “como pessoa com deficiência”, na **Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2015**, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados ou em renovação com a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e a Resoluções SMSDC n.º 1.418/2009 e 1.773/2011.

1. Candidato **QUE NÃO PREENCHE** os critérios de pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 4950, de 02/12/08, na Lei Municipal n.º 2.111, de 10.01.94, na Lei n.º 645, de 05.11.84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16.06.86:

MODALIDADE ESTÁGIO	CURSO DE GRADUAÇÃO	INSCR	NOME
DEMAIS ESTÁGIOS	ODONTOLOGIA (ATENÇÃO INTEGRAL)	1360371	MARINA INACIO ROSSI

2. Candidatos **QUE PREENCHEM** os critérios de pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 4950, de 02/12/08, na Lei Municipal n.º 2.111, de 10.01.94, na Lei n.º 645, de 05.11.84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16.06.86:

MODALIDADE ESTÁGIO	CURSO DE GRADUAÇÃO	INSCR	NOME
DEMAIS ESTÁGIOS	MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	1357342	ILONA ROBERTA B J DA SILVA
DEMAIS ESTÁGIOS	FONOAUDIOLOGIA	1359604	NAYANE BUARQUE MIRANDA MONTEIRO
SAÚDE COLETIVA	ENFERMAGEM	1360396	THAIS CORDEIRO PARAUTA

3. Candidato que não compareceu à Avaliação para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição. **Concorrerá, apenas, às vagas regulares**, conforme o disposto no Título VII, item 10, do Edital SMA nº 108/2014.

MODALIDADE ESTÁGIO	CURSO DE GRADUAÇÃO	INSCR	NOME
DEMAIS ESTÁGIOS	MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	1370210	EVELYNE MARA COSTA

4. Candidatos encaminhados à Avaliação da Junta de Especialistas - em cumprimento ao disposto no Edital SMA Nº 108/2014, Título VII, subitem 7.3.

MODALIDADE ESTÁGIO	CURSO DE GRADUAÇÃO	INSCR	NOME
DEMAIS ESTÁGIOS	MEDICINA (EMERGÊNCIA)	1362582	BRUNA LAGO CHAVES
DEMAIS ESTÁGIOS	MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	1369381	CINTIA PINTO PINHEIRO
DEMAIS ESTÁGIOS	MEDICINA (EMERGÊNCIA)	1367815	TANIA CAVALCANTE RAMOS

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística, sito na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – ANEXO I – 8º andar – Ala B – Cidade Nova, convoca os representantes das empresas abaixo relacionadas para comparecimento no prazo de 48 (quarenta e oito horas)

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL

CNPJ: 33.530.486/0001-29

Empresa: CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES
PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução “P” nº 359, de 13 de junho de 2014, publicada no DO-Rio, de 16/06/2014, do Senhor Secretário Municipal de Administração, para promover a instrução do inqué-

rito administrativo nº 052/2014, instaurado com base no processo nº **09/52/000.126/2014**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o servidor **ALINE GOMES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/262.794-1**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 11h30min às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

Links Úteis para os Servidores

Serviços, publicações e informações importantes da prefeitura para você.

Veia mais



Nosso link com você ficou ainda mais forte.

Agora, além de ser o seu principal canal de informações na prefeitura, o Portal do Servidor tem uma novidade para estar ainda mais perto de você no dia a dia: a coluna **Links Úteis**.

Ou seja, em apenas um clique você pode encontrar formulários, sistemas, publicações, entre outros dos principais endereços eletrônicos dos órgãos municipais. Aproveite!

**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

COORDENADORIA DE OBRAS EXPEDIENTE DE 05/02/2015

16/000.320/2012 – A fiscalização de obras, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Construtora Lytoranea Ltda., detentora do Contrato N.º 070/2012, referente as Obras de Urbanização, incluindo Infraestrutura e Edificações na Comunidade Jardim do Amanhã na Cidade de Deus em Jacarepaguá, que a mesma será advertida, por não estar se mobilizando com recursos de mão de obra, materiais e equipamentos suficientes para atender o cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro vigente, prejudicando assim o andamento dos serviços contratuais. A empresa tem o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data desta publicação para atender as referidas pendências. O não cumprimento do prazo implicará em penalidades previstas nos artigos 589 e 592 do RGCAF e 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, bem como as demais sanções previstas do contrato e seus anexos. Fica garantido a empresa o direito de defesa prévia num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO ATENÇÃO PRIMÁRIA FESTEJA O CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

O carnaval está chegando e as clínicas da família e centros municipais de saúde programaram diversos blocos, bailes e atividades por toda a cidade. A maior parte das ações combina a diversão das marchinhas de carnaval com dicas de saúde, principalmente de prevenção contra DST's e dengue.

Confira a programação separada pelas Coordenação de Áreas Programáticas da cidade e planeje seu roteiro de folia e saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS *EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015. (TERMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO COM PRORROGAÇÃO)

O Coordenador de Administração de Pessoas, convoca os abaixo relacionados a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova – Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por prazo determinado, de 06 (seis) meses, prorrogado por 03(três) meses no emprego, lotação e validade mencionados na tabela abaixo, com fundamento no disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea “b” inciso I do artigo 9º e Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993,

publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/008.191/2012.

ANEXO I

MATR.	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORÁRIO
294.998-0	MAURICIO GUIMARAES GASPAR FILHO	MÉDICO	S/SUBHUE/HMP – HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	14/01/2015	03/02/2015	10:30h

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES NOVA DOCUMENTAÇÃO

Referência: PP Nº 003/13 – Proc.: 09/003.084/12

Objeto: Elaboração de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Face ao parecer da S/SUBG datado de 03/02/2015, publicado no DO Rio de 04/02/2015, convoco todas as licitantes dos Lotes 01 e 03, para sessão pública a ser realizada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 727, Cidade Nova, desta municipalidade para comparecer no dia **27/02/2015 às 11horas** para apresentação de novos envelopes de documentação de habilitação no Pregão Presencial 003/2013, para elaboração de Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente descritos e especificados no projeto básico (anexo I), parte integrante deste Edital, processo 09/003.084/2012, conforme estabelece o § 3º do artigo 48 da Lei 8666/93, tendo em vista a inabilitação de todas as empresas participantes.

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS DE GESTAO COM ORGANIZACOES SOCIAIS CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 008/2014

Assunto:– Resposta à impugnação administrativa do Edital de Seleção de Organização Social para a AP 2.2 – processo 09/003.739/2014 – formulada pela **OS Instituto Social Fibra**, datado de 03 de fevereiro de 2015
A Presidente da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 2.489 de 06 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, decide:

1) Reconheço a legitimidade ativa dos proponentes para a apresentação da presente impugnação, pelos fatos e fundamentos consignados na petição;

CAP 1.0 – Centro:

06/02: A CF Sérgio Vieira de Mello, no Catumbi, promove, às 15h, um bloco de carnaval com decorações e fantasias feitas com materiais recicláveis.

11/02: Dia de baile de carnaval na CF Seu Nélío, na Gamboa, às 15h.
13/02: às 8h, o CMS Salles Neto terá um desfile do Bloco da Saúde na Praça do Rio Comprido e um baile de carnaval com concurso de fantasias.

CAP 2.1 – Zona Sul:

10/02: A partir das 9h, a Clínica da Família Pavão Pavãozinho/Cantagalo terá uma ala no Bloco do PPC, onde distribuirá preservativos, sob o som da bateria do Cantagalo.

11/02: Clínica da Família Santa Marta, Casa de Convivência Padre Velloso e CRAS Padre Velloso, SESI-Firjan, CMS Dom Helder Câmara, Rio Top Tur, UPP Social, Faetec Santa Marta, Academia Carioca e UPP Santa Marta promovem a III Folia da Longevidade, com o tema Vista sua Fantasia, na Praça Corumbá, em Botafogo, às 14h.

12/02: A CF Maria do Socorro organiza o Bloco da Saúde, que caminhará pela Cidade Nova, com fantasias de mosquito da dengue, alertando sobre os cuidados necessários para afastar o risco da doença. Já o CMS Pindaro de Carvalho Rodrigues fará o Bloco do Minhocão, com ações de prevenção da dengue, febre chikungunya e das DST's. Todos a partir das 9h.

CAP 2.2 – Grande Tijuca:

07/02: o bloco de carnaval do CMS Nicola Albano divulga o tema “Dengue sai para lá, Chikungunya nem pensar”, na Comunidade Mata Machado, na parte da tarde.

09/02: O CMS Casa Branca terá o baile do Grupo de Mulheres, às 9h.

10/02: O bloco de canalav do CMS Professor Júlio Barbosa, na Tijuca, distribuirá preservativos e folders sobre dengue e febre chikungunya pela manhã. Esses temas também serão tratados na Praça Saens Peña, à tarde, pelo CAPSad Mané Garrincha.

12/02: A Vila Mimosa recebe bloco de carnaval com estande educativo com distribuição de preservativos, material informativo sobre dengue, febre chikungunya e DST/AIDS, às 14h.

13/02: Da manhã até a tarde, os centros municipais de saúde Hélio Pelegrino e Heitor Beltrão promovem blocos abordando temáticas de prevenção das DSTs, febre chikungunya e dengue.

CAP 3.1 – Grande Méier:

11/02: Todas as unidades da área se reúnem da Praça do IAPI para um baile de carnaval, às 8h.

CAP 3.2 – Madureira e adjacências:

06/02: Bloco da Prevenção do CMS Carlos Gentile, em Lins de Vasconcelos, e do CMS Milton Magarão, no Engenho de Dentro, às 9h.

11/02: Bloco de carnaval do CMS Eduardo Vilhena Leite, em Pilares, às 9h.

12/02: Bloco da Prevenção no CMS Ariadne Lopes, em Engenho da Rainha, às 9h.

CAP 4.0 – Barra e Recreio:

07/02: Atividade educativa no bloco do Parque das Rosas, na Barra da Tijuca, com distribuição de preservativos, material informativo sobre dengue, febre chikungunya e DST/AIDS, às 16h.

08/02: Distribuição de preservativos, material informativo sobre dengue, febre chikungunya e DST/AIDS na Av. Lúcio Costa, próximo ao posto 6, às 13h.

CAP 5.1 – Bangu:

06/02: Bloco de carnaval na Praça de Guilherme da Silveira, com feira de saúde organizada pelos profissionais do Programa Academia Carioca da região.

CAP 5.2 – Campo Grande:

09/02: Bloco da Prevenção na Praça Ivo Gomes, na Praia da Brisa, às 17h.

CAP 5.3 – Santa Cruz:

11/02: Baile de carnaval promovido pelo Programa Academia Carioca na Paróquia São Benedito, às 16h.

2) Reconheço, igualmente, a tempestividade da impugnação;

3) nego provimento à impugnação administrativa do Edital de Seleção de Organização Social para a AP 2.2 – processo 09/003.739/2014 – formulada pela **OS Instituto Social Fibra**, pelos fatos e fundamentos a seguir:

a. Não se trata de falha do Edital. O item 8 – Adaptação de Unidades de Saúde busca avaliar a capacidade técnica e de planejamento da OS proponente, como também induzir boas práticas na gestão da OS, primando pela economicidade, alinhada às prioridades definidas pela SMS;

b. A implantação de novas equipes e de um NASF não está, necessariamente, vinculada à realização de adaptações físicas das unidades existentes. O mesmo em relação ao CAPS, cuja execução constará do planejamento da SMS, pela área técnica de Saúde Mental, com recursos financeiros destinados no Cronograma para este fim. Com relação ao subitem 8B, a OS proponente deve levar em consideração, para elaboração do relatório descritivo e fotográfico, a capacidade instalada das unidades de saúde no momento da apresentação da Proposta Técnica.

c. A resposta a esta indagação fica prejudicada, considerando o esclarecimento prestado no item a., de modo que a definição da destinação do valor da rubrica Adaptações de instalações e aquisição de equipamentos se torna autoexplicativa.

4) Fica mantido o dia 09 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, para a Comissão Especial de Seleção receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente Convocação Pública, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Afonso Cavalcante nº 455. 8º andar, sala 801, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERÊNCIA DESPACHOS DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 05.02.2015

09/000415/2015 – Face as manifestações consignadas no processo 09/000415/2015, que apontam para o integral atendimento dos requisitos

necessários para recebimento, **RECONHEÇA DÍVIDA**, no valor total de R\$ 30.849,46 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) em favor dos profissionais relacionados às fls. 05 do presente administrativo, referente à indenização por termo de ajuste da prestação de serviços de saúde nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 01.11.2014 a 30.11.2014.

SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA DESPACHOS DA ORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 94.846,09 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), à favor da empresa **MIDAS M3MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, CNPJ nº.74.024.274/0001-57, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo as notas fiscais 524, 430, 457, 454 e 501, no processo 06/500.334-2013 e apensos, referente à prestação de serviço de Manutenção de Refrigeração ao Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 16/08/2012 à 31/12/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA DESPACHOS DA ORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 2.846,05 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), a favor da empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº.32.280.604/0001-25, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo a nota fiscal 5304, no processo 06/501.157-2013, referente à prestação de serviço de Manutenção de Central Geradora à Vácuo do Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 21/11/2012 à 20/12/2012.

SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA DESPACHOS DA ORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 31.319,04 (trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos), a favor da empresa **MA-**

SAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº00.801.512/0001-57, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo às notas fiscais 1524, 1701, 1525, 1702, 1526, 1703, 1527, 1704, 1528, 1705, 1529, 1706, 1530, 1706, 1531 e 1708, no processo 09/80/050.896-13, referente à prestação de serviço de Maquiagem ao Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 27/05/2012 à 31/12/2012.

**SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 21.471,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), a favor da empresa **RGI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.093.429/0001-33, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo à nota fiscal 256, no processo 09/80/050.479-2013, referente à prestação de serviço de Recepcionistas ao Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 01 à 31/12/2012.

**SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 7.954,94 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a favor da empresa **BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 40.197.840/0001-00, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo à nota fiscal 455, no processo 09/80/050.467-2013, referente à prestação de serviço de Lavagem de Roupas ao Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 01 à 31/12/2012.

**SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 47.380,73 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos), a favor da empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº042.116.376/0004-59, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo à nota fiscal 1358, no processo 09/80/050.498-2013, referente à prestação de serviço de Limpeza Hospitalar no Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 01 à 31/12/2012.

**SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 3.354,62 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a favor da empresa **LS-ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.675.428/0001-05, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo à nota fiscal 331, no processo 06/500.686-2012, referente à prestação de serviço de Manutenção de Grupo Gerador do Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 01/01/2012 à 24/01/2012.

**SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 1.273,46 (um mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), a favor da empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, re-

lativo às notas fiscais 97078 e 94633, no processo 09/80/050.154-2014, referente à prestação de serviço de Controle de Qualidade ao Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 01/11/2013 à 31/12/2013.

**SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais), a favor da empresa **ALERE S.A.**, CNPJ nº050.248.780/0004-04, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo à nota fiscal 49662, no processo 09/80/050.278-2014, referente ao fornecimento de insumos de Patologia com Cessão de Equipamentos ao Hospital Municipal Rocha Maia, após o término da vigência de seu contrato.

**SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 20.817,59 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), a favor da empresa **FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA**, CNPJ nº 01.805.305/0001-33, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo à nota fiscal 232845, no processo 09/80/050.381-2014, referente à prestação de serviço de Esterilização ao Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 23/02/2014 à 30/06/2014.

**SUBPAV / CAP-2.1 / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Sra. Diretora, Reconheço a dívida no valor de R\$ 13.083,00 (treze mil oitenta e três reais e vinte e seis centavos), a favor da empresa **DASA-DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, CNPJ nº 61.486.650/0050-61, conforme Artigo 59, Parágrafo Único da Lei 8666/93 combinado com o Artigo 840 da Lei 10.406/2002, relativo à nota fiscal 1034938, no processo 09/80/050.011-2015, referente à prestação de serviço de Exames de Análises Clínicas aos pacientes do Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 06/02/2014 à 31/05/2014.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2014**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE torna público e comunica aos interessados abaixo relacionados a comparecer na Coordenação de Emergência Regional – CER BARRA, à Av. Ayrton Senna, nº 2000 – 2º andar – Barra Tijuca/RJ, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no período de 06 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2015, no horário das 10h às 17h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I.

Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME
55º	PABLO DE MELLO RODRIGUES GUEDES

Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME
98º	MARA LUANA DOS SANTOS PACHECO
99º	ANDERSON FELIPE A.AUGUSTINHO
100º	DOUGLAS LINS M NASCIMENTO

Farmacêutico

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	MARCIA VALLE MAGALHÃES

ANEXO I

Documentação Necessária Contratação
2 (duas) foto 3x4 colorida recente (apresentar com identificação)
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – parte com foto e qualificação (original e cópia)
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com o respectivo comprovante de votação na última eleição, (original e cópia)
Comprovante de residência com CEP (luz, gás, telefone convencional), emitido no máximo há 60 dias (sessenta) dias (original e cópia);
Certidão de Reservista (dispensa de Incorporação, carta Patente ou Incorporação de Reservistas), se do sexo masculino (original e cópia)
Certidão de casamento, se casado, ou de Nascimento, se solteiro (original e cópia)
PIS/PASEP, caso não possua, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia)
Certidão de nascimento de filhos menores (original e cópia)
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por profissional da Medicina do Trabalho com validade de até 30 dias (original e cópia)
Cartela de vacinação de dependente com idade inferior a 7 (sete) anos, e declaração de frequência escolar, se superior a idade antes citada
Nada Consta do CREMERJ, para os Médicos (original e cópia)
Declaração de bens do imposto de renda (original e cópia)
Comprovante de escolaridade (original e cópia)
Comprovante de habilitação: diploma e carteira do Conselho, com anuidade atual paga (original e cópia)
Se for o caso
Cópia do cartão RioCard
Comprovante de conta corrente do Banco Santander
Termo de Guarda e Posse (adoção)
Termo de Curatela
Carta de naturalização, se estrangeiro naturalizado (original e cópia)

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO

**ESPETÁCULO “TRICICLO” NO TEATRO CARLOS WERNECK,
NO ATERRO DO FLAMENGO**

O espetáculo “Triciclo”, com a Cia. Flor no Peito, vai animar a garotada nesse final de semana, nos dias 7 e 8 de fevereiro, sábado e domingo, às 11h, no Teatro Municipal de Marionetes Carlos Werneck. A entrada é gratuita. Classificação: livre.

Em uma pequena fábula sobre amizade, companheirismo e tolerância, os palhaços Protocolo e Peter Crash, acompanhados pelo músico argentino Martin Lima e seu bandoneon, expõem os encontros e desencontros de um trio de artistas. Na tentativa de apresentar seu show, o atropalhado trio esbarra nas dificuldades de entendimento entre os homens. Criação de Márcio Libar, Ricardo Gadelha, Fabiano Freitas e Martin Lima. Direção e dramaturgia de Márcio Libar. Com Ricardo Gadelha, Fabiano Freitas e Martin Lima. Figurino de Arlete Rua e Thais Boulanger. Direção musical e trilha sonora de Martin Lima. Confecção e manipulação de bonecos de Fabiano Freitas.

O Teatro Municipal de Marionetes Carlos Werneck fica no Aterro do Flamengo (altura do nº 300 da Praia do Flamengo, esquina com a R. Tucumã).

12.525.102

de páginas vistas em 30 meses.

417.503

de páginas vistas por mês.

84.629

páginas vistas em 148 semanas.

Acesse e cadastre-se: www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



**Com tantos seguidores, parece até
a rede social de uma celebridade.
Na verdade, são várias.**

Quem faz história vira sempre um campeão de acessos na internet. E com você, servidor municipal, não podia ser diferente. Graças à divulgação do trabalho de tantos personagens que fazem a diferença na cidade, o Portal do Servidor tornou-se um dos sites mais buscados no Google entre as prefeituras do país. Parabéns por esse reconhecimento! Que em 2015 nossa parceria traga ainda mais recordes.



SECRETARIA DE URBANISMO

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 05/02/2015

02/270.130/2012 – REX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
“Compareça para esclarecer divergência entre o cronograma apresentado em agosto de 2014 e a fase atual da obra declarada pelo PREO.”

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/200809/2014 - COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL

Extraída Notificação número 40/0008/2015

02/200038/2015 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/2797/2015

02/200098/2015 - PAULO CESAR MARTINS ANTONIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/2798/2015

02/200037/2015 - Flavio Geronimo dos Santos Matos

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/2796/2015

02/002952/2004 - Horácio Rodrigues

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS VINCULADOS ÀS POLÍTICAS HABITACIONAIS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/000184/2012 -

Cumpra as Exigências

1 - Na planta de situação:

- a) Pôr assinatura do PREO e do proprietário nas declarações;
 - b) Completar informações do cálculo de volume de lixo;
 - c) Demarcar FNA conforme planta 3-2-4607 e projeto aprovado em 06/08/12;
 - d) Rever divisa de fundos (53,56m);
- 2 - Na planta baixa do pavimento térreo:
- a) Cotar larguras das circulações e rampas;
 - b) Retirar medidores projetados no afastamento frontal;
 - 3 - Apresentar planta baixa do 1º pavimento/PUC integral figurando todas as edificações na mesma planta e informar inclinação e comprimento das rampas;
 - 4 - Rever abertura das portas dos banheiros nos apartamentos para PNE (portas abrindo para fora dos banheiros);
 - 5 - Apresentar certidão do RGI com quitação e baixa da penhora existente sobre o imóvel.

02/000068/2015 - MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Cumpra as Exigências

Compareça o interessado para esclarecimentos quanto as divergências.

02/200774/2014 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências de 24/11/2014,a saber:

- Apresentar Licença de demolição do prédio 703 para licença;
- Corrigir no quadro de áreas: Taxa de ocupação permitida e ATE de acordo com o art.115 do Dec.322/76;
- Compatibilizar curvas de nível com a aereo apresentada e com a planta do processo 02/200.771/2014 apresentada;
- Apresentar Planta de Situação e Planta de localização do empreendimento, na extensão dwg, com a representação dos equipamentos públicos de saúde, educação e transporte público existentes, num raio de 1000 m, plotada (com indicação do Norte em, pelo menos, um vértice com coordenadas geográficas no sistema Datum SAD 69);
- 2-Apresentar FNA do INEA, FNA da RIO_ÁGUAS e cota de greide para licença conforme exigência do integrante da Comissão instituída pelo decreto 30.620/09;

Obs.: a Projeto de greides e galerias para 90 dias;

- b-Termo de doação de lote público e recuo em face do informado no processo 02/200.772/2014 para 90 dias;
- c-DPA e DPE para 90 dias;
- d-Projeto visado pela CETRIO para início das obras;
- e-Projeto visado e licença ambiental municipal emitida pela SMAC para 90 dias;

02/200792/2013 - MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo PREO da licença Nº 06/0039/2014A ou requerer a substituição do mesmo.

02/200773/2014 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar demonstrativo do cálculo da ATE conforme o artigo nº 115 do decreto 322 de 03/03/1976;
- 2- Apresentar Quadro de Escola tendo em vista o PAL 26.864;
- 3-Apresentar FNA do INEA, FNA da RIO_ÁGUAS e cota de greide para licença;
- 4-Apresentar Planta de Situação e Planta de localização do empreendimento, na extensão dwg, com a representação dos equipamentos públicos de saúde, educação e transporte público existentes, num raio de 1000 m, plotada (com indicação do Norte e pelo menos um vértice com coordenadas geográficas no sistema Datum SAD 69);
- 5-Apresentar Licença de demolição do prédio nº 1.673 para licença;

Obs.: a Projeto de greides e galerias para 90 dias;

b-Termo de doação de lote público e recuo em face do informado no processo 02/200.772/2014 para 90 dias;

c-DPA e DPE para 90 dias;

d-Projeto visado pela CETRIO para início das obras;

e-Projeto visado e licença ambiental municipal emitida pela SMAC para 90 dias;

EXPEDIENTE DE 05/02/2015

02/002653/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da minuta e concordância com a extração do DARM.

02/286113/2008 - BR4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências

Compareça para ciência do atendimento do solicitado na petição de 02/02/2015 e autorização para extração do DARM

02/002655/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da minuta e concordância com a extração do DARM.

02/002669/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da minuta e concordância com a extração do DARM.

02/001052/2012 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da minuta e concordância com a extração do DARM.

02/001052/2012 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Passe-se Alvará

02/002669/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Passe-se Alvará

02/002653/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Passe-se Alvará

02/002655/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/003076/1993 - ROSA MARIA DAPOZA ALUAREZ

Compareça para Ciência Para comprovar a titularidade do imóvel.

02/000056/2015 - Real Estate Rua C Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Cumpra as Exigências

Apresentar planta de situação (2vias) com as medidas do RGI, do recuo e remanescente, visadas pela CLU 3 Méier, Esclarecer quem assina o termo com procuração pública, se for o caso.

EXPEDIENTE DE 05/02/2015

02/34/000343/2014 - HELIO HENRIQUE COSTA

Cumpra as Exigências

Apresentar a qualificação completa dos conjuges com cópia da identidade e CPF.

02/000995/2014 - MARIA AUXILIADORA ESTRUC

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais atualizada.

02/12/000737/2014 - PERFORMANCE VERONA EMP IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais formatos DWG e DWF, ambos nas cores convencionais,atendendo a resolução 728/2007

02/001256/2014 - CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA

Cumpra as Exigências

Esclarecer quem assina o termo com procruação pública, se for o caso.

02/13/000590/2014 - CHL IVI Incorporacoes Ltda

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais dos imóveis objetos de recuo, esclarecer quem assina pelos proprietários e promitentes compradores com procuração pública, se for o caso.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/42/000104/2013 - João José de Macedo Fernandes

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 05/02/2015

02/310008/2010 - MIRIAM SOUTO DE PAIVA

Compareça para Ciência Cancelo o Laudo aprovado em 06/11/2014 (D.O. 12/11/2014) e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de contrapartida no valor de R\$9.857,25(nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10187, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/305822/2010 - VERA REGINA RAMOS PINTO

Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 7402 no valor de R\$24.917,98(vinte e quatro mil e novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/320405/2010 - Marlene Nobrega

Compareça para Ciência Defiro o pedido de legalização das obras sem pagamento de contrapartida através do Laudo de Contrapartida nº 10163, às fls11 e 11v, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/295204/2009 - SANDRA REGINA PIVATELLI COSTA

Compareça para Ciência Cancelo o Laudo aprovado em 09/09/2010 e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de contrapartida no valor de R\$20.772,88(vinte mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10139, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/270130/2011 - RODOLFO ESPASANDIN ALONSO

Compareça para Esclarecimentos

02/250037/2015 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

- 1)Na planta de situação apor Declarações de acordo com o Dec. 37918/13 e de acordo com Dec.18147/99, quadro de áreas completo(área 1º pavto, área 2º pavto, ATE permitida, ATE projetada), esclarecer tb largura do logradouro e seus respectivos PAAS, observando o afastamento frontal e se há recuo para o local, cotar também todas as dimensões (lote, construção);
- 2)Apresentar projeto visado pela CET-RIO(só tem parecer), L.I. da SMAC, projeto visado pela Rio-Águas;
- 3)Esclarecer o RGI e marcar dimensões do lote de acordo com o mesmo;
- 4)Projetar reservatório de retardo(Dec. 23940/04) e esclarecer todas as ventilações/iluminações dos compartimentos ;
- 5)Atender ao nº de vagas e retire estacionamento do afastamento frontal
- 6)Apor assinaturas do requerente e PREO em plantas e apresentar ART PRPA e PREO;
- 7)Cotar Cortes;

02/370134/2010 - DANIELA ANDRADE COUTINHO FREITAS

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento o requerente deverá apresentar projeto completo nas cores convencionais, adequando-o ao projeto aprovado em 19/03/76 através do processo 06/265635/1976.

02/355834/2003 - ELSA ALVES MORAIS

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá apresentar projeto completo incluindo as unidades da edificação dos fundos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS DO PORTO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/000095/2014 - ARRAKIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/02/2015

02/13/000809/2014 - Daniele Irineu de Souza

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/330651/2009 - TITO DE SOUZA DA ROCHA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atenda integralmente ao exigido em 29/10/2013, apresentando cópia do projeto aprovado de desmembramento.

02/345741/1997 - MARIO MONTEIRO

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir título (substituição de PA c/ modificação e acrescêscimo de área com transformação de uso)
- 2- Indicar o PAA no alinhamento
- 3- Cotar corretamente o logradouro
- 4- Corrigir quadro de áreas
- 5- Indicar RN e cota de soleira
- 6- Projetar reservatório d água
- 7- Projetar afastamento das divisas com 1,50m
- 8- Atender o Dec. 18147/99
- 9- Atender o Dec. 24384/04
- 10- Indicar corretamente as cores convencionais

02/330380/2005 - ANTONIO AUGUSTO MENDES JUNIOR E OUTROS e outros

Cumpra as Exigências

Apresente projeto para análise em conformidade com o lote 1 projetado (conforme figura no projeto para desmembramento através do processo nº 02/330.652/2009).

02/36/000935/2014 - RODRIGO DA SILVA RIVIERI

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar licença de demolição;
- 2- Apresentar DPA/DPE;
- 3- Indicar uso da área de pilotis no térreo;

02/330652/2009 - TITO DE SOUZA DA ROCHA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresente requerimento em nome dos atuais proprietários;
- 2 - Apresente procuração de todos os proprietários, especifica para desmembramento;
- 3 - Apresente certidão do RI atualizada (máx. 6 meses);
- 4 - Corrigir planta de localização;
- 5 - Identificar nome dos proprietários no carimbo;
- 6 - Apresente certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel, conforme Dec. 27567/07;
- 7 - Corrigir dimensões do lote primitivo conforme RI;
- 8 - Cotar afastamento do prédio existente à divisa do lote 2 projetado.

02/36/000101/2015 - LAURECIR LOURENÇO TAVARES

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar Registro de Imóveis com as medidas do lote
- 2- Comprovar o figurado como existente
- 3- Usar cores convencionais
- 4- Indicar RN e cota de soleira
- 5- Atender o dec. 18147/99
- 6- Completar quadro de áreas
- 7- Atender o Dec. 24384/02, quanto ao rebaixamento do meio fio
- 8- Projetar apto de zelador de acordo com a Lei 1218/88
- 9- Indicar inclinação da rampa de paraplégiço
- 10- Projetar WC para deficientes
- 11- Completar declarações (rios e canais)
- 12- Marcar o lote na cadastral
- 13- Cotar altura total do prédio
- 14- Projetar casa de máquinas (elev. e CI)- planta do telhado
- 15- Cotar largura e altura dos degraus e numerar
- 16- Projetar canalização preventiva (CBERJ)
- 17- Juntar certidão de tributos municipais
- 18- RRT paga
- 19- Projetar depósito de lixo no terreo

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/36/000518/2011 - MARIA LUCIMAR COUTO PAVAO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresente projeto de acordo com o local

02/330059/2010 - Carlos Alberto Matos Nogueira

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir título do projeto para legalização de modificação e acréscimo de terraço parcialmente coberto, em unidade residencial (apartº 101) de prédio multifamiliar existente.
- 2- Corrigir quadro de áreas: ate exigido, área de terraço coberto e des-coberto, ATC
- 3- Incluir cota de 3,70m no contorno do acréscimo, naplanta de situação

02/36/000099/2015 - Sr(a). Responsável

Extraída Notificação número 06/0077/2015

02/36/000110/2015 - Sr(a). Responsável

Extraída Notificação número 06/0076/2015

07/600694/1960 - ANTONIO CUSTODIO DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 708815

02/330272/2010 - MARGARIDA GOLTMAN DE SOUSA

Extraído o Auto de Infração número 708814

02/36/001002/2013 - OZANA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 708816

06/345619/1978 - GLORIA COUTINHO MALTA OLIVEIRA

Pode habitar unifamiliar, com dois pavimentos.

06/263249/1976 - ROSA MARIA COSTA SANTOS

Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com um pavimento mais ter-raço coberto.

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/36/000114/2015 - Mil Geradores Ltda - EPP

Compareça para Ciência 1- Deverá esclarecer o requerido e o proj. apresentado

2- Consta em andamento o processo 06/367333/85 de leg. de modif. e acréscimo, portanto qualquer novo projeto deverá ser apresentado no mesmo.

02/36/000826/2013 - JOSÉ SEVERINO DE SOUZA

Compareça para Esclarecimentos

02/355341/2000 - EDMIR DIAS DE AVILA MOURA

Compareça para Esclarecimentos

02/36/000092/2015 - MAURO SÉRGIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Incluri na planta de situação todas as unidades existentes no local - no quadro de áreas e projeto

02/330702/2009 - ROBSON CARVALHO DE MORAIS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar planta de situação cotando o logradouro de acordo com o PAL 15920.
- 2- Incluir na planta de situação todas as declarações, de acordo com o Decreto 31165/09
- 3- Anexar ART (projeto e execução) do profissional
- 4- Incluir título: pelos favores da LC 99/2009
- 5- Anexar IVE e IVA da Cedae
- 6- Discriminar nome do proprietário no título do projeto
- 7- Projetar rampas de acosso auto e deficiente
- 8- Projetar sanitário deficiente

02/331309/2010 - BIANCO MOLINO DOS REIS

Cumpra as Exigências

1- Requeira a prorrogação da Licença e conclua o projeto aporvado ou apresente projeto de acordo com o local.

02/36/000757/2013 - Viviane das Graças Ferreira da Silva

Cumpra as Exigências

- 1- requeira a atualização da licença nº 06/0264/2013
- 2- Anexar declaração do PREO da fase das obras

02/36/000762/2014 - HERMES TEIXEIRA BARBOSA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar formulário do Decreto 37918/13, com planta de situação ou apresentar planta de situação, em separado
- 2- Apresentar plnata de situação com carimbo, quadro de áreas e termo de responsabilidade
- 3- Cotar lote de acordo com o Registro de Imóvies
- 4- Esclareça a titularidade
- 5- Corrigir quadro de áreas nos formulários
- 6- Anexar ARTdo PREO
- 7- Anexar na planta de situação declaração do Decreto 9769/90 (GEO Rio)
- 8- Corrigir corte B-B, inclindo a garagem coberta
- 9- Cotar a altura dos cortes no terreno natural
- 10- Indicar no quadro de áreas o ATC de cada unidade

02/36/000205/2014 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 06/0078/2015

02/36/000205/2014 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 06/0080/2015

02/36/000205/2014 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 06/0079/2015

02/36/000205/2014 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 06/0081/2015

02/36/000177/2014 - KAIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 708817

02/36/000807/2014 - GREEN-RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/02/2015

02/345012/1996 - CELSO GUTNIK (ESTER GUTNIK ROMITI E OUTRO)

Extraído o Auto de Infração número 708818

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - SANTA CRUZ

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 30/01/2015

07/275224/1972 - MAURILIO CHAVES

Extraído o Auto de Infração número 709379

06/257098/1976 - MANOEL CASSIMIRO MACEDO

Extraído o Auto de Infração número 709380

06/365671/1978 - MARIA DE LOURDES FLORENCIO DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 709381

02/365170/2010 - MARIA LIFONCINA SOARES

Extraído o Auto de Infração número 709383

02/365011/2010 - NORMA SUELI CARDOZO RAMOS

Extraído o Auto de Infração número 709382

02/352199/1989 - HIBORN DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS E DO LAR S/A

Extraído o Auto de Infração número 709386

07/283181/1970 - FERNANDO RIBEIRO DA COSTA

Extraído o Auto de Infração número 709385

06/365504/1979 - RAIMUNDO BOTELHO DE SOUZA

Extraído o Auto de Infração número 709384

EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/58/000193/2014 - PAULO CESAR RIBEIRO BALDNER

Cumpra as Exigências

Ficam mantidas as exigências 1,2 e 6 do dia 08/01/2015.

02/365290/2010 - CARLOS JORGE MARTINS

Cumpra as Exigências

1) Compatibiliar a planta de situação com as demais plantas do projeto.

02/58/000317/2014 - JOSE ROBERTO LIRA DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

Apresentar mais uma via do formulário do Decreto 37918/13.

02/58/000198/2014 - MARIA EVANETE ALMEIDA PASSOS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciencia, 6000 - Rua de Vila 4, Casa 1. (Área de acréscimo de 22,09m², ATC = 78,49m²)

02/58/000247/2014 - André Luiz Barcelos

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciencia, 6000 - Rua de Vila 6, Casa 5. (Área de acréscimo de 23,59m², ATC = 79,99m²)

02/58/000315/2014 - Irani de Sousa Inacio

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciencia, 6000 - Rua de Vila 12, Casa 11. (Área de acréscimo de 21,43m², ATC = 77,83m²)

02/58/000283/2014 - Sonia Maria da Silva Costa

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciencia, 6000 - Rua de Vila 6, Casa 3. (Área de acréscimo de 23,45m², ATC = 79,85m²)

02/58/000289/2014 - CLEUDA VIEIRA DUARTE

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciencia, 6000 - Rua de Vila 4, Casa 21. (Área de acréscimo de 23,39m², ATC = 79,79m²)

02/58/000273/2014 - Mario Ferreira Filho

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciencia, 6000 - Rua de Vila 11, Casa 13. (Área de acréscimo de 23,35m², ATC = 79,75m²)

02/58/000270/2014 - Denys da Costa Schmitz

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciencia, 6000 - Rua de Vila 9, Casa 20. (Área de acréscimo de 23,59m², ATC = 79,99m²)

02/58/000257/2014 - Zelio Correa Pedroso

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciencia, 6000 - Rua de Vila 13, Casa 13. (Área de acréscimo de 23,59m², ATC = 79,99m²)

02/58/000254/2014 - IGOR VIEIRA VARGAS COLARES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciência, 6000 - Rua de Vila 9, Casa 30. (Área de acréscimo de 23,58m², ATC = 79,98m²)

02/58/000253/2014 - GERSON PEREIRA PINTO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1(um) pavimento, Situado à Estrada da Paciência, 6000 - Rua de Vila 9, Casa 24. (Área de acréscimo de 23,10m², ATC = 79,50m²)

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/58/000010/2015 - LUIZ CARLOS DE MIRANDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Certidão de Ônus Reais do imóvel atualizada em até seis meses
- 2) Comprovar a sucessão de propriedade do imóvel para o requerente do processo

02/58/000074/2014 - JOSE EDEVALDO DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 709387

02/270156/2012 - CONSTRUTORA ROCHA ALMEIDA LTDA

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/365270/2010 - CLAUDIO CARDOSO DA SILVA MOURA JUNIOR

Complete a Documentação para a concessão do habite-se.

02/365301/2004 - ANTONIO ROBERTO MARCICANO

Extraído o Auto de Infração número 709388

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/02/2015

14/201.388/14 – CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECH BRASIL S/A
14/201.010/12 – LIDER TAXI AEREO S/A – AIR BRASIL
14/201.382/14 – ADD CABLE SERVIÇOS LTDA
14/201.002/14 – INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
“Certifique-se”
14/200.684/12 – EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
“Fica cancelado o Termo de Compromisso nº 0308/2013, face à emissão do Termo de Compromisso nº 0002/2015.”
14/201.436/10 – EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
“Fica cancelado o Termo de Compromisso nº 0306/2013, face à emissão do Termo de Compromisso nº 0379/2014.”
14/200.904/14 – BROOKFIELD RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S.A.
“Mantenha-se o Auto de Infração nº 558.301, conforme o despacho da Coordenadoria-Geral de Controle Ambiental às fls. 36.”

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2015

“Indefiro o que requer”

Proc: 14/201.441/2010 – MANUTENÇÃO PREDIAL COSTA REIS LTDA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE PEQUENAS ATIVIDADES POLUIDORAS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 05/02/2015

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.088/2015 – AWAY DO BRASIL

“Concedidos 30 dias de prazo”

Proc: 14/200.872/2014 – NOVA GERMAN VEÍCULOS LTDA.

Proc: 14/201.147/2014 – LUDAMAR MOTORES LTDA.

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 080/2015”

“Atenda ao exigido integralmente”

Proc: 14/201.587/2011 – BORRACHEIRO NOVO SAMPAIO LTDA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2015

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.086/2015 – FERRARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Proc: 14/200.082/2015 – EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Proc: 14/200.083/2015 – LAPIN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Proc: 14/200.084/2015 – LAPIN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Proc: 14/200.085/2015 – LAPIN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Proc: 14/200.481/2012 – GAFISA S/A

Proc: 14/201.508/2014 – CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA.

Proc: 14/200.059/2014 – VENÂNCIO MARTINEZ FREIRA

“Concedidos mais 60 dias de prazo para o cumprimento das exigências”

Proc: 14/201.712/2013 – SPE GÁVEA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Proc: 14/200.177/2012 – HELIO SZWERTSGARF

Proc: 14/201.075/2014 – GEROMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Proc: 14/201.165/2014 – JOAQUIM JOSÉ ANTUNES

“Concedidos mais 60 dias de prazo”

Proc: 14/200.820/2008 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

“Compareça o requerente em audiência para esclarecimentos”

Proc: 14/200.517/2014 - SERVIÇO SOCIAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2015

“Lavrado o Auto de Infração nº 727.645”

“Emitido o Edital de Notificação de Autuação nº 073/2015”

Proc: 14/200.059/2015 – XAVIER TOUR EXCURSÕES LTDA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS NATURAIS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2015

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.081/2015 – CONSTRUTORA TAVARES VIDEIRA LTDA.

Proc: 14/201.502/2013 – CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Proc: 14/201.899/2008 – CCISA 09 INCORPORADORA LTDA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE, NÃO INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 05/02/2015

“Cumpridas as condicionantes nº 9-A e 9-B da LMI nº1164/2014”

Proc: 14/201.387/2013 – DOMINUS 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 087/2015”

“Atenda ao exigido integralmente”

Proc: 14/200.992/2014 – JUAREZ SUASSUNA MAIA

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/201.340/2012 – NACIONAL RIO DE JANEIRO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Proc: 14/200.920/2009 – DELTAPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

“Atenda ao exigido integralmente”

Proc: 14/201.334/2012 – AIR GASES COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Proc: 14/200.216/2012 – RETIFICA DE MOTORES ESBRA LTDA.

Proc: 14/201.449/2012 – ATLAS TÁXI AÉREO LTDA.

Proc: 14/201.472/2010 – TECHNEW COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

Proc: 14/201.630/2008 – BIOMATEC REFRIGERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

Proc: 14/200.669/2011 – INTERPLANÁRIO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

Proc: 14/201.214/2011 – FRIGORIO CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Proc: 14/200.605/2012 – TINTURARIA E LAVANDERIA RELÂMPAGO LTDA.

Proc: 14/200.527/2012 – RUBILAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 081/2015”

“Atenda ao exigido integralmente”

Proc: 14/201.469/2011 – FÁBRICA DE ESCOVAS SUISSA S.A.

“Atenda ao exigido integralmente”

“Concedidos 60 dias de prazo”

Proc: 14/201.733/2011 – PJ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Proc: 14/200.903/2009 – EMPRESA CHAMONIX HOTELARIA LTDA.

“Atenda ao exigido integralmente às folhas 150 e 151”

Proc: 14/200.466/2011 – SEW EURODRIVE BRASIL LTDA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RESÍDUOS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2015

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.089/2015 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Proc: 14/200.090/2015 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

EXPEDIENTE DO DIA 05/02/2015

Proc: 14/200.087/2015 – BIO NEO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE 29/01/2015

“Atenda ao exigido”

Processo 14/200923/08 – Ofício de Intimação MA/CGCA/CFA/4ª GTR Nº 007/2015 – Posto de Gasolina Brasil de Santa Cruz Ltda.

EXPEDIENTE 02/02/2015

“Emitido Parecer Técnico MA/CGCA/CFA/4ª GTR nº 002/14 de baixa de restrição para o “Habite-se” das condicionantes contidas na Licença Municipal Simplificada LMS Nº H-000105/2011 de 13/07/2011 – Processo 14/201033/2010 – MRV Engenharia e Participações S.A.

“Lavrados os seguintes Autos de Infração”

Nº 727637 – Processo 14/201033/2010 – MRV Engenharia e Participações S.A.

Nº 727638 – Processo 14/201033/2010 – MRV Engenharia e Participações S.A.

EXPEDIENTE 04/02/2015

“Cancelado o auto de infração, tendo em vista o cumprimento do previsto no artigo 147 do RLF Decreto “E” 3800/70”
Nº 558.359 – Proc. 14/04/000111/2014 – CLH LXXXII Incorporações Ltda.
Expediente 05/02/2015

“Lavrado o seguinte Auto de Infração”

Nº 727.648 – Processo 14/200037/2012- Posto Guaratiba Ltda.

“Emitida a Advertência MA/CGCA/CFA/PA-Base II”

Nº 044/15 – Relatório de Vistoria nº 544/2015 – Formax

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR COMPARECER PARA CIÊNCIA EXPEDIENTE DE 04/02/2015

06/600.116/2015 – KROY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 26/320.474/2015, 26/320.474/2015 – CEDAE; 26/324.125/2014, 26/325.645/2014 – CEG; 26/321.361/2014 – LEVEL (3) COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 06/601.661/2014, 06/601.349/2014 – CONSTRUTORA TENDA S.A; 06/600.127/2015 – MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A; 06/600.148/2011 – CONSTRUTORA NOVOLAR.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A COMUNICADO

BOM GOSTO E SORRISO MAROTO ABREM O CARNAVAL DO TERREIRÃO DO SAMBA

Grupo Tá na Mente e ImaginaSamba também estão na programação do primeiro fim de semana, que terá ingressos a R\$ 15
Foi dada a largada para mais uma maratona de shows populares no Terreirão do Samba durante o Carnaval 2015. Hoje e amanhã, cariocas e turistas poderão assistir às apresentações dos grupos Bom Gosto, Sorriso Maroto, Tá na Mente e ImaginaSamba, entre outras atrações, no histórico palco João da Baiana. A entrada custa R\$ 15 e os shows terão início a partir das 21h.

A programação no Terreirão do Samba segue nos dias 13 a 17 e dias 20 e 21 de fevereiro, com shows dos grupos Clareou, Revelação, Fundo de Quintal, Belo, Nosso Sentimento e Pique Novo, entre outros. Berço do samba na Praça XI, o Terreirão do Samba é, durante o Carnaval, o “point” para quem gosta de samba e pagode de qualidade por um preço acessível. Após uma ampla obra de modernização em 2012, a capacidade de público do Terreirão passou a ser de 16 mil pessoas por noite de evento. Foram construídos 35 quiosques, uma estrutura fixa de 75 banheiros, além de administração e bilheteria. O palco João da Baiana também recebeu melhorias: uma cobertura em formato de concha e quatro camarins que recebem os artistas com mais conforto. A reforma seguiu todas as normas de acessibilidade, e também incluiu nova pavimentação, iluminação cênica, elementos decorativos e instalações elétrica, hidráulica e sanitária e prevenção contra incêndio.

SERVIÇO

Dia 06 de fevereiro

Atrações principais: GRUPO BOM GOSTO e SORRISO MAROTO

Dia 07 de fevereiro

Atrações principais: GRUPO TA NA MENTE e IMAGINASAMBA

Rua Benedito Hipólito, s/nº - Praça Onze

Ingressos a R\$ 15

Início dos shows: 21h

Censura: 18 anos

75

40/002632/2013 Apensado ao 40/002521/2011 - 2º Termo Aditivo nº 59/2013 ao Contrato nº 49/2011 - Celebrado em 20/05/2013 - **Objeto:** Retificação da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo nº 449/2012. - **Partes:** RIOURBE e York Engenharia e Comércio Ltda.

PELA DILIGÊNCIA COM ADVERTÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/000324/2013 - Prestação de Contas do Almoxarifado de Farmácia da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, referente ao exercício de 2012 - Responsável: Vanise dos Santos Costa (11/207.598-4) - SMS.

PELA DILIGÊNCIA COM ALERTA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/000012/2012 - Prestação de Contas do Almoxarifado de Farmácia da Coordenação de Infraestrutura e Logística, referente ao exercício de 2011 - Responsável: Vanise dos Santos Costa (11/207598-4) - SMS.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003329/2012 - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de março de 2011 a janeiro de 2012 - PGM.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/006265/2011 - Contrato nº 111/2011 - Celebrado em 22/09/2011 - **Objeto:** Prestação de serviços de recepção administrativa para a SMSDC - Nível Central. - **Partes:** SMS e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 167.328,00.

40/000012/2012 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 146/2011 - Celebrado em 20/12/2011 - **Objeto:** Liquidação e pagamento da importância correspondente ao ressarcimento de despesas com o fornecimento de óleo combustível para diversas unidades da SMSDC nos meses de novembro e dezembro de 2009. - **Partes:** SMS e Ipeóleo Comércio de Combustíveis Ltda. - **Valor:** R\$ 158.900,00.

40/001281/2012 - Contrato nº 86/2011 - Celebrado em 01/09/2011 - **Objeto:** Execução de serviços técnico-profissionais, de natureza ambulatorial e/ou hospitalar, referenciados pela Central de Regulação da SMSDC, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária. - **Partes:** SMS e Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro - **Valor:** R\$ 1.012.061,28.

40/003159/2012 - Convênio nº 28/2012 - Celebrado em 03/05/2012 - **Objeto:** Implantação de 04 dispositivos de supervisão clínico-institucional e manutenção de 18 dispositivos que já se encontram em curso, bem como manutenção, desenvolvimento e ampliação de dispositivos terapêuticos de geração de renda e de inclusão social em todas as APs da cidade e ampliação da inserção dos usuários como beneficiários da Bolsa-usuário nas atividades de geração de renda e no mercado de trabalho. - **Partes:** SMS e Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - **Valor:** R\$ 3.547.660,54.

40/004741/2012 - Contrato nº 078/2012 - Celebrado em 25/06/2012 - **Objeto:** Aquisição de 25 ventiladores pulmonares eletrônicos microprocessados, destinados aos CTI's dos hospitais de emergência. - **Partes:** SMS e Mallinckrodt do Brasil Ltda. - **Valor:** R\$ 1.150.995,00.

40/004769/2012 - 2º Termo Aditivo nº 88/2012 ao Contrato nº 120/2010 - Celebrado em 23/07/2012 - **Objeto:** Acrescer em R\$ 3.500.479,30 o valor, acrescer em 120 dias o prazo do Contrato nº120/2010 cujo objeto é: Obras de saneamento integrado da sub-bacia "E" (remanescente) - Programa Saneando Sepetiba - 1ª fase - **Partes:** RIO-ÁGUAS e Globo Construções e Terraplanagem Ltda - **Valor:** R\$ 3.500.479,30.

40/006811/2012 - Contrato nº 144/2011 - Celebrado em 19/12/2011 - **Objeto:** Aquisição de acessórios para o aparelho de raios X e para o mamógrafo do Hospital Municipal da Piedade. - **Partes:** SMS e Siemens Ltda. - **Valor:** R\$ 213.524,70.

40/008345/2012 Apensado ao 40/003159/2012 - 1º Termo Aditivo nº 84/2012 ao Convênio nº 28/2012 - Celebrado em 22/11/2012 - **Objeto:** Execução de projetos na área de saúde mental, no âmbito da SMSDC. - **Partes:** SMS e Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - **Valor:** R\$ 55.000,00.

40/000785/2013 - Contrato nº 46/2012 - Celebrado em 31/10/2012 - **Objeto:** Prestação de serviços de locação de 38 (trinta e oito) veículos, com fornecimento de motoristas e de combustível, para a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses. - **Partes:** SMS e Transportadora Rennan Ltda. - **Valor:** R\$ 843.600,00.

40/001696/2013 - Contrato nº 05/2011 - Celebrado em 23/05/2011 - **Objeto:** Locação de veículos, com fornecimento de motoristas e sem combustível. - **Partes:** SMS e Wollauto Administração e Locação Ltda. - **Valor:** R\$ 1.012.176,00.

40/001697/2013 Apensado ao 40/001696/2013 - 1º Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato nº 05/2011 - Celebrado em 01/03/2012 - **Objeto:** Acréscimo de 21,74% do valor do Contrato. - **Partes:** SMS e Wollauto Administração e Locação Ltda. - **Valor:** R\$ 220.000,00.

40/001698/2013 Apensado ao 40/001696/2013 - 3º Termo Aditivo nº 02/2013 ao Contrato nº 05/2011 - Celebrado em 25/03/2013 - **Objeto:** Acréscimo de 3,24% do valor do Contrato. - **Partes:** SECONSERVA e Wollauto Administração e Locação Ltda. - **Valor:** R\$ 32.794,50.

40/003135/2013 Apensado ao 40/001696/2013 - 4º Termo Aditivo nº 13/2013 ao Contrato nº 05/2011 - Celebrado em 01/05/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses e acréscimo de 11,63% do valor do referido termo. - **Partes:** SECONSERVA e Wollauto Administração e Locação Ltda. - **Valor:** R\$ 1.129.865,76.

40/003345/2013 Apensado ao 40/001696/2013 - 2º Termo Aditivo nº 006/2012 ao Contrato nº 005/2011 - Celebrado em 01/05/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - **Partes:** SMS e Wollauto Administração e Locação Ltda. - **Valor:** R\$ 1.012.176,00.

40/003641/2013 - Contrato nº 110/2013 - Celebrado em 10/06/2013 - **Objeto:** Aquisição e instalação de equipamentos de contigência elétrica e estabilizadores centrais. (UPS - NOBREAK). - **Partes:** SMDS e Qualyteck RJ Tecnologia em Informática Ltda. - **Valor:** R\$ 24.920,00.

40/005871/2013 Apensado ao 40/001696/2013 - 5º Termo de Rerratificação nº 201/2013 ao 4ª Termo Aditivo nº 013/2013 ao Contrato nº 005/2011 - Celebrado em 14/10/2013 - **Objeto:** Retificação do valor total do Contrato nº 05/2011 para R\$ 3.407.012,26 - **Partes:** SECONSERVA e Wollauto Administração e Locação Ltda.

40/005984/2013 - 2º Termo Aditivo nº 067/2013 ao Contrato nº 111/2011 - Celebrado em 25/10/2013 - **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato por mais 12 meses. - **Partes:** RIO-ÁGUAS e Fuel Time Transportes Ltda - **Valor:** R\$ 126.720,00.

40/001979/2014 - Termo Aditivo nº 20/2014 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 27/2013 - Celebrado em 25/03/2014 - **Objeto:** Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio nº 27/2013 por mais 6 meses. - **Partes:** SMDS e Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

40/001991/2014 - Termo Aditivo nº 27/2014 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 53/2013 - Celebrado em 25/03/2014 - **Objeto:** Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio nº 53/2013, por mais seis meses. - **Partes:** SMDS e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

40/001997/2014 - Termo Aditivo nº 30/2014 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 37/2013 - Celebrado em 25/03/2014 - **Objeto:** Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio nº 37/2013, por mais seis meses. - **Partes:** SMDS e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC RIO.

40/003556/2014 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 115/2014 - Celebrado em 11/06/2014 - **Objeto:** Liquidação e pagamento à Associação da importância de R\$ 1.800,00 correspondente ao complemento do valor repassado através do Termo de Ajuste de Contas nº 202/2009 - **Partes:** SMDS e Associação Obra de Assistência à Infância de Bangu - **Valor:** R\$ 1.800,00.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004681/2011 - Visitas Técnicas realizadas pela 4ª IGE, nas Unidades de Saúde de Atenção Primária da CAP 3.3 - SMS.

40/006224/2011 - Contrato nº 05/2011 - Hospital Municipal Nossa Senhora Loreto - Celebrado em 15/05/2011 - **Objeto:** Prestação de serviço de recepção para diversas Unidades da SMSDC - **Partes:** SMS e Facility Central de Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 241.800,00.

40/003823/2012 - Contrato nº 05/2012 - SUBVISA - Celebrado em 18/03/2012 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atendimento aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. - **Partes:** SMS e Omni Comércio e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 316.000,00.

40/005104/2012 Apensado ao 40/005378/2012 - 1º Termo Aditivo nº 12/2012 ao Contrato nº 01/2011 - Celebrado em 08/02/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - **Partes:** SMS e Fresenius Kabi Brasil Ltda. - **Valor:** R\$ 374.040,00.

40/005378/2012 - Contrato nº 01/2011 - Celebrado em 03/01/2011 - **Objeto:** Aquisição de equipes para bomba infusora com cessão de equipamentos. - **Partes:** SMS e Fresenius Kabi Brasil Ltda. - **Valor:** R\$ 45.172,40.

40/008291/2012 - Contrato nº 29/2011 - CAP 2.2 - Celebrado em 19/07/2011 - **Objeto:** Fornecimento de materiais pertencentes a classe 6505 de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica. - **Partes:** SMS e Prodimol Biotecnologia S/A - **Valor:** R\$ 70.110,00.

40/008378/2012 - Contrato nº 47/2012 - SUBVISA - Celebrado em 26/11/2012 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados, para a subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses. - **Partes:** SMS e Saga Sistemas e Computadores S/A - **Valor:** R\$ 9.850,70.

40/002992/2013 Apensado ao 40/005378/2012 - 2º Termo Aditivo nº 48/2012 ao Contrato nº 01/2011 - HMSA - Celebrado em 10/12/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. - **Partes:** SMS e Fresenius Kabi Brasil Ltda. - **Valor:** R\$ 374.040,00.

40/002914/2014 Apensado ao 40/005378/2012 - Termo de Rerratificação nº 03/2012 ao Contrato nº 01/2011 - HMSA - Celebrado em 30/03/2012 - **Objeto:** Retificação da Cláusula Terceira do Contrato nº 001/11 de 03 de janeiro de 2011 e a ratificação das demais cláusulas constantes no referido Contrato. - **Partes:** SMS e Fresenius Kabi Brasil Ltda.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/002348/2014 - Dionisio Augusto Soares - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/060753-1 - Data da Eficácia: 10/06/2014.

07/204054/2009 - Edilene de Almeida Monteiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135109-7 - Data da Eficácia: 27/08/2014.

07/08001652/2010 - Ana Maria Leal de Mattos Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116647-9 - Data da Eficácia: 30/07/2014.

07/06001080/2013 - Sérgio Eduardo Fernandes - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/105955-9 - Data da Eficácia: 17/07/2014.

07/08002744/2013 - Jorge Soares da Silveira - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/107224-8 - Data da Eficácia: 11/08/2014.

07/02001168/2014 - Ana Lucia Brandt - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/122085-4 - Data da Eficácia: 06/08/2014.

07/03000837/2014 - Leila Maria da Silva Goncalves - SERVENTE - Matrícula: 15/121685-2 - Data da Eficácia: 10/07/2014.

07/04001256/2014 - Rosane Rocha dos Santos - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/116544-8 - Data da Eficácia: 08/08/2014.

07/05000583/2014 - Maria Alice Souza de Abreu - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123348-5 - Data da Eficácia: 15/07/2014.

07/06000610/2014 - Cecilia Maria Machado da Silva - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/100794-7 - Data da Eficácia: 31/07/2014.

07/06000611/2014 - Cecilia Maria Machado da Silva - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/105435-2 - Data da Eficácia: 17/07/2014.

07/07001415/2014 - Noriney Leal Rangel - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123744-5 - Data da Eficácia: 05/08/2014.

07/08001217/2014 - Francisca Barbosa Gaspar - PROFESSOR II - Matrícula: 15/151213-6 - Data da Eficácia: 01/07/2014.

07/08001779/2014 - Margareth de Moraes Victorio - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105016-0 - Data da Eficácia: 06/08/2014.

07/09000976/2014 - Esther Vieira de Carvalho - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/122423-7 - Data da Eficácia: 01/08/2014.

07/10001080/2014 - Vera Lucia da Cruz de Farias - MERENDEIRA - Matrícula: 15/102591-5 - Data da Eficácia: 18/07/2014.

07/10001209/2014 - Arizete Braga Soares - MERENDEIRA - Matrícula: 15/103309-1 - Data da Eficácia: 24/07/2014.

08/001133/2014 - Solange Anastacio do Espírito Santo - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/178658-1 - Data da Eficácia: 03/06/2014.

09/04000134/2011 - Nilzete Paiva de Moraes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/081031-7 - Data da Eficácia: 01/06/2011.

09/64000347/2013 - Carlos Alberto Vasconcelos - MEDICO CIRURGIA VASCULAR - Matrícula: 15/125771-6 - Data da Eficácia: 02/01/2014.

09/33000022/2014 - Marco Aurelio Goulart - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA - Matrícula: 15/125692-4 - Data da Eficácia: 28/04/2014.

26/340332/2014 - Cilas Bernardes da Fonseca - TRABALHADOR - Matrícula: 15/098152-2 - Data da Eficácia: 01/07/2014.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO, COM RECOMENDAÇÃO, Aposentadorias e Pensões nos termos do voto do Relator - Processo(s):

12/002466/2013 - Ataúlfo Andarilho - BIBLIOTECARIO - Matrícula: 15/127675-7 - Data da Eficácia: 05/05/2014.

Conselheiro Relator JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005139/2013 - 1º Termo Aditivo nº 21/2013 ao Contrato nº 22/2012 - 2ª CRE - Celebrado em 25/06/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 07 meses. - **Partes:** SME e Comercial Milano Brasil Ltda.

40/006656/2013 Apensado ao 40/005139/2013 - Termo de Execução nº 02/2013 ao Contrato nº 22/2012 -2ª CRE - Celebrado em 23/09/2013 - **Objeto:** Transferência da despesa e de parte do objeto do Contrato para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. - **Partes:** SMEL e SME e Comercial Milano Brasil Ltda. - **Valor:** R\$ 324.480,00.

40/000129/2014 Apensado ao 40/005139/2013 - Termo de Rerratificação nº 87/2013 ao Termo Aditivo nº21/2013 do Contrato nº 22/2012 - 2ª CRE - Celebrado em 21/10/2013 - **Objeto:** Alteração da redação da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo nº 21/2013. - **Partes:** SME e Comercial Milano Brasil Ltda.

40/002182/2014 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 27/2011 - CAP 2.1 - Celebrado em 29/12/2010 - **Objeto:** Liquidação e pagamento da importância de R\$ 240.570,00, correspondente ao ressarcimento de despesas com a prestação de serviços de limpeza no Centro de Cidadania Rinaldo Delamare no período de 01/01/2010 a 30/09/2010. - **Partes:** SMS e Construir Arquitetura e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 240.570,00.

40/004552/2014 Apensado ao 40/005139/2013 - 3º Termo Aditivo nº 42/2014 ao Contrato nº 22/2012 - 2ª CRE - Celebrado em 06/08/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de validade do Contrato, por 07 meses, a contar de 01/06/2014, ficando seu término previsto para 31/12/2014 ou até o término do processo licitatório. - **Partes:** SME e Comercial Milano Brasil Ltda.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005061/2012 - Relatório de visitas técnicas realizadas pela 3ª IGE em 29 Escolas Municipais que compõem a 4ª CRE - SME.

40/002555/2014 - Contrato nº 122/2014 - CAP 3.3 - Celebrado em 28/02/2014 - **Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada para as unidades e sede da CAP 3.3. subordinadas à SMS - **Partes:** SMS e VS Brasil Segurança e Vigilância Ltda. - **Valor:** R\$ 2.861.982,48.

40/002843/2014 - Contrato nº 05/2014 - Celebrado em 23/02/2014 - **Objeto:** Locação de 38 veículos para 5 passageiros, de 2 ou 3 volumes, 4 ou 5 portas, ar-condicionado, com combustível e motorista. - **Partes:** SMS e Transportadora Rennan Ltda - **Valor:** R\$ 1.265.400,00.

40/004018/2014 - 2º Termo Aditivo nº 23/2014 ao Contrato nº 02/2012 - 9ª CRE - Celebrado em 31/07/2014 - **Objeto:** Acréscimo de, aproximadamente, 17% do valor do Contrato. - **Partes:** SME e Transriver Transportes Ltda - **Valor:** R\$ 436.800,00.

40/004022/2014 Apensado ao 40/004018/2014 - 1º Apostilamento nº 01/2014 ao Contrato nº 02/2012 - 9ª CRE - Celebrado em 01/08/2014 - **Objeto:** Apostilamento de reajuste do valor do Contrato. - **Partes:** SME e Transiver Transportes Ltda - **Valor:** R\$ 149.563,22.

40/004949/2014 - Contrato nº 05/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 02/01/2012 - **Objeto:** Entrega de gêneros alimentícios pertencentes à classe 89.05. - **Partes:** SME e Frigorífico Industrial Del Rey Ltda - **Valor:** R\$ 4.193.953,39.

PELA AUDIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003043/2013 - Contrato nº 11/2013 - Celebrado em 30/04/2013 - **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações do CIAD Mestre Candeia. - **Partes:** SMPD e LAS Serviços de Apoio Predial e Comércio de Materiais de Limpeza, Escritório e Descartáveis Ltda - **Valor:** R\$ 306.559,32.

40/002556/2014 Apensado ao 40/003043/2013 - 1º Termo Aditivo nº 05/2014 ao Contrato nº 11/2013 - Celebrado em 30/04/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 meses. - **Partes:** SMPD e LAS Serviços de Apoio Predial e Comércio de Materiais de Limpeza, Escritório e Descartáveis Ltda - **Valor:** R\$ 306.559,32.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005716/2011 - 2º Termo Aditivo nº 036/2011 ao Contrato nº 004/2009 - Celebrado em 13/10/2011 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 60 dias, acréscimo do valor, adequação da planilha orçamentária, bem como readequação do cronograma físico-financeiro do mesmo. - **Partes:** SMH e Dimensional Engenharia Ltda. - **Valor:** R\$ 609.815,88.

40/002875/2012 - Convênio nº 20/2012 - Celebrado em 30/03/2012 - **Objeto:** Cogestão das ações de proteção social básica e de proteção social especial de média complexidade na área de atuação da 9ª CAS. - **Partes:** SMDS e Obra de Promoção dos Jovens - **Valor:** R\$ 7.518.256,63.

40/002390/2014 Apensado ao 40/002875/2012 - 1º Termo Aditivo nº 72/2014 ao Convênio nº 20/2012 - Celebrado em 01/04/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 20/2012. - **Partes:** SMDS e Obra de Promoção dos Jovens - **Valor:** R\$ 8.451.848,66.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003676/2012 - Convênio nº 80/2012 - Celebrado em 21/05/2012 - **Objeto:** Cogestão das ações de proteção social básica e de proteção social especial de média complexidade na área de atuação da 10ª Coordenadoria de Assistência Social. - **Partes:** SMDS e Casa Espirita TESLOO - **Valor:** R\$ 12.233.460,96.

40/005812/2014 - 2º Termo Aditivo nº 122/2014 ao Contrato nº 107/2013 - Celebrado em 06/10/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 meses. - **Partes:** COMLURB e Schunck Terraplenagem e Transporte Ltda. - **Valor:** R\$ 2.323.719,00.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/007437/2012 - 1º Termo Aditivo nº 21/2012 ao Contrato nº 29/2011 - Celebrado em 03/10/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** IPLANRIO e Oracle de Brasil Sistemas Ltda. - **Valor:** R\$ 864.977,52.

40/004197/2014 - Apostilamento nº 33/2014 ao Contrato nº 11/2012 - 7ª CRE - Celebrado em 13/08/2014 - **Objeto:** Prestação de serviços de manejo de árvores nas áreas internas de escolas, conforme listagem anexa e segundo disposições contidas no Termo de Referência e na Proposta da Contratada. - **Partes:** SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - **Valor:** R\$ 2.437.609,52.

40/005607/2014 - 1º Termo Aditivo nº 116/2014 ao Contrato nº 142/2013 - Celebrado em 30/09/2014 - **Objeto:** Promover a suplementação do valor do Contrato, bem como a redução da vigência contratual, passando seu término para 06/10/2014. - **Partes:** COMLURB e Serasa S/A - **Valor:** R\$ 33.054,08.

PELA LEGALIDADE DOS ATOS PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/001286/2014 - Exame da legalidade das admissões de candidatos aprovados em concurso público - SMA.

PELA APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/002026/2010 - Contrato nº 46/2009 - Celebrado em 01/10/2009 - **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica. - **Partes:** RIOFILME e Cesnik, Quintino e Salinas Advogados - **Valor:** R\$ 350.000,00.

40/006020/2012 Apensado ao 40/002026/2010 - 1º Termo Aditivo nº 30/2010 ao Contrato nº 46/2009 - Celebrado em 29/09/2010 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2010. - **Partes:** RIOFILME e Escritório de Advocacia Cesnik, Quintino e Salinas.

ACÓRDÃO Nº 01/2015 – TCMRJ – PLENÁRIO

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão Plenária Ordinária realizada na data de 03 de fevereiro de 2015, em consonância com os termos do Voto do Relator, **ACORDAM**, pela aplicação de multa ao Sr. **Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho**, no valor referente à 50% (cinquenta por cento) do valor máximo atualizado da multa a que se refere o art. 3º da Lei nº 3.714, de 17 de dezembro de 2003, em face da tipificação concreta da infração ao

art. 60 da Lei nº 4320/64 e art. 115 do RGCAF. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da ciência formal do teor do presente Acórdão, o imputado deverá apresentar o respectivo comprovante de recolhimento da multa aplicada à Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sito à rua Santa Luzia, nº 732 - 2º andar - Centro - RJ, das 9:00 às 18:00 horas sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas legais.

1. Processo: 40/2026/20 (apenso: 40/6020/2012)

2. Unidade Técnica: 3ª Inspeção Geral de Controle Externo

3. Relator: Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

4. Advogado constituído nos autos: não há

5. Determinações/Recomendações/Orientações: recolha aos cofres municipais, a título de multa, a quantia de **R\$ 18.170,70**, referente à 50% do valor máximo atualizado da multa a que se refere o art. 3º da Lei 3.714, de 17 de dezembro de 2013, em face da tipificação concreta da infração ao art. 60 da Lei nº 4320/64 e art. 115 do RGCAF.

6. Ata nº 4/2015 - Plenário

7. Data da Sessão: 03/02/2015

8. Especificação do quorum:

Conselheiros Thiers Vianna Montebello (Presidente), Fernando Bueno Guimarães, Antonio Carlos Flores de Moraes, Nestor Guimarães Martins da Rocha, José de Moraes Correia Neto, Ivan Moreira dos Santos (Relator) e Luiz Antonio Chrispim Guaraná e o Doutor Carlos Henrique Amorim Costa, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003467/2013 - Inspeção Ordinária realizada pela 3ª IGE/SGCE, abrangendo o período de dezembro de 2012 a abril de 2013 - CA.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003631/2013 - 2º Termo Aditivo nº 56/2013 ao Contrato nº 18/2012 - Celebrado em 12/07/2013 - **Objeto:** Alterar a planilha de quantitativos do Contrato nº 18/2012 cujo objeto é: Bairro Maravilha Norte - revitalização com obras de pavimentação e drenagem em diversos logradouros. - **Partes:** SMO e Mascarenhas Barbosa Roscoe S/A Construções.

40/006367/2013 Apensado ao 40/003631/2013 - 3º Termo Aditivo nº 95/2013 ao Contrato nº 18/2012 - Celebrado em 21/11/2013 - **Objeto:** Alterar a planilha de quantitativos com supressão das quantidades no valor de R\$ 20.838,21, do Contrato nº 18/2012 cujo objeto é: Bairro Maravilha Norte - revitalização com obras de pavimentação e drenagem em diversos logradouros - **Partes:** SMO e Mascarenhas Barbosa Roscoe S/A Construções - **Valor:** R\$ 20.838,21.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, COM RESSALVA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

06/380003/2013 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2012 - Responsáveis: Marcio Cesar Gomes Ribeiro Junior (66/255.804-7), Mario José Vieira de Souza (85/174.337-6) - RIO COP.

PELA LEGALIDADE DOS ATOS PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005595/2014 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - COMLURB.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/0700093/2014 - Cleusa Sobral Mendes - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/105340-4 - Data da Eficácia: 15/04/2014.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator FERNANDO BUENO GUIMARÃES

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003359/2014 - Contrato nº 52/2014 - Celebrado em 11/07/2014 - **Objeto:** Construção do Complexo Esportivo de Deodoro (Área Sul), com vistas à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, com operação, desmontagem e posterior adaptação para o legado da cidade do Rio de Janeiro. - **Partes:** RIOURBE e IBEG Engenharia e Construções Ltda - **Valor:** R\$ 157.132.193,92.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000192/2015 - Edital de Concorrência Pública nº 02/2015 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços de engenharia, para apoiar a Secretaria Municipal de Obras - SMO, através da Coordenadoria de Programas de Investimentos/Unidade Executora Local - UEL, nas atividades de gerenciamento dos contratos de obras e serviços relacionados ao contrato de financiamento nº 0395.819-34/13, destinado à execução de obras/serviços na região de Santa Cruz, no âmbito do programa de infraestrutura de transporte e da mobilidade urbana, pró-transporte, do Governo Federal. - **Valor:** R\$ 3.995.262,76.

40/000193/2015 - Edital de Concorrência Pública nº 01/2015 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de ser-

viços de engenharia, para apoiar a Secretaria Municipal de Obras - SMO, através da coordenadoria de programas de investimentos/unidade executora local - UEL, nas atividades de gerenciamento dos contratos de obras e serviços relacionados ao contrato de financiamento nº 0395.830-88/13, destinado à execução de obras/serviços na região de Guaratiba, no âmbito do programa de infraestrutura de transporte e da mobilidade urbana, pró-transporte do Governo Federal - **Valor:** R\$ 3.680.839,15.

40/000194/2015 - Edital de Concorrência Pública nº 04/2015 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços de engenharia, para apoiar a Secretaria Municipal de Obras - SMO, através da coordenadoria de programas de investimentos/unidade executora local - UEL, nas atividades de gerenciamento dos contratos de obras e serviços relacionados ao contrato de financiamento nº 0395.821-77/13, destinado à execução de obras/serviços na região de Sepetiba, no âmbito do programa de infraestrutura de transporte e da mobilidade urbana pró-transporte. - **Valor:** R\$ 1.458.037,70.

40/000195/2015 - Edital de Concorrência Pública nº 03/2015 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Serviços de Engenharia, para apoiar a Secretaria Municipal de Obras - SMO, através da Coordenadoria de Programas de Investimentos/Unidade Executora Local - UEL, nas Atividades de Gerenciamento dos Contratos de Obras e Serviços relacionados ao Contrato de Financiamento Nº 0395.822-81/13, destinado à Execução de Obras/Serviços no Bairro Jardim Maravilha, no Âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana, Pró-Transporte, do Governo Federal. - **Valor:** R\$ 2.424.918,68.

40/000493/2015 - Edital de Concorrência Pública nº 001/2015 - RIOURBE - **Objeto:** Obras de reforma do abrigo Rio Acolhedor - Av. Cesário de Melo, nº 11.926 - Paciência. - **Valor:** R\$ 2.776.424,99.

Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000442/2015 - Edital de Concorrência Pública nº 14/2014 - SECPAR - **Objeto:** Concessão de Uso com de caráter pessoal, com encargos, para exploração de 01 quiosque e 20 vinte vagas de estacionamento no Mirante do Pasmado, pelo prazo de 15 anos, prorrogável por igual período. - **Valor:** R\$ 450.000,00.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000456/2015 - Edital de Concorrência Pública nº 01/2015 - SECPAR - **Objeto:** Alienação do imóvel localizado na Rua Projetada "A" do PAL -45.799 (atual Rua Cesar Lattes) - Barra da Tijuca, conforme croquis do Anexo II, cujas dimensões e descrição constam da Matrícula nº 269402 do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Capital. - **Valor:** R\$ 14.651.000,00.

Conselheiro Relator JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005268/2014 - Edital de Concorrência nº 01/2014 - CMRJ - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação, desinfecção, desratização, descupinização e higienização e limpeza dos reservatórios de água com exame de potabilidade da mesma, bem como serviços de ascensorista, motorista, copeiragem e garçom. - **Valor:** R\$ 8.891.545,32.

40/006587/2014 Apensado ao 40/005268/2014 - Edital de Concorrência Pública nº 01/2014 - CMRJ - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação, desinfecção, desratização, descupinização e higienização e limpeza dos reservatórios de água com exame de potabilidade da mesma, bem como serviços de ascensoristas, motorista, copeiragem e garçom. - **Valor:** R\$ 8.891.545,32.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/006774/2014 - Edital de Concorrência Pública nº 03/2014 - COMLURB - **Objeto:** Outorga de concessão dos serviços de beneficiamento e valorização de resíduos da construção civil. - **Valor:** R\$ 13.042.966,00.

ERRATA

ERRATA NA ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2015. Publicado no D. O. Rio, de 05 de fevereiro de 2015, pag. 58, 1ª coluna.

Onde se lê:

Ata da 2ª Sessão Administrativa de 2015 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze,.....

Leia-se:

Ata da 2ª Sessão Administrativa de 2015 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze,.....

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/005.923/12

Termo Aditivo : 1º Termo Aditivo nº 144/14 ao contrato nº 100/13

Data da Assinatura: 30/10/14.

Partes: PCRJ / SMS e a firma **ZWNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Prestação de serviço de customização para plataforma LMS (Learning management System-Moodle), para adequá-la as necessidades da S/SUBG/CGP/CDP/GTD da SMS.

Prazo: 12 (doze) meses de 01/11/14 a 31/10/15

Valor Total: R\$ 34.749,96

P.T nº 1801.10126.0380.2790 **N.D** 33.90.39.31

Nota de Empenho nº 2014/002188 no valor de R\$ 5.791,66 e 2014/002189 no valor de R\$ 5.791,66

Fundamento: Com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e pela Lei 9648/98, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/005.923/12..

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Altatec Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 04.655.810/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200016/15, a licença ambiental municipal prévia - LMP, para aprovação de projeto de Grupamento de Áreas Privativas, sito a rua Escultor Helio Oiticica junto e depois do nº 106, Varagem Pequena, Rio de Janeiro- RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ghímel Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ 48.796.700/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.067/2015, a licença Municipal de Instalação para Estação de Tratamento de Esgoto - Rua Campo Grande, nº 120, Campo Grande.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Secretaria De Estado De Obras – SEOBRAS – inscrita no CNPJ sob o nº 08.599.767/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC através do Processo nº 14/201.498/2014 Licença Ambiental Municipal para a atividade de Construção de Prédio da DIVISÃO DE HOMICÍDIO - DH CAPITAL – RJ - no endereço DA Av. Salvador Allende, 5.500 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/001.413/14

Contrato nº 153/14

Data da Assinatura: 19/11/14

Partes: PCRJ / SMS e a firma **ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA.**

Objeto: Prestação de serviço de Internação Domiciliar (home care) ao paciente Marlon George Sanjurjo Vasconcellos.

Prazo: 12 (doze) meses de 20/11/14 a 19/11/15.

Valor Total: R\$ 951.456,48

P.T nº 1801.10302.0306.2009 **N.D** 33.90.39.93

Nota de Empenho nº 2014/002262 no valor de R\$ 111.003,26

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, edital por PREGÃO ELETRÔNICO SMS nº 605/14 e o decidido no Processo nº 09/001.413/14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/002.932/14

Contrato nº 154/14

Data da Assinatura: 24/11/14

Partes: PCRJ / SMS e a firma **ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA**

Objeto: Prestação de serviço de atendimento domiciliar (home care) em favor do paciente José Henrique Carrijo Jorge.

Prazo: Prazo de 180 dias de 24/11/14 a 22/05/15.

Valor Total: R\$ 56.288,25

P.T nº 1801.10302.0306.2009 **N.D** 33.90.39.93

Nota de Empenho nº 2014/002210 no valor de R\$ 18.762,74

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, edital por Dispensa de Licitação com base no art. 24 inciso IV c/c artigo 26 e o decidido no Processo nº 002.932/14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/003.230/14

Contrato nº 159/14

Data da Assinatura: 30/11/14

Partes: PCRJ / SMS e a firma **ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA.**

Objeto: Prestação de serviços de atendimentos domiciliar (home care) em favor do paciente Grazielle Ramos Joanes.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de 19/12/14 a 16/06/15.

Valor Total: R\$ 55.829,25

PT nº 1801.10302.0306.2009 **N.D** 33.90.39.93

Nota de Empenho nº 2014/002467 no valor de R\$ 18.609,75

Fundamento: Lei 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo nº 09/003.230/14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/001.315/14.

Contrato nº 01/15

Data da Assinatura: 02/01/15

Partes: PCRJ / SMS e a firma **ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA.**

Objeto: Prestação de serviços de Internação Domiciliar (Home Care) ao paciente Daniel Felipe da Silva Martins.

Prazo: 12 (doze) meses de 05/01/15 a 04/01/16.

Valor Total: R\$ 322.564,80

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, edital por PREGÃO ELETRÔNICO SMS nº 666/14 e o decidido no Processo nº 09/001.315/14

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa Balg do Brasil Industrial Ltda. – CNPJ: 30.042.147/0002-96 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.246/2012, Licença Ambiental Municipal de Operações (LMO) Nº 001403/2014 com validade até 18/11/2019, para Fabricação de Peças e Artefatos de Metal, situada na Rua do Couto, nº 452 - Penha - Rio de Janeiro/RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

EvenRio04 Empreendimentos Imobiliários LTDA. - CNPJ 14.072.726/0001-44 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.082/2015, a Licença Municipal Prévia para o projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar composto por 2 blocos situado na Estrada de Jacarepaguá, Lote 27-A do PAL 4.679 - Itanhangá - Rio de Janeiro - RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LAPIN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 19.567.076/0001-21 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.083/2015, a Licença Municipal Prévia para o projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar composto por 5 blocos situado na Estrada do Engenho D'Água, Lote 01 do PAL resultante do desmembramento do Lote 3 do PAL 48568 – Anil - Rio de Janeiro – RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LAPIN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 19.567.076/0001-21 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.084/2015, a Licença Municipal Prévia para o projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar composto por 4 blocos situado na Estrada do Engenho D'Água, Lote 02 do PAL resultante do desmembramento do Lote 3 do PAL 48568 – Anil - Rio de Janeiro – RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LAPIN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 19.567.076/0001-21 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.085/2015, a Licença Municipal Prévia para o projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar composto por 3 blocos situado na Estrada do Engenho D'Água, Lote 03 do PAL resultante do desmembramento do Lote 3 do PAL 48568 – Anil - Rio de Janeiro – RJ.

OBTENÇÃO DE LICENÇA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RE-COLETA, CNPJ nº 34.148.486/0001-21, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.276/2008, a renovação de Licença Ambiental Municipal LMI nº 001396/2014, de 15/12/2014, com validade de 48 meses, para construção de edificação de uso exclusivo destinada a Templo religioso e obra social situada na Av. das Américas, 8150.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS O/SUBG/CLI

Processo: 06/370.145/2015

Termo: 1º Termo Aditivo nº 010/2015 ao Contrato nº 076/2014

Data da assinatura: 04/02/2015

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMO e a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: “Modificação de quantidades sem alteração de valor contratual”

Fundamento: Artigo 482, inciso II, alínea “a” e “b” do RGCAF

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO (DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 07/005.582/2013

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 198/2014 ao Contrato nº 053/14

ASSINATURA: 30/12/2014

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE e a CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A

OBJETO: Retificação dos percentuais da 2ª, 3ª e 4ª etapa do Cronograma contido na Cláusula Primeira do 1º T.A nº 123/14 e alteração do Cronograma Físico-Financeiro a partir da 5ª etapa ao Contrato nº 053/14

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.12.365.0400.1748

FUNDAMENTO: artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93

RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

No Requerimento de Licença da empresa **CONSÓRCIO CONSTRUCAP – COPASA (PASSEIO OLÍMPICO)** CNPJ 19.667.735/0002-82 publicado em 26/01/2015 pág. 61, Onde se lê: processo nº 14/200.018/2014; Leia-se: processo nº 14/200.018/2015.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Posto de Gasolina Santa Bárbara do Méier Ltda, CNPJ 33.595.554/0001-38 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo de nº 14/200.045/2015, a licença municipal de operação – L.M.O., para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos na Rua Dias da Cruz nº 572 - Meier – RJ

CONCESSÃO DE LICENÇA

Auto Posto de Serviços Várzea do Méier Ltda, CNPJ: 42.212.894/0001-23 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/201.248/2013, Licença Ambiental Municipal - L.M.O. nº 001419/2014 com validade de 60 meses com início em 01/12/2014 e vencimento em 01/12/2019 para operar posto de revenda e abastecimento de combustíveis líquidos, com serviços de troca de óleo e lavagem de veículos, na Rua Aristides Caire, nº 299 – Méier – RJ.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Clube de Regatas do Flamengo - aprov pelo C. Administração de repactuação de empréstimo - Matr. 648. Igreja Presbiteriana de Ramos Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - eleição de Diretoria 2015 - Matr. 2.506. Agremiação Espirita Francisco de Paula - subst de diretores - Matr. 6.891. Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - eleição de Diretoria 2014/2015 - Matr. 19.730. Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - posse 2015 e 2016 - Matr. 19.730. Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança - SOBES - eleição de Diretoria 2015/2016 - Matr. 29.593. Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu - eleição de Diretoria 2014/2016 - Matr. 30.000. Associação dos Moradores do Bairro Azul - eleição de Diretoria 2014/2016 - Matr. 32.475. Igreja Batista Memorial do Mallet - Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, Nº 94 - Realengo - eleição de Diretoria 2015 - Matr. 65.304. Associação dos Mantenedores e Beneficiários da PE-TROS - AMBEP - efetivação repres Curitiba - Matr. 66.186. Fundação Brasileira de Tecnologia da Soldagem - alt de sede - Matr. 73.259. Associação Profissional dos Trabalhadores no Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Nacional - ASPHAN - eleição de Diretoria 2015/2017 - Matr. 82.859. Academia Brasileira de Médicos Escritores - ABRAMES - eleição de Diretoria 2014/2015 - Matr. 97.787. Sindicato dos Contatos de Veículos de Comunicação e dos Agenciadores de Propaganda Autônomos do Estado do Rio de Janeiro - mudança de filiação de federação - Matr. 103.929. Sindicato dos Servidores Federais no Estado do Rio de Janeiro - subst de diretores inclusive presidente - Matr. 106.647. Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer - demonstração de resultados set/2014 - proposta orçamentaria 2015 - Matr. 114.101. Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer - demonstração de resultado out/2014 - alt da proposta orçamentária 2015 - Matr. 114.101. Sindicato das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Rio de Janeiro - filiação do sindicato a federação - Matr. 123.148. Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e de Niterói (SINDIÓPTICA - Cinefoto - Rio-Niterói) - subst de conselheiros fiscais - Matr. 124.888. Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e de Niterói (SINDIÓPTICA - Cinefoto - Rio-Niterói) - termo de posse do C. Fiscal - Matr. 124.888. Igreja Presbiteriana do Anil Rua Soldado Genaro Pedro Lima N.86 Jacarepagua - eleição de Diretoria 2015 - Matr. 140.882. Igreja Evangelica Assembleia de Deus em Mato Alto Rua Amizade N.8 - eleição de Diretoria 2015/2017 - Matr. 142.058. Associação Brasileira de Educação Medica - eleição do C. Diretor 2014/2016 - consolidação - Matr. 152.517. Igreja Batista da Aliança em Santa Cruz - eleição de Diretoria 2015 - Matr. 169.484. Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES - alienação imóvel São Paulo - Matr. 176.477. Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro CRA RJ - eleição de Diretoria 2015/2016 - Matr. 176.981. Ministerio Internacional do Caminho MIC Rua Hadock Lobo N 369 Sala 803 - eleição de Diretoria 01/2015 a 01/2017 - Matr. 179.005. Associação de Proprietários e Moradores Vale do Caribu - eleição de Diretoria 2015/2016 - prestação de contas 2014/alt de denominação - Matr. 186.678. Conselho Federal de Estatística - eleição de diretoria 2015/2016 - Matr. 191.142. Fundação de Serviços de Defesa e Tecnologias de Processos Fundação SDTP - renovação de mandato dos conselheiros por 01 ano - Matr. 195.752. Centro Brasileiro de Mediação e Arbitra-

gem CBMA - eleição Diretoria executiva 09/12/2014 a 09/12/2017 - Matr. 196.917. Instituto Oldenburg de Desenvolvimento - IOD - eleição de Diretoria e c. fiscal 2015/2018 - Matr. 202.592. Fundação Cultural Casa Lygia Bojunga - aprov de contas 2009/2012 - Matr. 217.951. Associação Espaço Produzir - EP - abert de filial/consolidação - Matr. 223.713. Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Trabalhista Cristão no Estado do Rio de Janeiro - eleição de Diretoria até 30/12/2015 - Matr. 230.540. Banda Filarmônica do Rio de Janeiro - BFRJ - prestação de contas 2014 - Matr. 240.476. Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV - subst de diretor executivo - instalação C. Fiscal mandato 24/11/2014 a 23/11/2015 - Matr. 240.814. Associação dos Condôminos Villar 10 - eleição de Diretoria 2014/2016 - Matr. 242.380. Fórum Brasileiro de Ensino de Cinema e Audiovisual - FORCINE - eleição de Diretoria 2015/2016 - Matr. 243.947. Igreja da Aliança - Rua da Quitanda Nº 11, 6º Andar, Parte, Centro - ata de ordenação pastoral - Matr. 245.734. Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Filial - Paróquia Santo André - Rua Bela, 1265 - São Cristóvão/RJ - retificação de endereço - Matr. 250.602. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Viriato Assessoria Fiscal e Contabil Ltda - admissão de sócio/cessão de cotas/alt de sede/consolidação - Matr. 94.452. Madeira Oliveira Assistência Médica - alt de denominação/consolidação - Matr. 109.085. Franlei Assistência Técnica Ltda - ME - saída e admissão de sócio/consolidação - Matr. 130.291. Mercury Congressos e Eventos Ltda - ME - alt de sede/consolidação - Matr. 136.777. Ideias Ideias Design Produções Ltda - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/alt de sede/consolidação - Matr. 150.965. Contemporanea Assessoria Contábil - alt de denominação/consolidação - Matr. 160.515. H & J Assessoria Contábil Eireli - alt de denominação/aumento de capital/consolidação - Matr. 188.390. Blade Lan Games & Internet Access Ltda - saída e admissão de sócio/consolidação - Matr. 198.752. Bezze Administração de Bens S/C Ltda - alt cl 5ª - Matr. 200.299. YPÊ Assessoria Empresarial Ltda - ME - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/alt da adm/consolidação - Matr. 205.421. Clínica Médica Márcio Ltda - EPP - saída e admissão de sócio/alt da adm/consolidação - Matr. 206.610. Multipar Administração e Corretagem de Seguros Ltda - saída de sócio/cessão de cotas/alt de sede/consolidação - Matr. 207.729. Centro de Estudos Odontológicos Tama Ltda - ME - dissolução - Matr. 219.951. ASA Participações e Serviços Ltda - alt de objeto/consolidação - Matr. 222.963. Dr. Odontologia Clínica Dentária - saída de sócio/cessão de cotas/alt da adm/consolidação - Matr. 224.368. Sertecrad - Serviços Técnicos Radiológicos Ltda - saída de sócio/cessão de cotas/alt da adm/consolidação - Matr. 225.527. MPC Assessoria & Consultoria Contábil, Trabalhista e Tributária Eireli - alt de sede/consolidação - Matr. 228.848. Expoentes Consultoria Econômica e Treinamentos S/S - alt de denominação/consolidação - Matr. 229.942. M.W. Laboratório de Prótese Dentária Ltda - alt de sede/consolidação - Matr. 230.806. Pró-Med Medicina Diagnóstica Ltda - (Matriz) - alt de filial/transf de registro/consolidação - Matr. 235.677. Barra Vision Clínica Oftalmológica - alt de sede e denominação/consolidação - Matr. 235.848. Multilojas Carioca 2009 Locação de Espaços Ltda - ME - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/consolidação - Matr. 236.592. Mais Folguedos Produções Artísticas e Eventos Ltda - EPP - alt de sede/consolidação - Matr. 239.336. Roberty Odotnologia - ME - encerr de filial/alt de sede e denoninação/consolidação - Matr. 243.488. Dannemann Siemens Gestão e Avaliação de Ativos Intelectuais Ltda - dissolução - Matr. 243.762. Dannemann Siemens Gestão e Avaliação de Ativos Intelectuais Ltda - destinação e distribuição de lucros exercícios 2012/2013 - Matr. 243.762. Odontolab Con-

sultório Dentário - alt de denominação/consolidação - Matr. 247.560. Enritmo Serviços Médicos Ltda - alt de sede/consolidação - Matr. 249.607. Solos Engenharia e Consultoria - alt de sede, denominação e objeto/consolidação - Matr. 250.377. Araguaia Filmes e Produções Ltda - saída e admissão de sócio/alt de sede/consolidação - Matr. 252.524. TGM Instalação e Manutenção de Equipamentos Contra Incêndio Ltda - ME - alt de objeto/aumento de capital/consolidação - Matr. 255.971. Thrust Desenvolvimento de Software Ltda - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/alt de sede, objeto e adm/transf de registro/consolidação - Matr. 258.257. CRG Polimentos, Revestimentos e Synteko Ltda - admissão de sócio/consolidação - Matr. 259.398. Argosoft Serviços de Software Eireli - ME - alt de sede/consolidação - Matr. 260.033. CNKB Consulting Serviços de Assessoria e Consultoria Ltda - EPP - dissolução - Matr. 260.398. Nova Four Corretagem de Seguros Ltda - admissão de sócio/alt de denominação e objeto/consolidação - Matr. 260.749. Master Shipping Logística Internacional Ltda EPP - abert. de filial/consolidação - Matr. 262.923. **CONTRATOS:** IMAPS Geotecnologias Ltda - Matr. 264.249. Luric Corretora de Seguros de Vida Ltda - Matr. 264.250. Transveloz Service Ltda - Matr. 264.251. MF Chaves Serviços de Coleta Ltda - ME - Matr. 264.252. KNOEX Consultoria Técnica e Econômica - ME - Matr. 264.253. Lynx Corretora de Seguros de Vida, Previdência e Capitalização Eireli - ME - Matr. 264.254. K-LIL Serviços de Desenho Técnico Eireli - ME - Matr. 264.255. Canada PDG Treinamento e Consultoria Administrativa Ltda - Matr. 264.256. SB Administração e Vendas de Imóveis Eireli - ME - Matr. 264.257. LTDA Design Arquitetura Ltda - Matr. 264.258. J. Farias Serviços Técnicos Eireli EPP - Matr. 264.259. LLMC Assessoria e Consultoria em Engenharia Eireli - Matr. 264.260. Alfinito Soluções Imobiliárias Ltda EPP - Matr. 264.261. Monique Esteves Serviços Médicos Eireli - Matr. 264.262. Silcomp Tecnologia Ltda - ME - Matr. 264.263. Rio Recreio Representações Eireli - Matr. 264.264. **ESTATUTOS:** Associação Tia Fabia de Apoio à Criança e ao Adolescente - Matr. 264.265. Loja Maçônica Obreiros da Arte Real Nº 4247 - Matr. 264.266. Associação Brasileira dos Portadores de Hepatite - Filial Rio de Janeiro - Matr. 264.267.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/004.510/2011
2º TERMO ADITIVO Nº 03/2015 AO CONVENIO Nº: 033/2012 – Livro II – 2 - S - Fls: 171 à 172.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2015
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SMS e a SOLIDARIEDADE À CRIANÇA EXCEPCIONAL – ASCE (FRASCE).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a inclusão de curso de Administração e a exclusão do item "h", constante à Cláusula Décima Segunda do Convênio 33/2012 e constante à Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo nº 23/2014.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19/12/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90, o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, doravante RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96 e pela Lei Federal nº 9.609/98, e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
Tornodiesel Tornearia Diesel LTDA-ME CNPJ 97.544.846/0001-24, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, Através do Processo nº 14/201.432/2014, Licença Ambiental Municipal para serviços de: Usinagem, Tornearia e Solda. Rua da Batata, 137 – Penha Circular/RJ - CEP 21.011-020.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 26/402.889/2013
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 32/2014 lavrado em 30 de julho de 2014, termo nº 96/14 celebrado entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ e a Light Serviços de Eletricidade S/A Objeto: Prorrogar o termo de cooperação técnica de nº 32/14 por mais 6 meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93
Fundamento: Conforme objeto do contrato processo nº 26/402.889/2013

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 05.02.2015
Processo Instrutivo nº: 01/502.365/2014
Termo Aditivo nº: 02/2015 ao Contrato nº 058/2014
Data de Assinatura: 19/01/2015
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB e PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato
Fundamento: art. 57, parágrafo 1º, I, da Lei nº 8.666/93

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003763/2011
2º TERMO ADITIVO nº 48/2014 ao contrato nº 12/2012
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
PARTES: PCRJ/SME/E/SUBE/7ª CRE e Doce Rio Fretamento e Turismo Ltda
OBJETO: Redução de 7,9% do contrato.
VALOR DA REDUÇÃO : R\$ 171.160,56 (cento e setenta e um mil cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.13
FUNDAMENTO: ARTIGO 57 INCISO CAPUT DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES

SETUR – SECRETÁRIA ESPECIAL DE TURISMO
= RETIFICAÇÃO =
PROCESSO INSTRUTIVO Nº:
Onde se Lê: 18/100.046/2014
Leia-se: 18/000.046/2014
IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Termo de Contrato 003/2014
PARTES: SETUR e a **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
***** Retificado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 04/02/2015, Pág.141, Col.03**

VENDO - Medalhas com meu próprio nome. Documentação tem que estar ok. Tratar: Pedro Ernesto.
[Originou a comenda máxima do município e foi prefeito nos anos 30]

VENDO - livros sobre Urbanismo. Ótimo estado. Tratar: Francisco Pereira Passos.
[Liderou as transformações urbanísticas do Rio e foi prefeito]

COMPRAR OU VENDER DÁ MAIS CERTO ENTRE COLEGAS DE TRABALHO

Classificados do Servidor.

Mais direto. Mais prático. Mais confiável. E de graça.



PORTAL DO SERVIDOR

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor

AULAS - Particulares de fotografia. Especialidade Rio Antigo. Tratar c/ Augusto Malta.

[Fotógrafo documentalista da Prefeitura no início do século XX]

COMPRO - Prancheta com banqueta e luminária para desenhos de engenharia. Entre em contato com urgência com Paulo de Frontin.

[Engenheiro e prefeito em 1919]



Deu banco
no cachorro?
Peça a Nota Carioca.
Parte do dinheiro
volta pra você.

Quem pede a Nota Carioca, além de resgatar parte do imposto em dinheiro, também concorre a prêmios de até R\$1 milhão e ajuda a melhorar a sua cidade. Cadastre-se no site notacarioca.rio.gov.br. E informe seu CPF toda vez que pagar por um serviço. Nota Carioca. Pra ganhar é só pedir.



SEMPRE PRESENTE